

ÍNDICE

ALAGOAS	48
MACEIO / AL	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA DA SILVA	49
AMAZONAS	49
BOCA DO ACRE / AM	49
CARTÓRIO DIAS - OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UEZE ELIAS ZAHRAEZE	49
MANAUS / AM	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DA COSTA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARATA FIGUEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS MONTEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIURE BRASIL SOARES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA BINDA DE ARAUJO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALMEIDA FILHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO WESLEY ALVES	

FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEO DA SILVA XAVIER	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD BELEM DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSE ANY SILVA GAMA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADY DE CASTRO RAMOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI RODRIGUES BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLY RODRIGUES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIKSON SANTOS DA ROCHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES	57
BAHIA	58
AMARGOSA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SENHORINHA MORAIS SANTOS, ANTONIO MOREIRA	58
BOM JESUS DA LAPA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	58
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA	58
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ	60
CORRENTINA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEDEM DE SORDI DE ARAUJO COSTA	60
CRUZ DAS ALMAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO FONSECA SOUZA, MARCOS ANTONIO DE JESUS ROCHA	61

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIENE PLACIDO SILVEIRA DE OLIVEIRA	62
EUNAPOLIS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO	62
ILHEUS / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS ARAUJO	63
IRARÁ / BA	63
OFÍCIO ÚNICO DE IRARA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA	64
ITIUBA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO GOMES FERRAO NETO	64
ITUACU / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES AVELINO MACHADO, HELENA SILVA DE NOVAES	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA SILVA DE NOVAES	65
LAURO DE FREITAS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILTON FERREIRA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIACYR COSTA NOGUEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDES SANTOS VILASBOAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRENE CELES BISPO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SA BARRETO GONCALVES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CHAHOUDE PINTO DA FONSECA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON BISPO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON FERREIRA DA	71

SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPES SILVA DE CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MATOS DE AGUIAR	72
PETITINGA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CONCEICAO JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SANTOS DE SENA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO BRITO SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES CARDOSO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA ISANDRA SANTANA SANTOS	75
LENCOIS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL	75
REMANSO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON DA COSTA LIMA	76
SALVADOR / BA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNA MORAES DA SILVA	76
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALICE COELHO SILVA	77
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	77
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS DA SILVA	78
SENHOR DO BONFIM / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINO FERREIRA PEIXINHO, IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, ANDREA DE MATOS MACHADO	78
SERRINHA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELINE SOARES SILVA ALMEIDA, CRISTIANO SANTANA ALMEIDA	79
SIMÕES FILHO / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO FRANCA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RODRIGO GOMES DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERIO DO NASCIMENTO VIANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA	82

CEARÁ 82

CANINDE / CE 82

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	82

FORTALEZA / CE 83

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO REGIS BENEVIDES, ROSIMERE VERCOSA VALENCA BENEVIDES	83

HORIZONTE / CE 83

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITORIO DA SILVA FILHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALMEIDA PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA BATISTA PINHEIRO	87

JUAZEIRO DO NORTE / CE 87

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON GOES DA COSTA	88

MARANGUAPE / CE 88

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE MELO	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

NUBIA COSTA MADEIRA BARROS	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDINS DE MARANGUAPE - SPE - LTDA	90
RUSSAS / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA	90
ESPÍRITO SANTO	91
JERONIMO MONTEIRO / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO	91
NOVA VENECIA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO CARDOSO TOSCANO, SHIRLEY TOSCANO PAGANOTO, MARIA NEIDE ZACHE	92
RIO NOVO DO SUL / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA SAD ASSAF DE ANDRADE, VITOR AYUB ASSAF ANDRADE, BRUNA ASSAF ANDRADE	93
SAO MATEUS / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	94
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA DAVID SILVA, ALDECI LIMA SILVA, IMOBILIARIA GURIRI LTDA	94
SERRA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTE ENGENHARIA LTDA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO	96
VIANA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLERALDO COSTA DE CARVALHO	96
GOIÁS	97
ABADIA DE GOIÁS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMENTES NOVA FERTIL LTDA	97
ABADIÂNIA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97
ALEXÂNIA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POSTO DE ESCAPAMENTOS UNICO LTDA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA SUMIE IENAGA	98
APARECIDA DE GOIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALCANTARA MESTRE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLLO DE MAGALHAES FEITOZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELLE DE CARVALHO MOURA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DE SOUSA MENDONCA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISSA DE LIMA NETTO, MARCIO BORGES JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMERINA MARIA DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DA SILVA LEAO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETH DOS SANTOS FILHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA RIBEIRO LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CASCAO GODINHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ASSIS DE JESUS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOUTOR	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILTON PEREIRA DE SA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA ALVES BRASILEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERREIRA DOS	

SANTOS JUNIOR	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY ROCHA ALVES DIAS	108
CATALAO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS DIPE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO	109
CIDADE OCIDENTAL / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MIKAEL ALVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE SOUZA DE OLIVEIRA	110
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE AQUINO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE BRANDAO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LIDIA ARAUJO CHAVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES BEZERRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE CARVALHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ASSIS DE JESUS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BORGES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ARCELINA DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIA DA SILVA SANTOS	117
GUAPÓ / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE SOUZA DIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL PEREIRA GONCALVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEMUEL LUCAS SOARES, CLEONICE ALMEIDA GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HONORATO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA, ANTONIO NASCIMENTO SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OMERINO DA SILVA COSTA	120
HIDROLÂNDIA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SACHA GANGUIN	120
ITAPACI / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIOMAR GOMES DOS ANJOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESSON MARTINS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BATISTA BARBOSA, SHEILA CARINE FRANCA BARBOSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGIMONE TEIXEIRA DOS REIS SANTOS, DAMIAO JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO CARDOSO DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO JOSE QUEIROZ DE MENEZES	124
JATAÍ / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA DEILY LOPES DA SILVA	124
LUZIANIA / GO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY SANTOS SOUZA	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA	126
NOVO GAMA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ARLEIDE PAULO GUERRA, PEDRO KOSCKY ROSA	127
PLANALTINA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA MATOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MANOEL DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LISBOA PAIVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LUSTOZA LEITE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA AGUIAR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDDY CANDIDO DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BORGES CAETANO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMAR FERREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FERREIRA LIMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ADRIANO DA SILVA FIRMO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CATARINA DA SILVA	133
RIALMA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVERSINA FRANCISCA PIRES DOS SANTOS	134
RIO VERDE / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA MOTA DA SILVA, VICTOR MOTA DOS REIS	135

SENADOR CANEDO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVARCI JOSE DO CARMO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOUGLAS NEVES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINI TEODORO DO NASCIMENTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICK LOPES	137
TRINDADE / GO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO HERCULANO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES	138
VICENTINOPOLIS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RIBEIRO SANTANA	139
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON SANTIAGO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIKIMER VERAS SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER YASMIN GONCALVES DE ARAUJO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAIALA RODRIGUES DE BARROS, RAYANE RODRIGUES DE SA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONCIO NETO NONATO NASCIMENTO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN CHAGAS RIBEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR HENRIQUE DE SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA DA SILVA SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CORREIA DA COSTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN HEBER COELHO DA CRUZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DELITA DOS SANTOS SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAWLLYO LEITE VILARINHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, EDIVANIA DE JESUS MOTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUSA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE GOMES DE SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON VINICIUS DE ARAUJO MARREIROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MONTEIRO MORAIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA HORA NASCIMENTO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FRANCISCA DAMASCENA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DE JESUS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARLES DE OLIVEIRA CUNHA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY HELLEN ALVES DE PAIVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOUSA NUNES	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	151
MARANHÃO	152
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE SOUSA LOPES	152
GRAJAU / MA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA	153
MINAS GERAIS	153
AIMORES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO EDER DA SILVA	153

BARBACENA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO FARIA DE SOUZA	154
BELO HORIZONTE / MG	155
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUALTER ALVES BARRETO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAESO VIEIRA GONCALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NOGUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA, SHELLTON EMERSON DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULINY GRANATO DA SILVA	157
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, CONFITEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME	157
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, LILIAN LACERDA FERREIRA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA GONCALVES LOPES, GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, MAGDA GONCALVES LOPES, GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, OLGA GEO DE OLIVEIRA, EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, HELOISA ANGELICA SADER DE OLIVEIRA, ALBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA, LUCIANA VIANA GARCIA DE OLIVEIRA, ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, FERNANDA TOMAZ VIEIRA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA GONCALVES LOPES	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	159
BRASÓPOLIS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	159
CAMBUI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHNSON WELLINGTON MOSCARDINI	160
CAMPO BELO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES	162
ELOI MENDES / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	162
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DE RESENDE CAMPOS, JESSE DA COSTA CAMPOS	163
FRUTAL / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PAROLIM LEITE, ALINE PAROLIM LEITE - ME	164
GOVERNADOR VALADARES / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MENDES FILHO	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR MENDES	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA BENTO	165
GUARANESIA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLO, CICERO SANTOS CABOCLO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA ALINE BOCOLI LTDA - EMITENTE DEVEDORA / GARANTIDORA FIDUCIANTE, FABIA ALINE BOCOLI - REPRESENTANTE LEGAL	166
IGARAPE / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNEI GERALDO PARREIRAS	167
ITABIRITO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ DE SOUZA ALVES	168
ITURAMA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDY HUMBERTO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, WANDERSON AMARAL DE FREITAS	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINO FRANCISCO MARTINS, ANESIA OLIVEIRA MARTINS, JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA	169
JOAO MONLEVADE / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA GOMES	

CARDOSO	171
JUATUBA / MG	171
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE FATIMA ROCHA	172
JUIZ DE FORA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELTON DIAS TOLEDO	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	173
MARIANA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	174
MATEUS LEME / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASCIMENTO LIMA	175
MATOZINHOS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES	175
MONTES CLAROS / MG	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO	176
NOVA SERRANA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO	177
OURO PRETO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AMARO FERREIRA, MARIA DE LOURDES SOTERO, DERCILIA MARIA DA SILVA E SOUZA, REGINA DE FATIMA SILVA SIQUEIRA, MARCIA AMARO ASSIS BRAGA, CARLOS ROBERTO DA SILVA, ADILSON JOSE DA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA, VALDIR AMARO DA SILVA, ADAIR AMARO DA SILVA, RONY AMARO DA SILVA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA, REJANE FERREIRA DA SILVA BRAGA, ROSELANE FERREIRA DA SILVA REIS, REGILANE FERREIRA DA SILVA	177

PARACATU / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETI LUIZ MOREIRA, MARLUCIA MARQUES MOREIRA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUDELINA GALVAO DE OLIVEIRA, ERMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NAILDE JOSE DE OLIVEIRA COSTA, FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, MALVINA DE OLIVEIRA SANTOS, ERASMINO VIEIRA SANTOS, SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, DULCIMAR MARIA SOARES DE OLIVEIRA, DIVINA JOSE DE OLIVEIRA SALES, MARCOS ANTONIO BARCELOS DE SALES, ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RONALDO DOS REIS CLAUDINO SILVA, ALUIZIO BENEDITO DE OLIVEIRA	180
PASSOS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	181
PRATA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY	182
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DA SILVA FERREIRA, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA	185
RIO PARDO DE MINAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON BRAGA DE AMORIM	186
SACRAMENTO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ANTONIO BORGES, CINTIA DE CASSIA SILVA	186
SALINAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER CAMPOS GONCALVES	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERASMO ERMO DE ALCANTARA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

LINCOLN CRISOSTOMO SANTOS	188
SANTA LUZIA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	188
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPRESARIAL BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	189
SANTA VITORIA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PORFIRIO, IRENE PAULINO DE ARAUJO	190
TIMOTEO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO ANDRADE PAULO	190
UBERABA / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUVITON PINTO DA CRUZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO	197
UBERLANDIA / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO 41579143172, CNPJ 14.035.672/0001-47, REPRESENTADO POR NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, KATIA COSTA SOARES RODRIGUES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES ROSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHENZO WILLIAM CAMARGO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, VITOR FERNANDES GONCALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA CARVALHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES PEREIRA	204
VESPASIANO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENA NAYARA SILVA SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANEI DOS SANTOS	205
VICOSA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANWAFAER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	206
MATO GROSSO DO SUL	206
CAMPO GRANDE / MS	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO STIVANELLI MENDES	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS LOUREIRO	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FUMIO IDA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR DA SILVA MOREIRA	208
COXIM / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU DOS SANTOS	208
DOURADOS / MS	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	209
TRES LAGOAS / MS	209
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA	209
ÁGUA CLARA / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEI APARECIDA	

ANTUNES SILVA	210
MATO GROSSO	210
ALTO GARÇAS / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS TEODORO DE MELO	210
APIACAS / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MARCOS DE QUEIROZ, FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	211
BARRA DO GARCAS / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES	211
CLAUDIA / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTEVIR DAUDT COLACO, SILVIO EDSON FAZOLO, DILMA DE FATIMA GELAIN FAZOLO	212
CUIABA / MT	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SILVA ARAUJO MACIEL, PAULO HENRIQUE SOUZA MACIEL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DURANS	213
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOTLEVIRE LOPES DE MORAES	214
DIAMANTINO / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LOPES DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA VANNI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO, RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS	215
RONDONOPOLIS / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSEL EDER CAMILO DA COSTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, ELIANE DE SOUZA SANTOS DAMASCENO	216
SORRISO / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANOR JACÓ RIEDI E OUTROS	216
PARÁ	216
ANANINDEUA / PA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	216

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTE, MARIA LUCIA DA COSTA CAVALCANTE 216

BELEM / PA 217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 217

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA** 217

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILSON LIMA FRANCA**
..... 218

CASTANHAL / PA 218

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDEILSON OLIVEIRA**
COROVIL 218

ITAITUBA / PA 219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA S DE ALMEIDA &**
ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA 219

PARAGOMINAS / PA 219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BELCHIOR ARTHUR LOBATO**
DE SOUZA 219

SANTAREM / PA 220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDEVAN VIEIRA MOTA,**
EDNA MOTA VIEIRA 220

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA 220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 220

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 220

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 221

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 221

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 222

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 222

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO &**
INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA 222

TUCURUI / PA 223

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI 223

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CONE CONSTRUÇOES E**
TRANSPORTES LTDA. 223

PARAÍBA 223

BAYEUX / PB 223

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDISANDRA BARROS DE**

ARAUJO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS	224
CAICARA / PB	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIÇARA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAICARA CARTORIO 1 OFICIO NOTAS	224
CAMPINA GRANDE / PB	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CAVALCANTI DE LUCENA JUNIOR, MORGANA FABRICIA DA SILVA CAVALCANTI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MEIRA DA SILVA, ROBERTA RAFAELA CARNEIRO DA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	226
JOAO PESSOA / PB	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CESAR DIAS FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA FREITAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAEL MAMEDE DE FREITAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOMAR ROMAO DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON JOSE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA MONTEIRO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZ RANGEL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA MOTA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMAO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA PEREIRA ALVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA KATLEN ALVES SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA DOS SANTOS PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEILDA FELINTO BEZERRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYANA MALHEIROS CLAUDINO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOMES MARTINS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DA SILVA MARTINS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE LIMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DUTRA BARROSO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS VIMERSON SIMOES DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUCAS DE MELO ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANUBIA SORAYADE LIRA SOARES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALYSSON SANTOS PAIVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES	245

.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO	246
PATOS / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENILDO SILVA DOS SANTOS	247
POCINHOS / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	247
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA JANUARIO	247
SANTA RITA / PB	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA COSTA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO CEZAR BARRETO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	252
TAPEROA / PB	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GIVANILDO AMORIM DO NASCIMENTO, MARTINS DE CASTRO BARRETO, JOSE DE ASSIS LIMEIRA, ANTONIO DE QUEIROZ MELO	253
PERNAMBUCO	255
BOM CONSELHO / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO PEREIRA SOARES	256
CARUARU / PE	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIANDERSON MORAIS DA	

SILVA	257
GLORIA DO GOITA / PE	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYBSON DA SILVA	257
GRAVATA / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA SANTOS	258
MORENO / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, JAILSON GOMES DOS SANTOS, GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, SOLANGE MELO DE SOUSA, ANDREZA DA SILVA PEREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ALVES DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE DA SILVA	260
OLINDA / PE	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES OLIVEIRA CASTRO	260
PAULISTA / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	262
PESQUEIRA / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDETE AMORIM SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO DE MELO, MARIA SIMONE DA SILVA MELO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE FERREIRA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE DA SILVA	264
RECIFE / PE	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	264
PIAUI	265

ALTOS / PI	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARQUES AMARAL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON SILVA RIBEIRO	266
DEMerval LOBAO / PI	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R DE A SENA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R DE A SENA	268
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJ/RJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): CIPRIANO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO MORAES SANTIAGO SOUSA	268
PARANÁ	269
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RATEKOSKI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FARIA	269
CASCADEL / PR	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE MORAES	270
CENTENARIO DO SUL / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FABRICIO DE OLIVEIRA	271
CURITIBA / PR	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA RAMOS MAY	271
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO	272
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERPETUA SOLANGE RODRIGUES	272

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J. A. MOSSON & CIA LTDA	273
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LEITE DE CARVALHO	273
FORMOSA DO OESTE / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE HERRERO FERRES	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE HERRERO FERRES	276
IBIPORA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA EDIR VASCONCELLOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA	277
IRATI / PR	277
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DENKIEVICZ	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI BOEIRA DOS SANTOS	278
LARANJEIRAS DO SUL / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANATIEL YUNG	283
MARILANDIA DO SUL / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA	283
MARINGA / PR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DE SOUSA NEVES	284
MATINHOS / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON VALENTIN POCK, SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN MARCIANE FERREIRA	284

SIQUEIRA	285
MORRETES / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI LIMA PEREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FARIA	286
PARANAVAI / PR	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DJALMA BITENCOURT	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVAIR DE SENA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA	287
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, TARCIANA DE MELO SOUSA FURTADO	287
UNIAO DA VITORIA / PR	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABEL LEVANDOSKI	287
RIO DE JANEIRO	288
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	288
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO LOPES RAMOS, MARIA LUCIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA RAMOS	288
BELFORD ROXO / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A	289
CABO FRIO / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES	292
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	293
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	293
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO VIEIRA ARAUJO	293

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU SANTOS MEIRELES	294
CORDEIRO / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA CLARA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	295
DUAS BARRAS / RJ	296
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO NAVEGA VIANNA, IOLANDA GURGEL DA ROCHA	296
DUQUE DE CAXIAS / RJ	297
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDYR MONTEIRO	297
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ MENEGUITE SOARES	298
MAGE / RJ	299
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA	299
MANGARATIBA / RJ	299
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, OSMAR LIMA ESTANISLAU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES SUZANO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA NAGEL DE ARAUJO, EDSON VIEIRA DE ARAUJO	300
MARICA / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RENAN DE SOUSA PIMENTA, EDILEUZA CARDOSO DE SOUSA, BRUNEDI LOGISTICA LTDA, LADISLAU DE JESUS PIMENTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI DE PAULA JORGE	302
NITEROI / RJ	302
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CLAUDINO MACHADO	302
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MILAGRES	303

PEREIRA	303
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA	303
NOVA FRIBURGO / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO	304
NOVA IGUAÇU / RJ	304
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BRITES HILARIO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MEDEIROS BORGES CRUZ, DEOCLECIO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MARY DA COSTA SANTOS	307
RIO DE JANEIRO / RJ	307
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA JUNIOR	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DE SOUSA AMARAL, RAQUEL RODRIGUES MENDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON TRINDADE TEIXEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES PEREIRA	309
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE SOUSA	309
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE MATOS MANHAES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON DE SOUSA MENEZES, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DO REGO MENDES, IVALDO DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREA SANTOS, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MACARIO OLIVEIRA	

DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON OLIVEIRA DA	
ROCHA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA	
TORRE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SINESIO FERREIRA,	
ELIANE DA SILVA ALVES	314
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA COSTA	
MACHADO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA	
PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON PEREIRA DOS	
SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BENTO SANTA	
ROSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM SOUSA SANT ANNA	
.....	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SARAIVA DE	
OLIVEIRA, LIVIA FIGUEIREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA	
FILHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE LINHARES REIS	
PEREIRA, RAFAEL LIMA PEREIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CORDEIRO DOS	
SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANNE BERNARDO	
DA SILVA	319
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA GOMES	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DE OLIVEIRA	
BARBOSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE MENDONCA DE	
LIMA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MORAIS	
DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISLENE DE JESUS	
BARRETO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA	
LAGO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE MELO	
SOUSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLAY DE CASTRO	
PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DE AZEREDO	
RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALVES BRAZ,	
THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE FARIAS,	
RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA DA	
SILVA LINS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS OLIVEIRA	

VENANCIO, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PECANHA GOMES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA QUEIROZ VICENTE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LUNA, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROCHA PAES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, LEON AMARO FERREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, BLENNER MESQUITA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA FONSECA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA MATOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE SOUZA SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JAVA GOMES FERREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALEXANDRE AMORIM	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RIBEIRO, LEONE DA SILVA RIBEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA, GUILHERME DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BATISTA PEREIRA COSTA, ANDRE LUIZ PEREIRA COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE JESUZ VIANA, JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE SOUSA CHAVES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MENDONCA MARQUES DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER SPERANDIO MALVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MENEZES D ANDREA DA SILVA, FLAVIA DE FREITAS POSO	338
SAO GONCALO / RJ	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES MARQUES	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA IDALINO DA SILVA	339
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	340
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA BARCELOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSIVALLONI MARQUES COSTA	341
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GONCALVES DE JESUS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCA DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES ARRUDA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS SOARES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA HELLENA DE SOUZA FERREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE LIMA VASCONCELOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO TORRES PIMENTA	346
SAO JOAO DA BARRA / RJ	346
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	347
SAQUAREMA / RJ	347
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANUARIA NUNES DE AMORIM, IZAIAS NUNES DE AMORIM, RENATO NUNES DE AMORIM, MARIA LUIZA GUIMARAES AMORIM, ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSANE DA COSTA PINHEIRO NOGUEIRA, REGINO NUNES DE AMORIM, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci RAMOS DE CARVALHO, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	348

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci RAMOS DE CARVALHO, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, GELSON PINHEIRO, ADRIANA SILVEIRA HENRICE PINHEIRO, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ 348

VOLTA REDONDA / RJ 349

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA GOMES SOARES** 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE JESUS PEREIRA** 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO JOSE DOS SANTOS** 350

RIO GRANDE DO SUL 351

ALVORADA / RS 351

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 351

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, ROSA MARTINS FERREIRA 351

CACHOEIRA DO SUL / RS 351

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL 351

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALTEMIR DA SILVA** 351

CANOAS / RS 352

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVERSON CHIAPPA DA SILVA** 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN ALMEIDA VELHO** 353

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA** 353

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA** 354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA** 354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA** 355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS SILVA DE CASTILHOS, VANESSA FRANÇA DE CASTILHOS** 355

CARLOS BARBOSA / RS 356

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA 356

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
LISETE CRISTINA BIRCK SGANZERLA 356

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
RICARDO SOMENSI 356

DOM PEDRITO / RS 357

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELINA COSTA SONCINI, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, RENATO SONCINI** 357

GRAVATAI / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCELO	357
GUAPORE / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DI GOMES CONSTRUTORA LTDA, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, BENHUR FRAZAO GOMES	358
LAJEADO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CSP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	358
NOVO HAMBURGO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ COMPRADOR/ DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, EMITENTE/ COMPRADORA/ DEVEDORA FIDUCIANTE: JULIANA ORLANDI LISBOA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS	360
PASSO FUNDO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA COSTA SILVA	360
PORTO ALEGRE / RS	360
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS	361
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN DA SILVA GULART	361
SANTO ÂNGELO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALILA DA LUZ PEREIRA	362
SAPUCAIA DO SUL / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO	362
TAPEJARA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI	363
TRAMANDAI / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE JESUS BELLO, GASPARE RUGGERI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GEIGER REUS	364

VIAMAO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANE MILESKI	365
SANTA CATARINA	365
ARAQUARI / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRINEU IMOVEIS LTDA	365
BIGUACU / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON RODRIGO LEMOS	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO PRIM, MONICA GUESSER PRIM	366
BLUMENAU / SC	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON SOARES LONGO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER	368
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES	369
BRUSQUE / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIUS RAUL HARTEMINK	369
CANOINHAS / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOINHAS	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOINHAS	370
CHAPECÓ / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIÉLI REGINA BARELLA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO TOZZO IMOVEIS LTDA	371
CONCORDIA / SC	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSO BONISSONI, NAIR JOANA SETTE BONISSONI, MARIA HELENA INVITTI, CRISTIANO LUIZ INVITTI	371
CRICIUMA / SC	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS QUINTINO DE BARROS	373
FLORIANOPOLIS / SC	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRACIANE DE LIZ VELHO,	

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA SILVEIRA MACHADO, FELIPE SILVEIRA MACHADO, RENATA TOKI ZIMMERMANN INUI, MARIO PEREIRA FILHO, NEUSA MENDONCA PEREIRA	375
GASPAR / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	376
ITAJAI / SC	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR TOMÉ PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (DEVEDORA), DAIANA MARLI VALANDRO (DEVEDORA SOLIDÁRIA), VOLNEI PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), VALDECI TOME PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), TOMÉ PERÃO (INTERVENIENTE GARANTIDOR E DEVEDOR SOLIDÁRIO) FALECIDO, TERESA MACIEL PERÃO (INTERVENIENTE GARANTIDORA E DEVEDORA SOLIDÁRIA, MEEIRA DE TOMÉ PERÃO E HERDEIRA DE VALDIR TOMÉ PERÃO)	377
ITAPEMA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	378
JARAGUA DO SUL / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN TAVARES BURGER, MARIA VICTORIA CATARINO SANTOS	379
JOINVILLE / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PIRES VIEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA DE LIMA PEREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAKAYO DA SILVA GUSMAO	381
LAGES / SC	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA - SELMA AP. RODRIGUES DE JESUS	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	382

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO EVANGELISTICO DE LAGES	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO EVANGELISTICO DE LAGES	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA	385
PALHOCA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TERESINHA GUARDA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELE LINHARES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICARDO PIRES	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS	387
PORTO BELO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA AMELIA MACHADO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MACHADO	388
PORTO UNIAO / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELCI CARVALHO DA ROCHA	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA KLEIN CARDOSO	389
PRESIDENTE GETULIO / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TRAVALHA, FACCAO THAY LTDA, WALDEMAR CARLOS TRAVALHA	389
RIO NEGRINHO / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR DE OLIVEIRA	390
RIO DO SUL / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL BIZ, EDANIR APARECIDA BIZ	

.....	390
SANTA ROSA DO SUL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA	391
SÃO JOSÉ / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS	391
TIJUCAS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARPP SCHMITZ	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO	392
TUBARAO / SC	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON LAURO DE SOUZA, BERNADETE BOPPRE DE SOUZA	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON LAURO DE SOUZA, BERNADETE BOPPRE DE SOUZA	395
URUBICI / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILEIA MORGAN, JOCELI FERNANDO MORGAN, LAURECI MARIA MORGAN ROSA, ANTONIO CARLOS MORGAN, MARISA VIEIRA AVILA MORGAN, CARINE BELE MORGAN, CAMILA FRANCIELE BELE MORGAN, MURILO DALPONTE, ALINI NETTO ZANIVAN DALPONTE, DOUGLAS ALEXANDRE DALPONTE	396
SERGIPE	396
ARACAJU / SE	396
5º OFÍCIO DE ARACAJU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA PORTELA NERI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA LEITE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, RAFAEL SANTOS SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELIA DE SOUZA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DE JESUS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN JOSE SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOES PEREIRA	399

.....	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARAUJO CONTREIRAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA DA SILVA BARBOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MOREIRA DE SOUZA, FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITANAMARA SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA ROCHA E SILVA, MARCIA MARIA RODRIGUES ROCHA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA SIMOES ANDRADE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS RAMOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIS PINHEIRO FRANKLIN DE LACERDA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI BISPO DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NASCIMENTO SANTOS	403
BARRA DOS COQUEIROS / SE	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE	404
ESTANCIA / SE	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIJALMA RIBEIRO	404
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO	405
TOBIAS BARRETO / SE	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE SOARES DE SOUZA	405
UMBAUBA / SE	406
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANUSIA OLIVEIRA NEVES	406
SÃO PAULO	406
AGUAS DE LINDOIA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO HEITOR FERREIRA	

LIMA, MARIA NEUZA DE FARIA FERREIRA LIMA	406
AMERICANA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DO AMARAL VIANNA, MARIELA PINHEIRO CASEMIRO VIANNA	407
ARARAS / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAFAEL INACIO DA COSTA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE ALMEIDA SILVA NOBRE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE CAMPOS FERRAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE MELLO	410
ATIBAIA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR GOMES SIMOES, ANDRESSA ABAD MITRE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO, MARIA APARECIDA SILVA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FADI TABET, MARIA THEREZA WHITAKER TABET	411
BARUERI / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CASSIO CANELA	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, BRENDA VELOSO PIRES, CAMILA VELOSO PIRES, KLEBER FERNANDES DE LIMA, MAITE VELOSO PIRES	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, CAMILA VELOSO PIRES, BRENDA VELOSO PIRES, KLEBER FERNANDES DE LIMA, MAITE VELOSO PIRES	413
BAURU / SP	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	414
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA BUENO, SILVINO DE ANDRADE	414
BIRIGUI / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	416
BOITUVA / SP	416

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM SUL IPERO	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	416
BRAGANCA PAULISTA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	417
CAMPINAS / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MAIA COSTA	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE GOMES REIS,	
REISVANILSON DIAS DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELI DETONI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA SIGRIST	420
SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN BORGES NORMANHA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RENATO DA	420
CONCEICAO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ROBERTO FERRE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ISMAEL DE ALMEIDA	421
SILVA, ROSANA ELIDIA DE ALMEIDA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI MARINHO DE	422
SOUZA, ROSIMEIRE COHL MARINHO DE SOUZA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIQUEIRA DE	423
OLIVEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	423
COSMO, JACQUELYNE ROSA DE SOUZA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO FUSETTI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DE SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA XAVIER DE	424
ARRUDA, FRANCINALDO MENDES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE	425
JESUS, ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DAIELE DO CARMO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SOUZA	426
DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SANTOS DE	426
CAMPOS SILVA, THIAGO RIBEIRO DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE LIMA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VELARDI FRANCISCO	426

.....	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL TAVARES ALVES, JANIENEN ASSIS TAVARES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO JOAQUIM COSTA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DE JESUS DOMINGOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL EUGENIO DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO DA SILVA SIMAO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, FERNANDA TORTORELLA GRANO ALVES BENETAZZI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID DA SILVA ALMEIDA, SUZANE STEFANI SILVA TADDEI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO	431
CARAPICUIBA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SOARES DE OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SOUZA SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMAR JOSE PINTO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FERNANDES DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE HERMESINDO DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL JORGE DE MATOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA	439
COTIA / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA EMILIE HARSTAD	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): VIERCI HNOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	440
DRACENA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA COSTA	441
FRANCA / SP	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI	441
GUARULHOS / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CIAMPITTI, ELVIRA CIAMPITTI, ANTONIO DARCI PANNOCCHIA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO PARQUE SANTA CLARA, CATIA VIRGINIA BATISTA DA CRUZ VENTURA, LUPERCIO LANDIM GUERRA, YOLANDA AYELLO	444
ITANHAEM / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DIAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FRANCISCA DA SILVA	445
ITAPECERICA DA SERRA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO	446
ITU / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DIAS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE FATIMA NABAS FILHO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MEDEIROS	447
JUNDIAI / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME MATIAS DA COSTA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, RAUL MARCOS FOUYER, DANILO SANTANA GERON, FERNANDO BALBINO, PAULO DOS PRAZERES PELEJE	449
OSASCO / SP	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE PAIVA BUENO	454
PEDERNEIRAS / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO LUIS DA SILVA	454

.....	454
PIRACICABA / SP	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA	455
PIRATININGA / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO NAZARETH ANTUNES RODRIGUES, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	456
RIBEIRAO PRETO / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO MACEDO D AVILA, HELENICE RICCI, HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA MARCELA FERNANDES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA	459
SANTO ANDRE / SP	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROQUE	459
SAO CARLOS / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MONTEROSS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	461
SAO PAULO / SP	462
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DO CARMO, MARIZA DOS SANTOS DO CARMO	462
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO HENRIQUE PACHECO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR	464
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAUCAIA AGROPECUARIA E EXT DE MIN COM IMP E EXP LTDA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS POLERA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAUP TREVISAN	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO SIMAO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANELLI DA SILVA	470
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INES BOTELHO PEREIRA, MANOEL CELSO COLIONI	471
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELICINA MARIA MACHADO	471
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA, JACQUELINE MARQUES DA SILVA	472
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALVES DOS SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CONDE JUNIOR	473
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJA REJANE ALVES FELIX	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILENE DA SILVA	474
SAO VICENTE / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICLEIDE DE LIMA ALVES	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BARROS BRASILIENSE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DUCELIO PAIXAO DA SILVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DA SILVA	476
SOROCABA / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA INACIO DOS REIS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELMA LUIZA ZUSSA CARNIATO, CIRO CEZAR CARNIATO	478

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS REIS ASPERTI, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DE LIMA NORONHA	480
SUMARE / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO	480
TIETE / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MODELO SACON	481
VOTUPORANGA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS	482
TOCANTINS	482
PARAISO DO TOCANTINS / TO	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES DE ANDRADE	482

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	483
PARANÁ	483
CURITIBA / PR	483
IMÓVEL - IDZ-31357-001 - MATRÍCULA Nº 8.882 - PRESIDENTE WILSON, Nº 926, BAIRRO UBERABA	483
SÃO PAULO	484
PIRACICABA / SP	484
IMÓVEL - ID Z-31358-001 - MATRÍCULA Nº 35.571 - 34.518 - 33.666 - DOM PEDRO I, Nº 1309, BAIRRO CIDADE ALTA	485
BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	488
PARANÁ	488
MARINGÁ / PR	488
IMÓVEL - IDZ-31354-001 - MATRÍCULA Nº 11.282 - GARÇA, Nº 167, BAIRRO JARDIM OLÍMPICO	488
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	489
PARÁ	489
BREU BRANCO / PA	490
IMÓVEL - ID Z-31356-001 - MATRÍCULA Nº 2.986 - MINAS GERAIS, Nº 238, BAIRRO CENTRO	490

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA**

INTIMA: WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA, CPF - ***.455.434-** - PROT. IN01177171C, PRENOTAÇÃO: 629.358. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA, CPF - ***.455.434-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 09, edificada no Lote sob n 02, da quadra "E", situada na rua E, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 09, edificada no Lote sob n 02, da quadra "E", situada na rua E, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 127.249, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA**

INTIMA: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-** - PROT. IN01155859C, PRENOTAÇÃO: 626.813 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade; Antonio Aguiar, 214 A, S/N, Ponta da Terra, nesta cidade e Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 221, Apartamento 904, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 175.268, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e

não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA FERREIRA DA SILVA**

INTIMA: AMANDA FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.176.164-** - PROT. IN01177849C, PRENOTAÇÃO: 629.476. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: AMANDA FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.176.164-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Conjunto Senador Rui Palmeira, n 370, Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.773, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

BOCA DO ACRE/AM

CARTÓRIO DIAS - OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UEZE ELIAS ZAHARANUEZE**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): ESPÓLIO DE UEZE ELIAS ZAHARANUEZE CPF ***.110.431-** PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 1937, LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO SOB N 10993. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM, situado na Avenida Coronel Assunção Neto, n 105-b, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, FAZ SABER que FRANCISCO TALLES NETTO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.781.729-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 1937, Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULAR 74, Livro 2, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM - CPF: ***.110.431- ** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do inciso II do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do inciso IV do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, V, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Patrícia da Silva Dias Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144440814825 Mutuários: ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.843.251-** e CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL, CPF: ***.727.952-** Endereço: APARTAMENTO N 12 BLOCO VERCELLI, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEMONTE, SITUADO NA RUA SÁTIRO DIAS, N 1.221, SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM Matrícula: 59.705

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA DA COSTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552537850 Mutuários: DANIELLE FERREIRA DA COSTA, CPF: ***.482.812-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 201, BLOCO 16, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441428387 Mutuários: DIEGO ALMEIDA MACHADO, CPF: ***.383.292-** e ERICK MATIAS DE NEGREIROS, CPF: ***.481.682-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 30, DO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 72.115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553563330 Mutuário: HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR, CPF: ***.122.912-** Endereço: APARTAMENTO N 103 - BLOCO 21, 1 ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO FELICIDADE, AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553665107 Mutuários: EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, CPF: ***.522.202-** e ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA, CPF: ***.570.452-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 27, DO BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553294929 Mutuários: VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.409.042-** e CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS, CPF: ***.775.302-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 7, CONDOMÍNIO TOTAL VILLE LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 515, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770520955 Mutuários: MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES, CPF: ***.983.752-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 01, DO EMPREENDIMENTO

"CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.539

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BARATA FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770699274 Mutuário: GABRIEL BARATA FIGUEIRA, CPF: ***.600.352-** Endereço: APARTAMENTO N 402, DA TORRE 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.645

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770521590 Mutuários: SERGIO SANTOS MONTEIRO, CPF: ***.797.202-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DA TORRE 10, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIURE BRASIL SOARES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770503812 Mutuário: HIURE BRASIL SOARES, CPF: ***.908.102-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DA TORRE 11, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.747

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON RODRIGUES FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770731955 Mutuários: HELTON RODRIGUES FARIAS, CPF: ***.098.292-** e MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA, CPF: ***.498.252-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 16, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.839

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770554628 Mutuários: ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA, CPF: ***.157.812-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770571915 Mutuários: RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.543.932-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANDA BINDA DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770159588 Mutuários: IRLANDA BINDA DE ARAUJO, CPF: ***.516.772-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DA TORRE 40, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALMEIDA FILHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770227793 Mutuários: RAIMUNDO ALMEIDA FILHO, CPF: ***.105.152-** Endereço: APARTAMENTO N 102, DA TORRE 44, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770748508 Mutuário: ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.985.542-** Endereço: APARTAMENTO N 505, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL. MANAUS/AM Matrícula: 95.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO WESLEY ALVES FREITAS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660886 Mutuários: THYAGO WESLEY ALVES FREITAS, CPF: ***.544.662-** Endereço: APARTAMENTO N 301, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEO DA SILVA XAVIER**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770665713 Mutuário: CLEO DA SILVA XAVIER, CPF: ***.741.942-** Endereço: APARTAMENTO N 306, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD BELEM DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815435 Mutuário: RONALD BELEM DA SILVA, CPF: ***.909.132-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSE ANY SILVA GAMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660888 Mutuários: ROSSE ANY SILVA GAMA, CPF: ***.543.942-** Endereço: APARTAMENTO N 503, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770667514 Mutuários: ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS, CPF: ***.897.742-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DO BLOCO 07, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.214

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADY DE CASTRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815205 Mutuário: JADY DE CASTRO RAMOS, CPF: ***.184.012-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO 2 PAVIMENTO, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770789131 Mutuário: ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA, CPF: ***.707.462-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI RODRIGUES BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770713393 Mutuários: VALDECI RODRIGUES BATISTA, CPF: ***.099.342-** e EDILENE DO CARMO NOGUEIRA, CPF: ***.493.842-** Endereço: APARTAMENTO N 208, DO BLOCO 09, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLY RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771107069 Mutuários: ERLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.331.762-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIKSON SANTOS DA ROCHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025624 Mutuário: RONIKNON SANTOS DA ROCHA, CPF: ***.295.142-** Endereço: APARTAMENTO N 209, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.671

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770094580 Mutuários: LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.064.062-** e INGRID LOPES DE SOUZA, CPF: ***.977.572-** Endereço: APARTAMENTO N 203, DO BLOCO 02, DO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.472

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15552991961 Mutuários: ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, CPF: ***.730.462-** e MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA, CPF: ***.350.782-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.615

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) Itaú Unibanco S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 21225-8 - firmado em Belém no dia 05 de setembro de 2019 registrado sob "R-9" da Matrícula 10398. Endereço do imóvel: Situado na Praça Maria Auxiliadora, sob o numero 21, segundo distrito desta cidade. Matrícula n . 10398, deste Ofício. DEVEDOR: CLICK AÇAÍ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dom Pedro, 728, Térreo, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.508.832/0001-81, representada pelo seu sócio LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570; FIDUCIANTE: LETÍCIA CAROLINA VELOSO LINHARES, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.058.048 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. ***.581.526-**, residente e domiciliada na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065. DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570 e MATEUS LINHARES BORGES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.679.407-**, residente e domiciliado na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065.

ESTADO - BAHIA
AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SENHORINHA MORAIS SANTOS, ANTONIO MOREIRA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA SENHORINHA MORAIS SANTOS, brasileira, do lar, natural de Ubaíra - BA, cédula de identidade n : 04.672.535-01, inscrita no CPF sob n ***.654.195-**, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas, cédula de identidade n : 02.688.193-43, inscrito no CPF sob n ***.666.015-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Milton Cohim, n 06, Centro, Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial n 20240219-1, datado de 19 de fevereiro de 2024, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, Rua Dr. Milton Cohim, 06, Centro, Amargosa/BA, CEP 45.300-000, Amargosa, BA, cujo terreno descreve a seguinte poligonal georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 434.181,9026 m e Norte (Y) 8.559.582,6998 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com RUA DR. MILTON COHIM, com azimute de 255 43'46" e distância de 6,183 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.559.581,1757 m, Este (X) 434.175,9107 m ; daí, confrontando com FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ, com azimute de 325 21'18" e distância de 28,987 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.559.605,0234 m, Este (X) 434.159,4317 m ; daí, confrontando com MARIA MARTA SENA PEREIRA, com azimute de 52 42'44" e distância de 5,724 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.559.608,4909 m, Este (X) 434.163,9855 m ; Finalmente do marco 4 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com RAIMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, com azimute de 145 12'45", e distância de 31,404 m, fechando assim o perímetro acima descrito com área total de 173,79m2. Área construída 377,99. Imóvel cadastrado no município sob n 01.01.007.0871.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 21 de maio de 1999, estando inserido na hipótese de USUCAPIÃO ORDINARIA, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados, proprietários de direitos reais, confrontantes e e terceiros cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA

DESTINATÁRIO: VANUZA VIEIRA SIMÃO, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua Silvio Santos, n 610, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5 , da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5 , 85,

do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA, CPF sob n ***.249.755-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Travessa Juscelino Kubitschek de Oliveira, n predial 300, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,30 m (cento e cinquenta metros e trinta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 69,35 m (sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Travessa Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0203.00306.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0203.00294.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0101.00515.0000. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em estrutura de concreto armado, sendo revestida por telhas de barro tipo plan, perfazendo uma área total construída de 47,21 m (quarenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 21.159, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Pedagoga, casada, portadora da carteira de identidade (RG) n 1161457143, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF n ***.249.755-**, residente e domiciliada na 2 Travessa Silvio Santos, n 30, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Maria Augusta Ferreira de Souza, CPF ***.249.755-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Vanuza Vieira Simão. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 27/11/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9593, Livro B:70, fls. 280, em 27/11/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.506, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/07/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JULIO CESAR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.049.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 27 de março de 2019, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 09 da Quadra QG, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43662. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n ***.468.735-** e a Sra. MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n ***.231.195-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 21 de março de 2018, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 01 da Quadra QAB, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43924. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CORRENTINA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WEDEM DE SORDI DE ARAUJO COSTA

Correntina/BA, 27 de julho de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 05/06/2024, requerimento pelo qual WEDEM DE SORDI DE ARAÚJO, CPF n ***.599.545-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 48.225 de 05/06/2024, de um imóvel residencial situado na Rua Quintino Bocaiúva, n 22, Centro, Correntina, BA, CEP: 47.650-000, Inscrição Imobiliária Municipal n 01.01.055.0040.001, Matrícula n 1.090, situado no perímetro urbano desta cidade. O requerente informou que reside no imóvel usucapiendo desde 06 de dezembro de 1993. O imóvel, matriculado sob n 1.090, tem registro sob titularidade de Joaquim de Souza Rocha (falecido em 09/05/1984), CPF n ***.583.465-** e sua esposa Elza de Matos Araújo. O Inventário de Joaquim de Souza Rocha, tombado sob n 0000018-58.1984.8.05.0069 da Vara

Cível de Correntina foi extinto sem resolução do mérito e, antes mesmo de encerrar o inventário, a inventariante vendeu o imóvel para Antônio Pereira do Nascimento, CPF n.º ***.010.445-**, este, por sua vez, em 06 de dezembro de 1993, vendeu o imóvel para Laurinda de Araújo Costa, CPF n.º ***.958.905-**, mãe do requerente, que desde essa época passou a residir no imóvel com seu filho (requerente) com "animus domini". Com o falecimento da Sra. Laurinda, ocorrido em 28/11/2022, o Sr. Wedem (requerente) continuou sozinho a exercer a posse sobre o imóvel. Há Escritura de Renúncia dos demais herdeiros da Sra. Laurinda sobre eventual direito sobre o imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **RAYMUNDO FONSECA SOUZA, MARCOS ANTONIO DE JESUS ROCHA**

EDITAL RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA REQUERENTE(S): Marcos Antônio de Jesus Rocha, brasileiro, maior, médico cardiologista, nascido em 11/06/1976, portador do CPF/MF n.º ***.406.195-**, portador da cédula de identidade RG: n.º 07.397.571.-05 SSP/BA, filho de Maria de Lourdes de Jesus Rocha e Luiz Cerqueira Rocha, sem endereço eletrônico declarado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a lei 6.515/77, celebrado em 03/01/1999, e registro em 18/01/1999, com Cintia Nascimento da Rocha Rocha, brasileira, maior, médica, nascida em 08/03/1978, portadora do CPF/MF n.º ***.285.865-**, portadora da cédula de identidade RG: n.º 06.475.236-47 SSP/BA, filha de Cleuza Nascimento da Rocha e Carlos Gomes da Rocha, residentes e domiciliados na Rua José Augusto Sampaio, n.º 81, Bairro: Passinhos, Cruz das Almas/BA. PROTOCOLO N.º 35.823. MATRÍCULA N.º Matrícula 7.496 do Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas - BA. IMÓVEL: Rua Desiderio Brandão, n.º 180, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP. 44380-000. NOME DO CONFINANTE TABULAR E DE FATO: Raymundo Fonseca de Souza, brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Professor Mata Pereira, n.º 275, Bairro: Centro, Cruz das Almas/BA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente em especial o Sr. RAYMUNDO FONSECA DE SOUZA, na qualidade de confinante e proprietário que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2 ao 10 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, ficam Vossas Senhorias notificadas que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Retificação de Área, instaurado a pedido do requerente MARCOS ANTÔNIO DE JESUS ROCHA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Desiderio Brandão, n.º 180, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP. 44380-000, medindo uma área de terreno de 423,10m (quatrocentos e vinte e três virgula dez metros quadrados) e uma área construída de 329,05m (trezentos e vinte e nove virgula zero cinco metros quadrados) com inscrição imobiliária n.º 01.01.007.0014.001, mais acessões e/ou benfeitorias, Matrícula n.º 7496 Livro 2-RG. Visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 DIAS, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua João Gustavo da Silva, n.º 626, Suzana, Cruz das Almas - BA,

no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 26/07/2024. AMANDA CARLA MEIRA - OFICIALA REGISTRADORA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIENE PLACIDO SILVEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA REQUERENTE(S): ROBSON PEIXOTO CONSTRUÇÃO LTDA, Sociedade empresarial limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob n 13.320.215/0001-31, registrada legalmente na Junta Comercial do estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n 29205820586, com sede na Rua Edmundo Pereira Leite, n 51, 1 andar, sala 7, Galeria Augusta, Bairro: Centro, Cruz das Almas/BA, neste ato representado por seu sócio administrador Robson Lima São Pedro Peixoto, brasileiro, maior, capaz, casado, corretor de imóveis, nascido em 17/11/1967, portador da cédula de identidade RG: n 04.102.477-07 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.314.395-**, filho de Sonia Maria Lima São Pedro Peixoto e Ruy de Lima Peixoto, endereço eletrônico robsonpeixoto@creci.org.br, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Gomes da Costa, n 158, Bairro: Suzana - Cruz das Almas/BA. PROTOCOLO N. 35.948. MATRÍCULA N. Matrícula 11.416 do Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas - BA. IMÓVEL: Rua N, Quadra L, Lote 19 do loteamento Plácido, Cruz das Almas - BA, CEP. 44380-000. NOME DO CONFINANTE TABULAR E DE FATO: Luciene Plácido Silveira, brasileira, maior, engenheira agrônoma, residente e domiciliada no Loteamento Plácido, S/N, Centro, Cruz das Almas - BA, A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente em especial a Sra. LUCIENE PLÁCIDO SILVEIRA, na qualidade de confinante e proprietário que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2 ao 10 da Lei n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria notificada que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Retificação de Área, instaurado a pedido do requerente ROBSON PEIXOTO CONSTRUÇÃO LTDA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua N, Quadra L, Lote 19 do loteamento Plácido, Cruz das Almas - BA, CEP. 44380-000, medindo uma área de terreno de medindo uma área de 330,96m (trezentos e trinta virgula noventa e seis metros quadrados) com inscrição imobiliária n 01.01.201.0051.001, mais acessões e/ou benfeitorias, Matrícula n 11.416 Livro 2-RG. Visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 DIAS, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 23/07/2024. AMANDA CARLA MEIRA - OFICIALA REGISTRADORA.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO CPF/CNPJ: ***.880.575-**, POR NÃO TER

SIDO ENCONTRADO NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 844441403672-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 13/12/2006, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA RUBI NR 226 SANTA ISABEL EUNAPOLIS BA 45828531, SOB O N R.3 na Matrícula 23271. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54856 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 131969 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da LRP, art. 1.238 do Código Civil e art. 1.157 do Código de normas do TJBA, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado por ADRIANO DE JESUS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, administrador rural, portador do RG n 12028424-37 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.560.055-**, residente e domiciliado na Travessa da Avenida Belmonte, n 374, Conquista, Ilhéus, Bahia, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu advogado Dr. Rodolfo Ribeiro Silva, inscrito na OAB/BA 52.268; vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, Registro encontrado nesta Serventia localizado na Travessa da Avenida Belmonte, n 374, Conquista, Ilhéus, Bahia, cadastrado na Prefeitura de Ilhéus, sob o n. 4067, com a área superficial total de 59,92 metros quadrados, com edificação de 101,26 m , registrado nesta Serventia sob a matrícula n 21.386, do Livro 2 de Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/BA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.164 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): OS CONFRONTANTES REGISTRAIS: NÃO LOCALIZADOS, TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRARÁ/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IRARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO "TAMARINDO II" Pedro da Costa Vargens, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca de Irará - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, científico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "TAMARINDO II", sob o protocolo n 25.614, do Livro 01-B, em 28/05/2024 requerida por MARIA ONÉLIA SANTOS ALCÂNTARA, brasileira, maior, capaz, aposentada, solteira, nascida em 20/10/1948, em Irará-BA, filha de Maria Inácia Ramos portadora da carteira de identidade RG n. 04.974.063-63 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.062.745-**, e-mail: não informado, residente e domiciliada na Rua Joãozinho Dantas, 19, Centro, Irará-BA, CEP:44255-000, no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 7809, Liv. 2, localizado na Rua da Mangabeira, Centro, Município de Irará-BA, com área total de 20.695,53m . O projeto possui como área de lotes 13.451,84m , contendo 50 lotes e, 5.616,94m de Sistema Viário, Área Pública de 1.626,75m . A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias úteis, contado da terceira publicação do presente edital, será efetuado o respectivo registro. SEDE DO JUÍZO: Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca De Irará/Ba. Rua Ruy Barbosa, N 61, Salas 1 a 8, Centro, Irará/BA, Cep: 44.255-000. Telefone: (75)99987-2525. Sendo expressão da verdade, dou fé.Irá-BA, 24 de julho de 2024. Pedro da Costa Vargens Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITIUBA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICO GOMES FERRAO NETO**

CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itiúba/BA - Registro de Imóveis e Hipotecas - INTIMA: ÉRICO GOMES FERRÃO NETO, CPF N. ***.038.945-** - PRENOTAÇÃO: 6.425 CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itiúba/BA - Registro de Imóveis e Hipotecas - na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Serventia, se processa a notificação extrajudicial contra: ÉRICO GOMES FERRÃO NETO, CPF N. ***.038.945-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: Rua Coronel João Antônio, n. 40, Centro, nesta cidade, registrado sob matrícula n. 669, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: Av. Augusto Soares de Moura, n. 2, Centro, nesta cidade e Rua Coronel João Antônio, n. 40, Centro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DE BRASÍLIA S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n. 669, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado por este ofício. CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - OFICIAL.

ITUACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES AVELINO MACHADO, HELENA SILVA DE NOVAES**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 408, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, o Sr. ALCIDES AVELINO MACHADO, CPF/MF n. ***.225.255-**, residente e domiciliado na Rua do Bonfim, n. 70, Ituaçu/BA, e/ou seus eventuais sucessores acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o n. 12.366, de 01/09/2023, pelo(s) requerente(s) HELENA SILVA NOVAES, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CI.RG 07200086 46 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.825.095-**, e-mail: não informado, residente e domiciliada na Fazenda Espírito Santos, s/n., zona rural, Contendas do Sincorá /BA, CEP: 46.620-000; nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Um imóvel Rural, localizado no município de Contendas do Sincorá/BA, Distrito de Caraíbas, com inscrição no Incra n 306.096.002-429, adquirida por dação em pagamento de Alcides Avelino Machado, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), confrontando-se ao Norte com Adélia de Oliveira Luz Santos e Ademar de Oliveira Luz; ao Sul com Alice Maria da Paixão; a Leste com Osmar Trindade de Oliveira; a Oeste com Maria Lúcia Marçal e Vera Lúcia Marçal Amaral, com área de 11.1060ha, inserida numa área maior objeto da matrícula n. 1.281, fls. 45, livro 2-F, desta Serventia; cujo(s) notificando(s) figura(m) como titular(es) de direitos reais registrados e/ou averbados na referida matrícula. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por Contrato Particular de Partilha Amigável dos bens pertencentes ao casal - Laudelino Pires de Novais e Helena Silva de Novais", firmado em 20/06/2008. Advertência: Fica(m) o(s) notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA SILVA DE NOVAES**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 413, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, para fins de ciência de terceiros eventualmente interessados: FAZ SABER, à tantos quantos virem e interessar possa, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 12.366, de 01/09/2023, pelo(s) requerente(s) HELENA SILVA NOVAES, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CI.RG 07200086 46 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.825.095-**, e-mail: não informado, residente e domiciliada na Fazenda Espírito Santos, s/n., zona rural, Contendas do Sincorá /BA, CEP: 46.620-000; pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Um imóvel Rural, localizado no município de Contendas do Sincorá/BA, Distrito de Caraíbas, com inscrição no Incra n 306.096.002-429, adquirida por dação em pagamento de Alcides Avelino Machado, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), confrontando-se ao Norte com Adélia de Oliveira Luz Santos e Ademar de Oliveira Luz; ao Sul com Alice Maria da Paixão; a Leste com Osmar Trindade de Oliveira; a Oeste com Maria Lúcia Marçal e Vera Lúcia Marçal Amaral, com área de 11.1060ha, inserida numa área maior objeto da matrícula n. 1.281, fls. 45, livro 2-F, desta Serventia; cujo(s) titular(es) de direitos reais registrados e/ou averbados na matrícula é(são): Alcides Avelino Machado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.225.255-**, residente e domiciliado na Rua do Bonfim, n. 70, Ituaçu/BA; que a Usucapião pretendida se dá na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art.1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por Contrato Particular de Partilha Amigável dos

bens pertencentes ao casal - Laudelino Pires de Novais e Helena Silva de Novais", firmado em 20/06/2008. Advertência: Os terceiros eventuais interessados poderão se manifestar diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para ciência de todos, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILTON FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, taxista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.792.325-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 2.357RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO DO TIPO 2QT, no 2 andar do Edifício n.º 07, denominado PRAIA DE GUARAJUBA, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, situado na Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também identificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIACYR COSTA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, que, fica intimado o Sr. EDIACYR COSTA NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.144.255-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.781RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 01 da porta e 40107.00364.CS01 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE, situado na Rua Vereador Valdemir E. Bastos, n.º 346, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde

deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDES SANTOS VILASBOAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IRAILDES SILVA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.499.825-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 25.411RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 202, Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, n.º 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, casada, vendedora com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.619.295-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.473RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 da porta e 40196.00686H303 de inscrição municipal, no 3 pavimento do Bloco 08 ou H, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança.

FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRENE CELES BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JACIRENE CELES BISPO, brasileira, solteira, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.289.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.082RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 204 de porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 729, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SA BARRETO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. BRUNO SÁ BARRETO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.864.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 32.102RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 403 do Bloco 05, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente

aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico eletroc. Tele, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.284.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 32.112RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 05, EDIFÍCIO PRIVILEGE, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, n.º 1893, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CHAHUDE PINTO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TATIANA CHAHUDE PINTO DA FONSECA, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.969.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 32.112RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 05, EDIFÍCIO PRIVILEGE, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, n.º 1893, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.005.605-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 33.666RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Prof. Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.679.315-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 36.661RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 03 da porta do Bloco 15, do SUB CONDOMÍNIO GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACSON BISPO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JACSON BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trab. Serv. de proteção de segurança, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.950.165-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 36.661RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 03 da porta do Bloco 15, do SUB CONDOMÍNIO GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.605.984-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.800RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, situado na Rua Coronel Messias, n.º 1.018, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE SILVA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.247.425-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.745RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 02 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVAS DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 1172, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MATOS DE AGUIAR PETITINGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. PAULA MATOS DE AGUIAR PETITINGA, brasileira, solteira, professora de ensino superior, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.176.045-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 40.868RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 511, Tipo 03, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, n.º 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO CONCEIÇÃO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GERALDO CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, segurança, inscrito no CPF/MF sob o n ***.885.635-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 42.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 003 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVAS DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 1172, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SANTOS DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ISABEL CRISTINA SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, casada, demonstradora, inscrito no CPF/MF sob o n ***.966.105-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 42.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 003 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVAS DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 1172, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS OTAVIO BRITO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUIS OTÁVIO BRITO SOUZA, brasileiro, solteiro, militar em geral, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.374.155-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.177RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUCAS LOPES CARDOSO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.803.535-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.051RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA ISANDRA SANTANA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. LEILA ISANDRA SANTANA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.415.205-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 27.990RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 do EDIFÍCIO BRISAS DO NORTE e 4017200372N303 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DO IPITANGA, situado na Rua São José, n.º 372, Jardim Belo Horizonte, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

LENÇOIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob n.º 5266, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) WESLEY DE ARAUJO JUSTINO - CPF: ***.486.082-** e CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL - CPF: ***.819.661-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rod. BA-144, s/n, Shopping Diamantina, Loja 03, Encontro dos Rios, Lençóis - BA, CEP 46960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 1017032200-3, firmado em 08/12/2021, relativo ao imóvel UNIDADE 4 da QUADRA II, do CONDOMÍNIO VIVENDAS DE LENÇÓIS, situado à Avenida General Viveiros, n.º s/n, Bairro do Tomba, no município de Lençóis/ BA, descrito e caracterizado na matrícula imobiliária n.º 2413 deste Ofício Registral. Sendo os valores de responsabilidade de vossa(s) senhoria(s), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica(m) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97. Lençóis - BA. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.

REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON DA COSTA LIMA

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de usucapião administrativo n 03/2024. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Cordeiro Patrício, no sentido de registrar em seu nome o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote urbano n 17/18, localizado na Rua Arthur Freire do Nascimento, Número 461 - Lado ímpar da via - Jardim Esplanada, não inscrito no Cadastro Imobiliário de Remanso, situado a 53,0m (Cinquenta e três metros) da esquina Oeste, (Esquina da Rua Arthur Freire do Nascimento com a Rua Consuelo Navarro de Brito), cidade de Remanso-BA, Cep: 47200-000, com coordenadas geográficas: Latitude -9.611936 e longitude -42.080718. Tendo o mesmo a área de 600,0m (Seiscentos metros quadrados) e 100,0m (Cem metros) de perímetro. Extremando-se lateralmente com a Fernando da Silva Braga e Agamenon Ribeiro de Brito e fundo com Rodrigo Amorim Ribeiro e Eva de Oliveira Ferreira. Posicionando-se dentro do lote, olhando de frente para a Rua Arthur Freire do Nascimento, encontra-se as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Sul, com a Rua Arthur Freire do Nascimento, confrontando em 20,0m (Nove metros); FUNDO: Norte, com o Lote 05 - Imóvel de Posse de Rodrigo Amorim Ribeiro e sua esposa Maria Evileide Souza Campos Ribeiro (Imóvel de Posse - Matriculado no RI sob n 9792 - Livro 2-BD - Em nome de Fernando da Silva Braga), confrontando em 10,0m (Dez metros) e com o Lote 06 - Imóvel de Posse de Eva de Oliveira Ferreira (Imóvel de Posse - Matriculado no RI sob n 9792 - Livro 2-BD - Em nome de Fernando da Silva Braga), confrontando em 10,0m (Dez metros); À DIRETA: Oeste, com o Lote 19 - Imóvel de Posse de Agamenon Ribeiro de Brito e sua esposa Dionéia de Fátima Pereira de Brito e Brito (Imóvel de Posse - Matriculado no RI sob n 9792 - Livro 2-BD - Em nome de Fernando da Silva Braga), confrontando em 30,0m (Trinta metros); À ESQUERDA: Leste, com o Lote 16 - Imóvel de Propriedade de Fernando Braga da Silva (Matriculado no Registro Imóveis sob n 9792 - Livro 2-BD), confrontando em 30,0m (Trinta metros)". Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de usucapião, conforme previsto no Novo Código de Processo Civil e atualizado pela Lei 13.465/2017, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANNA MORAES DA SILVA

O Oficial Interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado, vem intimar, JULIANNA MORAES DA SILVA, CPF n ***.239.473-**, nos termos da certidão datada de 16 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: juliannamoraes1312@gmail.com e julianna.uroclinica@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de

antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10 de julho de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Casa 23, Caminho 44, Conjunto Habitacional Mussurunga II, situado no(a) Rua Maria de São Pedro, n 23, Mussurunga, CI n 419.708-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 109.889, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.341. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDALICE COELHO SILVA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos vizinhos confinantes que o presente edital virem que, nos termos do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art 408 do Prov 149 do CNJ, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 65.393, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por IDALICE COELHO SILVA, brasileira, aposentada, nascida aos 26/08/1941, filha de Edith Barreto da Silva, portador do documento Cédula de Identidade n 00.276.116-55 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.380.535-**, casada desde 13/06/1972, sob o regime da comunhão universal de bens com ARCETIDES COELHO DA SILVA NETO, brasileiro, aposentado, nascido aos 23/06/1938, filho de Nicanor Coelho da Silva e Dulce Pessoa dos Santos e Silva, portador do documento Cédula de Identidade n 00.319.612-72 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.126.915-**, relativo ao imóvel descrito como: Casa residencial, localizada à Rua do Céu, n 24, Bonfim, Salvador/BA, inscrita no censo imobiliário sob o n 54807-3, composta de 03 pavimentos, com área total construída de 325,75m, sendo o térreo com 125,12m, 1 pavimento com 131,41m, e, 2 pavimento 69,22m, com área útil de 292,35m, sendo pavimento térreo composto de sala de estar 01, sala de jantar 01, quarto 01, quarto 02, cozinha 01, wc social 01, sala externa, hall 01, e, área externa: área de serviço 01, garagem 02, circulação; 1 pavimento composto de sala de estar 02, sala de jantar 02, cozinha 02, quarto 03, quarto 04, quarto 05, quarto 06, quarto 07, escritório, wc social 03, wc social 02, wc mini sala e área externa de varanda coberta, hall 02, hall 03 e 2 pavimento composto de área de lazer - laje coberta, edificada em terreno próprio com área de 137,79 m, descrição essa constante da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial anexada às fls. 22/28 do presente procedimento, lavrada em 13/09/2022, às fls. 026/032, do livro 0062-A, sob n de Ordem 001978, do 12 Ofício de Notas de Salvador/BA. Inscrição Imobiliária: 54807-3. A manifestação dos confrontantes deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 05 de julho de 2024. DiogoOliveira Canuto. O Oficial.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS JOSIANE ALVES**, Oficial do Cartório da Serventia

Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS, CPF n ***.696.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552546609-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO G DOS CAMPO NR 0 QD F CS 01 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 1 da matrícula n 3090. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DIAS DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS DA SILVA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DIANA DIAS DA SILVA, CPF n ***.232.055-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440841905-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 41 A LOTE 06 Q - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 3 da matrícula n 3776. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABINO FERREIRA PEIXINHO, IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, ANDREA DE MATOS MACHADO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.631, em 20/06/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, procedimento extrajudicial de estremação de área urbana, envolvendo o imóvel localizado a RUA ENGENHEIRO BURITY, S/N BAIRRO DO CONTORNO, SENHOR DO BONFIM/BA, contido na Matrícula 2.054 do 1 Ofício de Imóveis desta Comarca, tendo Matrícula sido renumerada sob n. 6.102, deste CRI, da parcela a ser estremada: 16,00 metros x 25,00 metros, num total de 400,00m (quatrocentos metros quadrados), com a seguinte descrição: Tem início no vértice P01 com coordenadas UTM, N 8.843.662,51 e E 370.736,38; deste segue com o azimute 142°23'56" e distância de 25,00 metros, lado esquerdo do terreno, confrontando com IMÓVEL RESIDENCIAL, ocupado por NEIDE SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, até o vértice P02, com coordenadas N 8.843.642,76 e E 370.751,71; deste segue com o azimute 237°21'41" e distância de 16,00 metros, frente do terreno, confrontando com a AVENIDA DO CONTORNO, até o vértice P03, com coordenadas N 8.843.634,08 e E 370.738,27; deste segue confrontando com o TERRENO BALDIO, propriedade do espólio de SABINO FERREIRA PEIXINHO, CPF: ***.538.935-**, e IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, CPF: ***.514.905-**, e

com os seguintes azimutes e distâncias: 322°23'56 e 25,00 metros, lado direito do terreno, até o vértice P04, com coordenadas N 8.843.653,83 e E 370.722,94; 57°21'41" e 16,00 metros, fundo do terreno, até o vértice P01, início da presente descrição, encerrando uma área de 400,00 m2. PROPRIETÁRIO(A): SABINO FERREIRA PEIXINHO - CPF: ***.538.935-** E IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - CPF: ***.514.905-**. 2.1 TERCEIRO INTERESSADO: ANDREA DE MATOS MACHADO - CPF: ***.808.555-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ESPÓLIO DE SABINO FERREIRA PEIXINHO E IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - Matrícula: 6.102, deste CRI. 4. OCUPANTE: NEIDE SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - CPF: DESCONHECIDO. O presente edital de pedido de ESTREMAÇÃO DE ÁREA URBANA cumulada com retificação na descrição do imóvel a ser estremado de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciência a ocupante acima indicada para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pretendido.

SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA ELINE SOARES SILVA ALMEIDA, CRISTIANO SANTANA ALMEIDA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CRISTIANO SANTANA ALMEIDA CPF/CNPJ: ***.817.145-**, PATRICIA ELINE SOARES SILVA CPF/CNPJ: ***.044.745-** referente ao Contrato n 855551704854-2, relativo ao imóvel situado à R ST INES CD RES S.DOURADA NR 12 BR116 KM05 CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, firmado em 04/11/2011, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: CIDADE SER DOURADA R SANTA INES NR 12 CS12 BR116K CIDADE NOVA SERRINHA, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula n sob o n R02 na Matrícula 11608,, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 21/06/2024, corresponde a R\$ 3.653,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária - Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 25 de julho de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() NATALIA SANTOS SILVA, CPF/MF n ***.738.935-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 8.4444.1290013-1, de 11/07/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 1.280, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 05-1.280. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Baixa dos Sapateiros, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO FRANCA DOS SANTOS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() TIAGO FRANÇA DOS SANTOS, CPF/MF n ***.601.185-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 82150000133, de 26.10.2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.526, imóvel situado Rua G, Qaudra G, n 53, Parque Continental nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 05-3.526. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 25 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RODRIGO GOMES DOS SANTOS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar

o (a) Sr() RODRIGO GOMES DOS SANTOS, CPF/MF n ***.450.115-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 821500000138, de 14.01.2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.608, imóvel situado Rua A, Qd F, lote n 25, Parque Continental, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.608. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 25 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA, CPF/MF n ***.644.415-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 855550558002, de 21/10/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.664, imóvel situado na Rua Tomaz Edson, n 95, casa 15, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.664. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA, CPF/MF n ***.517.505-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA, CPF/MF n ***.106.995-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 844441704077-7, firmado em 30/11/2017, sob o n 002, na Matrícula n 4528, na Matrícula n 4528, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 08, LOTEAMENTO SAGRA 0 LOTE 38 QUA JUBAIA CANINDE CE 62700000, INTIMA o Sr. FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS , inscrito(a) no CPF n ***.436.253-** , com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 30/01/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 07/06/2024, correspondente a R\$ R\$ 3.368,45 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o

pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO REGIS BENEVIDES, ROSIMERE VERCOSA VALENCA BENEVIDES**

Ofício n 51321 Solicitação 373288 INTIMADO(S): CLÁUDIO REGIS BENEVIDES, CPF ***.586.743-** e ROSIMERE VERÇOSA VALENÇA BENEVIDES, CPF ***.726.384-**. ENDEREÇO: RUA ANTONIO GENTIL, N 2114, CASA B, BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, EM FORTALEZA/CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746. 948 /0001-12, com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 0678845-9, datado de 17/08/2012, registrado sob R.12 da Matrícula 67.409, referente uma casa do tipo B, situada na Rua Antônio Gentil, n 2114, Bairro José de Alencar, Distrito Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/09/2019 e 10/06/2024 cujo valor posicionado em 19/06/2024, corresponde à R\$ 409.706,14 (quatrocentos e nove mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 23 de Julho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF N ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF N ***.137.993-**, contrato n 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, n 804, Apartamento n 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024 totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado

pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF/MF n ***.363.533-**, contrato n 844441821691-7 firmado em 25/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 10.090 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PAULO VIEIRA DO VALE 11 -1 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/11/2023 à 15/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.201,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, brasileiro, motorista veic transp. passageiro, CPF/MF ***.935.373-**, e sua esposa MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA, brasileira, do lar, CPF/MF, ***.362.633-**, contrato n 855551798010-2 firmado em 09/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 1.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO NOBREGA TEIXEIRA 27 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/12/2021 à 09/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 8.528,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, maior, motorista veículos transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF ***.631.323-**, contrato n 855553487773 firmado em 28/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 3.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 04 0 189 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/11/2023 à 05/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.117,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, inscrita no CPF/MF ***.794.687-**, contrato n 8.4444.0978208-5 firmado em 17/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 5.953 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE INACIO DE SOUSA 173 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/08/2017 à 17/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 74.864,29. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de

julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITORIO DA SILVA FILHO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO VITORIO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF ***.175.873-**, contrato nº 8.4444.1085763-8 firmado em 11/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.604 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO ESTEVAM PEREIRA 41 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2022 à 25/04/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 15.371,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO ALMEIDA PEREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROMILDO ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, motorista, CPF/MF ***.283.113-**, contrato nº 8.4444.1215429-4 firmado em 27/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.906 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOSE LEANDRO B DA COSTA 924 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/12/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 72.715,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CPF/MF ***.133.343-**, contrato n 844441491238-2 firmado em 27/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 8.433 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. SALVINA M DE ALMEIDA 504 CS A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/07/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 97.985,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIRA BATISTA PINHEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDENIRA BATISTA PINHEIRO, brasileira, divorciada, vendedora de comercio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.248.263-**, contrato n 8.4444.2633344-7 firmado em 14/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 13.092 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 194 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.952,71. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFERSON GOES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JERFERSON GOES DA COSTA CPF ***251533-** contrato n 844441144004-8 firmado em 30/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15406 , referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOPES DE MACEDO, 810 CIDADE UNIVERSITARIA, COM ENDEREÇO RUA DA PAZ, 756 BAIRRO PIRAJÁ EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 25/01/2024 a 25/05/2024, totalizando R\$ 5.884,71 POSICIONADO EM 06/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES DE SOUSA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440819805-3, firmado em 08/01/2015, matrícula 21.798, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Vereador Pedro Gilson, n 264, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. INTIMA RONALDO MAIA BOTELHO, inscrito no CPF: ***.456.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 15/08/2022 a 15/01/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$5.211,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Maranguape-CE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS DE MELO**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441288061-0, firmado em 13/07/2016, matrícula 23.316, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Saudade, n 195-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ROBERTO DIAS DE MELO, inscrito no CPF: ***.673.823-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2018 a 13/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$54.142,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUBIA COSTA MADEIRA BARROS**

Protocolo/Procedimento n 64638 / Usucapião Extrajudicial Assunto: Propriedade Requerente: NUBIA COSTA MADEIRA BARROS. O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.439 c/c art. 1.441, 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, da CGJ/CE, requerido por NUBIA COSTA MADEIRA BARROS, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 661594-83-SSP-CE, inscrita no CPF sob o n ***.996.853-**, residente e domiciliada na Rua Major Agostinho, n 370, Centro, Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel de formato regular, localizado na Rua Raimundo Herbster, n 162, distando 120,00 metros, no sentido norte/sul para a Rua Dr. João Bezerra, no município de Maranguape no estado do Ceará, com área do terreno: 311,00m, área coberta: 156,13m e perímetro do terreno: 72,00m com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE (lado esquerdo): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 534.804,19m e 9.569.959,14m; partindo do vértice V-01 segue, com azimute de 88 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-02, de coordenadas 534.826,19m e 9.569.959,68m, confinando com o imóvel de propriedade de Vera Lucia Madeiras Barros, CPF n ***.683.303-**; AO LESTE (frente): partindo do vértice V-02 segue, com azimute de 181 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas 534.825,77m e 9.569.945,68m, confinando com Rua Major Agostinho; AO SUL (lado direito): partindo do vértice V-03 segue, com azimute de 268 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-04, de coordenadas 534.803,77m e 9.569.945,14m, confinando com o imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**; AO OESTE (fundos): partindo do vértice V-04 segue, com azimute de 2 42'44" e

distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando com imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n.º ***.905.273-**. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados as seguintes pessoas: D. MARIA GURGEL BRAGA HERBSTER, MARIA DA PENHA BRAGA HERBSTER, JOSÉ MARIA BRAGA HERBSTER, DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER, MAURO BRAGA HERBSTER, MARIA AMENA BRAGA HERBSTER e MARIA VIOLÊTA BRAGA HERBSTER, que são os titulares do direito real da totalidade dos bens descritos na transcrição n.º 4.044, fls 123, livro 3-F, desta Serventia, os quais não encontrados, para no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se. E, para constar, passo o presente edital, em sua primeira publicação, o qual será afixado em local de costume e publicado em jornal de circulação na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDINS DE MARANGUAPE - SPE - LTDA

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2 Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho n.º 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Art.ºs 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária LOTEAMENTO JARDINS DE MARANGUAPE-SPE-LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Dom Luís, 1200, Sala 1504, bairro Aldeota, Cep: 60.160-196, em Fortaleza/CE, CNPJ. n.º 50.767.864/0001-01, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel: Um terreno desmembrado, denominado Sítio São José da Tangureira, situado na Rua Professor Henrique Chaves, S/N, bairro Tangureira, em Maranguape-CE, com área total de 402.729,74m², e demais características constantes na matrícula n.º 25205 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, onde será implantado o LOTEAMENTO JARDINS DE MARANGUAPE, composto por 28 Quadras subdivididas em 706 Lotes para fins residenciais e 06 lotes para fins comerciais com as seguintes áreas: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 402.729,74m² ; ÁREA APP: 30.726,36m² ; Área de Lotes: 206.492,16m² ; Fundo de Terras Públicas: 22.497,57m² ; Área Verde: 65.531,57m² ; Área de Vias: 77.482,08m² . As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.04.2011, e registrado sob o R-3 na Matrícula n.º 3.858, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, n.º 595, casa, Vila Ramalho, Russas/CE, INTIMA ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 2001005054965, CPF/MF n.º ***.557.553-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25.01.2024 a 25.05.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 06.06.2024, corresponde à R\$ 2.548,82 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os

valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 452296. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, caput, 3, da Lei n 6766/79, que por CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO, brasileiro, natural do Amazonas, solteiro, empresário, filho de Alda Sena Machado e de Carlos Ramos Louzada, portador da carteira de identidade n 1.866.550-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n ***.358.982-**, residente e domiciliado na BR.482, s/n, Agrocere, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, telefone (28)99927- 8276, e-mail. louzada028@gmail.com, foi apresentado para exame dos interessados o projeto e demais documentos exigidos em Lei, para que proceda ao registro de loteamento "Morada do Sol", constante de uma área de terras assim discriminada: QUADRA 01, composta por 07 lotes (01 ao 07), medindo 3.753,93 m²; QUADRA 02, composta por 20 lotes (01 a 20), medindo 6.697,23 m²; QUADRA 03, composta por 14 lotes (01 a 14), medindo 4.782,00 m²; QUADRA 04, composta por 15 lotes (01 a 15), medindo 2.244,30 m²; ÁREA PRIVATIVA(56 lotes em 04 quadras) 20.361,56 m²; ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO medindo 1.567,96 m²; EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS medindo 1.567,96 m²; ÁREA VERDE medindo 7.409,98 m²; ÁREA TOTAL EM RUAS (SISTEMA VIÁRIO) medindo 7.861,76 m²; ÁREA TOTAL DO TERRENO medindo 40.429,94 m²; situada na localidade de BR-482, Km 44, perímetro urbano, no Município de Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, limitando-se com seus diversos lados, conforme consta na matrícula n 3.503, com propriedade de CARLOS RAMOS LOUZADA; com BR-482 (Km 44); com propriedade de ADOMAR DARDENGO; com propriedade de ANDRÉ SILVA; e, com propriedade de ÉZIO SANTOS, devidamente anotada no livro 2-Q, fls.01, matrícula 3.503, feita em 17.08.2021; sendo loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n 7.454, datado de 13/03/2024. Assim sendo, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, na Imprensa Regional; e, não as havendo, será dada continuidade ao procedimento do registro imobiliário pertinente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 59.640 em 21/11/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOÃO MARCARINI FILHO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.998.897-** e ITELINA DOS SANTOS MARCARINI, brasileira, doméstica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.362.447-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Córrego da Volta, Zona Rural, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego São Geraldo, Distrito da Sede, Nova Venécia-ES, medindo 308.775,00m (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) com perímetro de 2.388,95m (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros), CCIR de n. 502.065.019.356-2, registrado sob a matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: LUDOVICO LAVAGNOLE (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: RENATO MARCARINI DOS SANTOS e FERNANDA TAGLIAFERRI; VALDETE PANSIERE e TATIANA FERREIRA DE SOUZA PANSIERE; REGINA CELIA PANSIERE ULIANA; ROSA BIRAL LAVANHOLE, LUDOVICO LAVANHOLE, CARLOS LAVANHOLE, MARIA LAVANHOLE e ANTONIO LAVANHOLE (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: JOÃO MARCARINI FILHO (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) o proprietário da matrícula objeto da presente usucapião LUDOVICO LAVAGNOLE, e ainda, os proprietários tabulares/confrontantes ROSA BIRAL LAVANHOLE, LUDOVICO LAVANHOLE, CARLOS LAVANHOLE, MARIA LAVANHOLE e ANTONIO LAVANHOLE, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1º do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO CARDOSO TOSCANO, SHIRLEY TOSCANO PAGANOTO, MARIA NEIDE ZACHE**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Área c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido pelo ESPÓLIO DE RENATO CARDOSO TOSCANO, representado pela inventariante Maria Neide Zaché, e, SHIRLEY TOSCANO PAGANOTTO, prenotado sob o n. 61.416 em 25/07/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "lote nr. 04, quadra nr. 17, situado na Rua Salvador Cardoso, Bairro Beira Rio, neste município de Nova Venécia-ES, tendo sido

usucapida a área de 1.739,70m (mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centímetros). Sendo que, após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 1.710,53m (mil, setecentos e dez metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com perímetro de 182,27 (cento e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante, onde é ocupante/possuidor ADDISON DAS NEVES CARVALHO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de registro e retificação da área acima indicada, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NOVO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA SAD ASSAF DE ANDRADE, VITOR AYUB ASSAF ANDRADE, BRUNA ASSAF ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/apuração de remanescente/inserção de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6800, datado de 24 de julho de 2024, com os seguintes dados: A) Requerentes/interessados: SELMA SAD ASSAF DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n. ***.168.107-**, portadora da Carteira de Identidade n. 366.970, SSP/ES, brasileira, viúva, não convivente em união estável, assistente social, filha de Jorge Assaf de Freitas e Delcy Sad Assaf; VITOR AYUB ASSAF ANDRADE, inscrito no CPF sob o n. ***.864.697-**, portador da Carteira de Identidade n. 2.132.848, SSP/ES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, veterinário, filho de Hélio Augusto Ribeiro de Andrade e Selma Sad Assaf de Andrade; e BRUNA ASSAF ANDRADE, inscrita no CPF sob o n. ***.281.327-**, portadora da Carteira de Identidade n. 3.679.850, SSP/ES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, estudante, filha de Hélio Augusto Ribeiro de Andrade e Selma Sad Assaf de Andrade; residentes e domiciliados em São Vicente Rio Novo do Sul-ES; B) Identificação do imóvel objeto da retificação: TERRENO RURAL com área de 38,0262 ha (trinta e oito hectares dois ares e sessenta e dois centiares), encerrado num perímetro de 2.509,70 m, situado na localidade de São Vicente, Município de Rio Novo do Sul-ES, que se confronta por seus diversos lados com: Rodovia ES 485; imóvel da Matrícula 1702, de Uedersão da Silva Polonini; imóvel em posse de José Leal; imóvel da Matrícula 1523, de Enildo Ferreira; imóvel da Matrícula 1480, de Izaias Renato Chuina; imóvel da Matrícula 1879, de Antonio Fernandes Marchiori Sorio (CERTIFICAÇÃO INCRA: e3d114a4-0efa-44ef-8dc4-c2f2b3457ac0). CADASTRO NO INCRA: 999.911.605.174-5 - Denominação: FAZENDA SVB. C) Já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes pessoas físicas junto à planta apresentada. D) Matrícula do imóvel objeto da retificação: 199, Livro 02, deste Cartório. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o parágrafo 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as

respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriornsgmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 26 de julho de 2024. Pollyana Vieira de Oliveira - Oficiala Titular.

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA DAVID SILVA, ALDECI LIMA SILVA, IMOBILIARIA GURIRI LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 119246, do livro 1-BI, em 29/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): DJALMA DAVID SILVA, aposentado, C.I. n. 264.591, expedida por SSP/ES, CPF/MF sob o n. ***.885.937-**, e sua esposa ALDECI LIMA SILVA, aposentada, C.I. n. 1.312.947, expedida por SSP/ES, CPF/MF sob o n. ***.741.637-**, casados sob o regime da comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Silva Constantino, n. 17, Bairro Estrelinha, Vitória - ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Imóvel Urbano, situado na Rua Edval Pedro Barcelos, n. 594, Balneário de Guriri, cidade de São Mateus-ES, medindo uma área de 300,918 m (trezentos metros e novecentos e dezoito decímetros quadrados), com confrontações contidas no Memorial Descritivo", com benfeitoria em fase de execução caracterizada por uma edificação residencial com 02 varandas e outros 05 cômodos, identificado por parte do imóvel objeto da matrícula n. 2.723, Livro 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de São Mateus - ES, para fins de lançamento de IPTU n. 02.6.042.0187.001, com acessões/benfeitorias, com destinação urbana e residencial, possuindo registro / matrícula neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matrícula/transcrição): matrícula n. 2.723 (PARTE), Livro 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula/transcrição: IMOBILIÁRIA GURIRI LTDA., estabelecida em São Mateus - ES, CNPJ/MF n. 30.955.389/0001-90. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: os lotes e vias públicas identificados na matrícula do imóvel usucapiendo. F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: os possuidores/ocupantes/confrontantes. G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, 4 do Provimento n. 65 do CNJ (artigo 413 do Código de Normas Nacional - CNJ), regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. O transcurso do prazo, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar

a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, de segunda à sexta-feira no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 08 de dezembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos. Não há arquivo anexo, o interessado poderá visualizar a matrícula em www.registradores.onr.org.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **PORTE ENGENHARIA LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.333.388/0001-46, com sede à Rua Darcy Grijó, n.º 50, Jardim da Penha, Vitória -ES, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituído pelos lotes n.º 14 e 15 da quadra XXIII, situados no Loteamento Costa Dourada, em Jacaraípe, neste Município, que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nos perímetros dos mesmo, matriculados nesta Serventia sob os n.ºs nesta Serventia sob os n.ºs 34.415 e 34.416 do livro 2. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES n.º 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA - CPF n.º ***.100.547-** e VALDIR VIANA - CPF n.º ***.636.727-**, proprietários do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 807, Módulo A, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a

data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441211609, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/04/2016 - Matrícula do Imóvel n 21.310, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO - CPF n. ***.000.057-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 303, Bloco 13, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1199262-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 94.093, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLERALDO COSTA DE CARVALHO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. KLERALDO COSTA DE CARVALHO - CPF n. ***.712.247-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apto. 201, bloco 04, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Márcilio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878771340763-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.287, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de

Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
ABADIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEMENTES NOVA FÉRTIL LTDA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a empresa SEMENTES NOVA FÉRTIL LTDA, inscrita no CNPJ n 21.085.359/0001-89, na pessoa de seu representante legal, Sr. Maurílio Arantes Barros, a comparecer a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Comercial Qd. J3 Lt. 06 - Daniella Park, em Abadia de Goiás/Go, fone: 62-3503-1751, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária dos imóveis localizados no SÍTIO DE RECREIO, N 04, QD. A, N 96, QD. Q, N 86, QD. P e N 06, QD. A, no LOTEAMENTO RECREIO ACAPULCO, ABADIA DE GOIAS/GO, CEP 75.345-000, o qual encontra-se alienado fiduciariamente por força da Cédula de Crédito Bancário n 741104, firmado em 22/06/2022, junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, CNPJ n 02.282.709/0001-52, devidamente registrado sob o R-7 e AV-8 das matrículas n 8.582 a 8.585 do presente Registro de Imóveis. O valor do débito em 05/02/2024 era de R\$ 184.389,32 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), que será devidamente atualizado na data de pagamento, assim como encargos cartorários referentes às custas das despesas de cobrança e de intimação. Edital selado sob o n 01242404223412425430005.

ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ABADIÂNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, n 1000, Lote 37, Quadra 02, centro REINALDO GONTIJO DA SILVA OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO REINALDO GONTIJO DA SILVA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os senhores JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/1984, outros, portador da Carteira de Identidade RG n .4630077, expedida por DGPC/GO, em 11/07/2001 e do CPF ***.876.601-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES, nacionalidade brasileira, nascida em 13/01/1976, outros, portadora da Carteira de Identidade RG n .5527172, expedida por SSP/GO, em 03/10/2007 e do CPF ***.138.171-**, com sede na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote 10, Quadra 103, Prolongamento, em Abadiânia/GO, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa

Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0150387-0-, com caráter de escritura pública na forma do 5 do art. 61 da Lei n.º 4.380/1964, firmado pelas partes em data de 30 de agosto de 2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote de n.º 10 (dez), da Quadra n.º 103 (cento e três), situado no Loteamento "Prolongamento da Cidade de Abadiânia", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n.º 8.113, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292407243582126950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de julho de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **POSTO DE ESCAPAMENTOS UNICO LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JAIRO JOSÉ LUIZ, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 5543 desta serventia, de sua titularidade, sendo Duas partes de terras, em campos e culturas, situadas no imóvel denominado "Barreiros", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares da fração de 50% do imóvel confrontante matriculado sob matrícula n.º 153, sendo Quinhões e partes de terras localizadas nos imóveis "Barreiros, Barreiro Grande e Tibá Taboca", neste município e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o POSTO DE ESCAPAMENTOS ÚNICO LTDA, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 25 de julho de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **LIDIA SUMIE IENAGA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JAIRO JOSÉ LUIZ, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 5543 desta serventia, de sua titularidade, sendo Duas partes de terras, em campos e culturas, situadas no imóvel denominado "Barreiros", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial

descritivo dos titulares da fração de 50% do imóvel confrontante matriculado sob matrícula n 153, sendo Quinhões e partes de terras localizadas nos imóveis "Barreiros, Barreiro Grande e Tibá Taboca", neste município e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o ESPÓLIO DE LIDIA SUMIE IENAGA, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 25 de julho de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO DE ALCANTARA MESTRE

Auto n 8.137/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNO DE ALCANTARA MESTRE, CPF n ***.060.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2175629-5, firmado em 27/09/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 123.860, cujo débito principal corresponde, a R\$ 55.321,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01 da QUADRA 131 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua Rua H 34, neste município. (matrícula n 123.860), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.960 - Selo: 00852407114492426950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANYLLO DE MAGALHAES FEITOZA

Auto n 7.942/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANYLLO DE MAGALHÃES FEITOZA, CPF n

***.049.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440538889, firmado em 17/01/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 162.146, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.826,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 33 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", de frente para a Rua Sabiás, neste município (matricula n 162.146), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.458 - Selo: 00852407114492426950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIELLE DE CARVALHO MOURA**

Auto n 8.072/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIELLE DE CARVALHO MOURA, CPF n ***.415.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10173592800, firmado em 14/04/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 172.411, cujo débito principal corresponde, a R\$ 143.875,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM SOBRADO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, edificada no LOTE 31 da QUADRA 05-C, do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a Rua Alameda E-3, neste município, (matricula n 172.411), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.770 - Selo: 00852407114492426950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENDES DA COSTA**

Auto n 8.145/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL MENDES DA COSTA, CPF n ***.338.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440539286, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 186.733 e 186.734, cujo débito principal corresponde, a R\$ 81.869,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Juruá, APARTAMENTO n 101, do BLOCO "C", no 1 ANDAR OU 1 PAVIMENTO, e BOX DE GARAGEM COBERTO PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE n 18, do RESIDENCIAL PORTAL DAS

AMÉRICAS, edificada no LOTE 01-03/11-16 da QUADRA 132 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, neste município (matricula n 186.733 e 186.734), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.015 - Selo: 00852407114492426950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**

Auto n 8.006/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PATRICIA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.904.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001053747-9, firmado em 14/06/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.647, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.868,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Santa Gertrudes localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO', edificada no LOTE 03 da QUADRA 08, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matricula n 218.647), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.040 - Selo: 00852407114492426950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA**

Auto n 8.002/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA, CPF n ***.023.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551527733, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.036, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.058,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Rua Ribeirão Preto localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SS', edificada no LOTE 06/07 da QUADRA 44 do loteamento "VILA MARIANA", neste município (matricula n 220.036), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.876 - Selo: 00852407114492426950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES DE SOUZA

Auto n 8.161/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA ALVES DE SOUZA, CPF n ***.801.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.608.635, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.542, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.362,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conde de Montecristo, APARTAMENTO n 407 no 3 PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 194, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA", neste município (matricula n 223.542), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.014 - Selo: 00852407114492426950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA

Auto n 8.119/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO TORRES TEIXEIRA - CPF n ***.320.261-** e PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA - CPF n ***.223.316-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552587098, com força de Escritura Pública, firmado em 20/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.998, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.391.400,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO n 10 do TIPO 1 de frente para a Rua H-01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI', edificada na ÁREA INDUSTRIAL n 14 da QUADRA 113-A, do loteamento 'BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO', neste município (matricula n 224.998), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-0, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.018 - Selo: 00852407114492426950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES

Auto n 7.740/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, CPF n

***.996.411-**, e ARTHUR TIEPPO RODRIGUES, CPF n ***.715.230-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1517092-6, firmado em 20/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.860 e 224.750, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.835,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Nelson Jorge, APARTAMENTO n 2.203, localizado no 21 PAVIMENTO TIPO da TORRE 03 e VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLO n 18 e 18-M, localizada no MEZANINO do empreendimento "RESIDENCIAL ECOVILLAGGIO - JARDIM BELA VISTA", edificada no LOTE 01/16 da QUADRA 23 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO", neste município (matrícula n 224.860 e 224.750), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.316 - Selo: 00852407114492426950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISSA DE LIMA NETTO, MARCIO BORGES JUNIOR**

Auto n 8.044/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAISSA DE LIMA NETTO, CPF n ***.422.681-**, e MARCIO BORGES JUNIOR, CPF n ***.318.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440172979, firmado em 06/12/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.651, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.083,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Caeté localizada no condomínio "RESIDENCIAL CAETÉ I", edificada no LOTE 02 da QUADRA 80, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", neste município (matrícula n 226.651), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.023 - Selo: 00852407114492426950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMERINA MARIA DOS SANTOS**

Auto n 8.089/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOMERINA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***.228.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552430395, firmado em: 13/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.417, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.642,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade

fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103 no PAVIMENTO TERREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", com direita a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 172, edificadas no LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", de frente para a Rua das Acácias, neste município (matricula n 228.417), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.020 - Selo: 00852407114492426950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA DA SILVA LEAO**

Auto n 8.061/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar POLLYANA DA SILVA LEAO, CPF n ***.425.881-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440760946, firmado em 28/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.947, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.213,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 105 localizada no condomínio "RESIDENCIAL LMRM 7", edificada no LOTE 04 da QUADRA 37, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município (matricula n 237.947), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.021 - Selo: 00852407114492426950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

Auto n 8.069/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA CRISTINA DA SILVA, CPF n ***.848.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1499590-3 Firmado em 13/04/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.953, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.470,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris localizada no condomínio "RESIDENCIAL PARIS I", edificada no LOTE 24 da QUADRA 234, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, (matricula n 242.953), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.962 - Selo: 00852407223737526950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETH DOS SANTOS FILHO

Auto n 8.037/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIZETH DOS SANTOS FILHO, CPF n ***.701.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441064699, firmado em 26/10/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.011,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua do Russel localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRINDADE EXCELENCE VI", edificada no LOTE 05 da QUADRA 329, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 243.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.027 - Selo: 00852407114492426950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA RIBEIRO LOPES

Auto n 8.048/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILMARA RIBEIRO LOPES, CPF n ***.109.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441469170 Firmado em 07/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.702, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.266,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Brasil, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMOEDO 17", edificada no LOTE 17 da QUADRA 67, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Farma de Amoedo, neste município (matricula n 252.702), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.022 - Selo: 00852407114492426950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CASCAO GODINHO

Auto n 8.082/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURICIO CASCAO GODINHO, CPF n ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442316570-5, firmado em: 28/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.785,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA n 02, de frente para a Avenida Buenos Aires, localizada no "RESIDENCIAL SOCORRO CAVALCANTE X", edificada no LOTE 47 da QUADRA 53, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS", neste município, (matricula n 259.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702963 - Selo: 00852407223737526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ASSIS DE JESUS**

Auto n 8.021/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE ASSIS DE JESUS, CPF n ***.870.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0148099-1, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.394, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.640,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO 401, do BLOCO 13 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre n 609, que será edificada na LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula n 260.394), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.969 - Selo: 00852407114492426950044 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DOUTOR**

Auto n 8.077/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO PEDRO DOUTOR, CPF n ***.844.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1919869-6, firmado em 12/09/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.280, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.016,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Eduardo Frias, localizada no condomínio "RESIDENCIAL M. NOGUEIRA II", edificada no LOTE 19 da QUADRA 106, do loteamento "VILLA ROMANA", neste município (matricula n 263.280), em favor do credor CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.019 - Selo: 00852407114492426950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILTON PEREIRA DE SA**

Auto n 8.062/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e GEILTON PEREIRA DE SA, CPF n ***.492.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362529 Firmado em 20/06/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 61.097,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOC005 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio "GRAN CIELO", com direito a Vaga de garagem descoberta de n 126 e vaga para moto n M07, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua do Mato, neste município, (matricula n 264.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.965 - Selo: 00852407223737526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA ALVES BRASILEIRO**

Auto n 8.104/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar YARA ALVES BRASILEIRO, CPF n ***.507.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362860 firmado em 24/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.191, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.174,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 303 do BLOCO BL-08, localizada no 3 pavimento do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao Box de Garagem de n 150, edificada no LOTE 01-28 da QUADRA 63 situada no PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, 74957090, neste município (matricula n 266.191), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.961 - Selo: 00852407223737526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA

Auto n 8.042/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO DA SILVA SOUSA, CPF n ***,797.341-**, e JENNIFER SILVA LIMA, CPF n ***,442.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878771117333-1, firmado em: 09/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.307 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.513,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103, do BLOCO BL-12, localizado no TERREO, do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao BOX DE FAREGEM de n 94, ambos edificadas sobre o LOTE 01-28, da quadra 63, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 278.307), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.968 - Selo: 00852407114492426950042 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Auto n 8.132/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF n ***,985.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010251690, com força de Escritura Pública, firmado em 28/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.214, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.320,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua R-5, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELO XXVIII, edificada no LOTE 08 da QUADRA 54, do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município (matricula n 278.214), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.734 - Selo: 00852407114492426950043 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY ROCHA ALVES DIAS

Auto n 7.898/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELLY ROCHA ALVES DIAS, CPF n ***,102.311-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9119945, firmado em 07/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 285.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.979,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05B da QUADRA K-21 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, de frente para a Rua 51, neste município (matricula n 285.603), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.041 - Selo: 00852407114492426950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO MARTINS DIPE

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor/Fiduciante, JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE, CPF n ***.757.131-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.809, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, à Rua 34 n 390, designado sob o n 10 da Quadra F do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 432,62 m2, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n 52.568.821/0001-22, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.708,60 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, RODRIGO VENÂNCIO PRIMO, CPF n ***.403.621-** e KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO, CPF n ***.088.731-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que

responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 39.884, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 n 391, designado sob o n 21 da Quadra 13 do Loteamento Setor Flamboyant, com a área de 225,00m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000.4738-47, da importância total então apurada até esta data de: R\$323.908,62 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MIKAEL ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIAS MIKAEL ALVES, portador(a) do CPF n ***.916.854-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 855553983235, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO n 101, Torre 20, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 22853 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407243114126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AYANE SOUZA DE OLIVEIRA, solteira, portador(a) do CPF de n ***.296.321-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n 8.7877.0318617-9, firmado nesta cidade, em 12/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 21, Rua 30, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK II, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 29591 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício

Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407243114126950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA NEIVA DE ABREU, inscrita sob o CPF n. ***.949.301-**, e o Sr. LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, inscrito sob o CPF n. ***.926.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 27, da quadra 03, sito à Avenida Valência, no RESIDENCIAL SEVILHA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 195852. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 8.621,81 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MOREIRA DE AQUINO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. ***.630.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n 201, Bloco "H", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL CRISÂNTEMO", da área urbana denominada QUADRA Q-25, sito a Rua JC-311, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 22.275,57 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950013 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.440.861-**, e o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.123.511-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 64-T3, 6 PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL DAKOTA", da área urbana denominada quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 44.034,14 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE BRANDAO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEANE BRANDAO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.667.923-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 202-A, do "RESIDENCIAL J.C. RECOMEÇO", com direito a um Boxe de Garagem n. 10, lote 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.179. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$3.706,85 (três mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA SANTANA BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.464731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n 101, Bloco F, com direito Vaga de Garagem n 51, do "RESIDENCIAL J. C. VIDA" situado à Rua JC 101, Lote 01, da Quadra Q 05, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 250.163. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 31.685,87 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, inscrita sob o CPF n. ***.875.671-**, e o Sr. ADAM CESAR CALDAS, inscrito sob o CPF n. ***.453.541-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 258, do "COSTA VERDE CONDOMÍNIO HORIZONTAL", situado na Rua José do Patrocínio parte integrante da Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 255.078. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 3.433,20 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.950.704-**, e o Sr. ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, inscrito sob o CPF n. 702.4601.41-80, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 101, Bloco D, com direito a Vaga de Garagem n. 101, do Residencial J.C. Energia, do lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 07, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 258.348. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LIDIA ARAUJO CHAVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARA LIDIA ARAUJO CHAVES, inscrita sob o CPF n. ***.554.531-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 101 Bloco "G", com direito a uma Vaga de Garagem, do "RESIDENCIAL J. C. HORIZONTE", situado no lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 38, situado à Rua JC-321, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 258.696. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.293,79 (seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.795.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 102 K, do "Residencial J. C. Energia", situado na área do Lote n. 01, da Quadra 07, situado na Rua JC 101, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n.259.586. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 7.574,12 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALVES BEZERRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLIAM ALVES BEZERRA, inscrito sob o CPF n. ***.650.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 101, Bloco D, com direito ao Boxe de Garagem n. 31, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.103. O valor do débito até 26/07/2024 era de R\$10.570,85 (dez mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SILVA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.741.773-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417114452 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01, no RESIDENCIAL V.S.P XVIII, situado na Rua Abadio Egídio da Silva, Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 291.134. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.054,86 (seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA, inscrita sob o CPF n. ***.579.231-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412275024 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL BOTELHO E PENACHIO VI, situado na Rua Aluísio Alvarenga, Lote 25, Quadra 36, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 293.605. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$16.794,68 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ASSIS DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ao Sr. THIAGO ASSIS DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.869.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705437683 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 705, com direito à Vaga de Garagem n. 188, localizado na Torre 01, do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote n. 25/44 da Quadra 183, Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 340.562. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 27.904,58 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BORGES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANA BORGES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.992.221-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705618114 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 203B, localizado no Bloco 09 - Módulo B, do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 347, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 340.803. O valor do débito até 26/07/2024 era de R\$4.913,71 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ARCELINA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA ARCELINA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.787.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707515088 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304A, localizado no Bloco 09 - Módulo A, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 447, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 347.714. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.845,61 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta

e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO, inscrita sob o CPF n. ***.594.181-**, e o Sr. WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, inscrito sob o CPF n. ***.201.761-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1115210-5 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, com direito à Vaga Descoberta n. 412, localizado no Bloco 26 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 358.354. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 18.136,24 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.344.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2747620-9 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. C-06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO PARK, situada na Estrada Goiânia - Trindade, Lote Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 359.830.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.264,44 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIA DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCICLEIA DA SILVA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.682.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1264970-4 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 304, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 13 do VILA CERRADO II, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03A, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 366.504.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 4.504,63 (quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950015.

GUAP0/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAP0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE SOUZA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS, CPF n ***147473**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440782256 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Ariovaldo Afonso de Almeida, Qd 19, Lt 15-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 02/12/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL PEREIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MISAEL PEREIRA GONÇALVES, CPF n ***474531**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440984717 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na RUA C-7, Qd 31, Lt 11-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 27/07/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO, CPF n ***253443**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito

devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441254241 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd 20, Lt 15, no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, firmado em 18/05/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEMUEL LUCAS SOARES, CLEONICE ALMEIDA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LEMUEL LUCAS SOARES, CPF n ***105601**, e de CLEONICE ALMEIDA GOMES, CPF n ***525571** e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441131190 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-01, Qd 08, Lt 02, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 24/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HONORATO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MATEUS HONORATO DA SILVA, CPF n ***217018**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442660073 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 15, Qd 17, Lt 01, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 18/02/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA, CPF n ***485771**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442535120 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 17, Qd 19, Lt 01-A, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade,, firmado em 25/05/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA, ANTONIO NASCIMENTO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF n ***427991**, e de ANTONIO NASCIMENTO SILVA, CPF n ***009533** e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442585128 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Norte Sul, Qd 21, Lt 30, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 24/08/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OMERINO DA SILVA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE OMERINO DA SILVA COSTA, CPF n ***345598**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442592025 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13, Qd 13, Lt 36, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 13/09/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SACHA GANGUIN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Lilian Camilo Domingues, Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ERLI WILIAN DE CASTRO, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG 2.300.479/SSP/GO e CPF/MF sob n ***.765.221-**; proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Grimpas, neste município de Hidrolândia, GO, com toda documentação necessária e requereu o "Retificação", na Gleba

de Terra situada na Fazenda Grimpas, objeto da matrícula 4.688, livro 02, deste Registro de Imóveis, neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no Art. 213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73, redação dada pela Lei n 10.931/2004 e 17 incluído pela Lei n 14.620/23. Apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos ao Retificação de área. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiro interessado, confrontante: SACHA GANGUIN, brasileiro, solteiro, Passaporte, expedido, pelo R.F.B, n YE29611 e CPF ***.129.691-**, residente e domiciliado na Rua 10, lote 6-A, Quadra 10, Loteamento Parque Flamboyant, neste Município de Hidrolândia, GO, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular, nos termos do requerimento e do previsto na Lei 6.015/73, do Artigos 176 e 225 da Lei de Registro Públicos, alterações efetuadas pela Lei 10.267/2001 e MP n 514/2010 e Decreto n 4.449/2025 e Decreto n 5.570/2005. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 23.07.2024.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIOMAR GOMES DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4 . O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante CLEUDIOMAR GOMES DOS ANJOS, C.I. n 5.393.578-0TOE-GO, CPF/MF n ***.546.851-**, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH n 8.4444.1888662-9, datado de 13.07.2.018, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 11.05.2.019, cujo valor era, em 11.06.2.024, de R\$.45.094,84 (quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1 , da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante CLEUDIOMAR GOMES DOS ANJOS, devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESSON MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4 . O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante ARLESSON MARTINS, C.I. n 4.873.199- DGPC-GO, CPF/MF n ***.719.121-**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida

n 8.4444.0453749-0, datado de 10.09.2.013, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 10.01.2.021, cujo valor era, em 26.07.2.024, de R\$.24.087,33 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante ARLESSON MARTINS devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, C.I. n 5.219.478-SPTC-GO, CPF/MF n ***.491.241-**, brasileiro, solteiro, motorista, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.0453703-1, datado de 10.09.2.013, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 10.02.2.015, cujo valor era, em 10.06.2.024, de R\$.64.503,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, devidamente intimados para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BATISTA BARBOSA, SHEILA CARINE FRANCA BARBOSA

FAZ SABER aos devedores fiduciantes PAULO BATISTA BARBOSA, C.I. n 1.764.376-SSP-DF, CPF/MF n ***.340.131-**, mecânico especializado e sua mulher, SHEILA CARINE FRANCA BARBOSA, C.I. n 4.775.471-OTOE-GO, CPF/MF n ***.474.761-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação n 1.4444.0658100-5, datado de 08.08.2.014, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 08.04.2.019, cujo valor era, em 08.07.2.024, de R\$.130.152,58 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias,

conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando os devedores fiduciantes PAULO BATISTA BARBOSA e sua mulher, SHEILA CARINE FRANCA BARBOSA, devidamente intimados para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA REGIMONE TEIXEIRA DOS REIS SANTOS, DAMIAO JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4 . O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER aos devedores fiduciantes MARIA REGIMONE TEIXEIRA DOS REIS SANTOS, C.I. n 4.406.791-0TOE-GO, CPF/MF n ***.652.461-**, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom e seu marido, DAMIAO JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA, C.I. n 3.900.668-0TOE-GO, CPF/MF n ***.713.181-**, trabalhador de artes gráficas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH n 8.4444.1705313-5, datado de 17.11.2.017, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 18.09.2.022, cujo valor era, em 18.06.2.024, de R\$.14.417,20 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando os devedores fiduciantes MARIA REGIMONE TEIXEIRA DOS REIS SANTOS e DAMIAO JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA, devidamente intimados para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4 . O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante TULIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CNH n 06316714565-DETRAN-GO, CPF/MF n ***.026.971-**, brasileiro, solteiro, eletricitista, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor n 8.4444.1855077-9, datado de 06.06.2.018, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 28.08.2.023, cujo valor era, em 20.06.2.024, de R\$.7.622,81 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no

prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante TULIO CARDOSO DE OLIVEIRA, devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO JOSE QUEIROZ DE MENEZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4 . O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante JUNIO JOSÉ QUEIROZ DE MENEZES, C.I. n 6.880.923-PC-GO, CPF/MF n ***.834.171-**, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2580185-4, datado de 25.08.2.021, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 24.10.2.022, cujo valor era, em 26.07.2.024, de R\$.17.056,96 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante JUNIO JOSÉ QUEIROZ DE MENEZES, devidamente intimados para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANNA DEILY LOPES DA SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LANNA DEILY LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1996, servidor publico municipal, portadora da CNH n 06798223025 expedida por Órgão de Trânsito/GO, inscrita no CPF n ***.066.341-**, residente e domiciliada na Av Ituiutaba, 770, Setor Fabrinny, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 316.394 em 02/07/2024, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/07/2024 é de R\$ 4.389,11 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos),

referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1649610-8, de 14/10/2021, de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 17.368, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua Araguacemá, lote 13, quadra 28, Setor Fabriny. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS, CPF n ***.898.391-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442501645, firmado em: 11/03/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa total de 64,70 m . Edificado no lote 55 da quadra 26, com a área de 400,00 m , confrontando pela frente com a Avenida Goiaz, objeto da matrícula n 34.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.136, selo eletrônico n 00812407152940225430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RONY SANTOS SOUZA, CPF n ***.188.511-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442596106, firmado em: 15/09/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO

102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m . Edificado no lote 54 da Quadra 52, com a área de 351,33 m , confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua Anápolis com a Rua Nove de Julho, Matrícula n 36.768. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.137, selo eletrônico n 00812407152940225430179, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO, CPF n ***.092.222-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442738603, firmado em: 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no Pavimento Tipo II, do CONDOMÍNIO JADE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa total de 64,07m . Edificado no lote 16 da Quadra 10, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, Matrícula n 39.554. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.138, selo eletrônico n 00812407152940225430180, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA, CPF n ***.772.281-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440276122, firmado em: 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área

privativa de 55,13 m . Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m , confrontando pela frente com a Rua 29, Matrícula n 47.690. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.135, selo eletrônico n 00812407152940225430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA ARLEIDE PAULO GUERRA, PEDRO KOSCKY ROSA**

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER à Sra. Sra. FRANCISCA ARLEIDE PAULO GUERRA, inscrita no CPF n ***.091.836-**, e PEDRO KOSCKY ROSA, inscrito no CPF n ***.222.401-**, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por DB Administração de Imóveis Próprios, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 24.469.276/0001-70, com sede à Quadra 5C, n 205, Brasília-DF, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Um SÍTIO de n 5, da Quadra 1, com a área de 85.136,00m , localizado no loteamento "SÍTIO SANTA MARIA", neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula n 25.325. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis acima descritos. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DA SILVA MATOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JAILSON DA SILVA MATOS - CPF: ***.295.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1082030, celebrado em 08/04/2011, referente ao imóvel, *LOTE 12, Q. 02, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 4.285, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.117,98, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MANOEL DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RAQUEL MANOEL DE SOUZA - CPF: ***.795.319-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0002184-7, celebrado em 13/10/2011, referente ao imóvel, *LOTE 05, QUADRA 01, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 52.118, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.821,24, calculado na data base 19/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM - CPF: ***.092.511-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em NOVO GAMA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2959858-1, celebrado em 09/05/2023, referente ao imóvel, *CASA 18, RESIDENCIAL TAINANNA NOGUEIRA, LOTE 18, QUADRA 212, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 62.133, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.115,14, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LISBOA PAIVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO LISBOA PAIVA - CPF: ***.480.431-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2953720-5, celebrado em 28/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 26, CONDOMÍNIO S.R, LOTE 26, QUADRA 12, MR-05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 67.795, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.420,51, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LUSTOZA LEITE

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LETICIA LUSTOZA LEITE - CPF: ***.062.701-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2857589-8, celebrado em 05/01/2023, referente ao imóvel, *CASA 17, CONDOMÍNIO SANTANA SANTOS, LOTE 17, QUADRA 05, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.088, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.421,44, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUSA AGUIAR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS SOUSA AGUIAR - CPF: ***.411.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2634256-0, celebrado em 17/12/2021, referente ao imóvel, *CASA 06-A, CONDOMÍNIO ALEXANDROS I, LOTE 06, QUADRA QR 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 70.498, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.430,23, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES - CPF: ***.564.321-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0602192-8, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 401, BLOCO F, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 75.704, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.047,89, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIDDY CANDIDO DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WEIDDY CANDIDO DE SOUZA - CPF: ***.817.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1259608-4, celebrado em 03/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO L'AQUILA, LOTE 14, QUADRA 04, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.741, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.388,56, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BORGES CAETANO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **ANDREIA BORGES CAETANO** - CPF: ***.399.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0575435-2, celebrado em 24/04/2019, referente ao imóvel, *CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.637, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.841,84, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMAR FERREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **CLEUMAR FERREIRA DA SILVA** - CPF: ***.377.181-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2238546-9, celebrado em 06/02/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA III, LOTE 04, QUADRA 01, MR 07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 89.588, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.831,37, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, **JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO** - CPF: ***.222.961-** e **LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA** - CPF: ***.898.791-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e

domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2316030-4, celebrado em 25/05/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIUNFO, LOTE 02, QUADRA 17, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.208, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.725,88, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ - CPF: ***.468.961-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2559036-5, celebrado em 06/07/2021, referente ao imóvel, *CASA 15-A - TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS III, LOTE 15, QUADRA 37, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.930, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.853,18, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR FERREIRA LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOÃO VICTOR FERREIRA LIMA - CPF: ***.325.111-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2516221-5, celebrado em 07/04/2021, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.069, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.380,77, calculado na data base 16/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante

advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ADRIANO DA SILVA FIRMO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CÉLIO ADRIANO DA SILVA FIRMO - CPF: ***.886.211-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1643402-1, celebrado em 05/10/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA, LOTE 10, QUADRA 21, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.419, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.035,04, calculado na data base 16/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CATARINA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, BARBARA CATARINA DA SILVA - CPF: ***.489.521-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2641804-3, celebrado em 10/01/2024, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JM VIII, LOTE 04, QUADRA 16, MR 14, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.276, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.889,77, calculado na data base 19/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUVERSINA FRANCISCA PIRES DOS SANTOS

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por parte Juversina Francisca Pires dos Santos, foi requerida uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial do imóvel abaixo descrito. Vem dar publicidade a todos que o presente edital virem que ficam devidamente citados os sucessores bem como os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação de - parte do lote urbano n. 05 (cinco) da quadra n. 59, setor Amélia Brandão Rêgo, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: com frente por dezoito metros e cinquenta e três centímetros (18,53 m) confrontando com a Rua 31; lado direito por trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros (35,25 m) confrontando com o lote n. 01 e 02; fundos por treze metros e dez centímetros (13,10 m) confrontando com o lote n. 03, com um chanfrado, por quinze metros e cinquenta e quatro centímetros (15,54 m) confrontando com a Rua 15; e, lado esquerdo por vinte e sete centímetros (27,00 m), confrontando com o lote n. 06, perfazendo a área total de 752,91 m2., devidamente transcrito sob n. 1.227, fls. 108 do Livro 03-C, no C.R.I. local. O prazo para contestar a presente ação é de quinze (15) dias, finda a dilação assinada por mim Tabelião. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial - Ata Notarial - salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume desta serventia, e publicado na forma da lei. Rialma (GO)., 26 de julho de 2024. Eu, Flávio Artiaga, Primeiro Tabelião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.994. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. FIRMINO ROSA FERREIRA, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF n ***.388.521-** e portador do RG n 1836764-7384530 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade; e, MARCILEI SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n ***.585.801-** e portadora do RG n 1743314-5457920 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.950,38 (três mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), posicionado no dia 24/07/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária de 10/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, registrado na matrícula 45.722. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA MOTA DA SILVA, VICTOR MOTA DOS REIS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO., FAZ SABER que a Sra. Cleusa Lopes de Oliveira, CPF n.º ***.988.561-**, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde-GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 14.832 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Abel Pereira de Castro, lote 02, Quadra 42, n.º 1.448, Bairro Jardim Goiás, com área registrada de 521,63 m, sendo retificada para 582,34 m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Abel Pereira de Castro, Quadra 02, Lote 01, Parte A, n.º 1.438, Bairro Jardim Goiás, nesta cidade, transcrição n.º 45.010, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular; Espólio de Tereza Mota da Silva, que era inscrita no CPF n.º ***.341.041-**, neste ato representado por seu inventariante Sr. Victor Mota dos Reis, inscrito no CPF n.º ***.156.321-**, (Nomeação Termo de Inventariante-Processo judicial n.º 5702426.38.2022.8.09.0137), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVARCI JOSE DO CARMO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DEVARCI JOSE DO CARMO, inscrita no CPF/MF n.º ***.420.688-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Senador Canedo aos 18/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 20.101, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Lopes Andrade, na Quadra 15, lote n.º 24, situado na Rua Noel Rosa, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF n.º ***.690.292-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores passada em Senador Canedo aos 14/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.372, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto X, na Quadra 05, lote n.º 21/22, situado na Rua 03, na VILA BONSUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOUGLAS NEVES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS DOUGLAS NEVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.375.061-**, para comparecerem à BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição Financeira de Economia Mista vinculada ao Governo Federal por força da Lei n.º 4.545/64, com sede e foro no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, quadra 05, lote C, Bloco C, 15 andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.000.208/0001-00, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 29/09/2023, no 3 Tabelionato de Notas, da Comarca de Goiânia/GO, às fls. 178/189, no livro 1340, já revestida das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação relativa ao recolhimento do ITBI: Guia/Duam n.º 2742127, e Laudo de Avaliação n.º 34260, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto da matrícula n.º 30.668, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número onze (11), da quadra U2 (U2), situado na Alameda Irlanda, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 02, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINI TEODORO DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na

forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JANINI TEODORO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n.º ***.473.092-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.1649272-0, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Novembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 31.173, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte e um (21), da quadra onze (11), situado na Rua Maria Ferreira Maia, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MAICK LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MAICK LOPES, inscrito no CPF/MF n.º ***.204.991-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Avenças - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n.º 8.7877.0177385-9, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 38.601, correspondente a CASA 54, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 54, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **AMÉRICO HERCULANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AMÉRICO HERCULANO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI.RG n.º 6856509 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.632.406-**, residente e

domiciliado na Rua Santa Iris, Quadra 116, Lote 15, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, expedido nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 21, da quadra 68, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 43.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH n 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.755.581-**, e sua esposa RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG n 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.834.111-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", do lote de terras de n 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG n 5575166 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.801.001-** e sua esposa ANNA MAUDES GOMES, caixa, portadora da CI.RG n 5693934 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.387.651-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Rita Dias, Quadra 33, n 39, Bloco 07, Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e

Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552626899, de 19 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", do lote de terras de n 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 52.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430026

VICENTINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO RIBEIRO SANTANA**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, n 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26, da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor CICERO RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF sob o n ***.015.764-**, residente e domiciliado à Avenida E, Quadra 06, Lote 12-B, Jardim Primavera, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551459642, firmado em 23/08/2011, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 64,44 metros quadrados, contendo: 02 quartos, edificada no LOTE DE TERRAS de n 12-B da quadra 06, localizado no Loteamento Jardim primavera, nesta cidade, com área total de 225,00m , com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a Avenida E; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 12-A; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13; e finalmente 7,50 metros de fundos confrontando com parte do lote 22, registros R-2 (Compra e Venda) e R-3 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 1.078, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024). Emolumentos: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95. Total: R\$ 125,02. Selo n. 00012407233717125430002 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Assinado por Tuane Camila Silva - SubOficial.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELITON SANTIAGO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10, da Quadra 24, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.628 em nome do devedor WELITON SANTIAGO DA SILVA, CPF- ***.181.021-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DA FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 45, da Quadra 95, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=27.459 em nome do devedor KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA, CPF- ***.294.341-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIKIMER VERAS SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 30, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=27.749 em nome do devedor WIKIMER VERAS SOUZA, CPF- ***.232.501-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER YASMIN GONCALVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 04-14, da Quadra 76, Conjunto A, setor 12 situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=31.085 em nome do devedor JENNIFER YASMIN GONÇALVES DE ARAUJO, CPF- ***.587.451-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIALA RODRIGUES DE BARROS, RAYANE RODRIGUES DE SA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 02-A da quadra 87 Conjunto A, setor 09 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.653 em nome do devedor HIALA RODRIGUES DE BARROS, CPF- ***.959.371-** e RAYANE RODRIGUES DE SA, CPF-***.844.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430152. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONCIO NETO NONATO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 06 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.643 em nome do devedor LEONCIO NETO NONATO NASCIMENTO, CPF- ***.036.685-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430191. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN CHAGAS RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS, terreno de n 06-A, da quadra 75, conjunto A, setor 12,, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.561 em nome do devedor GILVAN CHAGAS RIBEIRO, CPF- ***.107.101-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=58.219 em nome do devedor ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.128.151-** e JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, CPF-***.262.271-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR HENRIQUE DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DOS BURITIS I, Lote 01A-4 da quadra 17 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.963 em nome do devedor CESAR HENRIQUE DE SOUSA, CPF- ***.538.751-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA DA SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK VIII, Lote 05 da quadra B-38, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.494 em nome do devedor EDINALVA DA SILVA SOUZA, CPF- ***.827.771-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CORREIA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER II, Lote 11 da quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.779 em nome do devedor ERIKA CORREIA DA COSTA, CPF- ***.059.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAN HEBER COELHO DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LEONARDO III, Lote 15 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.957 em nome do devedor JAN HEBER COELHO DA CRUZ, CPF- ***.435.805-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XVII-C, Lote 10-C da quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.267 em nome do devedor KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS, CPF- ***.926.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA

CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DELITA DOS SANTOS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101-C, que localizar-se-á no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.237 em nome do devedor FRANCISCA DELITA DOS SANTOS SOUSA, CPF- ***.078.613-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAWLLYO LEITE VILARINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA, Chácara 1.292-B da quadra 51, situada no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=71.142 em nome do devedor BRAWLLYO LEITE VILARINHO, CPF- ***.718.911-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIAMANTE, Lote 18 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.198 em nome do devedor DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF- ***.266.016-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, EDIVANIA DE JESUS MOTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL LIMA, Lote 13 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.316 em nome do devedor RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, CPF- ***.256.613-** e EDIVANIA DE JESUS MOTA, CPF-***.849.723-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ONIX XVII, no Térreo, Lote 1.408-A da Quadra 54 do loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=78.970 em nome do devedor ALINE DE SOUSA SILVA, CPF- ***.674.114-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE GOMES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.519 em nome do devedor CHARLENE GOMES DE SOUSA, CPF- ***.751.101-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.525 em nome do devedor ANDRE DIAS DE OLIVEIRA, CPF- ***.633.621-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON VINICIUS DE ARAUJO MARREIROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABÍLIO DIOGO, Lote 03 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.722 em nome do devedor MAYCON VINICIUS DE ARAUJO MARREIROS, CPF- ***.401.051-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430165. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MONTEIRO MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.800 em nome do devedor MARCELO MONTEIRO MORAIS, CPF- ***.197.873-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA HORA NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS V, Lote 15-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.853 em nome do devedor FABRICIO DA HORA NASCIMENTO, CPF- ***.873.271-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430170. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA FRANCISCA DAMASCENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.273 em nome do devedor RAISSA FRANCISCA DAMASCENA, CPF- ***.763.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR DE JESUS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE III, Lote 31, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.432 em nome do devedor VALDENIR DE JESUS SANTOS, CPF- ***.694.481-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARLES DE OLIVEIRA CUNHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no Térreo, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.386 em nome do devedor RICHARLES DE OLIVEIRA CUNHA, CPF- ***.108.163-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY HELLEN ALVES DE PAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 18 da Quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.448 em nome do devedor MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, CPF- ***.165.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS SOUSA NUNES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, no 1 Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUQUEY, Lote 79-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.745 em nome do devedor VINICIUS SOUSA NUNES, CPF- ***.333.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 24.839.674/0001-42; com sede na Quadra 103, Conjunto A, Lote 02, Sala 01, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 8, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros" e o "Lote 12-B da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/06/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001054/2024-26. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592407013004825430080 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE SOUSA LOPES**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. NÚMERO DO CONTRATO: 9126940 N DA MATRÍCULA:661 DATA DO CONTRATO: 03/01/2023 REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: grp.equipe@kawasakiadvogados.com.br DEVEDOR FIDUCIANTE: DEVEDORES: FRANCILENE SOUSA LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CAPAZ, E QUE DECLARA NÃO MANTER NENHUM VINCULO QUE CONSTITUA UNIAO ESTAVEL, VENDEDORA, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 053581982014-3 SESP/MA, CPF ***.488.693-**, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA COSMO DAMIAO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO, GODOFREDO VIANA/MA. CEP 65285000 VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 160.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1 PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023 VENCIMENTO DA 1 PARCELA EM ATRASO 20/11/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 15.006,04 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$ 15.050,33 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SAO MIGUEL, NUMERO 65, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. CEP 65289-000 Após as tentativas de intimação do devedor fiduciante nos endereços informados no contrato de financiamento imobiliário e no endereço do imóvel alienado, não foi possível intimá-lo pessoalmente, por sua vez o credor declara não possuir informações de novos endereços, nem interesse em novas diligências. Desta forma, diante do retorno das intimações negativas por endereço IGNORADO, INCERTO OU INACCESSÍVEL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, REQUER que esta serventia autorize/providencie a PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, emitindo a minuta e providenciando a publicação por três dias, em JORNAL ELETRÔNICO. Termos em que, Pede Deferimento. DANIEL LESSA MARINHO | OAB/SP: 252.196 | CPF: ***.505.558-**

GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 327.328,55 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844440218555 firmado em 03/12/2012, registrado sob o n AV-03, na matrícula n 5652, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA ANTONIO BORGES , N 111. TRIZIDELA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 243.965,75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n. 844441027439 firmado em 03/09/2015, registrado sob o n R-03, na matrícula n 12086, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado RUA DA CANGALHA QD 84, N 13, F A BERETTA, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 608.491,68 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n. 155552924537 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 18287, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA MARIA MICHELI, N 9, QD 01 LT 03. EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO EDER DA SILVA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, na qualidade de Oficial do Registro De Imóveis De Aimorés/MG, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, SIC00B AC CREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA - CNPJ 01.559.914/0001-50 SEDE: Administração e foro jurídico em Avenida Minas Gerais, n 319, Centro - CEP 35.010-150 na cidade de Governador Valadares - MG, prenotado sob o protocolo n : 33866 nos termos das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE o devedor fiduciante CÉLIO EDER DA SILVA (TOMADOR) CPF/CNPJ: xxx.xxx.656-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia situada na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, n 647, Bairro Igrejinha Aimorés/MG, CEP:35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos

encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancária de nº 429578 /438876, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob o Livro nº 02, na Matrícula nº 6475, a qual diz respeito ao imóvel sem denominação especial, localizado no CÔRREGO TODOS OS SANTOS, no Distrito de Alto Capim, Município e Comarca de Aimorés, constituído de terrenos legítimos, medindo a área de 68.22,74 has (sessenta e oito hectares vinte e dois ares e setenta e quatro centiares) confrontando-se com: ao norte com Wantuir de Tal, Sebastião Bernardino de Souza, Sebastião Souza da Silva e irmãos e Cecília Coura, Sebastião Bernardino Filho e Florenço de Tal, ao sul com Altazira Valeriana da Silva e Florenço de Tal, a leste com Frederico Tírrarro (Estado do Espírito Santo) e Sebastião de Tal, e a oeste com Walter de Tal e Altazira Valeriana da Silva, inscrito no INCRA sob o nº 429 015 012 661 - área 68,2 - Mód. 44,6 - FMP 25,0. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, corresponde a R\$86.161,09. Podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORÉS. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da lei supramencionada. Cidade de Aimorés/MG, 29 de Maio 2024 Helen Goulart Magalhães da Fonseca, Oficial do Serviço Registral Imobiliário de Aimorés/MG

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO FARIA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 161.931, no qual GERALDO FARIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.653.266-**, casado, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 42.442, do Livro 2-Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua João Paulo I, Bairro Funcionários, Município de Barbacena/MG, com área de 254,16m constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 215,77m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Lote 02-B, da quadra 502, do Loteamento Diniz, situado na Rua João Paulo I, Bairro Funcionários, Barbacena/MG, com área de 215,77 m (duzentos e quinze metros, setenta e sete decímetros quadrados), o qual possui as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador como quem, do imóvel olha para a rua: 9,57m de frente para a Rua João Paulo I; 18,90m do lado direito, confrontando com Marta Luiza Viana Câmara (matrícula 43.441); 21,33m do lado esquerdo, confrontando com Paulo Fernando Pereira (Posse); e 12,55m de fundos para a Rua Paulo Vieira. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado na lateral esquerda, cujo ocupante indicado é PAULO FERNANDO VIEIRA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e

conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 25 de julho de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE DE CASTRO MARTINS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZIRCONIO510 BLENDIA 251 AP 502 BL29 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 13.242,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUALTER ALVES BARRETO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUALTER ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320491-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROJADO LISBOA 145 INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 30820230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 533.300,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAESO VIEIRA GONCALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAESO VIEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639305**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003907-0, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 127711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOGUEIRA DE PAIVA 120 AP 202 JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 37.001,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA NOGUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA, SHELLTON EMERSON DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NOGUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHELLTON EMERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441911371-4, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 30.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANDOVAL CAMPOS 37 CASA ALVARO CAMARG BELO HORIZONTE MG 30860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 23.964,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAULINY GRANATO DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAULINY GRANATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552984782-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11 matrícula nº 116.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JORNALISTA CICI SANTOS, 17, APTO 804, BLOCO 01, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 23.051,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, CONFITEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONFITEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07925306000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1124326060001315-73, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 113200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR MORAES, 600, UNIDADE 1609, EDIFÍCIO VIVALDI MOREIRA - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.150-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 3.311.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO

NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, LILIAN LACERDA FERREIRA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN LACERDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551772165-4, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 23877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E OITO 230 APT0.101 GAMELEIRA BELO HORIZONTE MG 30510270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.734,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGDA GONCALVES LOPES, GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, MAGDA GONCALVES LOPES, GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, OLGA GEO DE OLIVEIRA, EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, HELOISA ANGELICA SADER DE OLIVEIRA, ALBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA, LUCIANA VIANA GARCIA DE OLIVEIRA, ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, FERNANDA TOMAZ VIEIRA DE OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316260, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-160. Requerente: MAGDA GONÇALVES LOPES, brasileira, do lar, identidade n MG-5.079.661-SSP/MG, inscrita no CPF n ***.671.646-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 18, quarteirão 167, Bairro Milionários, Rua Belém de Judá, n 290, de acordo com a transcrição n 994, do livro 3-A, fls. 40, do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Genesco Aparecido de Oliveira, CPF ***.012.286-**, Delma Pinto Coelho de Oliveira, Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, CPF ***.487.126-**, Olga Géio de Oliveira, CPF ***.930.076-**, Eduardo Aparecido de Oliveira, CPF ***.365.186-**, Heloísa Angélica Sader de Oliveira, CPF ***.257.226-**, Alberto Aparecido de Oliveira, CPF ***.943.836-**, Luciana Viana Garcia de Oliveira, CPF ***.992.276-**, André Aparecido de Oliveira, CPF ***.523.876-**, Fernanda Tomaz Vieira de Oliveira, CPF ***.016.366-**, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7

Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGDA GONCALVES LOPES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316260, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-160. Requerente: MAGDA GONÇALVES LOPES, brasileira, do lar, identidade n MG-5.079.661-SSP/MG, inscrita no CPF n ***.671.646-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 18, quarteirão 167, Bairro Milionários, Rua Belém de Judá, n 290, de acordo com a transcrição n 994, do livro 3-A, fls. 40, do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MRV
ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial Interino do 7 Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, em cumprimento às atribuições conferidas pelos artigos 18 e 19, da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n 08.343.492/0001-20, sediada nesta Capital na Avenida Professor Mário Weneck, 621, bairro Buritis, protocolou nesta Serventia, no dia 06/05/2024, sob o n 335206, a documentação alusiva ao loteamento do terreno constituído pela área de 21.456,65m , situada na Vargem do Felicíssimo, nesta capital, referente à matrícula 100.136 do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ: 08.343.942/0001-20. De acordo com a planta CP 147056-A, o loteamento aprova os lotes: 13, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 16.641,56m , 14, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 1.151,90m , destinada a espaço livre de uso público, 15, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 2.066,68m , destinado a equipamento urbano comunitário, bem como a área de 1.536,17m2, destinada a vias públicas, sendo que os lotes 15 e 15, ambos do quarteirão 08, bem como a área de 1.536,17m2, destinada a vias, passarão a integrar o domínio público no ato do registro do loteamento, conforme artigo 22, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979. Segue anexa cópia do edital que será publicado, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Na oportunidade ficam os interessados cientes que devem se manifestar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da última publicação deste edital), a sua impugnação sobre a pretensão do (a) (s) requerente (s), cientes de que conforme artigo 19, 1 , da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, a não impugnação efetivar-se-á o imediato registro do loteamento em referência. Dado e passado, Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº37972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00073413-7, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 7070, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NO LOTE N 01, ESTRADA MUNICIPAL N 551, BAIRRO LAJE PIRANGUINHO/MG - CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 2.334,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOHNSON WELLINGTON MOSCARDINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE JOSÉ TEODORO DA SILVA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JOÃO LUIZ DA SILVA. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, n. 135, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário ESPÓLIO DE JOSÉ TEODORO DA SILVA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JOÃO LUIZ DA SILVA, requer a estremação com retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: 49,234375% de um Terreno Rural, com a área total de 14,72ha, situado no Bairro dos Nunes, neste município de Cambuí/MG, registrado sob a matrícula n. 22.521, conforme protocolo sob n. 79.586, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que o confrontante JOHNSON WELLINGTON MOSCARDINI, encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante da matrícula n. 21.594, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel é seccionado pela Estrada Municipal de Senador Amaral/MG, e passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "O terreno apresenta um perímetro de 1975,82 metros e uma área de 10,5621 hectares. Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7504808,6045 E: 395200,5574; segue a partir desse ponto confrontando com João Luis da Silva com uma distância de 60,02 m com azimute de 134 18'58" até encontrar o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7504766,3273 e E: 395243,1628; segue com uma distância de 45,83 m com azimute de 136 27'04" até encontrar o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7504733,1126 e E: 395274,7363; segue com uma distância de 60,98 m com azimute com 136 54'27" até encontrar o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7504688,5811 e E: 395316,3970; segue com uma distância de 30,45 m com azimute de 139 22'51" até encontrar o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7504665,4657 e E: 395336,2228; segue com uma distância de 4,19 m com azimute de 150 01'48" até encontrar o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7504661,8323 e E: 395338,3180; segue com uma distância de 39,17 m com azimute de 183

55'25" até encontrar o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7504622,7496 e E: 395335,6375; segue com uma distância de 58,12 m com azimute com 184 59'36" até encontrar o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7504564,8469 e E: 395330,5785; segue a partir desse ponto confrontando com Benedito Aparecido de Souza e esposa com uma distância de 71,04 m com azimute de 266 58'56" até encontrar o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7504561,1042 e E: 395259,5847; segue com uma distância de 32,30 m com azimute de 263 45'54" até encontrar o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7504557,5957 e E: 395227,4717 segue com uma distância de 119,85 m com azimute de 160 29'49" até encontrar o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7504444,6197 e E: 395267,4854; segue com uma distância de 37,60 m com azimute de 160 08'24" até encontrar o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7504409,2591 e E: 395280,2579; segue a partir desse ponto confrontando com Maicon Nunes Pena com uma distância de 100,36 m com azimute de 258 09'48" até encontrar o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7504388,6728 e E: 395182,0303; segue a partir desse ponto confrontando com uma distância de 21,19 m com azimute de 166 38'45" até encontrar o ponto 14, definido pelas coordenadas N: 7504368,0550 e E: 395186,9247; segue com uma distância de 30,89 m com azimute de 155 49'52" até encontrar o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7504339,8728 E: 395199,5718; segue com uma distância de 7,59 m com azimute de 135 14'44" até encontrar o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7504336,0850 e E: 395206,1480; segue com uma distância de 6,95 m com azimute de 80 03'33" até encontrar o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7504337,2852 e E: 395212,9962 segue a partir desse ponto com confrontando com Estel Silveira dos Santos com uma distância de 29,00 m com azimute de 226 50'42" até encontrar o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7504203,8062 e E: 395300,8391 segue a partir desse ponto confrontando com Vicentina Ferreira Magalhães com uma distância de 29,00 m com azimute de 226 53'34" até encontrar o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7504183,9877 e E: 395279,6660 segue com uma distância de 10,90 m com azimute de 224 53'37" até encontrar o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7504176,2689 e E: 395271,9758 segue confrontando com José Teodoro da Silva (espólio) com uma distância de 396,58 m com azimute de 312 33'29" até encontrar o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7504444,4878 e E: 394979,8597 segue a partir desse ponto confrontando com Johnson Wellington Moscarini com uma distância de 22,16 m com azimute de 21 45'47" até encontrar o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7504465,0725 e E: 394988,0776 segue com uma distância de 70,01 m com azimute de 21 45'47" até encontrar o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7504530,0941 e E: 395014,0358 segue com uma distância de 50,69 m com azimute de 62 47'58" até encontrar o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7504553,2670 e E: 395059,1242 segue com uma distância de 54,89 m com azimute de 116 17'32" até encontrar o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7504528,9519 e E: 395108,3388 segue com uma distância de 5,54 m com azimute de 29 35'44" até encontrar o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7504532,8952 e E: 395110,5785 segue com uma distância de 44,80 m com azimute de 302 13'09" até encontrar o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7504556,8287 e E: 395072,6022 segue com uma distância de 24,01 m com azimute de 268 06'29" até encontrar o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7504556,0360 e E: 395048,6019 segue com uma distância de 43,07 m com azimute de 240 31'15" até encontrar o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7504534,8393 e E: 395011,1051 segue com uma distância de 6,37 m com azimute de 328 18'02" até encontrar o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7504540,2576 e E: 395148,1339 segue com uma distância de 55,32 m com azimute de 30 06'03" até encontrar o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7504588,1214 e E: 395035,5054 segue com uma distância de 14,83 m com azimute de 35 22'45" até encontrar o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7504600,2129 e E: 395044,0918 segue com uma distância de 55,07 m com azimute de 41 16'36" até encontrar o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7504641,5980 e E: 395080,4196 segue com uma distância de 100,64 m com azimute de 42 17'17" até encontrar o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7504716,0459 e E: 395148,1339 segue com uma distância de 52,44 m com azimute de 33 28'57" até encontrar o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7504759,7803 e E: 395177,0618 segue com uma distância de 54,18 m com azimute de 25 41'54" até encontrar o ponto 01, onde inicia e finda o terreno."

CAMPO BELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RODRIGUES

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801030002209-4, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO PELUCIO MEIRELES 49 CIDADE NOVA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.054,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Bráz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 17.380, L 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO CARNEIROS", que totaliza a área de 8.842,70m , sendo a área de 4.448,36m compreendida de 19 lotes(dezenove lotes), 761,70m de área institucional; 194,22m de área verde 1, 1.323,25m de área verde 2; 2.115,17m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 29 de janeiro de 2021 e revalidado em 06 de junho de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 24 de julho de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CRISTINA DE RESENDE CAMPOS, JESSE DA COSTA CAMPOS

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CRISTINA DE RESENDE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550348135-4, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ ASSIS PENA 35 SAO LUCAS ENTRE RIOS DE M MG 35490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 8.239,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675839-1, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANEZIO FERREIRA DE QUEIROZ, QUADRA 07, LOTE 15, JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL-MG, CEP: 38200-476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 2.255,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PAROLIM LEITE, ALINE PAROLIM LEITE - ME**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PAROLIM LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PAROLIM LEITE - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985871000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2403246900000052-57, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na matrícula nº 6468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, S/Nº, QUADRA 2, LOTE 5 - PARQUE LAGO E SOL - FRONTEIRA/MG - CEP: 38.230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.267.405,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAMIRO MENDES FILHO**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente ALTAMIRO MENDES FILHO, CPF: ***.552.028-** e s/m, AMÉLIA DO CARMO MENDES, CPF: ***.688.536-**, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontantes (coproprietários) do imóvel rural constituído de uma área de terreno rural legitimada, medindo 24,12,50 ha (vinte e quatro hectares, doze ares e cinquenta centiares), no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, desta Comarca, matrícula n. 27.142, livro 02-RG, deste Serviço Registral, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído de uma área de 87,83,01 ha (oitenta e sete hectares, oitenta e três ares e um centiares), oriundo da unificação dos imóveis objetos das matrículas n. s 19.963, 38.135 e 18.231, livro 02-RG, deste Serviço Registral, situado no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, tendo a sua denominação atual como Fazenda Primavera, protocolado nesta serventia sob n 196628, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis - 1 Ofício, na Rua Arthur Bernardes, n 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo

estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIR MENDES**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente WALDIR MENDES, CPF: ***.199.398-** e s/m, NILZA MODESTO DE AZEREDO MENDES, CPF: 272.551.488-87, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontantes (coproprietários) do imóvel rural constituído de uma área de terreno rural legitimada, medindo 24,12,50 ha (vinte e quatro hectares, doze ares e cinquenta centiares), no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, desta Comarca, matrícula n. 27.142, livro 02-RG, deste Serviço Registral, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído de uma área de 87,83,01 ha (oitenta e sete hectares, oitenta e três ares e um centiares), oriundo da unificação dos imóveis objetos das matrículas n. s 19.963, 38.135 e 18.231, livro 02-RG, deste Serviço Registral, situado no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, tendo a sua denominação atual como Fazenda Primavera, protocolado nesta serventia sob n 196628, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis - 1 Ofício, na Rua Arthur Bernardes, n 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA BENTO**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, faz saber, que Antônio da Silva Bento, brasileiro, casado, maior, aposentado, portador do CPF n ***.470.136-**, residente e domiciliado na Praça Clemência Vieira Dutra, n 277, bairro Acampamento, Alpercata/MG, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição do imóvel constituído por uma área de terras legítimas, medindo 6,0511HA situada no lugar denominado Córrego do Esgoto, distrito de Alpercata, deste município, matriculado sob o n 23.803 do Registro Geral deste Ofício. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos HBON-M-3462 ao HBON-M-3465 indicados na planta e memoriais descritivos apresentados, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73 ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo n 196722, para, caso queira, impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis - 1 Ofício, na Rua Arthur Bernardes, n 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLLO, CICERO SANTOS CABOCLLO

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranésia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO SANTOS CABOCLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranésia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801170001065-2, firmada em 23/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 9.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 180 S C PRATA GUARANÉSIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranésia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranésia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINTER LTDA - SICOOB CREDINTER, prenotado sob nº57124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30025997000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranésia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 764446-0, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sítio Triângulo, Zona Rural, Guaranésia/MG - CEP: 37.810-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2024, correspondentes a R\$ 189.542,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranésia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 13.418,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNEI GERALDO PARREIRAS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSNEI GERALDO PARREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044708-4, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 637 CASA 02 JARDIM V RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.846,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER LUIZ DE SOUZA ALVES

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº49778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER LUIZ DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00058135-05, firmada em 25/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXTREMA, S/N, LOTE 07, QD. 410, BALNEÁRIO ÁGUA LIMPA, ITABIRITO/MG, CEP: 35450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 93.784,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDY HUMBERTO DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDY HUMBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553143058-0, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VERA LUCIA ELIAS 0 Q4 L34 FAZ STA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.101,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, WANDERSON AMARAL DE FREITAS

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON AMARAL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360000914-2, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4E5, na Matrícula nº 20.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1113 CASA AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 1.454,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCINO FRANCISCO MARTINS, ANESIA OLIVEIRA MARTINS, JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA

Faz saber, a todos os interessados, que ALCINO FRANCISCO MARTINS, titular da CIRG MG-2.689.976-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ***.946.506-**, e ANESIA OLIVEIRA MARTINS, titular da CIRG MG-2.689.942-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob n. ***.375.706-**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal da Bens, anteriormente à Lei 6.515/77, aposentados, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Cônego Osório, n. 1889, em Alexandrita-MG, por intermédio de seus advogados constituídos AMANDA CRISTINA SANTOS GARCIA, inscrita na OAB/MG SOB N. 191.771 e JESSÉ FLORIANO GONÇALVES, inscrito na OAB/MG sob n. 206.281, com escritório profissional situado na Avenida Seis Irmãos, n. 892, Centro, Iturama-MG, apresentou pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial - Extraordinária, Prenotado sob n. 170.457, em 15 de dezembro de 2022, do imóvel urbano localizado na localizado no distrito de Alexandrita-MG, formado pelo lote 03 (15,00x35,00=525,00m), parte dos lotes 02 (irregular=128,46m) e 18 (irregular=95,96m), da quadra 30, com benfeitorias, no Distrito de Alexandrita-MG, com área total de 749,42m , com as seguintes confrontações: "Um imóvel urbano, situado no distrito de Alexandrita, do município e comarca de Iturama-MG, formado pelo Lote 03 (15,00x35,00=525,00 m), Parte do Lote 02 (128,46 m - irregular) e Parte do Lote 18 (95,96 m - irregular), da quadra 30, com a área total de 749,42m , com benfeitorias de 01 casa de material com 04 cômodos e dependências, com área construída de 80,84m , e o respectivo terreno dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto localizado a uma distância de 31,03 metros da esquina da Rua Doze com a Avenida Cônego Ozório, segue confrontando pela Avenida Cônego Ozório por 18,82 metros, daí vira a direita confrontando com o Lote 04 e Parte do Lote 18 - Matrícula 6.348 por 40,01 metros, daí vira a direita confrontando com

Parte do Lote 18 - Transcrição 8.811 (CNS: 05.824-8) por 18,85 metros, daí vira a direita confrontando com Parte dos Lotes 18 e 02 - Matrícula 11.395 por 14,91 metros, daí vira a direita confrontando com Parte do Lote 02 - Transcrição 1.558 por 1,06 metros, daí vira a esquerda confrontando com Parte do Lote 02 - Transcrição 1.558 por 25,22 metros até o ponto inicial". Tudo conforme Memorial Descritivo datado de 08 de junho de 2.022, assinado pela Engenheira Civil Luana Nunes Inácio, CREA MG-243142/D.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 07 de setembro de 1997. O imóvel encontra-se registrado na Matrícula sob n. 23.823 do L.G.2. deste SRI. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, 1 e 903 do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020 c/c o art. 408 do Prov. 149/CNJ/2023, torno público o referido pedido, ficando intimados os HERDEIROS facultativos do titular registral, OLÍMPIO QUINTINO DE OLIVEIRA, da M/23.823: ESPOLIO DE BERTOLINA DE OLIVEIRA MARTINS, falecida em 05/04/2007, era do lar, aposentada, viúva e residente e domiciliada em Ituiutaba, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros: João José Martins, Eder Pascoal de Oliveira Martins e Patrícia Oliveira Martins; ESPOLIO DE JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, falecida em 03/06/2022, era brasileira, solteira, funcionária pública estadual, titular da CIRG M-2.773.270-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.773.286-**, residente e domiciliada na Rua Itapagipe, n. 506, bairro São Miguel, em Iturama-MG, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros Magda Belmira Martins da Silva, Cloves, espólio de Maria de Oliveira Martins e espólio de Abdeel Oliveira Martins; ESPOLIO DE JOSÉ QUINTINO (FILHO), falecido em 01/01/1972, deixando os filhos Espólio de Aniceto e Lázara; ESPOLIO DE VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA, falecida em 01/12/2009, era casada, do lar e aposentada, titular da CIRG M-7.800.498-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.422.746-** e residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros Vilson, Espólio de Vilarme, Alzerina, Izonilda e espólio de Edmar, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO SARTORI CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063240-7, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 17432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 1033 SANTA CRUZ JOAO MONLEVADE MG 35930460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.202,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440719878-7, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17646-R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO, 118 - SATELITE, JOAO MONLEVADE - MG, 35930254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 10.622,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175815-9, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21860, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARÃO DE COCAIS, 1100 AP 102 B 04 - NOVA ESPERANCA, JOAO MONLEVADE - MG, 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 40.796,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA DE FATIMA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 4.277, no qual Sr. Francisco Magno Alves de Carvalho, CPF ***.043.836-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 23.676, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente ANDREIA DE FÁTIMA ROCHA, CPF ***.673.186-**, no endereço Rua Ipatinga, n 28, apto 225, Bairro Anchieta em Belo Horizonte CEP 30310-500 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 23.470 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELTON DIAS TOLEDO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUELTON DIAS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399585-1, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 83801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO V P MONACHESI 1400 BL.T4 AP 1703 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.249,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948585-9, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 50.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROMÃO GUEDES, Nº 430 - AP 302, BAIRRO GRANBERY, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36010480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 15.858,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.968 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 0,4179 ha, do imóvel rural denominado "Suzana", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o titular de direito real HERDEIROS DE LINDOURO DOS SANTOS para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART

ENERGÉTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE JOSÉ SÉRGIO GOMES para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GUILHERME BALBINO para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GERALDO EXPEDITO para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA NASCIMENTO LIMA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080813-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDO MANGUE 101 CASA 02 VILA SUZANA - MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 89.662,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726150-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALICE MARTINS 26 PROGRESSO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 23.682,56, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131125-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P ACESSO RUA PROJETADA 0 CASA 509 ALTO LIMOEIRO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.668,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR FONSECA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587240-5, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 16 Q 214 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 15.936,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147143-1, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE WILSON DOS SANTOS 82 APARTAMENTO PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 2.523,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AMARO FERREIRA, MARIA DE LOURDES SOTERO, DEERCILIA MARIA DA SILVA E SOUZA, REGINA DE FATIMA SILVA SIQUEIRA, MARCIA AMARO ASSIS BRAGA, CARLOS ROBERTO DA SILVA, ADILSON JOSE DA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA, VALDIR AMARO DA SILVA, ADAIR AMARO DA SILVA, RONY AMARO DA SILVA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA, REJANE FERREIRA DA SILVA BRAGA, ROSELANE FERREIRA DA SILVA REIS, REGILANE FERREIRA DA SILVA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o n 57949, em 22 de fevereiro de 2024, a requerimento pelo qual 1) JOSÉ AMARO FERREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, CI M-3.249.281 SSP/MG, CPF ***.708.536-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Lisboa, n 65, bairro Santo Antônio, Itabirito-MG; 2) MARIA DE

LOURDES SOTERO, brasileira, divorciada, do lar, CI MG-10.483.901 PC/MG, CPF ***.843.836-**, residente e domiciliada na Rua Colômbia, n 130-D, bairro São José, Itabirito-MG; 3) DERCÍLIA MARIA DA SILVA E SOUZA, brasileira, divorciada, cabelereira, CI MG-4.658.721 PC/MG, CPF ***.381.656-**, residente e domiciliada na Rua Farid Aziz Rhame, n 202, bairro Agostinho Rodrigues, Itabirito-MG; 4) REGINA DE FÁTIMA SILVA SIQUEIRA, brasileira, aposentada, CI MG-4.135.564 PC/MG, CPF ***.381.576-**, casada com Vander Lúcio Siqueira, brasileiro, técnico em mineração, CI M-4.838.242 SSP/MG, CPF ***.159.706-**, sob o regime da comunhão universal de bens desde 09.09.1994, residente e domiciliada na Rua Coronel Alves, n 488, bairro Bela Vista, Itabirito-MG; 5) MÁRCIA AMARO ASSIS BRAGA, brasileira, vendedora, CI MG-4.395.097 SSP/MG, CPF ***.129.806-**, casada com Adilson de Assis Braga, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, CI M-3.744.930 SSP/MG, CPF ***.392.886-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30.09.1995, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, n 75, bairro Monte Verde, Itabirito-MG; 6) CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, CI M-9.266.242 SSP/MG, CPF ***.372.746-**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, n 515, bairro Bela Vista, Itabirito-MG; 7) ADILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, operador de equipamentos, CI MG-3.731.143 PC/MG, CPF ***.761.106-**, casado com Elenice Maria de Souza Silva, brasileira, professora, CI MG-11.090.093 SSP/MG, CPF ***.465.566-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 08.06.1995, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, n 152, bairro Novo Itabirito, Itabirito-MG; 8) JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, CI MG-1.423.410 PC/MG, CPF ***.716.336-**, casado com Lucilene Pedrosa da Silva, brasileira, do lar, CI MG-7.416.886 PC/MG, CPF ***.700.906-**, sob o regime da comunhão universal de bens desde 21.09.1985, residente e domiciliado na Rua Antônia Quites, n 335, bairro Santo Antônio, Itabirito-MG; 9) VALDIR AMARO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, CI MG-16.673.379 PC/MG, CPF ***.650.036-**, residente e domiciliado na Rua Francisco José de Carvalho, n 3772, bairro Portões, Itabirito-MG; 10) ADAIR AMARO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CI M-2.129.625 SSP/MG, CPF ***.655.656-**, convivente em união estável com Vilma de Jesus, brasileira, solteira, do lar, CI MG-12.512.894 SSP/MG, CPF ***.159.566-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Francisco José de Carvalho, n 1730, bairro São José, Itabirito-MG; 11) RONY AMARO DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado de obras, CI MG-5.883.156 PC/MG, CPF ***.991.486-**, convivente em união estável com Vilma Damasceno Bento, brasileira, solteira, do lar, CI MG-8.897.507 PC/MG, CPF ***.926.166-**, residente e domiciliado na Rua Efigênia de Oliveira Batista, n 281-B, bairro Santa Rita, Itabirito-MG; 12) ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, encarregado de obras, CI MG-6.719.448 PC/MG, CPF ***.520.546-**, casado com Viviane Cristina Szopinski, brasileira, instrutora de auto escola, CI MG-13.341.181 PC/MG, CPF ***.453.826-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27.02.2004, residente e domiciliado na Rua das Flores, n 151, bairro Primavera, Itabirito-MG; 13) REJANE FERREIRA DA SILVA BRAGA, brasileira, motorista, CI MG-7.817.301 PC/MG, CPF ***.572.096-**, casada com Geraldo José de Assis Braga, brasileiro, técnico de mina, CI M-8.044.293 SSP/MG, CPF ***.391.536-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20.12.2002, residente e domiciliada na Rua das Seis de Julho, n 323, bairro Santa Rita, Itabirito-MG; 14) ROSELANE FERREIRA DA SILVA REIS, brasileira, do lar, CI MG-13.323.470 SSP/MG, CPF ***.910.076-**, casada com Admilson Henriques dos Reis, brasileiro, empresário, CI MG-9.262.583 SSP/MG, CPF ***.321.146-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 17.09.2009, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, n 92-B, bairro Monte Verde, Itabirito-MG; 15) REGILANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, diarista, CI M-6.719.452 SSP/MG, CPF ***.437.496-**, casada com Tarciso Gonçalves Pimenta, brasileiro, operador de equipamentos, CI MG-10.039.174 SSP/MG, CPF ***.436.286-**, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30.01.2019, residente e domiciliada na Rua Coronel Alves, n 532, bairro Bela Vista, Itabirito-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, com área de 0,2414ha, compreendido num perímetro de 207,82m, situado na Rua Leonardo de Freitas, n 03, bairro Passagem, distrito de Santo Antônio do Leite, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-M-0819, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'53" e Altitude: 1.053 m, deste segue confrontando com Em posse de Isabelle Rochamy de Oliveira - CPF:***.344.237-** no azimuth 118 52' e distância de 13 m até o vértice EIN-P-9179, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'53" e Altitude: 1.055 m; no azimuth 118 18' e distância 12 m até o vértice EIN-P-9180, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.057 m; no azimuth 122 00' e distância 18 m até o vértice EIN-P-9181, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.061 m; no azimuth 120 20' e distância 13 m até o vértice EIN-M-0820, Longitude: -43 42'41", Latitude: -20 20'54" e Altitude:

1.063 m; deste segue confrontando com Acesso publico - Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG - CNPJ: 18.295.295/000. no azimute 215 41' e distância 6 m até o vértice EIN-P-9182, Longitude: -43 42'41", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.062 m; no azimute 219 04' e distância 10 m até o vértice EIN-P-9183, Longitude: -43 42'41", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.062 m; no azimute 220 46' e distância 17 m até o vértice EIN-P-9184, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.061 m; no azimute 220 56' e distância 9 m até o vértice EIN-P-9185, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.060 m; no azimute 246 45' e distância 2 m até o vértice EIN-P-9186, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.060 m; no azimute 253 41' e distância 3 m até o vértice EIN-P-9187, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.060 m; no azimute 257 38' e distância 4 m até o vértice EIN-P-9188, Longitude: -43 42'42", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.059 m; no azimute 257 14' e distância 20 m até o vértice EIN-P-9189, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.056 m; no azimute 258 46' e distância 12 m até o vértice EIN-P-9190, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'56" e Altitude: 1.054 m; deste segue confrontando com Rua Leonardo de Freitas - Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG - CNPJ: 18.29. no azimute 8 17' e distância 5 m até o vértice EIN-P-9191, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.054 m; no azimute 19 29' e distância 12 m até o vértice EIN-P-9192, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'55" e Altitude: 1.054 m; no azimute 13 05' e distância 20 m até o vértice EIN-P-9193, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.053 m; no azimute 13 16' e distância 12 m até o vértice EIN-P-9194, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.053 m; no azimute 12 39' e distância 10 m até o vértice EIN-P-9195, Longitude: -43 42'43", Latitude: -20 20'54" e Altitude: 1.053 m; no azimute 13 18' e distância 12 m até o vértice EIN-M-0819 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes em virtude de sucessão hereditária, sem justo título e com animus domini, sendo também atestada pelas testemunhas: 1) Célio Augusto Pedrosa, brasileiro, casado, professor, CI M-4.242.337, CPF ***.379.606-**, residente na Rua Luiz Pereira da Conceição, n 05, bairro Centro, distrito de Santo Antônio do Leite, município de Ouro Preto-MG e 2) Marcos Antônio de Souza, brasileiro, casado, taxista, CI MG-3.374.581 PC/MG, CPF ***.889.436-**, residente na Rua Coronel Alves, n 552, bairro Bela Vista, Itabirito-MG, as quais reforçam a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, n 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 26 de julho de 2024. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DONIZETI LUIZ MOREIRA, MARLUCIA MARQUES MOREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/06/2024 pelo n 145.158 o requerimento pelo qual DONIZETI LUIZ MOREIRA, brasileiro, agropecuarista, portador da C.I n MG-1.770.562-SSP/MG e inscrito no CPF n

***.576.766-**, endereço eletrônico: marcosfelipemoreira@hotmail.com e s/m MARLUCIA MARQUES MOREIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. n MG-12.514.409-PC/MG e inscrita no CPF n ***.257.106-**, endereço eletrônico: marcosfelipemoreira@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 27/09/1980, residentes e domiciliados na Rua da Abadia, n 179, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-146; representados por sua advogada GRACIELE SOARES CHAVES, brasileira, advogada, casada, portadora da OAB-MG n 143303, onde consta a C.I. n MG-13.670.215-PC/MG e CPF n ***.399.736-** com endereço profissional na Rua Américo Macedo, n 42, sala 04, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-130., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10(dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 145.158, em 18/06/2024, do imóvel constituído de "Um imóvel rural denominado Fazenda Retiro, com área de 19,0068has, neste município de Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - CIB 2.738.041-6, Cadastrado no INCRA sob o Código n 950.211.541.362-5. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil e Técnico em Agrimensura, Leandro Carneiro Leão ART OBRA/SERVIÇO n MG20243031667. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 25 de Julho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

LAUDELINA GALVAO DE OLIVEIRA, ERMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NAILDE JOSE DE OLIVEIRA COSTA, FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, MALVINA DE OLIVEIRA SANTOS, ERASMINO VIEIRA SANTOS, SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, DULCIMAR MARIA SOARES DE OLIVEIRA, DIVINA JOSE DE OLIVEIRA SALES, MARCOS ANTONIO BARCELOS DE SALES, ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RONALDO DOS REIS CLAUDINO SILVA, ALUIZIO BENEDITO DE OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/05/2024 pelo n 144.600 o requerimento pelo qual LAUDELINA GALVÃO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n M-8.390.962-SSP/MG e inscrita no CPF n ***.003.586-**, residente e domiciliada na Rua Balsamo, n 219, Bairro Jardim Serrano, Paracatu-MG, ERMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C.I. n MG-10.368.860 SSP/MG e inscrito no CPF n ***.535.176-**, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Bijos, n 541, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, NAILDE JOSÉ OLIVEIRA COSTA, brasileira, do lar, portadora da C.I. n MG-8.859.637 PC/MG e inscrita no CPF n ***.887.116-**, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da 6.515/77, com FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador da C.I. n 1.531.610 SSP/DF e inscrito no CPF n ***.661.666-**, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, n 60, Bairro Cidade Nova, Unai-MG, MALVINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira do lar, portadora da C.I. n MG-12.779.713 SSP/MG e inscrita no CPF n ***.535.766-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ERASMINO VIEIRA SANTOS, brasileiro, autônomo, portador da C.I. n MG-8.377.927 PC/MG e inscrito no CPF n ***.530.536-**, residentes e domiciliados na Rua 4, n 140, Bairro Lagoa Santo Agostinho, Paracatu-MG, SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH n 05433567985 DETRAN/MG, onde consta a C.I. n M-8.349.693 SSP/MG e inscrito no CPF n ***.015.406-**, residente e domiciliado na Rua 2, n 112, Bairro Lagoa Santo Antônio, Paracatu-MG, PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador da CNH n 02937702002 DETRAN/MG onde consta a C.I. n M-3.900.059 SSP/MG e CPF n ***.523.706-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com DULCIMAR MARIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. n MG-10.007.491 PC/MG e inscrita no CPF n 05.480.326-57, residentes e domiciliados na Rua Balsamo, n 219, Bairro Jardim Serrano, Paracatu-MG, DIVINA JOSÉ DE OLIVEIRA SALES, brasileira, do lar, portadora da C.I. n

MG-11.141.904 SSP/MG e inscrita no CPF n.º ***.712.956-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCOS ANTÔNIO BARCELOS DE SALES, brasileiro, autônomo, portador da CNH n.º 02199605689 DETRAN/MG onde consta a C.I. n.º M-1.631.382 SSP/MG e CPF n.º ***.092.406-**, residentes e domiciliados na Rua 2, n.º 545, Bairro Lagoa Santo Antônio, Paracatu-MG, ANTÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da C.I. n.º MG-13.884.580 SSP/MG e inscrita no CPF n.º ***.770.106-** casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com RONALDO DOS REIS CLAUDINO SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH n.º 01360367430 DETRAN/MG, onde consta a C.I. n.º M-5.228.141 SSP/MG e CPF n.º ***.655.176-**, residentes e domiciliados na Rua Ozaria Maria de Jesus, n.º 28, Bairro Chapadinha, Paracatu-MG, ALUIZIO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da C.I. n.º MG-4.601.690 PC/MG e inscrito no CPF n.º ***.643.176-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, n.º 186, Bairro Novo Horizonte, Unaí-MG; representados por seu advogado ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. profissional n.º 99218 OAB/MG e CPF n.º ***.157.571-**, com endereço profissional na Rua Romualdo Ulhoa Tomba, n.º 83, Centro, Paracatu-MG, endereço eletrônico: zacarias.ney@santosecampos.com.br., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n.º 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 16(dezesseis) anos, sendo autuado sob o Protocolo n.º 144.600, em 06/05/2024, do imóvel constituído de " Uma Gleba de terras denominada Fazenda Santa Rita, com área de 3,1523has, no Município e Comarca de Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF-3.915.891-8, Cadastrado no INCRA sob o Código n.º 950.190.169.340-6. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Enio Rodovalho dos Santos C.I profissional MG 66910D E ART/CREA BR20200743089. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 25 de Julho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL FERREIRA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.968,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883325**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442506859-6, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIRO NUNES DE ASSUNCAO 51 JARDIM CALIFO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.158,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº85570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AZIZ JORGE ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 393670167-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15982, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA EMILIA CONSTITUIDA DE UMA PARTE DE TERRAS COM AREA DE 35,8023 HA NO MUNICÍPIO PRATA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 32.089,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084885-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APB402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.617,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030664-9, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 73 AP 302 BL01 GJ PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.744,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617397-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 111 APT 204 BL GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.884,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355425-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTHER NOGUEIRA DE SOUZA 265 CASA 01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.561,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto

Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606067-2, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1630 APT14/02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 910,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DA SILVA FERREIRA, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586579-7, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ANGELINA GOMES 253 CASA 6 F VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.825,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON BRAGA DE AMORIM**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: NELSON BRAGA DE AMORIM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26.373, em 25/07/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Água Fria", com a área de 42,8077 ha., (quarenta e dois hectares, oitenta ares e setenta e sete centiares), situado no Município de Vargem Grande do Rio Pardo - MG., Matrícula n 1.037, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR ANTONIO BORGES, CINTIA DE CASSIA SILVA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR ANTONIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DE CASSIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066826**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400001999-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4/10.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Alves de Faveri, 90, Residencial Morada do Sol, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.580,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VAGNER CAMPOS GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela Sr. VAGNER CAMPOS GONÇALVES E PELA Sra. LILIANE AGUIAR DURÃES, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 8.789 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua José Martins dos Anjos esquina com a Travessa José Martins dos Anjos, Bairro Centro, município de Salinas-MG, matriculado sob o número: 8.789. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 25 de julho de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERASMO ERMO DE ALCANTARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. ERASMO ERMO DE ALCANTARA, brasileiro, casado, residente na Rua Pedra Azul, N 54, Bairro São Geraldo, Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 9.290 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Cantinho, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 18,4238 hectares para 18,5653 hectares, matriculado sob o número: 9.290. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 25 de julho de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LINCOLN CRISOSTOMO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LINCOLN CRISOSTOMO SANTOS, brasileiro, casado, residente na Rua José Fernandes Sarmento, N 419, Bairro Floresta, Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da transcrição N 14.325 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Três Genipapos da Fazenda São José, localizado no município de Rubelita/MG, alterando sua área de 58,08 hectares para 59,1028 hectares, transcrito sob o número: 14.325. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 26 de julho de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 11.956,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839296**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623603-7, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.20 AP101 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 2.735,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPRESARIAL BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado sob o n 64.197 neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "EMPRESARIAL BELA VISTA", referente ao imóvel localizado no lugar denominado Sítio Sinhá, município de São Sebastião da Bela Vista, com área total de 394.640,00 m , descrito e caracterizado na matrícula número 25.966, Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pelo proprietário da Empresarial Bela Vista Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 50.195.447/0001-31, sediada na Rua Gentil Portugal Brasil, n 212, 2 andar, Bairro Camargos, Belo Horizonte - MG, representado pelo sócio administrador JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DE MORAIS, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF n ***.837.156-** e portador do Documento de Identidade RG n MG-6.937.294 PC/MG, residente e domiciliado a Rua Professor Tabajara Pedroso, n 95, Bairro Palmares, Belo Horizonte - MG. O loteamento é composto por 187 (cento e oitenta e sete) lotes, destinado a uso misto, distribuídos em 07 (sete) quadras designadas "Quadra A, B, C, D, E e F". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 394.640,00 m , correspondendo a 100% do imóvel composta por: A) ÁREAS DE LOTES destinada a 187 lotes, com área total de 221.432,70 m , correspondendo a 56,11% do imóvel; B) ÁREAS PÚBLICAS com área total de 173.207,30 correspondendo a 43,89% do imóvel sendo divididas da seguinte forma: B-1) Sistema Viário com área total de 63.953,17 m , correspondendo a 16,21% do imóvel; B-2) Áreas Institucionais com área total de 19.906,01 m , correspondendo a 5,04% do imóvel; B-3) Espaços Livres de Uso Público com área total de 89.348,12 m , correspondendo a 22,64 % do imóvel; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG sob n. 64.197, do Livro 1 - Protocolo, instruído com a Lei Municipal n 1.531 de 22 de novembro de 2023 aprovada pela Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e

sancionada pelo Prefeito Municipal Ronaldo Laurindo Bueno que dispõe sobre a Aprovação do Loteamento "Empresarial Bela Vista". Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: HX049944. Confira os dados do ato: <https://selo.tjmg.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PORFÍRIO, IRENE PAULINO DE ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .75.263, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ PORFÍRIO, brasileiro, aposentado, portador da CI com RG n .M-3.259.997/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.625.806-**, casado desde 20/04/1968, sob o regime de comunhão de bens com IRENE PAULINO DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, portadora da CI com RG n .M-6.686.026/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n .***.102.246-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia n .908, Bairro Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .23136, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA, distante 15,50 metros da RUA RONDON PACHECO (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de n .05, da quadra n .49, com a área de 315,00m2, cadastrado sob o n .SE.01.00.49.05.00, medindo: 9,00 metros de frente para a Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia; 9,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n .07; 35,00 metros do lado direito, com os lotes n s.05-A, 05-B e 05-C; e, finalmente, 35,00 metros do lado esquerdo, com o lote n .04; sem benfeitorias; Proprietários: ESPÓLIOS DE DIONISIO DE SOUZA SANTOS e CARMEN SILVA, que eram brasileiros, ele funcionário público estadual, ela do lar, portadores das Carteiras de Identidades n s.M-992.572/SSP-MG e M-992.571/SSP-MG, inscritos no CPF.MF. sob os n s.***.266.816-** e ,***.250.666-**, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens em 13/08/1944, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme matrícula n .23136, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n 1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO ANDRADE PAULO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 42495, com os seguintes dados: Requerente: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 10.248.662/0001-39, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, n 1351, Centro, Coronel Fabriciano/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: o imóvel denominado "Açude" é

composto pela matrícula: 4.404 (com área registrada de 23,33,32ha que passará a ser de 33,92,70ha), do Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG. Após a retificação de área o imóvel passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XEHU-P-03216, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -19 45'52,735" S e -42 44'33,903" W; deste segue confrontando com Fazenda Córrego do Açude- Matrícula 10274- Daniel Fernandes Carneiro, com azimute de 130 50'40" por uma distância de 17,31m até o vértice XEHU-P-03217, de coordenadas -19 45'53,097" S e -42 44'33,448" W; deste segue, com azimute de 142 24'17" por uma distância de 13,05m até o vértice XEHU-P-03218, de coordenadas -19 45'53,430" S e -42 44'33,170" W; deste segue, com azimute de 149 56'45" por uma distância de 15,63m até o vértice XEHU-P-03219, de coordenadas -19 45'53,866" S e -42 44'32,895" W; deste segue, com azimute de 150 14'12" por uma distância de 24,07m até o vértice XEHU-P-03220, de coordenadas -19 45'54,540" S e -42 44'32,475" W; deste segue, com azimute de 149 40'38" por uma distância de 20,84m até o vértice XEHU-P-03221, de coordenadas -19 45'55,121" S e -42 44'32,106" W; deste segue, com azimute de 145 12'23" por uma distância de 12,69m até o vértice XEHU-P-03222, de coordenadas -19 45'55,456" S e -42 44'31,852" W; deste segue, com azimute de 143 38'31" por uma distância de 29,58m até o vértice XEHU-P-03223, de coordenadas -19 45'56,223" S e -42 44'31,239" W; deste segue, com azimute de 143 20'01" por uma distância de 51,12m até o vértice XEHU-P-03224, de coordenadas -19 45'57,543" S e -42 44'30,172" W; deste segue, com azimute de 142 51'24" por uma distância de 28,20m até o vértice XEHU-P-03225, de coordenadas -19 45'58,266" S e -42 44'29,577" W; deste segue, com azimute de 142 15'56" por uma distância de 30,26m até o vértice XEHU-P-03226, de coordenadas -19 45'59,036" S e -42 44'28,930" W; deste segue, com azimute de 135 32'46" por uma distância de 12,80m até o vértice XEHU-P-03227, de coordenadas -19 45'59,329" S e -42 44'28,618" W; deste segue, com azimute de 115 55'40" por uma distância de 15,10m até o vértice XEHU-P-03228, de coordenadas -19 45'59,538" S e -42 44'28,149" W; deste segue, com azimute de 124 35'09" por uma distância de 11,83m até o vértice XEHU-P-03229, de coordenadas -19 45'59,752" S e -42 44'27,812" W; deste segue, com azimute de 106 07'40" por uma distância de 18,41m até o vértice XEHU-P-03230, de coordenadas -19 45'59,910" S e -42 44'27,202" W; deste segue, com azimute de 113 50'34" por uma distância de 13,77m até o vértice XEHU-P-03231, de coordenadas -19 46'00,086" S e -42 44'26,767" W; deste segue, com azimute de 120 58'51" por uma distância de 14,87m até o vértice XEHU-P-03232, de coordenadas -19 46'00,329" S e -42 44'26,326" W; deste segue, com azimute de 119 49'18" por uma distância de 19,08m até o vértice XEHU-P-03233, de coordenadas -19 46'00,630" S e -42 44'25,753" W; deste segue, com azimute de 120 52'06" por uma distância de 22,27m até o vértice XEHU-P-03234, de coordenadas -19 46'00,993" S e -42 44'25,092" W; deste segue, com azimute de 113 42'17" por uma distância de 12,30m até o vértice XEHU-P-03235, de coordenadas -19 46'01,149" S e -42 44'24,703" W; deste segue, com azimute de 110 16'34" por uma distância de 7,43m até o vértice XEHU-P-03236, de coordenadas -19 46'01,230" S e -42 44'24,462" W; deste segue, com azimute de 122 22'01" por uma distância de 11,58m até o vértice XEHU-P-03237, de coordenadas -19 46'01,427" S e -42 44'24,124" W; deste segue, com azimute de 119 56'41" por uma distância de 19,46m até o vértice XEHU-P-03238, de coordenadas -19 46'01,736" S e -42 44'23,540" W; deste segue, com azimute de 121 05'20" por uma distância de 18,28m até o vértice XEHU-P-03239, de coordenadas -19 46'02,036" S e -42 44'22,999" W; deste segue, com azimute de 115 55'17" por uma distância de 12,47m até o vértice XEHU-P-03240, de coordenadas -19 46'02,208" S e -42 44'22,611" W; deste segue, com azimute de 114 11'32" por uma distância de 15,34m até o vértice EEC-M-BR46, de coordenadas -19 46'02,406" S e -42 44'22,128" W; deste segue confrontando com Fazenda da Serra- Matrícula 8037- Celulose Nipo Brasileira S.A, com azimute de 182 07'48" por uma distância de 35,99m até o vértice EEC-M-BR45, de coordenadas -19 46'03,576" S e -42 44'22,157" W; deste segue, com azimute de 190 55'51" por uma distância de 33,62m até o vértice EEC-M-BR44, de coordenadas -19 46'04,652" S e -42 44'22,361" W; deste segue, com azimute de 162 56'11" por uma distância de 17,31m até o vértice EEC-M-BR43, de coordenadas -19 46'05,187" S e -42 44'22,179" W; deste segue, com azimute de 158 51'14" por uma distância de 20,01m até o vértice EEC-M-BR42, de coordenadas -19 46'05,791" S e -42 44'21,922" W; deste segue, com azimute de 188 14'34" por uma distância de 48,27m até o vértice EEC-M-BR41, de coordenadas -19 46'07,347" S e -42 44'22,138" W; deste segue, com azimute de 180 16'26" por uma distância de 44,95m até o vértice EEC-M-BR40, de coordenadas -19 46'08,808" S e -42 44'22,125" W; deste segue, com azimute de 163 01'00" por uma distância de 32,36m até o vértice EEC-M-BR38, de coordenadas -19 46'09,810" S e -42 44'21,786" W; deste segue, com azimute de 164 24'34" por uma distância de 47,00m até o vértice EEC-M-BR37, de coordenadas -19 46'11,276" S e -42 44'21,332" W; deste segue, com azimute de 107 31'26" por uma distância de 46,11m até o vértice EEC-M-BR36, de coordenadas -19 46'11,708" S e -42 44'19,815" W;

deste segue, com azimute de 119 40'42" por uma distância de 17,52m até o vértice EEC-M-BR35, de coordenadas -19 46'11,984" S e -42 44'19,288" W; deste segue, com azimute de 143 34'52" por uma distância de 64,31m até o vértice EEC-M-BR34, de coordenadas -19 46'13,649" S e -42 44'17,954" W; deste segue, com azimute de 144 18'42" por uma distância de 33,13m até o vértice EEC-M-BR33, de coordenadas -19 46'14,516" S e -42 44'17,278" W; deste segue confrontando com Fazenda da Serra-Matricula R-6- 7207- Jurandir de Assis Castro, com azimute de 157 23'37" por uma distância de 18,40m até o vértice XEHU-P-03241, de coordenadas -19 46'15,065" S e -42 44'17,027" W; deste segue, com azimute de 160 55'18" por uma distância de 20,80m até o vértice XEHU-P-03242, de coordenadas -19 46'15,701" S e -42 44'16,784" W; deste segue, com azimute de 155 31'14" por uma distância de 29,46m até o vértice XEHU-P-03243, de coordenadas -19 46'16,567" S e -42 44'16,353" W; deste segue, com azimute de 172 50'01" por uma distância de 5,58m até o vértice XEHU-P-03244, de coordenadas -19 46'16,747" S e -42 44'16,327" W; deste segue, com azimute de 188 41'31" por uma distância de 39,53m até o vértice XEHU-P-03245, de coordenadas -19 46'18,020" S e -42 44'16,514" W; deste segue, com azimute de 158 49'07" por uma distância de 38,18m até o vértice XEHU-P-03246, de coordenadas -19 46'19,171" S e -42 44'16,024" W; deste segue, com azimute de 158 56'29" por uma distância de 15,80m até o vértice XEHU-P-03247, de coordenadas -19 46'19,648" S e -42 44'15,822" W; deste segue, com azimute de 169 14'48" por uma distância de 41,88m até o vértice XEHU-P-03248, de coordenadas -19 46'20,982" S e -42 44'15,535" W; deste segue, com azimute de 146 40'17" por uma distância de 15,25m até o vértice XEHU-P-03249, de coordenadas -19 46'21,392" S e -42 44'15,241" W; deste segue, com azimute de 189 14'38" por uma distância de 71,28m até o vértice XEHU-P-03250, de coordenadas -19 46'23,684" S e -42 44'15,602" W; deste segue, com azimute de 193 00'43" por uma distância de 10,35m até o vértice XEHU-P-03251, de coordenadas -19 46'24,013" S e -42 44'15,678" W; deste segue, com azimute de 183 30'39" por uma distância de 4,16m até o vértice XEHU-P-03252, de coordenadas -19 46'24,148" S e -42 44'15,684" W; deste segue, com azimute de 192 14'04" por uma distância de 5,82m até o vértice XEHU-P-03253, de coordenadas -19 46'24,334" S e -42 44'15,724" W; deste segue, com azimute de 194 16'18" por uma distância de 22,05m até o vértice XEHU-P-03254, de coordenadas -19 46'25,031" S e -42 44'15,901" W; deste segue, com azimute de 191 37'51" por uma distância de 28,12m até o vértice XEHU-P-03255, de coordenadas -19 46'25,928" S e -42 44'16,083" W; deste segue, com azimute de 189 20'35" por uma distância de 10,19m até o vértice XEHU-P-03256, de coordenadas -19 46'26,256" S e -42 44'16,135" W; deste segue, com azimute de 188 36'16" por uma distância de 9,37m até o vértice XEHU-P-03257, de coordenadas -19 46'26,558" S e -42 44'16,179" W; deste segue confrontando com Fazenda da Serra- Matricula R-7- 7207- Selme Quintão Castro, com azimute de 195 49'00" por uma distância de 11,71m até o vértice XEHU-P-03258, de coordenadas -19 46'26,925" S e -42 44'16,284" W; deste segue, com azimute de 193 26'49" por uma distância de 49,30m até o vértice XEHU-P-03259, de coordenadas -19 46'28,489" S e -42 44'16,655" W; deste segue, com azimute de 193 26'49" por uma distância de 13,75m até o vértice XEHU-P-03260, de coordenadas -19 46'28,925" S e -42 44'16,759" W; deste segue, com azimute de 279 27'15" por uma distância de 6,59m até o vértice XEHU-P-03261, de coordenadas -19 46'28,893" S e -42 44'16,983" W; deste segue, com azimute de 279 27'15" por uma distância de 44,43m até o vértice XEHU-P-03262, de coordenadas -19 46'28,674" S e -42 44'18,491" W; deste segue, com azimute de 278 04'34" por uma distância de 31,41m até o vértice XEHU-P-03263, de coordenadas -19 46'28,544" S e -42 44'19,561" W; deste segue, com azimute de 266 26'49" por uma distância de 24,31m até o vértice XEHU-P-03264, de coordenadas -19 46'28,604" S e -42 44'20,393" W; deste segue, com azimute de 265 57'21" por uma distância de 24,06m até o vértice XEHU-P-03265, de coordenadas -19 46'28,670" S e -42 44'21,217" W; deste segue, com azimute de 241 05'59" por uma distância de 36,39m até o vértice XEHU-P-03266, de coordenadas -19 46'29,255" S e -42 44'22,303" W; deste segue, com azimute de 279 45'02" por uma distância de 8,02m até o vértice XEHU-P-03267, de coordenadas -19 46'29,214" S e -42 44'22,575" W; deste segue, com azimute de 280 25'07" por uma distância de 19,61m até o vértice XEHU-P-03268, de coordenadas -19 46'29,108" S e -42 44'23,239" W; deste segue, com azimute de 308 59'54" por uma distância de 10,89m até o vértice XEHU-P-03269, de coordenadas -19 46'28,888" S e -42 44'23,532" W; deste segue, com azimute de 329 57'09" por uma distância de 2,93m até o vértice XEHU-P-03270, de coordenadas -19 46'28,807" S e -42 44'23,584" W; deste segue, com azimute de 332 41'32" por uma distância de 7,05m até o vértice XEHU-P-03271, de coordenadas -19 46'28,604" S e -42 44'23,698" W; deste segue, com azimute de 20 00'02" por uma distância de 8,52m até o vértice XEHU-P-03272, de coordenadas -19 46'28,343" S e -42 44'23,601" W; deste segue, com azimute de 328 31'11" por uma distância de 11,12m até o vértice XEHU-P-03273, de coordenadas -19 46'28,037" S e -42 44'23,805" W; deste segue, com azimute de 305 17'27" por uma distância de 7,88m até o vértice XEHU-P-03274, de coordenadas -19 46'27,892" S e -42

44'24,028" W; deste segue, com azimute de 296 01'36" por uma distância de 10,55m até o vértice XEHU-P-03275, de coordenadas -19 46'27,745" S e -42 44'24,356" W; deste segue, com azimute de 276 18'02" por uma distância de 9,74m até o vértice XEHU-P-03276, de coordenadas -19 46'27,715" S e -42 44'24,689" W; deste segue, com azimute de 262 17'35" por uma distância de 10,38m até o vértice XEHU-P-03277, de coordenadas -19 46'27,764" S e -42 44'25,042" W; deste segue, com azimute de 205 20'27" por uma distância de 7,90m até o vértice XEHU-P-03278, de coordenadas -19 46'27,998" S e -42 44'25,155" W; deste segue, com azimute de 268 20'59" por uma distância de 12,65m até o vértice XEHU-P-03279, de coordenadas -19 46'28,015" S e -42 44'25,589" W; deste segue, com azimute de 266 33'14" por uma distância de 23,74m até o vértice XEHU-P-03280, de coordenadas -19 46'28,072" S e -42 44'26,402" W; deste segue, com azimute de 265 30'46" por uma distância de 12,54m até o vértice XEHU-P-03281, de coordenadas -19 46'28,109" S e -42 44'26,831" W; deste segue, com azimute de 267 33'28" por uma distância de 12,72m até o vértice XEHU-P-03282, de coordenadas -19 46'28,132" S e -42 44'27,267" W; deste segue, com azimute de 235 57'40" por uma distância de 25,24m até o vértice XEHU-P-03283, de coordenadas -19 46'28,601" S e -42 44'27,979" W; deste segue, com azimute de 247 36'44" por uma distância de 38,42m até o vértice XEHU-P-03284, de coordenadas -19 46'29,092" S e -42 44'29,192" W; deste segue, com azimute de 257 39'09" por uma distância de 8,35m até o vértice XEHU-P-03285, de coordenadas -19 46'29,153" S e -42 44'29,471" W; deste segue, com azimute de 283 51'15" por uma distância de 12,11m até o vértice XEHU-P-03286, de coordenadas -19 46'29,064" S e -42 44'29,876" W; deste segue, com azimute de 272 45'17" por uma distância de 19,53m até o vértice XEHU-P-03287, de coordenadas -19 46'29,042" S e -42 44'30,546" W; deste segue, com azimute de 271 51'38" por uma distância de 7,27m até o vértice XEHU-P-03288, de coordenadas -19 46'29,038" S e -42 44'30,796" W; deste segue, com azimute de 278 40'09" por uma distância de 13,38m até o vértice XEHU-P-03289, de coordenadas -19 46'28,978" S e -42 44'31,251" W; deste segue, com azimute de 289 38'44" por uma distância de 7,20m até o vértice XEHU-P-03290, de coordenadas -19 46'28,902" S e -42 44'31,485" W; deste segue, com azimute de 306 27'12" por uma distância de 4,56m até o vértice XEHU-P-03291, de coordenadas -19 46'28,816" S e -42 44'31,612" W; deste segue, com azimute de 326 33'29" por uma distância de 5,03m até o vértice XEHU-P-03292, de coordenadas -19 46'28,681" S e -42 44'31,709" W; deste segue, com azimute de 340 37'31" por uma distância de 9,02m até o vértice XEHU-P-03293, de coordenadas -19 46'28,405" S e -42 44'31,816" W; deste segue, com azimute de 313 21'13" por uma distância de 14,41m até o vértice XEHU-P-03294, de coordenadas -19 46'28,088" S e -42 44'32,180" W; deste segue, com azimute de 301 01'22" por uma distância de 6,07m até o vértice XEHU-P-03295, de coordenadas -19 46'27,989" S e -42 44'32,360" W; deste segue, com azimute de 273 08'58" por uma distância de 18,10m até o vértice XEHU-P-03296, de coordenadas -19 46'27,964" S e -42 44'32,981" W; deste segue, com azimute de 296 58'34" por uma distância de 7,42m até o vértice XEHU-P-03297, de coordenadas -19 46'27,858" S e -42 44'33,209" W; deste segue, com azimute de 295 30'13" por uma distância de 4,61m até o vértice XEHU-P-03298, de coordenadas -19 46'27,795" S e -42 44'33,353" W; deste segue confrontando com Sítio Bom Sucesso- Matrícula 4404- Ivanir Gomes Silva, com azimute de 324 46'49" por uma distância de 9,40m até o vértice XEHU-P-03299, de coordenadas -19 46'27,548" S e -42 44'33,543" W; deste segue, com azimute de 318 58'06" por uma distância de 43,26m até o vértice XEHU-P-03300, de coordenadas -19 46'26,499" S e -42 44'34,533" W; deste segue, com azimute de 320 40'05" por uma distância de 47,74m até o vértice XEHU-P-03301, de coordenadas -19 46'25,312" S e -42 44'35,589" W; deste segue, com azimute de 319 36'42" por uma distância de 18,15m até o vértice XEHU-P-03302, de coordenadas -19 46'24,868" S e -42 44'35,999" W; deste segue, com azimute de 311 18'00" por uma distância de 3,52m até o vértice XEHU-P-03303, de coordenadas -19 46'24,794" S e -42 44'36,091" W; deste segue confrontando com Matrícula Posse- Benedito Gomes Silva, com azimute de 313 31'09" por uma distância de 23,72m até o vértice XEHU-P-03304, de coordenadas -19 46'24,270" S e -42 44'36,689" W; deste segue, com azimute de 326 02'52" por uma distância de 12,97m até o vértice XEHU-P-03305, de coordenadas -19 46'23,924" S e -42 44'36,942" W; deste segue, com azimute de 321 21'26" por uma distância de 11,27m até o vértice XEHU-P-03306, de coordenadas -19 46'23,640" S e -42 44'37,188" W; deste segue, com azimute de 321 27'34" por uma distância de 11,18m até o vértice XEHU-P-03307, de coordenadas -19 46'23,359" S e -42 44'37,431" W; deste segue, com azimute de 323 26'11" por uma distância de 20,69m até o vértice XEHU-P-03308, de coordenadas -19 46'22,824" S e -42 44'37,862" W; deste segue, com azimute de 317 49'40" por uma distância de 8,99m até o vértice XEHU-P-03309, de coordenadas -19 46'22,610" S e -42 44'38,073" W; deste segue, com azimute de 325 48'14" por uma distância de 5,96m até o vértice XEHU-P-03310, de coordenadas -19 46'22,452" S e -42 44'38,190" W; deste segue, com azimute de 330 26'07" por uma distância de 20,85m até o vértice XEHU-P-03311, de coordenadas -19 46'21,867" S e -42 44'38,551" W;

deste segue, com azimute de 17 24'19" por uma distância de 4,60m até o vértice XEHU-P-03312, de coordenadas -19 46'21,723" S e -42 44'38,506" W; deste segue, com azimute de 17 51'08" por uma distância de 6,45m até o vértice XEHU-P-03313, de coordenadas -19 46'21,523" S e -42 44'38,441" W; deste segue confrontando com Fazenda Córrego do Açude- Matrícula Posse- Wagner Ferreira Gonzaga, com azimute de 111 48'27" por uma distância de 15,85m até o vértice XEHU-P-03314, de coordenadas -19 46'21,708" S e -42 44'37,933" W; deste segue, com azimute de 103 47'12" por uma distância de 5,53m até o vértice XEHU-P-03315, de coordenadas -19 46'21,748" S e -42 44'37,748" W; deste segue, com azimute de 106 19'29" por uma distância de 13,44m até o vértice XEHU-P-03134, de coordenadas -19 46'21,866" S e -42 44'37,303" W; deste segue, com azimute de 103 59'46" por uma distância de 11,35m até o vértice XEHU-P-03135, de coordenadas -19 46'21,950" S e -42 44'36,924" W; deste segue, com azimute de 97 04'35" por uma distância de 7,05m até o vértice XEHU-P-03136, de coordenadas -19 46'21,975" S e -42 44'36,683" W; deste segue, com azimute de 86 29'43" por uma distância de 16,11m até o vértice XEHU-P-03137, de coordenadas -19 46'21,936" S e -42 44'36,131" W; deste segue, com azimute de 69 31'45" por uma distância de 24,15m até o vértice XEHU-P-03138, de coordenadas -19 46'21,652" S e -42 44'35,358" W; deste segue, com azimute de 67 39'47" por uma distância de 6,04m até o vértice XEHU-P-03139, de coordenadas -19 46'21,575" S e -42 44'35,168" W; deste segue, com azimute de 71 47'57" por uma distância de 7,46m até o vértice XEHU-P-03140, de coordenadas -19 46'21,496" S e -42 44'34,925" W; deste segue, com azimute de 73 30'37" por uma distância de 6,28m até o vértice XEHU-P-03141, de coordenadas -19 46'21,436" S e -42 44'34,719" W; deste segue, com azimute de 75 46'03" por uma distância de 7,56m até o vértice XEHU-P-03142, de coordenadas -19 46'21,372" S e -42 44'34,468" W; deste segue, com azimute de 76 27'57" por uma distância de 9,33m até o vértice XEHU-P-03143, de coordenadas -19 46'21,297" S e -42 44'34,158" W; deste segue, com azimute de 78 15'11" por uma distância de 23,56m até o vértice XEHU-P-03144, de coordenadas -19 46'21,131" S e -42 44'33,368" W; deste segue, com azimute de 75 57'30" por uma distância de 17,64m até o vértice XEHU-P-03145, de coordenadas -19 46'20,985" S e -42 44'32,783" W; deste segue, com azimute de 77 45'00" por uma distância de 17,91m até o vértice XEHU-P-03146, de coordenadas -19 46'20,853" S e -42 44'32,183" W; deste segue, com azimute de 82 59'26" por uma distância de 24,02m até o vértice XEHU-P-03147, de coordenadas -19 46'20,748" S e -42 44'31,366" W; deste segue, com azimute de 94 54'18" por uma distância de 25,55m até o vértice XEHU-P-03148, de coordenadas -19 46'20,808" S e -42 44'30,491" W; deste segue, com azimute de 47 45'42" por uma distância de 7,80m até o vértice XEHU-P-03149, de coordenadas -19 46'20,635" S e -42 44'30,295" W; deste segue, com azimute de 33 23'31" por uma distância de 13,66m até o vértice XEHU-P-03150, de coordenadas -19 46'20,261" S e -42 44'30,042" W; deste segue, com azimute de 30 45'01" por uma distância de 24,30m até o vértice XEHU-P-03151, de coordenadas -19 46'19,577" S e -42 44'29,625" W; deste segue, com azimute de 31 35'21" por uma distância de 22,64m até o vértice XEHU-P-03152, de coordenadas -19 46'18,945" S e -42 44'29,227" W; deste segue, com azimute de 30 01'27" por uma distância de 38,97m até o vértice XEHU-P-03153, de coordenadas -19 46'17,840" S e -42 44'28,573" W; deste segue, com azimute de 31 26'54" por uma distância de 52,64m até o vértice XEHU-P-03154, de coordenadas -19 46'16,368" S e -42 44'27,650" W; deste segue, com azimute de 31 12'07" por uma distância de 4,62m até o vértice XEHU-P-03155, de coordenadas -19 46'16,238" S e -42 44'27,570" W; deste segue, com azimute de 35 36'04" por uma distância de 4,01m até o vértice XEHU-P-03156, de coordenadas -19 46'16,131" S e -42 44'27,491" W; deste segue, com azimute de 41 23'21" por uma distância de 6,21m até o vértice XEHU-P-03157, de coordenadas -19 46'15,978" S e -42 44'27,352" W; deste segue, com azimute de 47 52'10" por uma distância de 3,75m até o vértice XEHU-P-03158, de coordenadas -19 46'15,895" S e -42 44'27,258" W; deste segue, com azimute de 56 15'43" por uma distância de 3,67m até o vértice XEHU-P-03159, de coordenadas -19 46'15,827" S e -42 44'27,154" W; deste segue, com azimute de 65 58'22" por uma distância de 2,98m até o vértice XEHU-P-03160, de coordenadas -19 46'15,787" S e -42 44'27,061" W; deste segue, com azimute de 70 11'03" por uma distância de 11,09m até o vértice XEHU-P-03161, de coordenadas -19 46'15,660" S e -42 44'26,705" W; deste segue, com azimute de 72 32'39" por uma distância de 21,67m até o vértice XEHU-P-03162, de coordenadas -19 46'15,440" S e -42 44'25,998" W; deste segue, com azimute de 329 49'49" por uma distância de 28,92m até o vértice XEHU-P-03163, de coordenadas -19 46'14,633" S e -42 44'26,508" W; deste segue, com azimute de 321 24'54" por uma distância de 29,20m até o vértice XEHU-P-03164, de coordenadas -19 46'13,899" S e -42 44'27,144" W; deste segue, com azimute de 317 06'55" por uma distância de 10,00m até o vértice XEHU-P-03165, de coordenadas -19 46'13,664" S e -42 44'27,381" W; deste segue, com azimute de 338 06'29" por uma distância de 10,76m até o vértice XEHU-P-03166, de coordenadas -19 46'13,341" S e -42 44'27,523" W; deste segue, com azimute de 330 33'33" por uma distância de 9,75m

até o vértice XEHU-P-03167, de coordenadas -19 46'13,067" S e -42 44'27,692" W; deste segue, com azimute de 339 21'57" por uma distância de 37,14m até o vértice XEHU-P-03168, de coordenadas -19 46'11,943" S e -42 44'28,157" W; deste segue, com azimute de 346 06'34" por uma distância de 6,67m até o vértice XEHU-P-03169, de coordenadas -19 46'11,733" S e -42 44'28,215" W; deste segue, com azimute de 343 32'33" por uma distância de 10,92m até o vértice XEHU-P-03170, de coordenadas -19 46'11,394" S e -42 44'28,326" W; deste segue, com azimute de 343 39'56" por uma distância de 6,79m até o vértice XEHU-P-03171, de coordenadas -19 46'11,183" S e -42 44'28,395" W; deste segue confrontando com Sítio do Carlinho- Matrícula 19543- Roberto Martins de Moraes, com azimute de 341 33'10" por uma distância de 54,52m até o vértice XEHU-P-03172, de coordenadas -19 46'09,509" S e -42 44'29,011" W; deste segue, com azimute de 334 26'47" por uma distância de 20,39m até o vértice XEHU-P-03173, de coordenadas -19 46'08,915" S e -42 44'29,321" W; deste segue, com azimute de 338 45'15" por uma distância de 21,92m até o vértice XEHU-P-03174, de coordenadas -19 46'08,254" S e -42 44'29,603" W; deste segue, com azimute de 336 16'03" por uma distância de 10,86m até o vértice XEHU-P-03175, de coordenadas -19 46'07,933" S e -42 44'29,758" W; deste segue, com azimute de 336 25'15" por uma distância de 14,29m até o vértice XEHU-P-03176, de coordenadas -19 46'07,510" S e -42 44'29,960" W; deste segue, com azimute de 336 37'25" por uma distância de 25,70m até o vértice XEHU-P-03177, de coordenadas -19 46'06,747" S e -42 44'30,321" W; deste segue, com azimute de 332 46'56" por uma distância de 14,91m até o vértice XEHU-P-03178, de coordenadas -19 46'06,319" S e -42 44'30,562" W; deste segue, com azimute de 332 11'32" por uma distância de 21,63m até o vértice XEHU-P-03179, de coordenadas -19 46'05,702" S e -42 44'30,917" W; deste segue, com azimute de 327 47'12" por uma distância de 32,89m até o vértice XEHU-P-03180, de coordenadas -19 46'04,805" S e -42 44'31,532" W; deste segue confrontando com Fazenda Córrego do Açude- Matrícula Posse- Wagner Ferreira Gonzaga, com azimute de 338 29'44" por uma distância de 14,06m até o vértice XEHU-P-03181, de coordenadas -19 46'04,382" S e -42 44'31,715" W; deste segue, com azimute de 336 40'30" por uma distância de 28,37m até o vértice XEHU-P-03182, de coordenadas -19 46'03,540" S e -42 44'32,112" W; deste segue, com azimute de 306 28'20" por uma distância de 5,89m até o vértice XEHU-P-03183, de coordenadas -19 46'03,428" S e -42 44'32,276" W; deste segue, com azimute de 8 22'51" por uma distância de 8,76m até o vértice XEHU-P-03184, de coordenadas -19 46'03,146" S e -42 44'32,237" W; deste segue, com azimute de 342 39'27" por uma distância de 10,64m até o vértice XEHU-P-03185, de coordenadas -19 46'02,817" S e -42 44'32,350" W; deste segue, com azimute de 338 26'54" por uma distância de 5,53m até o vértice XEHU-P-03186, de coordenadas -19 46'02,651" S e -42 44'32,422" W; deste segue, com azimute de 338 43'20" por uma distância de 3,99m até o vértice XEHU-P-03187, de coordenadas -19 46'02,530" S e -42 44'32,474" W; deste segue, com azimute de 329 04'36" por uma distância de 8,28m até o vértice XEHU-P-03188, de coordenadas -19 46'02,301" S e -42 44'32,623" W; deste segue, com azimute de 327 06'26" por uma distância de 12,23m até o vértice XEHU-P-03189, de coordenadas -19 46'01,970" S e -42 44'32,856" W; deste segue, com azimute de 328 33'01" por uma distância de 9,08m até o vértice XEHU-P-03190, de coordenadas -19 46'01,720" S e -42 44'33,022" W; deste segue, com azimute de 323 32'35" por uma distância de 5,68m até o vértice XEHU-P-03191, de coordenadas -19 46'01,573" S e -42 44'33,140" W; deste segue, com azimute de 337 32'33" por uma distância de 4,44m até o vértice XEHU-P-03192, de coordenadas -19 46'01,441" S e -42 44'33,200" W; deste segue, com azimute de 344 43'32" por uma distância de 8,06m até o vértice XEHU-P-03193, de coordenadas -19 46'01,189" S e -42 44'33,277" W; deste segue, com azimute de 348 00'36" por uma distância de 10,21m até o vértice XEHU-P-03194, de coordenadas -19 46'00,865" S e -42 44'33,354" W; deste segue, com azimute de 340 56'03" por uma distância de 10,48m até o vértice XEHU-P-03195, de coordenadas -19 46'00,545" S e -42 44'33,476" W; deste segue, com azimute de 338 40'05" por uma distância de 23,48m até o vértice XEHU-P-03196, de coordenadas -19 45'59,837" S e -42 44'33,779" W; deste segue, com azimute de 340 22'40" por uma distância de 8,26m até o vértice XEHU-P-03197, de coordenadas -19 45'59,586" S e -42 44'33,878" W; deste segue, com azimute de 342 32'57" por uma distância de 14,17m até o vértice XEHU-P-03198, de coordenadas -19 45'59,148" S e -42 44'34,030" W; deste segue, com azimute de 326 16'18" por uma distância de 1,88m até o vértice XEHU-P-03199, de coordenadas -19 45'59,098" S e -42 44'34,067" W; deste segue, com azimute de 329 57'49" por uma distância de 11,84m até o vértice XEHU-P-03200, de coordenadas -19 45'58,767" S e -42 44'34,275" W; deste segue, com azimute de 334 42'53" por uma distância de 11,43m até o vértice XEHU-P-03201, de coordenadas -19 45'58,433" S e -42 44'34,447" W; deste segue, com azimute de 340 11'07" por uma distância de 11,94m até o vértice XEHU-P-03202, de coordenadas -19 45'58,070" S e -42 44'34,592" W; deste segue, com azimute de 340 03'50" por uma distância de 3,61m até o vértice XEHU-P-03203, de coordenadas -19 45'57,960" S e -42 44'34,635" W; deste segue, com azimute de 337 37'32" por uma

distância de 81,07m até o vértice XEHU-P-03204, de coordenadas -19 45'55,536" S e -42 44'35,729" W; deste segue, com azimute de 327 15'46" por uma distância de 5,08m até o vértice XEHU-P-03205, de coordenadas -19 45'55,399" S e -42 44'35,826" W; deste segue confrontando com Estrada Municipal-Prefeitura Municipal de Marlieria/ MG, com azimute de 56 36'26" por uma distância de 23,04m até o vértice XEHU-P-03206, de coordenadas -19 45'54,978" S e -42 44'35,171" W; deste segue, com azimute de 50 45'29" por uma distância de 5,28m até o vértice XEHU-P-03207, de coordenadas -19 45'54,868" S e -42 44'35,032" W; deste segue, com azimute de 44 29'52" por uma distância de 10,10m até o vértice XEHU-P-03208, de coordenadas -19 45'54,631" S e -42 44'34,792" W; deste segue, com azimute de 43 21'38" por uma distância de 6,77m até o vértice XEHU-P-03209, de coordenadas -19 45'54,468" S e -42 44'34,635" W; deste segue, com azimute de 35 59'28" por uma distância de 8,11m até o vértice XEHU-P-03210, de coordenadas -19 45'54,253" S e -42 44'34,474" W; deste segue, com azimute de 32 22'32" por uma distância de 4,31m até o vértice XEHU-P-03211, de coordenadas -19 45'54,134" S e -42 44'34,397" W; deste segue, com azimute de 25 41'32" por uma distância de 7,61m até o vértice XEHU-P-03212, de coordenadas -19 45'53,909" S e -42 44'34,286" W; deste segue, com azimute de 16 23'04" por uma distância de 5,75m até o vértice XEHU-P-03213, de coordenadas -19 45'53,729" S e -42 44'34,233" W; deste segue, com azimute de 18 38'40" por uma distância de 8,58m até o vértice XEHU-P-03214, de coordenadas -19 45'53,464" S e -42 44'34,143" W; deste segue, com azimute de 13 14'00" por uma distância de 10,56m até o vértice XEHU-P-03215, de coordenadas -19 45'53,129" S e -42 44'34,064" W; deste segue, com azimute 21 59'33" por uma distância de 12,99m até o vértice XEHU-P-03216, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.407,11 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; perfazendo 33,92,70ha de área de terreno. OCUPANTES: Um dos imóveis confrontantes não possui origem registraria, portanto foi indicado como ocupante: I) BENEDITO GOMES LELES, CPF ***.692.946-**. Pelo presente edital de intimação acerca do procedimento de retificação de área, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 24/07/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUVITON PINTO DA CRUZ**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUVITON PINTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829570-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 82.052., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 202, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.745,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.895 e 363.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855809-4, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula nº 69.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APTO. 204, BLOCO 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 12.558,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861860-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 03, AP. 608, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.299,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550302302-0, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO VALENTIM, Nº 552, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.914,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973890-4, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 304, BLOCO 16, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.422,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO 41579143172, CNPJ 14.035.672/0001-47, representado por NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, KATIA COSTA SOARES RODRIGUES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SICOOB CREDICOPA, prenotado sob nº711737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO ***791431**, CNPJ 14.035.672/0001-47, representado por NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14035672000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA COSTA SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46436-0, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 / 70.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRA DA MANTIQUEIRA, Nº 305 (SALA 01); Nº 303 (SALA 02); Nº 301 (SALA 03); Nº 299 (SALA 04); RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, Nº 201 (SALA 05), LOT. PRQ. DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2024, correspondentes a R\$ 57.934,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771454318-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 303, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.708,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Roberto n.º 35, ap. 07, bl. 04, pavimento térreo, Condomínio Loft Social Lúcia Fonseca Attiê, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.499,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003386-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81299, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cláudio Bielert Sampaio, Nº 610, Talismã Uberlândia MG 38415225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 3.046,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893238-3, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural Nº 340, Ap.404, Bl. 5, 4º Pavimento, Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938254-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Lincoln Nunes Araújo Nº 264, Loteamento Convencional Mansour III, Uberlândia MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.940,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON FRANCISCO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093869-2, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina, Nº545, Ap.603, Bl. B, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHENZO WILLIAM CAMARGO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4444818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHENZO WILLIAM CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092032-1, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 99431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro Nº 191, Ap. 101, Bl. 23, 1º Pavimento/Térreo, Residencial Aroeira, Loteamento Cidade Verde I, Jardim Europa, Uberlândia MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.135,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, VITOR FERNANDES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075807-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 92590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Geny Custódio Spini (Conforme Matrícula Rua: 01) N.º 80, AP: 106, BL: 02, Pavimento Térreo, Residencial Cássio Cordeiro Filho, Taíaman, Loteamento Jardim Leticia, Uberlândia - MG 38415143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.778,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621187-3, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.3, na Matrícula nº 105631, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, ap. 402, bl. 24, 4ª pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 2.287,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ALVES PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553059932-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 105212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paraguai n.º 515, torre 02, ap. 803, 8º pavimento, Residencial Spazio Unistar, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.393,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305870-0, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 103 BL 19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.060,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLENA NAYARA SILVA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENA NAYARA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553066887-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 401 BL 03 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 4.689,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANEI DOS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819260800370-2, firmada em 31/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 1415 CELVIA VESPASIANO MG 33200614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 7.565,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 32.291.191/0001-84, com sede na Rua Sebastião Pereira, 655, Centro, São Miguel do Anta-MG, neste ato representada pelo sócio administrador Antônio Luis Pereira Moreira, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade n M-6.683.706 SSP-MG, CPF n ***.621.116-**, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira, n 651, Centro, CEP 36.590-000, São Miguel do Anta, Minas Gerais foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO FAZENDINHA", situado na Rua Sebastião Pereira, s/n, São Miguel do Anta-MG, com área total de 38.368,89 m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n 52.039, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 63 lotes, totalizando a área dos lotes em 24.967,46 m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 8.013,52 m, Área verde 4.089,66 m, Área Institucional 810,74 m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n 151.378 em 18 de julho de 2024 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 24 dias do mês julho de 2024. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO STIVANELLI MENDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DANILO STIVANELLI MENDES - CPF: ***.466.598-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10159923805, registrado no R-04, da matrícula n 151.420, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petropolis n 1392 Complemento APTO 404 BL 02 / RESIDENCIAL DE RAVENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RF RESIDENCIAL DE RAVENA Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 22/03/2024, é de R\$ 14.966,25 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS LOUREIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por CAMILIA DE OLIVEIRA, CPF n ***.553.151-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 445.741, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo desde o dia 05/01/1985, há 39 (trinta e nove) anos do imóvel determinado por Lote n 02 (dois), quadra 21 (vinte e um), medindo 10,00 metros de rente para a Rua da Enseada, lado direito com 30,00 metros limitando com o lote n 01, lado esquerdo com 30,00 metros limitando com o lote n 03, com área total de 300,00 m (trezentos metros quadrados), onde encontra-se edificada uma casa do tipo C2, situada na Rua Enseada, n 1.105, nesta Capital, objeto da Matrícula 13.518, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: CLOVIS LOUREIRO, inscrito no CPF n ***.064.891-**; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FUMIO IDA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 204.396, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 18, DA QUADRA 22, DO PARCELAMENTO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO NASSER, nesta Capital, localizado com frente para a Rua dos Emboabas, lado ímpar, a 26,00 metros da Rua Duarte Coelho, com as seguintes medidas e confrontações: frente, 12,00 metros para a Rua dos Emboabas; fundos, 12,00 metros com parte do lote 12; lado direito, 38,00 metros com o lote 19; lado esquerdo, 38,00 metros com o lote 16A, perfazendo a área total de 456,00 m2., transcrito sob o n 59.758, L 3-AY, fls. 118, de 21.11.1962 do Cartório da 1 Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser aberta na Serventia responsável pela 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: NILZA MARIA LEME ALVES LIMA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH n 01617039203 Detran/MS, CPF n ***.150.238-**, residente e domiciliada na Rua do Emboabas, 621, Bairro Nossa Senhora das Graças, Campo Grande-MS. REQUERIDO: FUMIO IDA, brasileiro, solteiro, maior, profissão desconhecida, RG n 090.992.290-8, CPF n ***.190.441-**, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, n 503, Vila Bandeirantes, Araçatuba-SP, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2009. Pelo presente edital fica intimado FUMIO IDA, para que se manifeste em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (parágrafo único do art. 408, Prov. 149/2023 do CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDIR DA SILVA MOREIRA

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a WALDIR DA SILVA MOREIRA, proprietário do imóvel objeto da transcrição 37.473, Lv 3-AK, Fls. 264, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula n 93.453, Lv 2, desta CRI, que o proprietário NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JATOBA N 14, L04, Q01, VILA BELA I, COXIM-MS, objeto da matrícula n 21.717, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.170.931-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 a 20/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 24 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU DOS SANTOS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA OSCAR COSTA N 606, QUADRA 18, LOTE 15A, FLÁVIO GARCIA, COXIM-MS, objeto da matrícula n 22.423, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, DIRCEU DOS SANTOS CPF: ***.553.611-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/03/2024 a 11/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar

incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE- SICOOB HORIZONTE com sede em ARAPONGAS/PR, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: RIO BRILHANTE, N 2.090, JARDIM ÁGUA BOA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 30.919 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do SICOOB HORIZONTE, o devedor: CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA CPF: ***.770.891-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao SICOOB HORIZONTE para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 504920 livro 1 em 20 de Junho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do SICOOB HORIZONTE, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto

TRES LAGOAS/MS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.563, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, UNIDADE AUTONOMA, denominada RESIDENCIA 13, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOPHIA V, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.508.821-**, e NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA, inscrita no CPF/MF n. ***.488.558-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/11/2022 até 25/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILEI APARECIDA ANTUNES SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rosilei Aparecida Antunes Silva. EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua 01 0 CASA 01 JD SÃO JORGE, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 8389, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, o (a) devedor (a) fiduciante, Rosilei Aparecida Antunes Silva - CPF: ***.513.701-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/12/2023 a 16/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o (a) citado devedor (a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 25/07/2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
ALTO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS TEODORO DE MELO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 448178. EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 46.006, requerimento pelo qual LUIS TEODORO DE MELO, brasileiro, natural de Alto Araguaia-MT, onde nasceu aos 11/07/1963, filho de Jeronimo José de Melo e de Maria Antonia de Melo, motorista, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n 1675648646, n registro: 03026088510, expedida em 24/04/2018, pelo DETRAN/MT, da qual constam o RG n 311477-SSP/MT e o CPF/MF n ***.769.531-**, declarou ser separado judicialmente, conforme averbação constante do livro B-11, às folhas 057, termo n 301, do Registro Civil de Alto Garças/MT, e conviver em regime de união estável com VANICE LIONISIA DE MELO, brasileira, natural de Alto Garças-MT, onde nasceu aos 04/07/1965, filha de Aristides Severiano da Silva e de Lionisia Francisca da Silva, funcionária pública municipal, separada judicialmente capaz, portadora do RG n 540.242-SSP/MT, expedida em 16/01/1985 e CPF/MF n ***.885.781-**, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço à Avenida Benedito Soares, n 515, centro, CEP 78.770-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 15 (quinze) anos, referente a um imóvel urbano situado nesta cidade de Alto Garças-MT, constante de uma área correspondente de 170,89m (cento e setenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), de propriedade de LUIS TEODORO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n 301.769.531-91. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião,

como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Alto Garças-MT, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 01 de Julho de 2024. Daniela Pimenta Nunes Machado Oficiala Registradora

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO MARCOS DE QUEIROZ, FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL o Sr. FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, brasileiro, casado, Zelador, RG nº 325023-SSP/MT, CPF nº 277.433.021-68 e MARIO MARCOS DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Almojarife, RG nº 3049774-SSP/PR, CPF nº ***.195.301-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, Lavrador, RG nº 03259412-SESP/MT, CPF nº ***.632.601-**, residente e domiciliado na Comunidade Colina Azul, s/n, Linha F, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19338 de 09/11/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Sítio Nova Esperança, com a área de 239,6470 ha, Gleba Juriti, situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; parte da Matrícula nº 2398 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, CPF nº ***.437.961-**, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES, CPF nº ***.754.941-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária,

protocolo lv. 01 n 216.876, e em virtude do ofício n 44518/2024- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n . 8.4444.2151373-0, firmado entre as partes aos 16/08/2019, registrado no R-04 e R-05 da matrícula n 75.321, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 15/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 52.724,13 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTEVIR DAUDT COLACO, SILVIO EDSON FAZOLO, DILMA DE FATIMA GELAIN FAZOLO**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, n 1.351, sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 36.898, requerido por SILVIO EDSON FAZOLO, inscrito no CPF/MF sob n xxx.540.299-xx, e sua esposa DILMA DE FÁTIMA GELAIN FAZOLO, inscrita no CPF/MF sob n xxx.383.319-xx proprietários do imóvel "Lote n 32 (trinta e dois), com área de 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares), situado no Bairro Veruska, Gleba Celeste 5 Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso", objeto da matrícula 3.396 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, certificação 82cfd292-5967-47fc-a43b-389e4d199ccd de 21/02/2024, a área total encontrada é de 65,7283 ha (sessenta e cinco hectares setenta e dois e oitenta e três centiares). Procedimento elaborado por profissional habilitado RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR. Código de credenciamento: DIHS. Conselho Profissional: MT020610/MT. Documento de RT: 1220240038442 - MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, 4 e Artigo 213, II da Lei n 6.015/1973. Considerando que ALTEVIR DAUDT COLAÇO, inscrito no CPF/MF sob n ***.416.539-**, é adquirente conforme Escritura Pública de Compra e Venda, folhas 93/94, Livro 02 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Cláudia/MT, do imóvel "Uma área de Terras, com 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares) situado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 24.346 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT", e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância com a regularidade da linha divisória, e restando infrutífera a notificação encaminhada ao endereço constante da matrícula, a requerimento do interessado NOTIFICO ALTEVIR DAUDT COLAÇO, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP:

78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CDY91047. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SILVA ARAUJO MACIEL, PAULO HENRIQUE SOUZA MACIEL

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor PAULO HENRIQUE SOUZA MACIEL e ANA CAROLINA SILVA ARAUJO MACIEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/05/2019 registrado sob n R-10, na matrícula n 65.431, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ANA PAULA - Avenida Madrid, n. 151. Loteamento Rodoviária Parque, bairro Senhor dos Passos, unidade n. 301 do Bloco 02 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DURANS

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor EDUARDO DURANS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/12/2013 registrado sob n s R-05, na matrícula n 91.923, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado nesta Capital - EDIFÍCIO MAISON ISABELA, rua Marechal Floriano Peixoto, n 1.706, bairro Duque de Caxias, apartamento n 1202, pavimento tipo superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO INTER S/A, o requerimento, datado de 18/06/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2023, registrado sob o n 11 e 12, na matrícula n 27.151, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 0202342750, datado de 31/08/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOTLEVIRE LOPES DE MORAES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 17/06/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. HOTLEVIRE LOPES DE MORAES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/2020, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 94.669, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2212740-0, datado de 06/12/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LOPES DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA VANNI**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A- credora fiduciária, intima-se a Senhor(s) **WAGNER LOPES DA SILVA (CPF Sob n ***.045.271-**) E VANDERLEI DA**

SILVA VANNI (CPF Sob n ***.819.921-**) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010408246 garantido por Alienação Fiduciária. do seguinte imóvel: Rua Fortaleza, sob n 89, da Quadra n 40, Lote 13, situado no Bairro Jardim Alvorada, neste município de Diamantino-MT, conforme registro n 12/15.017, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 19 de julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO, RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO (CPF sob n ***.677.741-**) e RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS (CPF sob n ***.854.241-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 144440690765, firmado em 29/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Planalto, Quadra 01, Lote 23, n 78, Bairro vale do sol, Diamantino-MT, conforme registro n 06/38.180, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 22 de Julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSSEL EDER CAMILO DA COSTA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BRDU SPE VERMONT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.804.316/0001-39, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ROSSEL EDER CAMILO DA COSTA, inscrito no CPF sob o n. ***.136.141-** e MARINETE SOUSA SOARES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n. ***.270.453-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, firmado aos 20/10/2014, registrado na matrícula 112.360, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/07/2024, correspondia a R\$ 28.397,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 33886. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, ELIANE DE SOUZA SANTOS DAMASCENO

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., inscrito no CNPJ sob n. 33.603.457/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, inscrito no CPF sob o n. ***.322.231-** e ELIANE DE SOUSA SANTOS DAMASCENO, inscrita no CPF sob o n. ***.035.191-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 000000.00011.4-3, emitido aos 04/10/2021, registrado na matrícula 128.912, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2024, correspondia a R\$ 77.819,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 34453. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIANOR JACÓ RIEDI E OUTROS

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, casado, empresário, RG n. 968794-7-SSP-PR, CPF n. ***.210.299-**, residente na Av. Rotary n. 3200, Jardim dos Príncipes, Umuarama - PR, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Saiuru, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 611,05 ha, matriculado sob n. 16173 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, DIANOR JACÓ RIEDI E OUTROS, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 283.153 em 18/07/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 25 de julho de 2024.

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTE, MARIA LUCIA DA COSTA CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 140013 CONTROLE INTERNO N 169499 REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DE MORAES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Gilmar dos Santos Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o n ***.131.932-** e Maria Lucia da Costa Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o n ***.684.502-** requereram a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 84.308, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Estrada do Icuí, coletado pelo n 13, da quadra I, Rua "A", integrante do Conjunto Residencial "40 horas", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 12, quadra 1, Rua A Conjunto Residencial 40 horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO: coletado pelo n 14, quadra 1, Rua A Conjunto Residencial 40 horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 261 estrada do Icuí Guajara, Vila Ferreira, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 26 de julho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe os arts. 937 e 938 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 181.362 neste 1 Ofício, o requerimento de CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 04.896.759/0001-55, devidamente representada, solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, n 138, no bairro Cidade Velha, nesta cidade, objeto da Matrícula 31.407, deste 1 SRI, nos termos do art. 213, II da Lei n 6.015/73, o qual confronta com os seguintes imóveis: CONFINANTE DA LATERAL ESQUERDA: imóvel n 58, da Avenida Bernardo Sayão, ângulo com a Vila Martins, e os imóveis n s 39, 45, 47, 65, 53, 71, 77, 85, 93, 99, 105, 112, 117, 123,

135, 141, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167 e 169, todos da Vila Martins, esta com entrada pela Avenida Bernardos Sayão, desta cidade; e CONFINANTES DOS FUNDOS: o imóvel n 169, da Vila Martins, e o Imóvel situado na Via Principal do Portal da Amazônia s/n , entre a Travessa Osvaldo de Caldas Brito, desta cidade, objeto da Matrícula n 78.858, deste 1 SRI. Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - Terreo - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILSON LIMA FRANCA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON LIMA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552229655-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B05, AP 407 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 103.103,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDEILSON OLIVEIRA CORDOVID**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEILSON OLIVEIRA CORDOVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33721039-4, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.513 / registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04, LOTE 14,

QUADRA 17, CASTANHAL, CASTANHAL/PA, CEP 68746-741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.386,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM - CNPJ: 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.820, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 26.562.277/0001-00 e LEILA SIMONE DE ALMEIDA, CPF: ***.717.981-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 13532078-6, firmado em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa 13 de maio, n 462, lote 314, quadra 121, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 132.114,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP

68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589502-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA NR 22 LOTE 26B27A LOTEAMENTO JAR PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 2.354,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDEVAN VIEIRA MOTA, EDNA MOTA VIEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDEVAN VIEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MOTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441089804-2, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 20273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALESTINA NR 6 L03.06 Q97 SAO CRISTOVAO SANTAREM PA 68047060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.887,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149

do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.368, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Boyuna, com área com uma parte no Município de Ipixuna do Pará: 2.037,2082 ha, e outra parte no Município de Tailândia: 182,8643 ha, com área total 2.220,0725 ha, registrada sob a Matrícula n 10.489-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.397, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Yara, com área com uma parte no Município de Ipixuna do Pará: 2.038,8535 ha, e outra parte no Municípios de Tailândia: 166,2602 ha, com área total 2.205,1137 ha, registrada sob a Matrícula n 10.498-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.396, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Tracajá, com área com uma parte no Município de Ipixuna do Pará: 2.215,5351 ha, e outra parte no Municípios de Tailândia: 1,4496 ha, com área total 2.216,9847 ha, registrada sob a Matrícula n 10.501-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do

Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.395, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Jaçanã, com área com uma parte no Município de Ipixuna do Pará: 2.217,2763 ha, e outra parte no Municípios de Tailândia: 4,4850 ha, com área total 2.221,7613 ha, registrada sob a Matrícula n 10.503-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.370, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Monte Alegre, com área com 1.938,6135 ha no Município de Ipixuna do Pará, registrada sob a Matrícula n 10.519-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 e pelos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 do CNJ, e conforme Requerimento de Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial: Protocolo n 27.369, do Registro de Imóveis deste Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, situado na Rua Dr. João Chaves, n 220, centro, em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, CEP n 68.660-000. Requerente: COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ n 01.015.472/0001-80. Modalidade: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Lei 10.406/2002-Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Ouro Preto, com área com 2.281,4817 ha no Município de Ipixuna do Pará, registrada sob a

Matrícula n 10.520-A, deste Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do Ofício de Único de São Miguel do Guamá/PA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

EDITAL (art. 19, Lei n. 6.766/79) - PRAZO 15 DIAS. VANESSA MENEZES DUARTE, Oficiala de Registro interina do Cartório Extrajudicial do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucuruí (PA), torna público o presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do artigo 1.029 do Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI (Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Pará), que a CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 02.548.455/0001-71, com sede na Rua Brasília, n 50, Nova Tucuruí, Tucuruí (PA), prenotou neste Serviço Registral, sob n 21.793, no livro 1-C, em 22 de julho de 2024, o projeto de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL CENTRAL PARK - 4 FASE" e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob o n 13.664, folhas 05, do livro 2-BF Registro Geral, de uma área de terra urbana localizada na Avenida Tucuruí s/n, Bairro Residencial Central Park, Tucuruí (PA), medindo a referida área 11.618,00m (onze mil seiscentos e dezoito metros quadrados), assim distribuída, área de 9.332,79m (nove mil trezentos e trinta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados) compreendendo o total de 04 quadras enumeradas de Quadra 18, 19, 20 e 21, sendo 46 lotes destinado para fins residenciais; calçada 752,81m (setecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados); e sistema viário 1.532,40m (um mil quinhentos e trinta e dois metros, e quarenta centímetros quadrados), cuja planta e memorial descritivo encontram-se devidamente assinados e arquivados nesta Serventia (desenho de localização da área em anexo). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), nos termos do Ato de Aprovação Municipal n 02/2024. Responsável técnico: Laiza Lucas dos Santos Barros, Engenheira Civil, CREA RN 151209690-3. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo Impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório Extrajudicial do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucuruí (PA), localizado na Rua Siqueira Campos, n 294 - Jaqueira, Tucuruí - PA, 68458-000, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISANDRA BARROS DE ARAUJO

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório

Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440448198 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.09.2013, registrado na matrícula n. 10.515, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada Setor 20, N 40, N 2, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) EDISANDRA BARROS DE ARAÚJO, portador do CPF n. ***.702.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.659,73, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440864662 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.03.2015, registrado na matrícula n. 11.613, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, N 251, Casa 104, Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOÃO PAULO SIMÕES DOS SANTOS portador do CPF n. ***.601.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.709,22, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAICARA/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIÇARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAICARA CARTORIO 1 OFICIO NOTAS**

EDITAL N 01/2024 MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Caiçara, Comarca de Belém, Estado da Paraíba, Na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Art. 26§§ 1, 3, 3 -A, 3 - B e seguintes da Lei 9.514/97 alterada pela Lei n 14.711 de 2023 e foi apresentado o PEDIDO DE INTIMAÇÃO E PURGAÇÃO E MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE: EDINER DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF N ***.252.684-**, brasileiro, maior, não informado, portador da CI/RG n 5991940, endereço eletrônico: silvaedner@gmail.com; ERIKA ARAUJO DE VASCONCELOS, coobrigado, brasileira, não informado, portadora da CI//RG n 5991940 e inscrito no CPF n ***.833.714-**, residentes e domiciliados na Avenida: Vicente M da Silva, 317 Vila Nova Descoberta, Logradouro/PB- CEP: 58254-000 ; Tendo por objeto

Devedor como assim se descreve e caracteriza: Contrato: 844441511787-0; Data da assinatura: 04/05/2017, parcelas em atraso: 25/09/2022 à 25/05/2024, Valor das parcelas em atraso: R\$ 14.016,84, valor projetado até o presente momento: R\$ 14.213,40; O Valor deverá ser depositado/transferido diretamente para a Conta do Imobil Serviços em Tecnologia LTDA, inscrita sob n 48.063.722/0001-11, no Banco Inter (077), Agência:0001, conta corrente: 29913267-6; O requerente Credor fiduciário requer que seja INTIMADO os devedores fiduciários, para purgar a mora, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, mediante o pagamento do valor já exposto neste edital; As documentações completas que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua: Avenida Rio Branco, 356 centro, Caiçara/PB, no horário: 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 991433681; Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, em que trata o parágrafo 1, do Art.26, sem a purgação da mora, requer seja realizada a certificação de decurso de prazo com vistas a promoção da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.305/0001-04. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Caiçara/PB, 05 de Julho de 2024 Eu, Manoel Ferreira da Silva Neto, 1 Tabelião Público e Registrador d o digitei e assino. Manoel Ferreira da Silva Neto (Tabelião)

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CAVALCANTI DE LUCENA JUNIOR, MORGANA FABRICIA DA SILVA CAVALCANTI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: JOÃO CAVALCANTI DE LUCENA JÚNIOR, CPF ***.771.464-** e MORGANA FABRÍCIA DA SILVA BARRETO, CPF ***.096.324-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01188847C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/07/2024, a importância de R\$ 2.136,89, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440263232, firmado em 28/01/2013, registrado na matrícula 79447, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, n 40, apto 204, Prédio Residencial João Paulo II, Bairro Ramadinha, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor LINDOMAR ALVES DE LIMA, CPF ***.313.734-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01172637C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/07/2024, a importância de R\$ 160.800,94, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440663669, firmado em 07/07/2014, registrado na matrícula 80783, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Luciano José de Almeida, n 215, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MEIRA DA SILVA, ROBERTA RAFAELA CARNEIRO DA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: DIEGO MEIRA DA SILVA, CPF ***.223.004-** e ROBERTA RAFAELA CARNEIRO DA SILVA MEIRA, CPF ***.518.994-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189072C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/07/2024, a importância de R\$ 2.100,83, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844441260142, firmado em 25/05/2016, registrado na matrícula 99056, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Valmir Alves Batista, n 277-A, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por

meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551978647, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/12, registrado na matrícula n . 24.135, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 DO EDIFÍCIO OLIVIA COSTA RESIDENCIAL, N 109, ESTÁ CADASTRADO NA RUA OLIVIA MARTINS DE ALMEIDA GUERRA, NO BAIRRO DE CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES, portador do CPF n ***.919.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.422,99, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CESAR DIAS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441089597-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/15, registrado na matrícula n . 39.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O N 130-H, DO PRÉDIO N 220, SITUADO NA RUA ANTONIO PÁDUA VASCONCELOS, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUGO CESAR DIAS FERREIRA, portador do CPF n ***.083.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.438,26, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441089597-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/15, registrado na matrícula n. 39.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O N 130-H, DO PRÉDIO N 220, SITUADO NA RUA ANTONIO PÁDUA VASCONCELOS, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS, portador do CPF n. ***.256.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.438,26, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DA SILVA FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 810100000628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/08, registrado na matrícula n. 97.955, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS CHAGAS, N. 38 DA RUA ONALDO FELIX PEREIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAINA DA SILVA FREITAS, portador do CPF n. ***.719.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.676,38, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANAEL MAMEDE DE FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 810100000628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/08, registrado na matrícula n . 97.955, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS CHAGAS, N . 38 DA RUA ONALDO FELIX PEREIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ATANAEL MAMEDE DE FREITAS, portador do CPF n ***.728.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.676,38, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 807290000562, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/09, registrado na matrícula n . 99.725, deste cartório, referente ao imóvel: RESIDENCIAL N 40 DA RUA GENTIL LUIZ DE MORAIS, JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-115, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n ***.839.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.434,71, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550061741, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/10, registrado na matrícula n . 107.592, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 110 (LOTE 697, QD 20), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 168 DA RUA SEM NOME 018/047(RUA JOAO DE SOUZA LIMA), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA, portador do CPF n ***.418.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.992,84, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOMAR ROMAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 809040007836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/09, registrado na matrícula n . 108.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MART V-A, SITUADO NA RUA PROJETADA VL 03 (RUA JOSEMAR NEGROMONTE DE AZEVÊDO), SOB N 112, NO BAIRRO LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58052-567, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELEOMAR ROMAO DA SILVA, portador do CPF n **.247.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.072,68, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/10, registrado na matrícula n . 116.749, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 120 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 116 DA RUA SEM NOME 5303 (RUA LAURA RIBEIRO DE ARAÚJO), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA, portador do CPF n **.658.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.998,72, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/10, registrado na matrícula n. 116.749, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 120 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 116 DA RUA SEM NOME 5303 (RUA LAURA RIBEIRO DE ARAÚJO), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA, portador do CPF n. ***.850.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.998,72, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442547505-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/21, registrado na matrícula n. 118.261, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL VERSAILLES N. 178 DA RUA PEDRO CRISPIM DE ANDRADE, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, portador do CPF n. ***.864.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.677,11, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440037986, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/12, registrado na matrícula n . 120.334, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103, BLOCO 02, SITUADO NO VALE DAS PALMEIRAS (RUA ANTONIO GOMES DA SILVA), CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA PB CEP 58071-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA, portador do CPF n ***.526.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.021,98, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON JOSE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551490051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/11, registrado na matrícula n . 122.738, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 (TÉRREO) DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARAÍSO, SITUADO NA RUA CAIXETA, N 124, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-280, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON JOSE DA SILVA, portador do CPF n ***.481.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.817,00, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA MONTEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440087678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/12, registrado na matrícula n . 127.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 DO BLOCO A - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA N . 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58062-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCELIA MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF n ***.289.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.240,74, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440302770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/13, registrado na matrícula n . 128.063, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL AMORIM PARATIBE N . 58 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA ANALICE MOURA UCHOA), BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIANE ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.139.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.070,09, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440460936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula n . 138.962, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL INOVAÇÃO N . 710 DA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF n ***.284.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.761,54, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440546040, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/14, registrado na matrícula n. 144.676, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LÁPIDUS N. 45 DA RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58056-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. ***.891.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.337,12, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEREZ RANGEL

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440789960-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/15, registrado na matrícula n. 149.267, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 103 DA RUA NATALIA GOMES DE ANDRADE SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEREZ RANGEL, portador do CPF n. ***.158.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.835,44, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA MOTA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula n.

. 151.555, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE N . 1014 DA RUA RADIALISTA FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AILTON DA MOTA SILVA, portador do CPF n ***.488.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.229,35, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula n . 151.555, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE N . 1014 DA RUA RADIALISTA FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA, portador do CPF n ***.116.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.229,35, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula n . 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUROPA N. 21 DA RUA DARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMÃO, portador do CPF n ***.182.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.894,60, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA PEREIRA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula n . 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUROPA N. 21 DA RUA DARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAMILLA PEREIRA ALVES, portador do CPF n ***.360.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.894,60, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441012861-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/15, registrado na matrícula n . 161.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO COLINAS DO SUL, N 182, NA RUA JOSEFA LUZINETE DE SOUZA SOARES, LOTEAMENTO COLINAS DO SUL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-440, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE FERREIRA, portador do CPF n ***.127.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.863,98, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771137461-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula n. 171.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303B - 2 ANDAR DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, N 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE, portador do CPF n. ***.270.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.414,47, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANDRA KATLLEN ALVES SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771137461-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula n. 171.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303B - 2 ANDAR DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, N 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIANDRA KATLLEN ALVES SILVA, portador do CPF n. ***.798.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.414,47, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.

844442483341-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n. 172.319, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 49, DA RUA JOSÉ SOARES, NO BAIRRO DO VARJÃO, NESTA CAPITAL CEP 58070-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.628.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.245,75, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442483341-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n. 172.319, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 49, DA RUA JOSÉ SOARES, NO BAIRRO DO VARJÃO, NESTA CAPITAL CEP 58070-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINARA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF n. ***.289.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.245,75, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEILDA FELINTO BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441545119-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/17, registrado na matrícula n. 177.842, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JEOVÁ JIRÉ X, N 75, DA RUA ANTÔNIO LIMEIRA DE FARIAS, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANEILDA FELINTO BEZERRA, portador do CPF n. ***.880.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.304,71, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.

105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441739761-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/17, registrado na matrícula n. 178.599, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 48, DA RUA JAMBEIROS, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS CEP 58083-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF n. ***.295.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.283,86, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULYANA MALHEIROS CLAUDINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770763389-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula n. 183.683, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 PAVIMENTO DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ULYANA MALHEIROS CLAUDINO, portador do CPF n. ***.809.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.966,58, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770763389-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula n. 183.683, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 PAVIMENTO DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n. ***.200.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.966,58, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770408085-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/18, registrado na matrícula n. 184.850, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJESTIC SUL, N 25, SITUADO NA RUA PROJETADA, (RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA), BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM, portador do CPF n. ***.176.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.332,13, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.

844441831826-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula n. 184.887, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WANESSA SOUZA III, N 112, DA RUA ANTÔNIO DE FARIAS COUTINHO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO, portador do CPF n. ***.211.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.608,15, posicionado em 21/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GOMES MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771035614-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/21, registrado na matrícula n. 185.192, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, N 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONE GOMES MARTINS, portador do CPF n. ***.890.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.510,36, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DA SILVA MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771035614-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/21, registrado na matrícula n. 185.192, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, N 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DA SILVA MARTINS, portador do CPF n. ***.740.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.510,36, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442275819-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/20, registrado na matrícula n . 197.187, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚLIA LEITE, N. 41, SITUADO NA RUA MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA LINS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-473, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA MORAIS, portador do CPF n ***.282.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.739,77, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442397763-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/20, registrado na matrícula n . 200.750, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202- 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO DI FERRARA, N 236, DA AVENIDA BRASÍLIA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON DE LIMA, portador do CPF n ***.354.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.110,31, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442348979-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/20, registrado na matrícula n. 200.960, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLIE AMORIM II, N. 286 SITUADO NA RUA ANTÔNIA DAVINA DE CARVALHO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-416, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.546.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.536,23, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DUTRA BARROSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442403153-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula n. 201.824, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLINÉSIA, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, N 350, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA DUTRA BARROSO, portador do CPF n. ***.362.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.898,03, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS VIMERSON SIMOES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442403153-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula n . 201.824, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLINÉSIA, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, N 350, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATEUS VIMERSON SIMÕES DA SILVA, portador do CPF n ***.627.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.898,03, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN LUCAS DE MELO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442538671-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/21, registrado na matrícula n . 205.812, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, N 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUAN LUCAS DE MELO ALVES, portador do CPF n ***.668.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.961,15, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANUBIA SORAYADE LIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771215099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 205.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 304 - 2 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N. 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANUBIA SORAYA DE LIRA SOARES, portador do CPF n ***.618.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,87, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALYSSON SANTOS PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771215099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 205.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 304 - 2 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N. 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HALYSSON SANTOS PAIVA, portador do CPF n ***.970.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,87, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442832157, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/22, registrado na matrícula n . 298.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SOB N 59, SITUADO A RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.869.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.151,81, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24

de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442858781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/23, registrado na matrícula n. 299.327, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE NEBO, N 426, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA ALVES, portador do CPF n. ***.445.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.076,89, posicionado em 21/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771636802-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/23, registrado na matrícula n. 300.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204, BLOCO A, - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DEL PLATA, N 1220, SITUADO NA RUA TELEGRAFISTA CHATEABRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.448.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.893,90, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENILDO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a GENILDO SILVA DOS SANTOS - CPF 161.***.***-68, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 13.403, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 12.603, que se refere ao imóvel localizado a Rua Manoel Torres de Araújo, Bairro Salgadinho, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 19 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma regular 04mts60 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 138,00 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do Lote 01, da Quadra A, do Desmembramento Jardim Torres; ao sul, com o Lote 01, da Quadra A, do Desmembramento Hardman Torres; ao leste, com o imóvel n 444; e ao oeste(frente), com a Rua Manoel Torres de Araújo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 23.010.040.0004.000.0, de propriedade de Alessandro de Moraes Martins e Erika Peronico da Costa Moraes. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 13.403, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Genildo Silva dos Santos, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **WESLEY DA SILVA JANUARIO**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho, 91, Centro, CEP 58.150-000 - Pocinhos - Paraíba cartoriopocinhos@hotmail.com.br (83) 3384 1072 / (83) 99394 7710 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos/Puxinanã, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar a Sr. WESLEY DA SILVA JANUÁRIO, inscrito no CPF sob n ***.156.814-**, residente e domiciliado na Rua Bombeiro Jesus n 12, Centro, Puxinanã/PB, CEP 58115-000, contato eletrônico: não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, em 15/0882022, garantido por alienação fiduciária sob o contrato de n 844442640563 firmado em 28/12/2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, Quadra 4, Lote 3/4, imóvel em garantia situado na Rua Antônio R Dom Azevedo, Unid 02, Centro, Puxinanã/PB, CEP 58115-000, constante da Matrícula 7.800 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 25 de julho de 2024.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.476.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ035266-VMIT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUSSARA PRICCILLA DASILVA LIMA SANTOS, portadora do CPF n ***.232.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ035267-7EWN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.662.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35257-V847.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS, portadora do CPF n ***.984.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35256-F7WH.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MARTINS DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MANOEL MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.153.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ35258-7ARW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA COSTA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINA COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.003.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ35259-9LK7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0683477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.346, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, N 262-B, QD 13-B, LT 42-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR, portadora do CPF n ***.767.187-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 3.160,18, (três mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35261-7HVQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTION FERLIR DA CONCEICAO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0851823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 42.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 105, CASA 01, LT 31, QD 18, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTION FERLIR DA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.911.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 73.613,70, (setenta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35276-T40I.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.558, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 41-A, QD 07-B, LT 10-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n ***.464.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 4.086,86, (quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35255-7H2B.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO CEZAR BARRETO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL, atinente ao contrato n. 163.505.199, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.432, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 114-A, LT 14-A, QD 07, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EUGENIO CEZAR BARRETO - CPF: ***.647.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 41.324,47, (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35274-04KF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, N 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n ***.059.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 19.610,28, (dezenove mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35278-SCR1.

TAPEROA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GIVANILDO AMORIM DO NASCIMENTO, MARTINS DE CASTRO BARRETO, JOSE DE ASSIS LIMEIRA, ANTONIO DE QUEIROZ MELO**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 013/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS/LEGATÁRIOS dos espólios de Martins de Castro Barreto, portador do CPF ***.694.605-**, José de Assis Limeira CPF: ***.508.624-** e Antonio de Queiroz Melo que JOSÉ GIVANILDO AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n 2367539-SSP-PB, e do CPF n ***215884-**, residente e domiciliado no Sítio Pouso Alegre e Lagoa das Marrecas, zona rural de Taperoá-PB, proprietário do imóvel denominado Sítio Pouso Alegre e Lagoa das Marrecas, objeto da matrícula n 2.568 do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Taperoá-PB, protocolou pedido de georreferenciamento sob n de protocolo 9767, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura João Rafael Maciel Campos, Registro ***972874**, ART OBRA/SERVIÇO n CFT2403146081, quitada: Imóvel: Sítio Pouso Alegre e Lagoa das Marrecas (Gleba 1) Área (Sistema Geodésico Local): 4,4039 ha Perímetro: 1.466,790 m IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N 5d225ffd-bcf2-410c-a194-6ff7d6347538 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEB-M-A0379, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas Longitude:-36 49'16,819", Latitude:-7 14'46,902" de altitude 572,07m; deste segue confrontando com a via pública Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 48'01" e 104,85m até o vértice HYUB-M-1337, de coordenadas Longitude:-36 49'19,141", Latitude:-7 14'49,406" de altitude 566,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisangela Roberta Rodrigues Nascimento Lourenço e Marcondes Santos Lourenço - Sítio Divirtimento (Mat. 3101), com os seguintes azimutes e distâncias: 261 59'12" e 601,45m até o vértice HYUB-M-1338, de coordenadas Longitude:-36 49'38,554", Latitude:-7 14'52,135" de altitude 550,53m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divirtimento (Mat. 86) , com os seguintes azimutes e distâncias: 354 34'59" e 79,96m até o vértice FEB-M-A0383, de coordenadas Longitude:-36 49'38,800", Latitude:-7 14'49,544" de altitude 562,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Antônio de Queiroz Melo - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 513), com os seguintes azimutes e distâncias: 83 56'07" e 437,08m até o vértice FEB-M-A0382, de coordenadas Longitude:-36 49'24,633", Latitude:-7 14'48,041" de altitude 571,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Antônio de Queiroz Melo - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 513),, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 48'58" e 137,75m até o vértice FEB-M-A0381, de coordenadas Longitude:-36 49'20,169", Latitude:-7 14'47,558" de altitude 571,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Antônio de Queiroz Melo - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 513),, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 59'57" e 73,76m até o vértice FEB-M-A0380, de coordenadas Longitude:-36 49'17,778", Latitude:-7 14'47,307" de altitude 571,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Antônio de Queiroz Melo - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 513),, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 04'35" e 31,94m até o vértice FEB-M-A0379, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.466,790 m; Imóvel: Sítio Pouso Alegre e Lagoa das Marrecas (Gleba 2) Área (Sistema Geodésico Local): 5,5492 ha Perímetro: 1.288,390 m IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N 2da64c84-6a3f-4299-a044-734a5688d4f9 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-P-1339, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas Longitude:-36 49'20,181", Latitude:-7 14'52,159" de altitude 565,60m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 188 14'18" e 31,26m até o vértice HYUB-P-1340, de coordenadas Longitude:-36 49'20,327", Latitude:-7 14'53,166" de altitude 565,88m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 08'17" e 20,81m até o vértice HYUB-P-1341, de coordenadas Longitude:-36 49'20,727", Latitude:-7 14'53,713" de altitude 566,11m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 238 03'25" e 62,37m até o vértice HYUB-P-1342, de coordenadas Longitude:-36 49'22,452", Latitude:-7 14'54,787" de altitude 566,66m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes

azimutes e distâncias: 237 20'33" e 37,86m até o vértice HYUB-P-1343, de coordenadas Longitude:-36 49'23,491", Latitude:-7 14'55,452" de altitude 565,80m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 45'19" e 22,28m até o vértice HYUB-P-1344, de coordenadas Longitude:-36 49'23,884", Latitude:-7 14'56,062" de altitude 565,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Horário Silva dos Santos - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 3267), com os seguintes azimutes e distâncias: 260 09'53" e 437,79m até o vértice HYUB-P-1345, de coordenadas Longitude:-36 49'37,944", Latitude:-7 14'58,496" de altitude 547,07m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divirtimento (Mat.86), com os seguintes azimutes e distâncias: 355 30'35" e 116,40m até o vértice HYUB-P-1346, de coordenadas Longitude:-36 49'38,241", Latitude:-7 14'54,719" de altitude 555,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisangela Roberta Rodrigues Nascimento Lourenço e Marcondes Santos Lourenço - Sítio Divirtimento (Mat.3101), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 55'15" e 559,63m até o vértice HYUB-P-1339, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.288,390 m; Imóvel: Sítio Pouso Alegre e Lagoa das Marrecas (Gleba 3) Área (Sistema Geodésico Local): 25,2498 ha Perímetro: 2.156,552 m IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N db2c26d2-d823-4bbe-a679-066e2cc8fec3 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-P-1347, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas Longitude:-36 49'28,958", Latitude:-7 15'04,574" de altitude 553,51m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 209 54'44" e 65,89m até o vértice HYUB-P-1348, de coordenadas Longitude:-36 49'30,029", Latitude:-7 15'06,433" de altitude 553,72m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 29'29" e 145,20m até o vértice HYUB-P-1349, de coordenadas Longitude:-36 49'31,530", Latitude:-7 15'10,915" de altitude 551,73m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 28'03" e 156,71m até o vértice HYUB-P-1350, de coordenadas Longitude:-36 49'33,148", Latitude:-7 15'15,753" de altitude 547,75m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 25'35" e 72,02m até o vértice HYUB-P-1351, de coordenadas Longitude:-36 49'33,890", Latitude:-7 15'17,977" de altitude 544,00m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Sítio Marcação, Salgado e Jaramatáia, com os seguintes azimutes e distâncias: 196 29'48" e 144,67m até o vértice HYUB-P-1352, de coordenadas Longitude:-36 49'35,229", Latitude:-7 15'22,492" de altitude 538,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Edvaldo Moreira e Maria Luzimar de Lima Moreira - Sítio Divirtimento (Mat. 3.295), com os seguintes azimutes e distâncias: 264 22'17" e 183,55m até o vértice HYUB-P-1353, de coordenadas Longitude:-36 49'41,183", Latitude:-7 15'23,078" de altitude 536,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Edvaldo Moreira e Maria Luzimar de Lima Moreira - Sítio Divirtimento (Mat. 3.295), com os seguintes azimutes e distâncias: 341 21'53" e 56,84m até o vértice HYUB-P-1354, de coordenadas Longitude:-36 49'41,775", Latitude:-7 15'21,325" de altitude 536,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Edvaldo Moreira e Maria Luzimar de Lima Moreira - Sítio Divirtimento (Mat. 3.295), com os seguintes azimutes e distâncias: 264 17'05" e 106,43m até o vértice HYUB-P-1355, de coordenadas Longitude:-36 49'45,227", Latitude:-7 15'21,670" de altitude 540,37m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 59'52" e 51,92m até o vértice HYUB-P-1356, de coordenadas Longitude:-36 49'45,969", Latitude:-7 15'20,151" de altitude 542,60m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 324 01'20" e 61,05m até o vértice HYUB-P-1357, de coordenadas Longitude:-36 49'47,138", Latitude:-7 15'18,543" de altitude 545,26m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 322 38'16" e 22,50m até o vértice HYUB-P-1358, de coordenadas Longitude:-36 49'47,583", Latitude:-7 15'17,961" de altitude 546,61m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 331 02'53" e 155,40m até o vértice HYUB-P-1359, de coordenadas Longitude:-36 49'50,035", Latitude:-7 15'13,535" de altitude 549,98m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 342 10'44" e 60,35m até o vértice HYUB-P-1360, de coordenadas Longitude:-36 49'50,637", Latitude:-7 15'11,665" de altitude 552,98m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Assis Limeira - Sítio Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 290 08'06" e 44,18m até o vértice HYUB-P-1361, de coordenadas Longitude:-36 49'51,989", Latitude:-7 15'11,170" de altitude 554,90m; deste segue confrontando com

a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 48 02'46" e 47,56m até o vértice HYUB-P-1362, de coordenadas Longitude:-36 49'50,836", Latitude:-7 15'10,135" de altitude 552,79m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 28 59'59" e 68,22m até o vértice HYUB-P-1363, de coordenadas Longitude:-36 49'49,758", Latitude:-7 15'08,193" de altitude 548,15m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 342 11'25" e 37,92m até o vértice HYUB-P-1364, de coordenadas Longitude:-36 49'50,136", Latitude:-7 15'07,018" de altitude 548,19m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 12'55" e 20,52m até o vértice HYUB-P-1365, de coordenadas Longitude:-36 49'49,475", Latitude:-7 15'06,916" de altitude 546,85m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 107 09'43" e 67,36m até o vértice HYUB-P-1366, de coordenadas Longitude:-36 49'47,377", Latitude:-7 15'07,563" de altitude 543,07m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 78 58'01" e 34,19m até o vértice HYUB-P-1367, de coordenadas Longitude:-36 49'46,283", Latitude:-7 15'07,350" de altitude 542,52m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 64 53'17" e 43,44m até o vértice HYUB-P-1368, de coordenadas Longitude:-36 49'45,001", Latitude:-7 15'06,750" de altitude 540,84m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 41 10'29" e 22,69m até o vértice HYUB-P-1369, de coordenadas Longitude:-36 49'44,514", Latitude:-7 15'06,194" de altitude 541,67m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 52 59'38" e 10,87m até o vértice HYUB-P-1370, de coordenadas Longitude:-36 49'44,231", Latitude:-7 15'05,981" de altitude 543,03m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 68 36'30" e 63,43m até o vértice HYUB-P-1371, de coordenadas Longitude:-36 49'42,306", Latitude:-7 15'05,228" de altitude 539,98m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Martinho de Castro Barreto - Sítio Divertimento (Mat. 86), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 12'04" e 152,20m até o vértice HYUB-P-1372, de coordenadas Longitude:-36 49'37,384", Latitude:-7 15'05,849" de altitude 543,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Horário Silva dos Santos - Sítio Lagoa das Marrecas (Mat. 3267), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 23'01" e 261,45m até o vértice HYUB-P-1347, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.156,552 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta dos espólios acima identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 25 de julho de 2024. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO

BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO PEREIRA SOARES**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. ADAUTO PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF n.º ***.887.924-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n.º 844440704542-3, firmado em 12/08/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n.º 7251, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada A, lote 11, n.º 52, Alto do Vera Cruz, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 12/02/2024 a 12/06/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 20/06/2024, corresponde ao valor de R\$ 3.461,46 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n.º 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n.º 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA, CPF n.º ***.944.014-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855552136270-1 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n.º 250, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 44.763, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILIANDESON MORAIS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: GILIANDESON MORAIS DA SILVA, CPF n ***.832.984-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552846496-8 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 05, n 437, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 47.576, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.208,95 (dois mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYBSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ CLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.500.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.685,11 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 8787701936911-0, celebrado em 03/10/2017 e registrado sob o n. R- 5 da Matrícula n. 8270, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n. (anteriormente Quadra C, Lote 04) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m , edificada em terreno próprio que mede 126,00m , composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 12; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 23 de julho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SOUZA SANTOS

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144441237779-1 em 20/05/2024 registrado na Matrícula n 3 na Matrícula 30339, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOSE LUIZ DA SILVA NR 137 FLAT 03 PRADO GRAVATA PE 55642135. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/04/2020 a 01/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/05/2024 corresponde a R\$ 98.614,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de JULHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes. Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA

FAÇO SABER ao Sr. GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, inscrito no CPF n ***.265.054-** e RG n 2.105.374 SDS/PE, o qual está em local não sabido por estes requerentes, que era casado com a Sr. KÁTIA CRISTINA DA SILVA CORREIA BRANCO falecida em 12 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito matrícula 076638 01 55 2016 4 00033 028 0008463 15 de lavra do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Moreno/PE, confrontante do imóvel a esquerda; bem como, dá ciência, também, aos confrontantes: imóvel da direita - Sr. Solange Melo De Souza, CPF n ***.628.894-** e

imóvel dos fundos - Sr. Andreza Da Silva Pereira, CPF n ***.440.214-**, a ABERTURA perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça da Bandeira, n. 23, Moreno/PE, das 8:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de 10 anos, formulado por KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, com cédula de identidade n 5.183.718 SDS/PE, inscrita no CPF n ***.859.654-**, e, seu esposo, JAILSON GOMES DOS SANTOS, com cédula de identidade n 030833 MT/PE, inscrito no CPF n ***.711.874-**, autuado sob o n (.), em 24/07/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Trata-se de uma área de terreno pertencente a matrícula 4600 sob registro deste Cartório de Imóveis, edificado e com destinação urbana e residencial, com área de 677,88m , localizado no Lote G16 na 3 Travessa Dantas Barreto, n 29 e 29A, Parque dos Eucaliptos, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, cadastrado na Prefeitura de Moreno/PE, sob o n. 15.95.033.0050.002 e 15.95.033.0050.003, com fundamento no art. 1238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, art. 1.071 do Código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação por duas vezes deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 26 de julho de 2024. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, JAILSON GOMES DOS SANTOS, GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, SOLANGE MELO DE SOUSA, ANDREZA DA SILVA PEREIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos herdeiros da Sr. KÁTIA CRISTINA DA SILVA CORREIA BRANCO falecida em 12 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito matrícula 076638 01 55 2016 4 00033 028 0008463 15 de lavra do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Moreno/PE, era casada com o Sr. GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, inscrito no CPF n ***.265.054-** e RG n 2.105.374 SDS/PE; dá ciência, também aos confrontantes: Solange Melo De Souza, CPF n ***.628.894-** e Andreza Da Silva Pereira, CPF n ***.440.214-**, a ABERTURA perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça da Bandeira, n. 23, Moreno/PE, das 8:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de 10 anos, formulado por KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, com cédula de identidade n 5.183.718 SDS/PE, inscrita no CPF n ***.859.654-**, e, seu esposo, JAILSON GOMES DOS SANTOS, com cédula de identidade n 030833 MT/PE, inscrito no CPF n ***.711.874-**, autuado sob o n (.), em 24/07/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Trata-se de uma área de terreno pertencente a matrícula 4600 sob registro deste Cartório de Imóveis, edificado e com destinação urbana e residencial, com área de 677,88m , localizado no Lote G16 na 3 Travessa Dantas Barreto, n 29 e 29A, Parque dos Eucaliptos, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, cadastrado na Prefeitura de Moreno/PE, sob o n. 15.95.033.0050.002 e 15.95.033.0050.003, com fundamento no art. 1238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, art. 1.071 do Código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 26 de julho de 2024. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340135-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 4.913, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA CONSTANTINO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, N 138, CASA E - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar CINTIA ALVES DA PAZ, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da C.ID. n 7040406-SDS/PE e CPF n ***.884.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340994-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 5.003, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA POETA ENEAS ALVES, N S/N, CASA 002 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, portador da C.ID. n 6231158-SSP/PE e CPF n ***.360.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES OLIVEIRA CASTRO

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2158, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ALCIDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade n 2.510.927-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.215.974-**, residente e domiciliado na Rua Frei Antônio Jaboatão, n 362, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE.; representados por seu mandatário, ELINA LOPES CARNEIRO, 55.370-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa n 362, situada à Rua Frei Antônio Jaboatão, edificada no Lote 03 da quadra 12 do Loteamento Nossa Senhora D'ajuda, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE. CEP: 53.300-110; composta por: uma garagem, um terraço, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, uma suíte, um banheiro social, um banheiro externo, dois quartos, uma área de serviço, com uma área construída de 194,252m

, medindo 7,07m de frente, 26,91m de comprimento em ambos os lados e 6,84m de fundos com uma área total de 300,36m². Inscrição Municipal 1.1110.024.04.0345.0001.3, Sequencial: 1079849.8, tendo seu título aquisitivo registrado: Matrícula 56 registrada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo - Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 26 de Julho de 2024. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.396.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441099345-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.710.594-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094732-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.508, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.994.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442335506-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.296, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIDETE AMORIM SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JAIDETE AMORIM SOUZA CPF/CNPJ: ***.034.524-**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 6.361,56 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144442204076-5, celebrado em 20/11/2023, e registrado sob o n R-07, na Matrícula n 2720, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE NEPOMUCENO D NEVES NR 172 CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROBERTO DE MELO, MARIA SIMONE DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com

fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). SANDRO ROBERTO DE MELO CPF: ***952414**, MARIA SIMONE DA SILVA CPF: ***839664**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 656,28 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 807750000249-7, celebrado em 27/05/2009, e registrado sob o n R-03, na Matrícula n 10045, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R ORLANDO SILVA NR 758 CASA BAIXA GRANDE PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.210.774-**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 1.936,31 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o n R-02, na Matrícula n 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL NR 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALEBE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S),

por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). KALEBE FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.149.364-**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 13.395,22 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440633193-7, celebrado em 09/08/2013, e registrado sob o n R-02, na Matrícula n 11820, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R RADIALISTA PAULO JUNIOR NR 53 CS 4 QD C LT 20 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA LUCIENE DA SILVA CPF/CNPJ: ***.089.644-**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 8.365,66 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441543884-6, celebrado em 26/04/2017, e registrado sob o n R-04, na Matrícula n 13235, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R BOM CONSELHO NR 164 QD P LT 46 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MILTON JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF n.º ***.156.607-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do Contrato Habitacional n.º 073295230010360, firmado em 16.07.2014 e registrado sob n.º 5, da matrícula n.º 111.724, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Jequitinhonha, n.º 1828, apartamento 401 do Edifício Desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, no Bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALBERTO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF n.º 025.###.###-46 e MARIA JOSE SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF n.º 606.###.###-90, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n.º IN01156814C, do qual são devedores(as), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n.º 142.808.473, firmado em 02/08/2019, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 09, N 167, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n.º 15155, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n.º 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA MARQUES AMARAL**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SAMARA MARQUES AMARAL, inscrito(a) no CPF n.º

028.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01111876C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442389712, firmado em 15/09/2020, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA B, N 333, QUADRA C, LOTE 09, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16509, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 656.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136698C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442776851, firmado em 19/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 90, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21401, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SIMONE BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF n 028.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01146429C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442879202, firmado em 07/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 242, ÁREA 28, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22000, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON SILVA RIBEIRO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HEMERSON SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 081.###.###-38, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação nº IN01141566C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442873160, firmado em 31/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 126, ÁREA 41, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 22013, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede Rua Projetada nº 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 19.761,80m², com as demais características constantes da matrícula nº 5713, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 22 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 26 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R DE A SENA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R DE A SENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 30.743.354/0001-97, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO nº 137, letra A, Centro, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.832,03m², com as demais características constantes da matrícula nº 9708, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 11 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o

registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 25 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R DE A SENA

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R DE A SENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 30.743.354/0001-97, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 137, letra A, Centro, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.626,00m , com as demais características constantes da matrícula n 9709, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 9 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 25 de Julho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s): CIPRIANO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO MORAES SANTIAGO SOUSA

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de Cipriano Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG: n 284.436-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.255.933-** e sua cõnjuge Maria do Rosário Moraes Santiago Sousa, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da CI/RG n 496147-SSP/PI e do CPF ***.083.373-** residentes e domiciliados na Avenida Padre Joaquim Nonato N 853, Bairro Centro, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 103,38m limitando-se com a série nascente da Rua José Mendes Vieira. Lado direito: 20,00m + 20,00m limitando-se com Construtora Arrows Ltda-Me, + 54,17m limitando-se com Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI, +17,67m + 272,94m limitando-se com limitando-se com Imóveis e Investimentos Ltda-ME. Lado esquerdo: 13,68m limitando-se com a série norte da Rua Divina + 9,29m limitando-se com a série nascente da Rua Divina + 349,52m limitando-se com Maria da Fonseca Veloso. Fundo:136,54m limitando-se com Francisbel Rosa Veloso, localizada hoje a Rua José Mendes Vieira N 1, 160, Bairro Cidade Nova, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 4686, às fls.273, do Livro de Registro Geral n 2-I na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 46.657,42m (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e quarenta e dois centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Construtora Arrows Ltda-ME e Imóveis e Investimentos Ltda-ME; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Construtora Arrows Ltda-ME e Imóveis e Investimentos Ltda-ME e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval

Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON RATEKOSKI**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 03/05/2024 pela Credora fiduciante Caixa Econômica Federal - CEF., em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, NELSON RATEKOSKI, CPF/MF n. ***.177.959-**, em procedimento prenotado sob n. 170.001, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 855551884624 firmado entre as partes em 27/12/2011, registrado na matrícula n. 25.460, situado no Lote 04, Quadra 23, Rua dos Girassóis, Jardim Panorama, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 2.606,86, posicionado em 01/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FARIA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 15/07/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., em que solicita a notificação da Devedora Fiduciante, MARIA APARECIDA FARIA, CPF/MF n. ***.084.469-**, em procedimento prenotado sob n. 166.217, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 855553260642 firmado entre as partes em 12/12/2014, registrado na matrícula n. 25.229, situado no Lote 04, Quadra 09, Jardim São Paulo II, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 6.770,86, posicionado em 26/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE MORAES**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 10177580009, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 51.228, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rosa, 647, a saber, Apartamento n. 203, do Condomínio Residencial e Comercial América II, edificada sobre o lote n. 7-B, da quadra n. 5, do Jardim Santa Mônica, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Jean Carlos de Moraes, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador da CI n. 11.078.508-9-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.249.249-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Maria Dolores da Motta, 609, Claudete; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CENTENARIO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Fone: 43-3675.1296. Fax: 43-3675.1367. Rua Londrina 550. CEP 86630-000 E-Mail cricentenario@cri.com.br NOZOR IANNICELLI PEREIRA JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO REGISTRADOR ESCRIVENTE SUBSTITUTO EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2024 AUTOS 02/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 3118/2024 - CESAV/BU, expedido aos 20/02/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20- 105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Fabrícia Medeiros Biazon - CPF n ***.831.769-**, referente ao contrato habitacional n 144441507288, firmado em 22/07/2022 na matrícula n 9010, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Hélio Barco, na cidade de Cafeara, da Comarca de Centenário do Sul-PR. Quadra 003 Lote 01 A 5. CEP: 86.640000, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 20, 21, 22, 23 e 24, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$7.604,81(sete mil, seiscentos e quatro reais e oi- tenta e um centavos). Após 19/04/2024 - Valor Atualizado R\$11.072,41. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica

Federal, nos termos do Art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 25 de julho de 2024 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO FABRICIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2024 AUTOS 03/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 3118/2024 - CESAV/BU, expedido aos 20/02/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Mauricio Fabricio de Oliveira - CPF n ***,208.189-**, referente ao contrato habitacional n 8.4444.2048394-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R.3/4 - 10.338, neste cartório, referente ao imóvel situado Rua Projetada "C", n 46, Lote 2 da quadra 4, no Loteamento Residencial Bela Suíça, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, e comarca, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 47, 48, 49, 50, e 51, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$3.919,45(três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Após 27/06/2024 - Valor Atualizado R\$5.405,33. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 25 de julho de 2024 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIA RAMOS MAY

Edital com prazo de 15 dias úteis da segunda publicação Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sílvia Ramos May, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 16.377, por não ter sido encontrada no endereço Rua Holanda, 183, para, querendo, se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca do pedido feito por Pedro Garcia Neto (representado por sucessora), para retificação das medidas e área do imóvel da transcrição n 8.828, deste ofício, e que confronta com terreno da notificanda, na linha lateral esquerda, para quem da rua Holanda, n 193, olha para os imóveis. Os documentos apresentados pelo interessado Pedro Garcia Neto, ficam franqueados para exame e extração de cópias por a notificanda, a qual tem o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após mais 15 dias úteis, não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação na transcrição n 8.828, conforme requerido por o interessado no requerimento do Protocolo 397.528. Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO NEGRÃO SERRA DE CARVALHO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Saulo Negrão Serra de Carvalho (CPF:***.105.579-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ:00.360.305.0001/04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-3 e AV-4 das Matrículas nrs. 51.767 e 51.768, que importava em R\$40.541,76 na data de 13/06/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 24 de Julho de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA**

Protocolo: 481.514 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a JONATAN MACHADO DE SOUZA, CPF/MF n xxx.904.xxx-10 e ELIANE MACHADO DA COSTA, CPF/MF n xxx.083.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.162,90 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 23/07/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 29/11/2023 a 29/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844440545859, firmado em: 29/01/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2915, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 23 de julho de 2024. (mm)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERPETUA SOLANGE RODRIGUES**

Protocolo: 477.564 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PERPETUA SOLANGE RODRIGUES, CPF n xxx.772.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$54.250,07 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta

reais e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/07/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 19/12/2022 a 19/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 144441680283, firmado em: 19/11/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 16.119 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 16 de julho de 2.024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J. A. MOSSON & CIA LTDA

Protocolo: 476.406 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber à empresa J.A. MOSSON & CIA LTDA-ME, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote de terreno n 4-B 2/3-B, da quadra 1 da planta Vila Guaíra, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 63.022.021.000-8, com frente para a Rua Acre, de propriedade de WINNER INCORPORAÇÕES LTDA, conforme matrícula 8.999 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 476.406, em 26/01/2024. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o confrontante acima citado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado n 695, 4 andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2 , 3 e 4 , da Lei n 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 24 de julho de 2024 (lf). Charles Willian Bendlin - Oficial Registrador do 5 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LEITE DE CARVALHO

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Srs.: JEFFERSON LEITE DE CARVALHO, CPF 278.XXX.748-88 e s/m ERMINDA DA CONCEIÇÃO SILVA DE CARVALHO, CPF 269.XXX.598-59., que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas n s. 25 à 27 vencidas em 30/01/2024 à 30/03/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 9.113,37 (Nove mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) posicionado para o pagamento até 04/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. e que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: Casa n 4-B, do Residencial Cartagena, situado na Rua Alcino Guanabara, no Bairro Xaxim, nesta cidade. referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento n 0010286350, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com caráter de escritura pública, firmado aos 30/12/2021, e que foi registrado sob n R-07 e R-08 da matrícula n . 10.488 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 22 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO A SRA. FÁTIMA REGINA DE PAULA GONÇALVES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n. ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, Sra FÁTIMA REGINA DE PAULA GONÇALVES - CPF ***.472.308-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, Ú, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n. 128.086, de 29/05/2024, tendo como requerente MARIA DAS DORES PEREIRA GONÇALVES, brasileira, aposentada, maior e capaz, viúva, declara não manter vínculo que configure estado de união estável, portadora da cédula de identidade RG n 20.603.383-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o número ***.561.598-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta n 149, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr LUCIANO JORDAN FAVARO, inscrito na OAB/PR 33.374, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de RODRIGO GONÇALVES, português, divorciado, portador da Cédula de Identidade n 1.799.460/SSP/SP, inscrito no CPF n ***.769.698-** residente e domiciliado na Avenida Padre Anchieta n 149, Jesuítas-PR. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 56: Lote Urbano n 04 da quadra n 28 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m , com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n 56 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 23 de julho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO AO SR. GABRIEL DE PAULA GONÇALVES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n. ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, Sr GABRIEL DE PAULA GONÇALVES - CPF ***.683.778-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, Ú, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n. 128.086, de 29/05/2024, tendo como requerente MARIA DAS DORES PEREIRA GONÇALVES, brasileira, aposentada, maior e capaz, viúva, declara não manter vínculo que configure estado de união estável, portadora da cédula de identidade RG n 20.603.383-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o número ***.561.598-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta n 149, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr LUCIANO JORDAN FAVARO, inscrito na OAB/PR 33.374, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de RODRIGO GONÇALVES, português, divorciado, portador da Cédula de Identidade n 1.799.460/SSP/SP, inscrito no CPF n ***.769.698-** residente e domiciliado na Avenida Padre Anchieta n 149, Jesuítas-PR. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 56: Lote Urbano n 04 da quadra n 28 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m , com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n 56 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 23 de julho de 2024. JOSÉ

RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO AO SR. MAURÍCIO DE PAULA GONÇALVES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n. ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria Sr MAURÍCIO DE PAULA GONÇALVES - CPF ***.274.238-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, Ú, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n. 128.086, de 29/05/2024, tendo como requerente MARIA DAS DORES PEREIRA GONÇALVES, brasileira, aposentada, maior e capaz, viúva, declara não manter vínculo que configure estado de união estável, portadora da cédula de identidade RG n 20.603.383-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o número ***.561.598-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta n 149, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr LUCIANO JORDAN FAVARO, inscrito na OAB/PR 33.374, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de RODRIGO GONÇALVES, português, divorciado, portador da Cédula de Identidade n 1.799.460/SSP/SP, inscrito no CPF n ***.769.698-** residente e domiciliado na Avenida Padre Anchieta n 149, Jesuítas-PR. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 56: Lote Urbano n 04 da quadra n 28 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m , com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n 56 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 23 de julho de 2024 JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES PEREIRA GONCALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO AO SR. RODRIGO DE PAULA GONÇALVES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n. ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, Sr RODRIGO DE PAULA GONÇALVES - CPF ***.714.078-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, Ú, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n. 128.086, de 29/05/2024, tendo como requerente MARIA DAS DORES PEREIRA GONÇALVES, brasileira, aposentada, maior e capaz, viúva, declara não manter vínculo que configure estado de união estável, portadora da cédula de identidade RG n 20.603.383-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o número ***.561.598-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta n 149, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr LUCIANO JORDAN FAVARO, inscrito na OAB/PR 33.374, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de RODRIGO GONÇALVES, português, divorciado, portador da Cédula de Identidade n 1.799.460/SSP/SP, inscrito no CPF n ***.769.698-** residente e domiciliado na Avenida Padre Anchieta n 149, Jesuítas-PR. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 56: Lote Urbano n 04 da quadra n 28 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m , com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n 56 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 23 de julho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO HERRERO FERRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO AO SR. FELICIANO RODRIGUES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n.º ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, Sra DALVA LAURETTO RODRIGUES - CPF ***.651.619-**, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n.º 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n.º 127.993, de 20/05/2024, tendo como requerente CELSO ERRERO, brasileiro, aposentado, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG n.º 1099635-7-SSP-SR e inscrito no CPF/MF sob o número ***.978.689-** casado com MARIA JOSÉ DA ROCHA ERRERO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4387723-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.328.109-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Manoel França n.º 50, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr DENER BELOTO, inscrito na OAB/PR 49.360, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de FELICIANO RODRIGUES casado com DALVA LAURETTO RODRIGUES inscritos no CPF/MF sob o n.º ***.651.619-**. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 3.009: Lote Urbano n.º 10 da quadra n.º 27 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m², com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n.º 3.009 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 24 de julho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO HERRERO FERRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO AO SR. FELICIANO RODRIGUES: JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n.º ***.461.189-**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, Sr FELICIANO RODRIGUES - CPF ***.651.619-**, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973 e do art. 407, 3 do Provimento n.º 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.238, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, protocolado sob n.º 127.993, de 20/05/2024, tendo como requerente CELSO ERRERO, brasileiro, aposentado, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG n.º 1099635-7-SSP-SR e inscrito no CPF/MF sob o número ***.978.689-** casado com MARIA JOSÉ DA ROCHA ERRERO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4387723-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.328.109-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Manoel França n.º 50, centro da cidade de Jesuítas-PR; representado neste ato por seu advogado Dr DENER BELOTO, inscrito na OAB/PR 49.360, relativo ao seguinte lote que encontra atualmente registrado em nome de FELICIANO RODRIGUES casado com DALVA LAURETTO RODRIGUES inscritos no CPF/MF sob o n.º ***.651.619-**. 01 - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 3.009: Lote Urbano n.º 10 da quadra n.º 27 da cidade de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, contendo a área de 600,00 m², com as confrontações constantes da matrícula imobiliária n.º 3.009 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual manifestação ou impugnação ao pedido, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 24 de julho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA EDIR VASCONCELLOS

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA XAVANTES, N 20, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TUPY, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 23017, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MAGDA EDIR VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF n ***.686.809-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441234886, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/07/2024, corresponde a R\$ 4.999,64. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE OLIVEIRA

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO.D APARTAMENTO 401, GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31134, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.649.049-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771006971, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 22.537,81. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DENKIEVICZ

A Agente Delegada do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA LUIS FERNANDO DENKIEVICZ - CPF ***.937.819-**, a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, n 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08 e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da

última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$3.297,82 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) apurados até a data de 07/06/2024, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, emitido na praça de Irati-PR, pela Caixa Econômica Federal, averbado sob o ato Av.02, da matrícula n 22.352 deste Serviço de Registro Imobiliário (originário do R.4 da matrícula 12.409 do 1 Serviço de Registro de Imóveis), tendo como garantia o Um lote de terreno urbano denominado lote 01D, da Planta do desmembramento Elias Aristides, com a área de 131,25m, com medidas divisas e demais características constantes dos mapas e memoriais descritivos, elaborados pelo Eng Civil Orlando Agulhan Junior CREA 10555-D-PR, a saber: O imóvel em questão é de formato regular e está localizado na Rua Expedicionário José de Lima medindo 6,50 metros de frente para a referida rua, confrontando com quem da Rua Expedicionário José de Lima observa, do lado direito em 20,50 metros com o lote 01C do lado esquerdo com o lote 01E em 20,50m, aos fundos em 6,50 confronta com o lote n 02, encerrando a presente descrição com área de 131,25m. sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 26/07/2024. A Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI BOEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB n 15.835 DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA, PR) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de abertura de matrícula com retificação de área do imóvel transcrito sob n 15835 do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, para o qual pertencia anteriormente, requerido por AMAURI BOEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado com Severina Boeira dos Santos, em 29/03/1982, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, lavrador, portador da C Id RG 6.814.014-5 SSP/PR, inscrita no CPF ***.760.029-**, residente na localidade de Rio Claro, área rural de Inácio Martins; na qualidade de proprietário do imóvel abaixo descrito, de acordo com escritura pública de compra e venda lavrada em 12/11/2002, no Livro n 500-N fls 057/058, relativo ao terreno rural, localizado Bom Retiro, Inácio Martins, PR, com a área de 322.079,00m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-4640, de coordenadas (Longitude: -51 16'32,059", Latitude: -25 47'22,451" e Altitude: 835,07 m); por Linha ideal; deste, segue confrontando com IMÓVEL BOM RETIRO, propriedade de JOSE BUENO DOS SANTOS, CPF n ***.175.899-**, Posse com os seguintes azimutes e distâncias: 143 52' e 272,64 m até o vértice PQFR-M-4670, (Longitude: -51 16'26,290", Latitude: -25 47'29,606" e Altitude: 866,61 m); 144 15' e 105,14 m até o vértice PQFR-M-4671, (Longitude: -51 16'24,086", Latitude: -25 47'32,379" e Altitude: 862,63 m); 144 22' e 10,19 m até o vértice PQFR-M-4672, (Longitude: -51 16'23,873", Latitude: -25 47'32,648" e Altitude: 862,67 m); 143 15' e 129,60 m até o vértice PQFR-M-4667, (Longitude: -51 16'21,090", Latitude: -25 47'36,022" e Altitude: 872,98 m); 60 42' e 388,25 m até o vértice PQFR-M-3838, (Longitude: -51 16'08,938", Latitude: -25 47'29,849" e Altitude: 886,11 m); por Linha ideal; deste, segue confrontando com IMÓVEL BOM RETIRO, propriedade de NERY CARDOSO, matrícula 9068, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 23' e 222,78 m até o vértice PQFR-M-2472, (Longitude: -51 16'07,328", Latitude: -25 47'36,939" e Altitude: 896,15 m); Arroio sem Denominação; deste, segue confrontando com IMÓVEL BOM RETIRO, Matrícula n 20.951, propriedade de Espólio de JOSE FERREIRA DE RAMOS, Inventariante: PEDRO FERREIRA DE RAMOS, CPF n ***.150.579-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 59' e 6,66 m até o vértice PQFR-V-3535, (Longitude: -51 16'07,567", Latitude: -25 47'36,939" e Altitude: 898,29 m); 228 50' e 14,03 m até o vértice PQFR-V-3536, (Longitude: -51 16'07,946", Latitude: -25 47'37,239" e Altitude: 893,85 m); 235 13' e 10,04 m até o vértice PQFR-V-3537, (Longitude: -51 16'08,242", Latitude: -25 47'37,425" e Altitude: 893,93 m); 265 52' e 4,69 m até o vértice PQFR-V-3538, (Longitude: -51 16'08,410", Latitude: -25 47'37,436" e Altitude: 893,18 m); 229 43' e 5,48 m até o vértice PQFR-V-3539, (Longitude: -51 16'08,560", Latitude: -25 47'37,551" e Altitude: 892,97 m); 218 36' e 16,03 m até o vértice PQFR-V-3540, (Longitude: -51 16'08,919", Latitude: -25 47'37,958" e Altitude: 892,90 m); 233 17' e 5,56 m até o vértice PQFR-V-3541, (Longitude: -51 16'09,079", Latitude: -25 47'38,066" e Altitude: 894,02 m); 294 31' e 5,11 m até o vértice PQFR-V-3542, (Longitude: -51 16'09,246",

Latitude: -25 47'37,997" e Altitude: 891,44 m); 290 58' e 2,92 m até o vértice PQFR-V-3543, (Longitude: -51 16'09,344", Latitude: -25 47'37,963" e Altitude: 891,43 m); 252 50' e 31,52 m até o vértice PQFR-V-3544, (Longitude: -51 16'10,425", Latitude: -25 47'38,265" e Altitude: 886,14 m); 174 58' e 2,22 m até o vértice PQFR-V-3545, (Longitude: -51 16'10,418", Latitude: -25 47'38,337" e Altitude: 886,49 m); 234 18' e 4,12 m até o vértice PQFR-V-3546, (Longitude: -51 16'10,538", Latitude: -25 47'38,415" e Altitude: 884,39 m); 229 50' e 6,49 m até o vértice PQFR-V-3547, (Longitude: -51 16'10,716", Latitude: -25 47'38,551" e Altitude: 882,38 m); 251 30' e 6,70 m até o vértice PQFR-V-3548, (Longitude: -51 16'10,944", Latitude: -25 47'38,620" e Altitude: 885,21 m); 235 59' e 7,59 m até o vértice PQFR-V-3549, (Longitude: -51 16'11,170", Latitude: -25 47'38,758" e Altitude: 880,79 m); 295 35' e 5,13 m até o vértice PQFR-V-3550, (Longitude: -51 16'11,336", Latitude: -25 47'38,686" e Altitude: 881,26 m); 237 51' e 12,96 m até o vértice PQFR-V-3551, (Longitude: -51 16'11,730", Latitude: -25 47'38,910" e Altitude: 880,58 m); 260 41' e 8,75 m até o vértice PQFR-V-3552, (Longitude: -51 16'12,040", Latitude: -25 47'38,956" e Altitude: 876,50 m); 256 18' e 5,85 m até o vértice PQFR-V-3553, (Longitude: -51 16'12,244", Latitude: -25 47'39,001" e Altitude: 876,96 m); 265 54' e 8,21 m até o vértice PQFR-V-3554, (Longitude: -51 16'12,538", Latitude: -25 47'39,020" e Altitude: 876,85 m); 242 55' e 12,17 m até o vértice PQFR-V-3555, (Longitude: -51 16'12,927", Latitude: -25 47'39,200" e Altitude: 874,95 m); 227 14' e 11,42 m até o vértice PQFR-V-3556, (Longitude: -51 16'13,228", Latitude: -25 47'39,452" e Altitude: 872,92 m); 249 47' e 9,00 m até o vértice PQFR-V-3557, (Longitude: -51 16'13,531", Latitude: -25 47'39,553" e Altitude: 871,32 m); 226 38' e 12,15 m até o vértice PQFR-V-3558, (Longitude: -51 16'13,848", Latitude: -25 47'39,824" e Altitude: 872,84 m); 262 52' e 6,21 m até o vértice PQFR-V-3559, (Longitude: -51 16'14,069", Latitude: -25 47'39,849" e Altitude: 871,27 m); 272 13' e 7,11 m até o vértice PQFR-V-3560, (Longitude: -51 16'14,324", Latitude: -25 47'39,840" e Altitude: 869,69 m); 250 48' e 6,93 m até o vértice PQFR-V-3561, (Longitude: -51 16'14,559", Latitude: -25 47'39,914" e Altitude: 870,06 m); 224 51' e 7,47 m até o vértice PQFR-V-3562, (Longitude: -51 16'14,748", Latitude: -25 47'40,086" e Altitude: 870,62 m); 275 41' e 4,65 m até o vértice PQFR-V-3563, (Longitude: -51 16'14,914", Latitude: -25 47'40,071" e Altitude: 867,64 m); 236 10' e 8,96 m até o vértice PQFR-V-3564, (Longitude: -51 16'15,181", Latitude: -25 47'40,233" e Altitude: 867,19 m); 240 19' e 8,15 m até o vértice PQFR-V-3565, (Longitude: -51 16'15,435", Latitude: -25 47'40,364" e Altitude: 865,15 m); 280 57' e 13,11 m até o vértice PQFR-V-3566, (Longitude: -51 16'15,897", Latitude: -25 47'40,283" e Altitude: 865,65 m); 278 38' e 5,13 m até o vértice PQFR-V-3567, (Longitude: -51 16'16,079", Latitude: -25 47'40,258" e Altitude: 864,33 m); 277 54' e 18,79 m até o vértice PQFR-V-3568, (Longitude: -51 16'16,747", Latitude: -25 47'40,174" e Altitude: 862,60 m); 290 01' e 8,63 m até o vértice PQFR-V-3569, (Longitude: -51 16'17,038", Latitude: -25 47'40,078" e Altitude: 862,86 m); 287 52' e 11,83 m até o vértice PQFR-V-3570, (Longitude: -51 16'17,442", Latitude: -25 47'39,960" e Altitude: 862,96 m); 271 31' e 4,63 m até o vértice PQFR-V-3571, (Longitude: -51 16'17,608", Latitude: -25 47'39,956" e Altitude: 861,56 m); 253 29' e 10,40 m até o vértice PQFR-V-3572, (Longitude: -51 16'17,966", Latitude: -25 47'40,052" e Altitude: 860,01 m); 303 33' e 9,46 m até o vértice PQFR-V-3573, (Longitude: -51 16'18,249", Latitude: -25 47'39,882" e Altitude: 869,15 m); 312 42' e 7,85 m até o vértice PQFR-V-3574, (Longitude: -51 16'18,456", Latitude: -25 47'39,709" e Altitude: 859,43 m); 321 56' e 4,34 m até o vértice PQFR-V-3575, (Longitude: -51 16'18,552", Latitude: -25 47'39,598" e Altitude: 861,44 m); 303 32' e 7,52 m até o vértice PQFR-V-3576, (Longitude: -51 16'18,777", Latitude: -25 47'39,463" e Altitude: 858,98 m); 316 05' e 4,06 m até o vértice PQFR-V-3577, (Longitude: -51 16'18,878", Latitude: -25 47'39,368" e Altitude: 856,63 m); 290 04' e 11,48 m até o vértice PQFR-V-3578, (Longitude: -51 16'19,265", Latitude: -25 47'39,240" e Altitude: 856,61 m); 287 07' e 4,29 m até o vértice PQFR-V-3579, (Longitude: -51 16'19,412", Latitude: -25 47'39,199" e Altitude: 855,54 m); 313 21' e 2,91 m até o vértice PQFR-V-3580, (Longitude: -51 16'19,488", Latitude: -25 47'39,134" e Altitude: 855,18 m); 338 07' e 5,01 m até o vértice PQFR-V-3581, (Longitude: -51 16'19,555", Latitude: -25 47'38,983" e Altitude: 857,89 m); 324 32' e 9,56 m até o vértice PQFR-V-3582, (Longitude: -51 16'19,754", Latitude: -25 47'38,730" e Altitude: 855,82 m); 299 41' e 11,00 m até o vértice PQFR-V-3583, (Longitude: -51 16'20,097", Latitude: -25 47'38,553" e Altitude: 854,19 m); 297 14' e 8,74 m até o vértice PQFR-V-3584, (Longitude: -51 16'20,376", Latitude: -25 47'38,423" e Altitude: 855,25 m); 313 00' e 5,14 m até o vértice PQFR-V-3585, (Longitude: -51 16'20,511", Latitude: -25 47'38,309" e Altitude: 854,62 m); 345 57' e 8,72 m até o vértice PQFR-V-3586, (Longitude: -51 16'20,587", Latitude: -25 47'38,034" e Altitude: 853,54 m); 321 19' e 16,36 m até o vértice PQFR-V-3587, (Longitude: -51 16'20,954", Latitude: -25 47'37,619" e Altitude: 854,84 m); 297 59' e 6,69 m até o

vértice PQFR-V-3588, (Longitude: -51 16'21,166", Latitude: -25 47'37,517" e Altitude: 854,22 m); 256 10' e 15,58 m até o vértice PQFR-V-3589, (Longitude: -51 16'21,709", Latitude: -25 47'37,638" e Altitude: 851,03 m); 210 49' e 11,04 m até o vértice PQFR-V-3590, (Longitude: -51 16'21,912", Latitude: -25 47'37,946" e Altitude: 851,34 m); 242 04' e 3,15 m até o vértice PQFR-V-3591, (Longitude: -51 16'22,012", Latitude: -25 47'37,994" e Altitude: 850,68 m); 283 18' e 10,16 m até o vértice PQFR-V-3592, (Longitude: -51 16'22,367", Latitude: -25 47'37,918" e Altitude: 849,19 m); 256 37' e 9,45 m até o vértice PQFR-V-3593, (Longitude: -51 16'22,697", Latitude: -25 47'37,989" e Altitude: 848,92 m); 241 27' e 8,31 m até o vértice PQFR-V-3594, (Longitude: -51 16'22,959", Latitude: -25 47'38,118" e Altitude: 850,49 m); 217 07' e 8,49 m até o vértice PQFR-V-3595, (Longitude: -51 16'23,143", Latitude: -25 47'38,338" e Altitude: 848,01 m); 204 21' e 9,26 m até o vértice PQFR-V-3596, (Longitude: -51 16'23,280", Latitude: -25 47'38,612" e Altitude: 848,57 m); 222 42' e 8,59 m até o vértice PQFR-V-3597, (Longitude: -51 16'23,489", Latitude: -25 47'38,817" e Altitude: 851,80 m); 297 09' e 2,22 m até o vértice PQFR-V-3598, (Longitude: -51 16'23,560", Latitude: -25 47'38,784" e Altitude: 848,52 m); 314 09' e 5,79 m até o vértice PQFR-V-3599, (Longitude: -51 16'23,709", Latitude: -25 47'38,653" e Altitude: 846,22 m); 348 55' e 4,64 m até o vértice PQFR-V-3600, (Longitude: -51 16'23,741", Latitude: -25 47'38,505" e Altitude: 846,63 m); 296 14' e 10,10 m até o vértice PQFR-V-3601, (Longitude: -51 16'24,066", Latitude: -25 47'38,360" e Altitude: 847,87 m); 255 59' e 8,39 m até o vértice PQFR-V-3602, (Longitude: -51 16'24,358", Latitude: -25 47'38,426" e Altitude: 845,81 m); 283 19' e 3,61 m até o vértice PQFR-V-3603, (Longitude: -51 16'24,484", Latitude: -25 47'38,399" e Altitude: 845,74 m); 222 08' e 3,82 m até o vértice PQFR-V-3604, (Longitude: -51 16'24,576", Latitude: -25 47'38,491" e Altitude: 845,80 m); 167 29' e 6,56 m até o vértice PQFR-V-3605, (Longitude: -51 16'24,525", Latitude: -25 47'38,699" e Altitude: 846,55 m); 176 04' e 14,68 m até o vértice PQFR-V-3606, (Longitude: -51 16'24,489", Latitude: -25 47'39,175" e Altitude: 845,33 m); 289 29' e 9,78 m até o vértice PQFR-V-3607, (Longitude: -51 16'24,820", Latitude: -25 47'39,069" e Altitude: 844,65 m); 297 16' e 5,24 m até o vértice PQFR-V-3608, (Longitude: -51 16'24,987", Latitude: -25 47'38,991" e Altitude: 844,18 m); 311 31' e 5,80 m até o vértice PQFR-V-3609, (Longitude: -51 16'25,143", Latitude: -25 47'38,866" e Altitude: 843,66 m); 214 08' e 8,74 m até o vértice PQFR-V-3610, (Longitude: -51 16'25,319", Latitude: -25 47'39,101" e Altitude: 843,64 m); 238 45' e 1,66 m até o vértice PQFR-V-3611, (Longitude: -51 16'25,370", Latitude: -25 47'39,129" e Altitude: 843,13 m); 233 56' e 9,31 m até o vértice PQFR-V-3612, (Longitude: -51 16'25,640", Latitude: -25 47'39,307" e Altitude: 840,90 m); 313 28' e 3,80 m até o vértice PQFR-V-3613, (Longitude: -51 16'25,739", Latitude: -25 47'39,222" e Altitude: 842,28 m); 282 17' e 4,19 m até o vértice PQFR-V-3614, (Longitude: -51 16'25,886", Latitude: -25 47'39,193" e Altitude: 841,07 m); 272 14' e 14,14 m até o vértice PQFR-V-3615, (Longitude: -51 16'26,393", Latitude: -25 47'39,175" e Altitude: 843,56 m); 308 17' e 2,73 m até o vértice PQFR-V-3616, (Longitude: -51 16'26,470", Latitude: -25 47'39,120" e Altitude: 843,10 m); 256 55' e 7,75 m até o vértice PQFR-V-3617, (Longitude: -51 16'26,741", Latitude: -25 47'39,177" e Altitude: 841,70 m); 268 36' e 5,07 m até o vértice PQFR-V-3618, (Longitude: -51 16'26,923", Latitude: -25 47'39,181" e Altitude: 841,13 m); 310 33' e 2,93 m até o vértice PQFR-V-3619, (Longitude: -51 16'27,003", Latitude: -25 47'39,119" e Altitude: 840,58 m); 266 39' e 7,40 m até o vértice PQFR-V-3620, (Longitude: -51 16'27,268", Latitude: -25 47'39,133" e Altitude: 840,36 m); 276 16' e 13,23 m até o vértice PQFR-V-3621, (Longitude: -51 16'27,740", Latitude: -25 47'39,086" e Altitude: 840,16 m); 295 58' e 9,98 m até o vértice PQFR-V-3622, (Longitude: -51 16'28,062", Latitude: -25 47'38,944" e Altitude: 839,76 m); 306 57' e 1,64 m até o vértice PQFR-M-4674, (Longitude: -51 16'28,109", Latitude: -25 47'38,912" e Altitude: 840,12 m); 217 32' e 11,30 m até o vértice PQFR-M-4673, (Longitude: -51 16'28,356", Latitude: -25 47'39,203" e Altitude: 839,42 m); 189 30' e 21,09 m até o vértice PQFR-V-3623, (Longitude: -51 16'28,481", Latitude: -25 47'39,879" e Altitude: 839,11 m); 215 45' e 3,72 m até o vértice PQFR-V-3624, (Longitude: -51 16'28,559", Latitude: -25 47'39,977" e Altitude: 838,12 m); 192 24' e 3,25 m até o vértice PQFR-V-3625, (Longitude: -51 16'28,584", Latitude: -25 47'40,080" e Altitude: 838,07 m); 253 05' e 6,03 m até o vértice PQFR-V-3626, (Longitude: -51 16'28,791", Latitude: -25 47'40,137" e Altitude: 837,73 m); 217 28' e 3,80 m até o vértice PQFR-V-3627, (Longitude: -51 16'28,874", Latitude: -25 47'40,235" e Altitude: 837,67 m); 259 09' e 8,51 m até o vértice PQFR-V-3628, (Longitude: -51 16'29,174", Latitude: -25 47'40,287" e Altitude: 836,91 m); 271 32' e 5,71 m até o vértice PQFR-V-3629, (Longitude: -51 16'29,379", Latitude: -25 47'40,282" e Altitude: 836,42 m); 293 44' e 6,42 m até o vértice PQFR-V-3630, (Longitude: -51 16'29,590", Latitude: -25 47'40,198" e Altitude: 835,30 m); 285 45' e 8,16 m até o vértice PQFR-V-3631, (Longitude: -51 16'29,872", Latitude: -25 47'40,126" e

Altitude: 836,70 m); 274 45' e 5,56 m até o vértice PQFR-V-3632, (Longitude: -51 16'30,071", Latitude: -25 47'40,111" e Altitude: 838,61 m); 251 30' e 13,49 m até o vértice PQFR-V-3633, (Longitude: -51 16'30,530", Latitude: -25 47'40,250" e Altitude: 839,86 m); 292 51' e 4,60 m até o vértice PQFR-V-3634, (Longitude: -51 16'30,682", Latitude: -25 47'40,192" e Altitude: 839,16 m); 248 12' e 13,92 m até o vértice PQFR-V-3635, (Longitude: -51 16'31,146", Latitude: -25 47'40,360" e Altitude: 832,88 m); 254 46' e 5,63 m até o vértice PQFR-V-3636, (Longitude: -51 16'31,341", Latitude: -25 47'40,408" e Altitude: 833,34 m); 263 19' e 7,94 m até o vértice PQFR-V-03637, (Longitude: -51 16'31,624", Latitude: -25 47'40,438" e Altitude: 839,93 m); 233 45' e 22,90 m até o vértice PQFR-V-03638, (Longitude: -51 16'32,287", Latitude: -25 47'40,878" e Altitude: 833,51 m); 184 02' e 10,27 m até o vértice PQFR-V-03639, (Longitude: -51 16'32,313", Latitude: -25 47'41,211" e Altitude: 835,63 m); 212 19' e 8,96 m até o vértice PQFR-V-03640, (Longitude: -51 16'32,485", Latitude: -25 47'41,457" e Altitude: 837,27 m); 199 54' e 21,77 m até o vértice PQFR-V-03641, (Longitude: -51 16'32,751", Latitude: -25 47'42,122" e Altitude: 832,55 m); 222 39' e 11,76 m até o vértice PQFR-V-03642, (Longitude: -51 16'33,037", Latitude: -25 47'42,403" e Altitude: 833,81 m); 235 41' e 7,32 m até o vértice PQFR-V-03643, (Longitude: -51 16'33,254", Latitude: -25 47'42,537" e Altitude: 835,63 m); 252 43' e 5,08 m até o vértice PQFR-V-03644, (Longitude: -51 16'33,428", Latitude: -25 47'42,586" e Altitude: 836,07 m); 275 44' e 5,54 m até o vértice PQFR-V-03645, (Longitude: -51 16'33,626", Latitude: -25 47'42,568" e Altitude: 829,94 m); 260 51' e 8,52 m até o vértice PQFR-V-03646, (Longitude: -51 16'33,928", Latitude: -25 47'42,612" e Altitude: 825,22 m); 228 31' e 5,95 m até o vértice PQFR-V-03647, (Longitude: -51 16'34,088", Latitude: -25 47'42,740" e Altitude: 827,53 m); 266 49' e 9,46 m até o vértice PQFR-V-03648, (Longitude: -51 16'34,427", Latitude: -25 47'42,757" e Altitude: 830,69 m); 197 52' e 9,90 m até o vértice PQFR-V-03649, (Longitude: -51 16'34,536", Latitude: -25 47'43,063" e Altitude: 831,85 m); 241 28' e 11,99 m até o vértice PQFR-V-03650, (Longitude: -51 16'34,914", Latitude: -25 47'43,249" e Altitude: 831,26 m); 335 38' e 5,20 m até o vértice PQFR-V-03651, (Longitude: -51 16'34,991", Latitude: -25 47'43,095" e Altitude: 827,12 m); 299 55' e 6,17 m até o vértice PQFR-V-03652, (Longitude: -51 16'35,183", Latitude: -25 47'42,995" e Altitude: 824,53 m); 272 29' e 11,35 m até o vértice PQFR-V-03653, (Longitude: -51 16'35,590", Latitude: -25 47'42,979" e Altitude: 825,13 m); 267 39' e 12,05 m até o vértice PQFR-V-03654, (Longitude: -51 16'36,022", Latitude: -25 47'42,995" e Altitude: 819,93 m); 244 25' e 7,63 m até o vértice PQFR-M-4669, (Longitude: -51 16'36,269", Latitude: -25 47'43,102" e Altitude: 820,76 m); Arroio sem Denominação; deste, segue confrontando com IMÓVEL TERCEIRA VICINAL PINHÃO, Matrícula n 30.987, propriedade de JOAO MARIA DA SILVA casado com JOCELY LINDSAY BERNARDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 36' e 56,31 m até o vértice PQFR-P-24022, (Longitude: -51 16'37,780", Latitude: -25 47'41,887" e Altitude: 820,82 m); 291 57' e 47,98 m até o vértice PQFR-P-24023, (Longitude: -51 16'39,377", Latitude: -25 47'41,304" e Altitude: 819,90 m); 294 55' e 46,73 m até o vértice PQFR-P-24024, (Longitude: -51 16'40,898", Latitude: -25 47'40,664" e Altitude: 821,51 m); 312 14' e 47,76 m até o vértice PQFR-P-24025, (Longitude: -51 16'42,167", Latitude: -25 47'39,621" e Altitude: 824,60 m); 317 50' e 35,54 m até o vértice PQFR-M-4668, (Longitude: -51 16'43,023", Latitude: -25 47'38,765" e Altitude: 822,58 m); Pelo Rio d' Areia; deste, segue confrontando com IMÓVEL TERCEIRA VICINAL PINHÃO, Matrícula n 30.987, propriedade de JOAO MARIA DA SILVA casado com JOCELY LINDSAY BERNARDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 02' e 25,01 m até o vértice PQFR-P-24026, (Longitude: -51 16'43,646", Latitude: -25 47'38,180" e Altitude: 822,82 m); 324 03' e 46,34 m até o vértice PQFR-P-24027, (Longitude: -51 16'44,622", Latitude: -25 47'36,961" e Altitude: 821,10 m); 335 07' e 46,44 m até o vértice PQFR-P-24028, (Longitude: -51 16'45,323", Latitude: -25 47'35,592" e Altitude: 823,60 m); 326 26' e 39,22 m até o vértice PQFR-P-24029, (Longitude: -51 16'46,101", Latitude: -25 47'34,530" e Altitude: 820,54 m); 329 33' e 32,88 m até o vértice PQFR-P-24030, (Longitude: -51 16'46,699", Latitude: -25 47'33,609" e Altitude: 820,10 m); 307 07' e 26,52 m até o vértice PQFR-P-24031, (Longitude: -51 16'47,458", Latitude: -25 47'33,089" e Altitude: 820,25 m); 325 43' e 38,10 m até o vértice PQFR-P-24032, (Longitude: -51 16'48,228", Latitude: -25 47'32,066" e Altitude: 821,56 m); 95 57' e 3,56 m até o vértice PQFR-M-4666, (Longitude: -51 16'48,101", Latitude: -25 47'32,078" e Altitude: 823,12 m); Arroio sem Denominação; deste, segue confrontando com IMÓVEL BOM RETIRO, Matrícula n 12.362, CNS: 08.001-0, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Irati, propriedade de ÉDINA MARIA WINIARSKI VIER, CPF n ***.013.859-**, casado(a) com EDMUNDO VIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 29' e 27,34 m até o vértice PQFR-P-24033, (Longitude: -51 16'47,120", Latitude: -25 47'32,101" e Altitude: 823,43 m); 53 44' e 16,55 m até o vértice PQFR-P-24034, (Longitude: -51 16'46,641", Latitude: -25 47'31,783" e Altitude: 822,31 m); 19 55' e 10,87 m até o

vértice PQFR-P-24035, (Longitude: -51 16'46,508", Latitude: -25 47'31,451" e Altitude: 822,04 m); 21 38' e 21,69 m até o vértice PQFR-P-24036, (Longitude: -51 16'46,221", Latitude: -25 47'30,796" e Altitude: 823,09 m); 05 43' e 8,94 m até o vértice PQFR-P-24037, (Longitude: -51 16'46,189", Latitude: -25 47'30,507" e Altitude: 823,15 m); 58 13' e 2,16 m até o vértice PQFR-P-24038, (Longitude: -51 16'46,123", Latitude: -25 47'30,470" e Altitude: 823,64 m); 139 21' e 18,78 m até o vértice PQFR-P-24039, (Longitude: -51 16'45,684", Latitude: -25 47'30,933" e Altitude: 822,10 m); 137 22' e 23,05 m até o vértice PQFR-P-24040, (Longitude: -51 16'45,124", Latitude: -25 47'31,484" e Altitude: 820,67 m); 82 50' e 16,79 m até o vértice PQFR-P-24041, (Longitude: -51 16'44,526", Latitude: -25 47'31,416" e Altitude: 820,56 m); 14 26' e 7,37 m até o vértice PQFR-P-24042, (Longitude: -51 16'44,460", Latitude: -25 47'31,184" e Altitude: 821,39 m); 348 29' e 28,05 m até o vértice PQFR-P-24043, (Longitude: -51 16'44,661", Latitude: -25 47'30,291" e Altitude: 824,58 m); 289 33' e 14,34 m até o vértice PQFR-P-24044, (Longitude: -51 16'45,146", Latitude: -25 47'30,135" e Altitude: 831,22 m); 334 23' e 18,57 m até o vértice PQFR-P-24045, (Longitude: -51 16'45,434", Latitude: -25 47'29,591" e Altitude: 823,86 m); 56 41' e 15,30 m até o vértice PQFR-P-24046, (Longitude: -51 16'44,975", Latitude: -25 47'29,318" e Altitude: 825,60 m); 15 32' e 10,61 m até o vértice PQFR-P-24047, (Longitude: -51 16'44,873", Latitude: -25 47'28,986" e Altitude: 820,09 m); 42 52' e 8,23 m até o vértice PQFR-P-24048, (Longitude: -51 16'44,672", Latitude: -25 47'28,790" e Altitude: 821,45 m); 54 48' e 7,64 m até o vértice PQFR-P-24049, (Longitude: -51 16'44,448", Latitude: -25 47'28,647" e Altitude: 824,95 m); 117 47' e 14,39 m até o vértice PQFR-P-24050, (Longitude: -51 16'43,991", Latitude: -25 47'28,865" e Altitude: 821,09 m); 75 31' e 25,01 m até o vértice PQFR-P-24051, (Longitude: -51 16'43,122", Latitude: -25 47'28,662" e Altitude: 820,89 m); 82 08' e 25,23 m até o vértice PQFR-P-24052, (Longitude: -51 16'42,225", Latitude: -25 47'28,550" e Altitude: 824,75 m); 96 09' e 8,32 m até o vértice PQFR-P-24053, (Longitude: -51 16'41,928", Latitude: -25 47'28,579" e Altitude: 822,80 m); 91 10' e 4,57 m até o vértice PQFR-M-4676, (Longitude: -51 16'41,764", Latitude: -25 47'28,582" e Altitude: 822,93 m); 86 25' e 14,29 m até o vértice PQFR-M-4675, (Longitude: -51 16'41,252", Latitude: -25 47'28,553" e Altitude: 822,91 m); 74 50' e 20,12 m até o vértice PQFR-P-24054, (Longitude: -51 16'40,555", Latitude: -25 47'28,382" e Altitude: 825,51 m); 131 05' e 8,61 m até o vértice PQFR-P-24055, (Longitude: -51 16'40,322", Latitude: -25 47'28,566" e Altitude: 829,38 m); 186 03' e 19,81 m até o vértice PQFR-P-24056, (Longitude: -51 16'40,397", Latitude: -25 47'29,206" e Altitude: 824,21 m); 112 42' e 5,98 m até o vértice PQFR-P-24057, (Longitude: -51 16'40,199", Latitude: -25 47'29,281" e Altitude: 823,95 m); 56 00' e 18,99 m até o vértice PQFR-P-24058, (Longitude: -51 16'39,634", Latitude: -25 47'28,936" e Altitude: 824,08 m); 29 46' e 17,45 m até o vértice PQFR-P-24059, (Longitude: -51 16'39,323", Latitude: -25 47'28,444" e Altitude: 827,08 m); 60 23' e 8,78 m até o vértice PQFR-P-24060, (Longitude: -51 16'39,049", Latitude: -25 47'28,303" e Altitude: 828,82 m); 74 24' e 16,60 m até o vértice PQFR-P-24061, (Longitude: -51 16'38,475", Latitude: -25 47'28,158" e Altitude: 825,80 m); 66 10' e 23,24 m até o vértice PQFR-P-24062, (Longitude: -51 16'37,712", Latitude: -25 47'27,853" e Altitude: 827,88 m); 58 15' e 22,87 m até o vértice PQFR-P-24063, (Longitude: -51 16'37,014", Latitude: -25 47'27,462" e Altitude: 829,26 m); 98 50' e 17,23 m até o vértice PQFR-P-24064, (Longitude: -51 16'36,403", Latitude: -25 47'27,548" e Altitude: 833,23 m); 56 53' e 4,79 m até o vértice PQFR-P-24065, (Longitude: -51 16'36,259", Latitude: -25 47'27,463" e Altitude: 828,28 m); 32 38' e 23,25 m até o vértice PQFR-P-24066, (Longitude: -51 16'35,809", Latitude: -25 47'26,827" e Altitude: 829,67 m); 41 15' e 18,38 m até o vértice PQFR-P-24067, (Longitude: -51 16'35,374", Latitude: -25 47'26,378" e Altitude: 832,16 m); 58 20' e 22,52 m até o vértice PQFR-P-24068, (Longitude: -51 16'34,686", Latitude: -25 47'25,994" e Altitude: 830,54 m); 81 46' e 10,33 m até o vértice PQFR-P-24069, (Longitude: -51 16'34,319", Latitude: -25 47'25,946" e Altitude: 833,03 m); 50 58' e 6,06 m até o vértice PQFR-P-24070, (Longitude: -51 16'34,150", Latitude: -25 47'25,822" e Altitude: 830,34 m); 39 51' e 8,26 m até o vértice PQFR-P-24071, (Longitude: -51 16'33,960", Latitude: -25 47'25,616" e Altitude: 830,56 m); 24 04' e 26,56 m até o vértice PQFR-P-24072, (Longitude: -51 16'33,571", Latitude: -25 47'24,828" e Altitude: 830,17 m); 96 52' e 15,43 m até o vértice PQFR-P-24073, (Longitude: -51 16'33,021", Latitude: -25 47'24,888" e Altitude: 828,45 m); 14 36' e 3,98 m até o vértice PQFR-P-24074, (Longitude: -51 16'32,985", Latitude: -25 47'24,763" e Altitude: 837,38 m); 12 08' e 12,72 m até o vértice PQFR-P-24075, (Longitude: -51 16'32,889", Latitude: -25 47'24,359" e Altitude: 833,10 m); 354 48' e 13,57 m até o vértice PQFR-P-24076, (Longitude: -51 16'32,933", Latitude: -25 47'23,920" e Altitude: 832,84 m); 26 58' e 16,34 m até o vértice PQFR-P-24077, (Longitude: -51 16'32,667", Latitude: -25 47'23,447" e Altitude: 831,22 m); 24 05' e 8,40 m até o vértice PQFR-P-24078, (Longitude: -51 16'32,544", Latitude: -25 47'23,198" e

Altitude: 833,71 m); 40 44' e 16,78 m até o vértice PQFR-P-24079, (Longitude: -51 16'32,151", Latitude: -25 47'22,785" e Altitude: 834,38 m); 352 26' e 8,26 m até o vértice PQFR-P-24080, (Longitude: -51 16'32,190", Latitude: -25 47'22,519" e Altitude: 837,81 m); 60 10' e 4,21 m até o vértice PQFR-M-4640, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 17 de Julho de 2.024. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANATIEL YUNG**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CANATIEL YUNG, CPF n.º 033.799.499-00 proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 19.977 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 155.271 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

MARILÂNDIA DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 447803. 01. JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, insc. no CPF n.º 033.038.919-00; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n.º 9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, fica intimado os devedores: JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n.º 380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n.º 8.7877.1104441-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública do DEVEDOR, registrado a margem da matrícula n.º 22.067, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a)

intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR, aos 01 de junho de 2024. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DE SOUSA NEVES**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante WELTON DE SOUSA NEVES, CPF n. ***.906.528-**, que encontra-se atualmente inacessível pelos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2020, registrada sob n. 17 na matrícula 55.446, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON VALENTIN POCK, SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK**

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO Rua Léa Viale Cury, n 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000 Ofício n 92/2024 - NAF Matinhos, 24 de Julho de 2024. CLAYTON VALENTIN POCK - CPF ***.584.879-** SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK - CPF ***.187.509-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia no SFI - sistema de financiamento imobiliário, contrato n 1.4444.0877195-2, datado de 05/06/2015, registrado sob os n s 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens da matrícula n 41.570 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 14-A (quatorze - A), oriundo da unificação dos lotes n 14 e n 15, da Quadra 108 (cento e oito), da planta CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CLAYTON VALENTIN POCK e SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 24/07/2024 corresponde a R\$ 280.291,43, sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S. ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO Rua Léa Viale Cury, n 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000 Ofício n 91/2024 - NAF Matinhos, 24 de Julho de 2024. ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA - CPF ***.374.579-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV, contrato n 8.4444.2336554-2, datado de 01/07/2020, registrado sob os n s 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens da matrícula n 52.219 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPHAEL, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 24/07/2024 corresponde a R\$ 5.952,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S. ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

MORRETES/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI LIMA PEREIRA**

Pelo presente, Jane Kamke Witczak, na qualidade de Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Morretes/PR, segundo as atribuições conferidas pelos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514, bem como pela credora do contrato habitacional n 155551433173, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 3.223, do citado Serviço, referente ao Lote de terras sob n 2 da Quadra n 2 do desmembramento do Lote C sito no Lote B-Remanescente, localizado no Sítio do Campo, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, contendo a área total de 360,00m contendo edificada uma casa residencial em alvenaria, contendo a área de 67,05m, vem intimar o Sr. Valdinei Lima Pereira, portador da CI n. 8.607.727-2-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.739.779-**, e sua esposa Vania Fernanda Vidal Pereira, portadora da CI n. 10.543.200-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.095.629-** brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em data de 17/12/2005, ele motorista de veículo de transporte de cargas, ela do lar, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Maurício Alpentre Daher, 98, Sítio do Campo; para que se dirija ao

citado Serviço de Registro, situado na Rua José Moraes, 158, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Jane Kamke Witczak - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FARIA**

Pelo presente, Jane Kamke Witczak, na qualidade de Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Morretes/PR, segundo as atribuições conferidas pelos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440257706, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 4.221, do citado Serviço, referente a Residência 05 (sub-lote exclusivo 05) localizado no Residencial Água Real, que situa-se nos fundos da Rua Marcos Malucelli, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, vem intimar o Sr. Leandro Faria, portador da CI n. 8.696.375-2-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.547.139-**, brasileiro, gerente administrativo, domiciliado nesta cidade, onde residem na Rua Almirante Frederico de Oliveira, 1198 - Barro Branco; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua José Moraes, 158, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Jane Kamke Witczak - Registradora.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DJALMA BITENCOURT**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844440573310, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2014, registrado nesta Serventia no R-4/15.041, em relação ao imóvel de Matrícula: 15.041, sendo devedor MARCIO DJALMA BITENCOURT (CPF n ***.342.489-**) da importância de R\$ 2.434,37, calculada até 15/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVAIR DE SENA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844442106550, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado nesta Serventia no R-3/26.094, em relação

ao imóvel de Matrícula: 26.094, sendo devedor OSVAIR DE SENA (CPF n ***.358.759-**) da importância de R\$ 8.443,72, calculada até 15/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844441793790, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/03/2018, registrado nesta Serventia no R-3/23.777, em relação ao imóvel de Matrícula: 23.777, sendo devedora CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA (CPF n ***.227.959-**) da importância de R\$ 1.995,77, calculada até 24/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, TARCIANA DE MELO SOUSA FURTADO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, inscrito no CPF n ***.736.223-** e TARCIANA DE MELO E SOUSA FURTADO, inscrita no CPF n ***.355.523-**, fora protocolado sob n 269507 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 463.803.276 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 04 da matrícula 94624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A., nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABEL LEVANDOSKI**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n

. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos EZT-M-1198 ao ponto EZT-M-1166, do terreno rural situado no lugar denominado Faxinal do Jararaca, no Município de Paula Freitas - PR, constante da matrícula sob n. 17.464, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Abel Levandoski e demais proprietários do imóvel, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Florestal, Neumar Irineu Wolff II, inscrito no CREA/PR sob n. 30884/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 01 (um) dia. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO LOPES RAMOS, MARIA LUCIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA RAMOS

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO LOPES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 49160407-1, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, CASA 30, LOTE 14, QUADRA G, CONDOMÍNIO VALE DO SOL, COLINAS DE GERIBA, ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 28958-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRZ
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A**

LOTEAMENTO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da 3 (terceira) e última publicação do presente edital - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou de conhecimento tiverem, que pela proprietária, BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A. CNPJ nº 04.065.053/0001-41, representada por Tiago Ferraz da Silva, CPF nº ***.021.238-**, através de Procuração lavrada em 04.04.2024 às fls. 289/290 do Livro 2343-P, e Substabelecimento lavrado em 28.06.2024 às fls. 152 do Livro 2351-P, ambas do 2º Tabelionato de Notas do Cartório de Jaguarão, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com convalidação do requerimento anteriormente apresentado, foi apresentado o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, protocolado nesta Serventia sob o nº 71.928 em 26 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 6.766/1979, da Área A1, com frente para Rua Tuiuti, com área total de 42.136,52m², situado no Loteamento denominado Vila Barcellos, no Bairro Barro Vermelho (Lei Municipal nº 725/98), neste Município e Estado, matriculado nesta serventia sob o nº 22.394, que foi parcelada em 6 (seis) novas áreas: Área A com área de 14.395,21m², medindo 38,32m com frente para a Rua Tuiuti, 9,45m em curva de concordância entre a Rua Tuiuti e a Rua Coari, 258,27m na lateral esquerda em seis lances, sendo o primeiro com 50,20m confrontando com a Rua Coari, o segundo com 35,00m confrontando a Rua Coari e com o Lote 05 da Quadra 16, o terceiro com 53,80m confrontando com Área nº 15 e com a Rua Juí (Antiga Rua Um), o quarto com 7,50m confrontando com a Rua Juí (Antiga Rua Um), o quinto com 29,86m confrontando com a Área A3 e o sexto com 81,91m confrontando com a Área A3; 261,25m na lateral direita em quatro lances, sendo o primeiro com 89,07m confrontando com a Área B, o segundo com 2,28m em curva de concordância com a Área B, o terceiro com 59,48m confrontando com a Área B e o quarto com 110,42m confrontando com a Área B; 23,52m na linha dos fundos confrontando com a Fazenda Campo Alegre, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado; Área B com área de 13.207,48m² medindo 40,68m com frente para a Rua Tuiuti; 261,25m na lateral esquerda em quatro lances, sendo o primeiro com 89,07m confrontando com a Área A, o segundo com 2,28m em curva de concordância com a Área A, o terceiro com 59,48m confrontando com a Área A e o quarto com 110,42m confrontando com a Área A; 259,33m na lateral direita em três lances, sendo o primeiro com 98,00m confrontando com a Área nº 19, o segundo com 49,33m confrontando com a Área nº 19 e com a Área nº 20 e o terceiro com 112,00m confrontando com a Área G; 129,48m na linha dos fundos em três lances, sendo o primeiro com 112,66m confrontando com a Fazenda Campo Alegre, o segundo com 12,00m confrontando com a Fazenda Campo Alegre e o terceiro com 4,82m confrontando com a Fazenda Campo Alegre, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado; Área C com área de 3.133,13m² medindo 13,62m com frente para a Rua Projetada (Área F); 0,63m em curva de concordância com a Rua Projetada (Área F); 127,14m na lateral esquerda em três lances, sendo o primeiro com 63,43m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o segundo com 24,38m confrontando com a Rua Projetada (Área F) e o terceiro com 39,33m confrontando com a Área G; 99,33m na lateral direita em dois lances, sendo o primeiro com 33,67m confrontando com a Área G e o segundo com 65,66m confrontando com a Área G; 44,08m linha dos fundos confrontando com a Área G; 7,50m em curva de concordância com a Área G, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado; Área D com área de 2.859,65m² medindo 24,50m com frente para a Rua Projetada (Área F) em quatro lances, sendo o primeiro com 9,35m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o segundo com 3,82m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o terceiro com 7,86m confrontando com a Rua Projetada (Área F), e o quarto com 3,47m confrontando com a Área G; 62,56m na lateral esquerda confrontando com a Área E; 91,31m na lateral direita em dez lances, sendo o primeiro com 6,00m confrontando com a Área G, o segundo com 10,00m confrontando com a Área G, o terceiro com 3,00m confrontando com a Área G, o quarto com 3,75m confrontando com a Área G, o quinto com 2,38m em curva de concordância com a Área G, o sexto com 8,52m com a Área G, o sétimo com 0,65m em curva de concordância com a Área G, o oitavo, com 14,90m confrontando com a Área G, o nono com 5,11m em curva de concordância com a Área G e o décimo com 37,00m confrontando com a Área G; 58,95m na linha dos fundos confrontando com a Área G, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e

Estado; Área E com área de 3.421,91m medindo 51,79m com frente para a Rua Projetada (Área F) em seis lances, sendo o primeiro com 4,86m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o segundo com 3,89m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o terceiro com 1,23m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o quarto com 12,38m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o quinto com 2,97m em curva de concordância com a Rua Projetada (Área F) e o sexto com 26,46m confrontando com a Rua Projetada (Área F); 11,24m em curva de concordância entre a Rua Projetada (Área F) e com a Área G; 83,47m na lateral esquerda confrontando com a Área G; 63,30m na lateral direita em dois lances, sendo o primeiro com 0,74m confrontando com a Rua Projetada (Área F) e o segundo com 62,56m confrontando com a Área D; 41,49m na linha dos fundos confrontando com a Área G, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado; Área F com formato irregular e área total de 1.320,10m medindo 10,00m de frente, confrontando com a Vila Viçosa; 112,94m na lateral esquerda em doze lances, sendo o primeiro com 25,55m confrontando com Área n 20, o segundo com 13,83m confrontando com a Área G, o terceiro com 26,46m confrontando com a Área E, o quarto com 2,97m em curva de concordância com a Área E, o quinto com 12,38m confrontando com a Área E, o sexto com 1,23m confrontando com a Área E, o sétimo com 3,89m confrontando com a Área E, o oitavo com 4,86m confrontando com a Área E, o nono com 0,74m confrontando com a Área E, o décimo com 9,35m confrontando com a Área D, o décimo primeiro com 3,82m confrontando com a Área D e o décimo segundo com 7,86m confrontando com a Área D; 81,89m na lateral direita em quatro lances, sendo o primeiro com 4,21m confrontando com a Área G, o segundo com 13,62m confrontando com a Área C, o terceiro 0,63m em curva de concordância com a Área C e o quarto com 63,43m confrontando com a Área C; 29,18m na linha dos fundos em dois lances, sendo o primeiro com 4,80m confrontando com a Área G e o segundo com 24,38m confrontando com a Área C, situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado. A área é destinada à implantação do sistema viário sob o nome de Rua Projetada, sendo a via local uma extensão da Rua Juí (Antiga Rua Um), dando acesso às Áreas C, D, E e G, com largura de 7,00m e calçamento em ambos os lados com largura de 1,50m; e Área G com formato irregular e área total de 3.799,04m, medindo 13,83m de frente para a Rua Projetada (Área F); 105,12m na lateral esquerda confrontando com Área n 20; 11,24m em curva de concordância com a Área E; 473,73m na lateral direita em vinte lances, sendo o primeiro com 83,47m confrontando com a Área E, o segundo com 41,49m confrontando com a Área E, o terceiro com 58,95m confrontando com a Área D, o quarto com 37,00m confrontando com a Área D, o quinto com 5,11m em curva de concordância com a Área D, o sexto com 14,90m confrontando com a Área D, o sétimo com 0,65m em curva de concordância com a Área D, o oitavo com 8,52m confrontando com a Área D, o nono com 2,38m em curva de concordância com a Área D, o décimo com 3,75m confrontando com a Área D, o décimo primeiro com 3,00m confrontando com a Área D, o décimo segundo com 10,00m confrontando com a Área D, o décimo terceiro com 6,00m confrontando com a Área D, o décimo quarto com 3,47m confrontando com a Área D, o décimo quinto com 4,80m confrontando com a Rua Projetada (Área F), o décimo sexto com 39,33m confrontando com a Área C, o décimo sétimo com 7,50m em curva de concordância com a Área C, o décimo oitavo com 44,08m confrontando com a Área C, o décimo nono com 65,66m confrontando com a Área C e o vigésimo com 33,67m confrontando com a Área C; 347,79m na linha dos fundos em seis lances, sendo o primeiro com 112,00m confrontando com a Área B, o segundo com 129,58m confrontando com a Fazenda Campo Alegre, o terceiro com 38,00m confrontando com a Vila Viçosa, o quarto com 12,00m confrontando com a Vila Viçosa, o quinto com 52,00m confrontando com a Vila Viçosa e o sexto com 4,21m confrontando com a Rua Projetada (Área F), situada no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado. A área é destinada à doação para a Prefeitura Municipal de Belford Roxo para a construção de espaços livres de uso público. As áreas e logradouros citados estão situados no Loteamento denominado Parque Tuiuti, no Bairro Barro Vermelho, neste Município e Estado, sendo a planta de loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo, neste Município e Estado, em 04.03.2024 através do Processo n 12/0008/2024, através da Subsecretária Municipal de Habitação e Urbanismo, Michele Carolina Jatobá Gonçalves, mat 11/44669, e por Alexandre Barbosa Gomes, matrícula 10/20.371, com firmas reconhecidas, com projeto de loteamento de autoria do engenheiro civil, Tiago Ferraz da Silva, CREA/RJ n 2017126278, ART n 2020240010395. O pedido foi instruído com Certidão de Aprovação de Loteamento n 0066/SMURB/2024 expedida em 19.04.2024 pela PMBR/SMURB, assinada pela Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, Ivanete Peixoto, com firma reconhecida, extraída conforme despacho exarado no Processo n 12/0008/2024, autuado em 12.01.2024; Termo de Verificação datado de 04.03.2024 assinado pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Antonio Rubem Medeiros Junior, matrícula 60/107965, no qual foram considerados os seguintes aspectos: 1. Conformidade do

projeto aprovado nos termos das legislações acima vigentes, 2. Correta demarcação dos lotes conforme P.A.L., 3. Cronograma de execução das vias de acesso e infraestrutura básica conforme o planejado, 4. Presença de áreas destinadas a equipamentos públicos e espaços verdes, conforme exigido pela legislação vigente; e 5. Projeto de escoamento das águas pluviais; e demais documentos relativos à referida área registrada na matrícula n 22.394 desta serventia, aqui arquivados. Foi apresentado pela loteadora e proprietária o seguinte desenho de localização da área, devidamente aprovado pela PMBR na planta supracitada: A documentação exigida pelo art. 18 da Lei 6766/79 foi integralmente depositada, e se encontra em ordem e disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido que se julgarem prejudicados com o registro do presente loteamento, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis durante o horário regulamentar, com as razões de sua discordância dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 3 (terceira) e última publicação do presente edital. Findo o prazo sem impugnação, o presente MEMORIAL DE LOTEAMENTO será imediatamente registrado, ficando à disposição dos interessados a respectiva documentação. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão (1 do art. 19 da Lei 6766/79). Belford Roxo-RJ, 26 de julho de 2024. EMANOEL MACABU MORAES - Oficial 3 Ofício de Justiça de Belford Roxo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DOS SANTOS GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GOMES GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794796-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 53970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO VALENTIM NR 260 A QD C LT 15 MARLIM CABO FRIO RJ 28906220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311442-1, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 NR 0 BL16 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANNE CRYMS CORREA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO -JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANNE CRYMS CORREA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO -JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RICARDO VIEIRA ARAUJO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº34880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RICARDO VIEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553690305-3, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIONº60, RUA TABELIAO JOSE PINTO DE CARVALHO, LOTE Nº10, QUADRA P, LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL DONANA, DONANA CAMPOS DOS GOYT/RJ - CEP: 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APTO 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTEU SANTOS MEIRELES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARISTEU SANTOS MEIRELES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891951-8, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16570, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº816, COM UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA DO EDIFICO COMERCIAL E RESIDENCIAL SITUADO NA RUA MANOEL TEODORO, Nº156, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CORDEIRO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA CLARA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Cassio Luiz da Silva Diniz, Tabelião e Registrador do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, c/c art. 413, do provimento 149 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro - Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente SANTA CLARA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 13.316.607/0001-27, firmada na Rodovia RJ 116, KM 121/122, Fazenda Alegria, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações RFX-M-1395 -42 22'00,357" -22 02'50,378" 637,98 RFX-P-3916 94 29' 2,36 CNS: 09.104-1 | Mat. 667 | NÚBIA AZEVEDO COELHO RFX-P-3916 -42 22'00,275" -22 02'50,384" 638,04 RFX-P-3917 98 01' 14,77 CNS: 09.104-1 | Mat. 667 | NÚBIA AZEVEDO COELHO RFX-P-3917 -42 21'59,765" -22 02'50,451" 640,74 RFX-P-3918 102 09' 29,22 CNS: 09.104-1 | Mat. 667 | NÚBIA AZEVEDO COELHO RFX-P-3918 -42 21'58,769" -22 02'50,651" 641,7 RFX-P-3919 106 40' 15,12 CNS: 09.104-1 | Mat. 667 | NÚBIA AZEVEDO COELHO RFX-P-3919 -42 21'58,264" -22 02'50,792" 641,19 RFX-M-1394 105 26' 23,92 CNS: 09.104-1 | Mat. 667 | NÚBIA AZEVEDO COELHO RFX-M-1394 -42 21'57,460" -22 02'50,999" 639,04 RFX-P-3920 193 55' 362,68 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | CRISTIANO MELENGATE PINTO RFX-P-3920 -42 22'00,502" -22 03'02,443" 490,94 RFX-P-3921 193 06' 67,3 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | CRISTIANO MELENGATE PINTO RFX-P-3921 -42 22'01,034" -22 03'04,574" 492,01 RFX-M-4146 193 15' 111,24 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | CRISTIANO MELENGATE PINTO RFX-M-4146 -42 22'01,924" -22 03'08,094" 480,09 RFX-P-3922 194 43' 72,3 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | LUANA MELENGATE PINTO RFX-P-3922 -42 22'02,565" -22 03'10,367" 486,0 RFX-P-3923 193 26' 53,29 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | LUANA MELENGATE PINTO RFX-P-3923 -42 22'02,997" -22 03'12,052" 487,82 RFX-M-1393 184 09' 37,97 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | LUANA MELENGATE PINTO RFX-M-1393 -42 22'03,093" -22 03'13,283" 490,98 RFX-V-1221 241 42' 9,54 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1221 -42 22'03,386" -22 03'13,430" 491,73 RFX-V-1222 255 48' 15,56 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1222 -42 22'03,912" -22 03'13,554" 492,54 RFX-V-1223 255 40' 22,26 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1223 -42 22'04,664" -22 03'13,733" 493,77 RFX-V-1224 255 09' 19,58 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1224 -42 22'05,324" -22 03'13,896" 494,79 RFX-V-1225 256 09' 34,08 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1225 -42 22'06,478" -22 03'14,161" 496,75 RFX-V-1226 258 16' 18,16 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-V-1226 -42 22'07,098" -22 03'14,281" 497,89 RFX-M-1392 262 55' 16,47 RODOVIA ESTADUAL RJ 116 RFX-M-1392 -42 22'07,668" -22 03'14,347" 498,84 RFX-P-3924 05 22' 83,76 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | JORGE LUIZ VIEIRA RFX-P-3924 -42 22'07,394" -22 03'11,636" 490,54 RFX-P-3925 10 53' 51,72 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | JORGE LUIZ VIEIRA RFX-P-3925 -42 22'07,053" -22 03'09,985" 488,34 RFX-P-3926 08 57' 47,33 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | JORGE LUIZ VIEIRA RFX-P-3926 -42 22'06,796" -22 03'08,465" 482,59 RFX-M-1397 29 03' 8,97 CNS: 09.104-1 | Mat. 1106 | JORGE LUIZ VIEIRA RFX-M-1397 -42 22'06,644" -22 03'08,210" 481,73 RFX-P-3927 86 14' 1,9 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3927 -42 22'06,578" -22 03'08,206" 481,32 RFX-P-3928 103 12' 5,39 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3928 -42 22'06,395" -22 03'08,246" 481,09 RFX-P-3929 114 27' 11,0 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3929 -42 22'06,046" -22 03'08,394" 480,65 RFX-P-3930 134 45' 7,47 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3930 -42 22'05,861" -22 03'08,565" 480,55 RFX-P-3931 123 55' 11,02 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3931 -42 22'05,542" -22 03'08,765" 480,48 RFX-P-3932 130 06' 13,8 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3932 -42 22'05,174" -22

03'09,054" 480,4 RFX-P-3933 78 03' 6,54 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3933 -42 22'04,951" -22 03'09,010" 480,11 RFX-P-3934 86 38' 4,19 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3934 -42 22'04,805" -22 03'09,002" 480,02 RFX-M-1396 13 15' 2,88 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-M-1396 -42 22'04,782" -22 03'08,911" 481,05 RFX-P-3935 12 57' 79,8 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3935 -42 22'04,158" -22 03'06,383" 504,05 RFX-P-3936 12 06' 100,55 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3936 -42 22'03,422" -22 03'03,187" 520,21 RFX-P-3937 13 40' 49,36 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3937 -42 22'03,015" -22 03'01,628" 525,85 RFX-P-3938 12 21' 74,22 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES RFX-P-3938 -42 22'02,461" -22 02'59,271" 539,19 RFX-M-1395 12 26' 280,14 CNS: 09.104-1 | Mat. 2046, 2047 | ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-D, as Folhas 30, Matrícula 1.106. do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: Ubiraja Fonseca De Almeida, Rita Pinto De Almeida; Elzon Rosa Da Silva, Vilma Léa Pinto Da Silva, Francisco Stróligo Filho, Célia Pinto Stróligo; Fernando Videiras Dias, Guilhermina Pinto Dias, Antonio Geraldo Pinheiro Pinto, João Ferreira Bonfin, Thereza Pinto Bonfin; José Pinheiro Pinto, Arinete Pinto Barthon Da Motta, Milton Pereira Pinto, Almerinda Melengate Pinto. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 413, do Provimento 149 do CNJ, para FAZER CIÊNCIA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. À quem interessar, nos termos do 4 do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 413 do provimento 149 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO NAVEGA VIANNA, IOLANDA GURGEL DA ROCHA

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO NAVEGA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA GURGEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756261-9, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RJ 152 - REGINO MONNERAT NR 0 CASA 01 BLOCO A HILL-VALLEY DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDYR MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2022 o requerimento pelo qual: WALDYR MONTEIRO, brasileiro, viúvo, não convive em união estável, portador da carteira de identidade n. 01.618.920-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/06/2021, inscrito no CPF sob o n.º ***.128.767-**, residente e domiciliada na Rua Herman Lundgren, lote 23, quadra 06, Jardim Gramacho, Duque de Caxias - RJ. IMÓVEL: Lote de terreno n. 23, da quadra 06, da Rua Herman Lundgren, situado no lugar denominado Jardim Elizabeth, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a referida rua, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n. 22, pelo lado esquerdo com o lote n. 24 e nos fundos com o lote n. 08, tendo uma área total de 300,00m. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de julho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÁ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GOMES DA SILVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872235-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6230, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL6 AP 104 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182128-6, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS 0 BL.T10 AP301 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ MENEGUITE SOARES**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ MENEGUITE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134939-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS 1829 BL.7 AP601 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398832-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 143 NR 3 CASA LT3A JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, OSMAR LIMA ESTANISLAU

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAR LIMA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655621-4, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 3255, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROJETADA NR 30 CASA 11 LOTEAM ITABLU MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES SUZANO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441956374-4, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 24973, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RJ 14 NR 0 QD T LT 02 AP104 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDNA NAGEL DE ARAUJO, EDSON VIEIRA DE ARAUJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON CID Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial n. 22885 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de Edna Nagel de Araujo, nascida em 26.10.1945, filha de José Sebastião Nagel e Natalia de Jesus Nagel, declarando-se brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade expedido pelo COMAER n 272699 em 07/01/2021, inscrita no CPF sob n ***.474.247-**, endereço eletrônico: euromjulieta@hotmail.com, viúva de Edson Vieira de Araujo, nascido em 17.05.1942, filho de Alfredo Vieira de Araújo e Antônia Coelho de Araujo, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade expedida pelo COMAER n 130.148 em 07/01/2021, inscrito no CPF sob n ***.338.937-**, com que era casada pelo regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Dilermano Juventino n 24, Muriqui, Mangaratiba; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote 23 e Lote 24 ambos da Quadra L, Loteamento Vila Balneária Montmar Muriqui-Mangaratiba /RJ. Assim descritos e caracterizados: Lote 23 medindo pelo lado direito 37,00m confrontando com o Lote 22, e pelo lado

esquerdo 37,00m confrontando com o Lote 24, perfazendo o total de 420 m , inscrição municipal n 1634.01; Lote 24 que mede 12m de frente para a Rua Dilermano Juventino da Silva, 12m pelos fundos confrontando com o Lote 202 que tem frente para a Rua 11, mede pelo lado direito 37m confrontando com o Lote 23, e pelo lado esquerdo 40,25 m confrontando com o Lote 25, perfazendo o total de 432m , inscrição municipal n 1635.01. Consta uma casa residencial edificada no lote 24 de acordo com a planta apresentada e assinada pela autora do projeto Patrícia Nabuco Fernandes de Lima, registrada no CAU/BR A36400-2. A SOLICITANTE apresentou a Autuação de Justificação de Posse n 2003.030.000581-2 processado no Cartório da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, justificação de posse obtida por sentença pelo Juiz de Direito em exercício, Doutor Cláudio Ferreira Rodrigues em 03.03.2004, sentença transitado em julgado em 18.03.2004, nos autos apresentados constam licença de construção de edificação unifamiliar em nome de Edson Vieira de Araujo, guias de IPTU em nome do Loteador Nelson Cid dos lotes 23 e 24 da quadra L do Loteamento Vila Balneária Montmar. Tempo de posse alegado: A requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 08.05.2002, de forma mansa e pacífica por mais de 19(dezenove) anos e ininterruptamente, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que os lotes constam no Memorial do Loteamento Vila Balneária Montmar registrado no livro 8-A, as folhas 06 sob o n de ordem 11, em nome de NELSON CID. Pelo presente edital de intimação, vem notificar o proprietário NELSON CID, na qualidade de titular de direito real, cujo endereço a Solicitante desconhece, cônjuge e herdeiros ou sucessores, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 04 de julho de 2024

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **BRUNO RENAN DE SOUSA PIMENTA, EDILEUZA CARDOSO DE SOUSA, BRUNEDI LOGISTICA LTDA, LADISLAU DE JESUS PIMENTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RENAN DE SOUSA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILEUZA CARDOSO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNEDI LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20723629000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LADISLAU DE JESUS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1905736060000075-34, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 26856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 do Lote 10 da Quadra 30 do Loteamento Chácaras Inohan, 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANI DE PAULA JORGE

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANI DE PAULA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0981007-2, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cruzília, nº 43 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra H do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CLAUDINO MACHADO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº94358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO CLAUDINO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087372-09, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JANUÁRIO, 194, APTO 502, EDF. WILLYS OBERLAND, FONSECA, NITERÓI/RJ, CEP: 24130-386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MILAGRES PEREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013110-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 24.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO, NITERÓI /RJ CEP 24360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº47165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141509-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9691 A-0, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO, 25 APTO 609, DO EDIFÍCIO MONTCLAIR Bairro: CENTRO, - NITERÓI-RJ CEP: 24020-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, nº 4005, lote 3, quadra 10, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ BRITES HILARIO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BRITES HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443041151-1, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na

Matrícula 112351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEX PEREIRA DA SILVA NR 146 LT 30 QD H CS 03 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307792-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 98549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 110 AP504 BL19 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA LOPES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760670-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441972486-0, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES NR 30 LT 01 QD 89 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MEDEIROS BORGES CRUZ, DEOCLECIO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MEDEIROS BORGES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEOCLECIO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160408-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 B08 AP103 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE MARY DA COSTA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE MARY DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442791762-0, firmada em 05/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 107071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 133 LT 10 QD H LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324029-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST

SANTA EUGENIA NR 2800 BL.13 AP408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN DE SOUSA AMARAL, RAQUEL RODRIGUES MENDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN DE SOUSA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142158-3, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 199306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 7800 B3 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON TRINDADE TEIXEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON TRINDADE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551649-4, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.13 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553073068-8, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 232479, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 NR 655 BL08 A204 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERREIRA DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173161-9, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO NR 27 AP S-102 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050490. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA LOPES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552321217-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL 04 AP101 PARADA LUCAS00 RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE MATOS MANHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE MATOS MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732811-5, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 233.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL4 AP908 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISSON DE SOUSA MENEZES, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALISSON DE SOUSA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269125-5, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula 258860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.1 AP501 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DO REGO MENDES, IVALDO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DO REGO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594887-7, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0262806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.4 AP506 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORREA SANTOS, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORREA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440014849-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-2 na Matrícula 221219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO DE CARVALHO, Nº 157 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº898145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902900-1, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 136408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE CARVALHO NR 1086 C BL C A104 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394536-9, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 140003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 317 BL 2 A504 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MACARIO OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº898705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MACARIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116506-2, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula alienação e CCI respectivamente sob o nº R-8 e AV-9na Matrícula 268709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENIGNO NR 71 AP 402 BL22 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON OLIVEIRA DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440626390-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 110991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE NR 261 BL 4 AP 504 CORDOVID RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALMEIDA TORRE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896355, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - CPF: ***.285.247-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 046/053, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.971 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicaragua, n 630 - Sala 224, Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SINESIO FERREIRA, ELIANE DA SILVA ALVES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896361, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes MARCIO SINÉSIO FERREIRA - inscrito no CPF/MF sob o n ***.004.067-** e ELAINE DA SILVA ALVES - inscrita no CPF/MF

sob o n.º ***.055.257-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular imobiliário de compra e venda, firmado em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249.088 sob os n.ºs R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n.º 630 - Sala 711 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DA COSTA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192409-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137635-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.6 A402B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196851-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300000552-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 240379, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO 221 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167827 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552392800-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 25 CS 18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BENTO SANTA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169975-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENTO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854223-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.8 AP307

GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM SOUSA SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192401 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM SOUSA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880972-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456015, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.8 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SARAIVA DE OLIVEIRA, LIVIA FIGUEIREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2132016 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SARAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA FIGUEIREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36520395-9, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 206.952 - Alienação Fiduciária - R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Capenha Nº 1455, Apto 201, Freguesia de Jacarepaguá/RJ, CEP 22743-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2200926-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094529-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 342.079 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 610 DO BLOCO 2 DO PRÉDIO SITUADO NA RUA POTIGUARA Nº 100, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM LOCALIZADA NO SUBSÓLO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE LINHARES REIS PEREIRA, RAFAEL LIMA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2202813 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE LINHARES REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0715302300110339-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375779 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA (CANTOR) Nº 7375, APTO 306 BLOCO 06, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 98 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 12.803.619/0001-13, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo e, CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA., inscrita no CNPJ n 09.215.588/0001-75, com sede nesta cidade/RJ;. Prenotado com o n 2154106, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, advogado, solteiro, identidade OAB/RJ 127045, CPF ***.363.287-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de Compra e Venda datado de 27/11/2015, do 15 Ofício, livro, 614-SB, fls. 042, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 383980 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, n 2600 - sala 421 do bloco 5-B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2183368- E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15790704-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 427538 - registro da alienação fiduciária - R5 e R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8923, BL 2, APT0 1302, BAIRRO CURICICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 2278-3115.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DA SILVA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357018-4, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082685-4, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 43411, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP211 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MENDONCA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE MENDONCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643635-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS BELCHIOR (CANTOR), Nº 270, BL.2, A.207, RESIDENCIAL RIO JAZZ, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397113-5, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP202 BL3 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHISLENE DE JESUS BARRETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISLENE DE JESUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553379256-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP506BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640815-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 AP 202 BL 6 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108161-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41127, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.10 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLAY DE CASTRO PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILLAY DE CASTRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066129-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41172, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.12 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770030909-3, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.10 A303B10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALVES BRAZ, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ALVES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981295-3, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 238700, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL02 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO DE FARIAS, RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131387-6, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.BL4 305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BATISTA DA SILVA LINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173652-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 194158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49001 B43 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS OLIVEIRA VENANCIO, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS OLIVEIRA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269748-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PECANHA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PECANHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348929-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP407 BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA QUEIROZ VICENTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA QUEIROZ VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478290-5, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP203B1A6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LUNA, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625785-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31523, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROCHA PAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROCHA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643245-6, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34427, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.14 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658705-0, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795904-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815405-4, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, LEON AMARO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEON AMARO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837077-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B17 A 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838041-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40936, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2.696 BL.1 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, BLENNER MESQUITA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BLENNER MESQUITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869097-5, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE SOUZA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871438-6, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44107, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.01 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA MATOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935193-7, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL9 AP 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032217-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43497, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204035-1, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41130, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL10 AP404 COND CONQUISTA GIRASSOL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JAVA GOMES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JAVA GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299119-4, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP507 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALEXANDRE AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALEXANDRE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321847-2, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO, LEONE DA SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441041358-6, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 1493 BLOCO 01 AP REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA, GUILHERME DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776757-9, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 803, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO NR 885 AP503 BL02 RESID BELA VIDA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA BATISTA PEREIRA COSTA, ANDRE LUIZ PEREIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA BATISTA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810315**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108450-9, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43353, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597, Nº 50, BL06 AP301 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DE JESUZ VIANA, JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE JESUZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122606-0, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43436, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL07 AP412 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA DE SOUSA CHAVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA DE SOUSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196931-4, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43315, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL05 AP403 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON MENDONCA MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MENDONCA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223865-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada 2 do PAA 12.597 nº 50 BL04 AP502 Cond Viva Vida Moinho CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER SPERANDIO MALVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER SPERANDIO MALVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252657-2, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43384, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL06 AP508 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MENEZES D ANDREA DA SILVA, FLAVIA DE FREITAS POSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº99195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MENEZES D ANDREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FREITAS POSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014291640-3, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12892/R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Minas de Prata, nº 130, apartamento nº 103, , Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23085-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GUIMARAES MARQUES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUIMARAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770835**9-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A305 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA IDALINO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA IDALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516727-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.6 A503 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676211-9, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA BARCELOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MACHADO BRAGA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 13600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU NR 331 BL12 AP201 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSIVALLONI MARQUES COSTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSIVALLONI MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441581082-8, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19 matrícula nº 43548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 792 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24457-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ GONCALVES DE JESUS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180217-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063859-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.7 A407 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FRANCA DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048516-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A411 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966232-0, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALVES ARRUDA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193706-4, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP506 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS SOARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933002-6, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 502 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA HELLENA DE SOUZA FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA HELLENA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930908-6, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 303 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822186-0, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A410 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE LIMA VASCONCELOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº32975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE LIMA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443007109-5, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 matrícula nº 12018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO X D MENDONCA 650 CASA 04 JARDIM N REPU SAO GONCALO/RJ - CEP: 24745-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO TORRES PIMENTA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº32971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO TORRES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771333671-8, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 matrícula nº 13926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO 260 BL.7 A203 TRIBOBAA SAO GONCALO/RJ - CEP: 24754-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Daniella Ribeiro Ferraz, reivindicam a propriedade do imóvel lote n 05, quadra J da Rua Projetada B (atual Avenida Chris) situado em Grussaí neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 27/12/2023, sob o n 27039 / 27040. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANUARIA NUNES DE AMORIM, IZAIAS NUNES DE AMORIM, RENATO NUNES DE AMORIM, MARIA LUIZA GUIMARAES AMORIM, ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSANE DA COSTA PINHEIRO NOGUEIRA, REGINO NUNES DE AMORIM, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de JANUARIA NUNES DE AMORIM, inscrita no CPF sob o n ***.116.047-**, proprietária tabular do imóvel; tendo como herdeiros, o Sr. IZAIAS NUNES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.115.587-** e o Sr. RENATO NUNES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.340.357-**, casado com a Sra. MARIA LUIZA DE FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o n ***.014.977-**, cedente: ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.428.377-**, à época da aquisição casado com PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.006.167-** e à época da transmissão casado com JOSANE DA COSTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n ***.389.407-**, confrontante de direito pela linha dos fundos: Sr. REGINO NUNES AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.341.597-**, confrontante de direito pelo lado direito: COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n 33.271.776/0001-03; confrontante de fato pelo lado esquerdo: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n 33.271.776/0001-03, autuado sob o n 124.438, em 19/02/2024, com tempo de posse alegado de mais de 28 anos, referente ao imóvel descrito como uma área de terras com 13.027,90m, localizada em Bonsucesso, Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.993-460, com as seguintes medidas e confrontações: 127,25m de frente, para a Rua Evangélicos; 20,11m em curva para a Rodovia Amaral Peixoto (KM 72/73); 122,37m pelo lado esquerdo com a Rodovia Amaral Peixoto; 126,28m pelo lado direito com o imóvel transcrito na matrícula n 63.512, pertencente a empresa Requerente; 71,91m na linha dos fundos, confrontado com área registrada sob o n de ordem 930, do livro 3-A, fls. 116, pertencente ao Sr. Regino Nunes Amorim, área originária da porção maior, registrada no livro 3-B, fls. 128, sob o n de ordem 1.650, com inscrição municipal n 17728-0. Na referida área existe edificação de muros, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci Ramos de Carvalho, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com Maria Vignoli de carvalho, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietários tabulares do imóvel; tendo como herdeiros, a Sra. ELZA CARVALHO DE MELLO, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n ***.779.947-**; Sr. NILTO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**, casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o n ***.018.737-**; DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.712.107-**; ESPÓLIO DE ERENICE CARVALHO DE AZEREDO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e ESPÓLIO DE SERGIO ANTÔNIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.406.997-**; cedentes: SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, inscrito no CPF sob o n ***.040.987-**, casada com JOSIAS COUTINHO BARRETO, inscrito no CPF sob o n ***.801.127-**; FERNANDO SÉRGIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.652.497-**; MARCIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.361.367-**; LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o n ***.912.547-**, casada com DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n ***.604.247-**; confrontante de fato pela linha dos fundos: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**, confrontante de fato pelo lado direito: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**; confrontante de fato pela frente: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**, autuado sob o n 124.812, em 04/04/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote n 02, com área de 576,50m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 14,00m na linha de fundos com o lote n 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com a Rua "D" e pelo lado direito 41,00m pelo lado direito com o lote n 01, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 122657-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci Ramos de Carvalho, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, GELSON PINHEIRO, ADRIANA SILVEIRA HENRICE PINHEIRO, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com Maria Vignoli de

carvalho, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietários tabulares do imóvel; tendo como herdeiros, a Sra. ELZA CARVALHO DE MELLO, inscrita no CPF sob o n.º ***.159.707-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n.º ***.779.947-**; Sr. NILTO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.448.677-**, casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o n.º ***.018.737-**; DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.712.107-**; ESPÓLIO DE ERENICE CARVALHO DE AZEREDO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e ESPÓLIO DE SERGIO ANTÔNIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.997-**; cedentes: AFONSO CELSO SOARES GARCIA, inscrito no CPF sob o n.º ***.856.467-**; SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.040.987-**, casada com JOSIAS COUTINHO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.801.127-**; FERNANDO SÉRGIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.652.497-**; MARCIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.361.367-**; LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o n.º ***.912.547-**, casada com DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n.º ***.604.247-**; confrontante de fato pela linha dos fundos: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**, confrontante de fato pelo lado direito: Sr. GELSON PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.524.137-**, e sua esposa ADRIANA HENRICE PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n.º ***.485.207-**; confrontante de direito pelo lado direito: Espólio de Dalcly Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º ***.712.107-**; confrontante de fato pela frente: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**, autuado sob o n.º 124.811, em 04/04/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote n.º 01, com área de 607,50m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), S Squarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Squarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 15,00m na linha de fundos com o lote n.º 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com o lote n.º 02 e pelo lado direito 40,00m pelo lado direito com terras de Dalcly Carvalho (matrícula n.º 1.553), originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n.º 122656-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GOMES SOARES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441661-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.01 AP102 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE JESUS PEREIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023710-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45326, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.C AP 207 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE DOS SANTOS

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133576-5, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45829, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.D AP 707 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, ROSA MARTINS FERREIRA**

1 EDITAL Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, da Sra. MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n. ***.666.800-**, domiciliada na Rua Ney Messias. n. 240, em Porto Alegre, RS, e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial - Extraordinário, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1070, em Alvorada, RS), sob n. 176.349, datado de 02/01/2024, sendo requerente ROSA MARTINS FERREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n. ***.774.110-**, domiciliada na Travessa Zamenhof, n. 50, Alvorada, RS. O imóvel matriculado sob n. 18.795, do Livro Livro n. 02, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao seu registro: Um terreno constituído do lote número dezessete (17), da quadra "B", formada pela Rua 3, Estrada do Caminho do Meio, rua São Marcos e rua Siqueira Campos, do loteamento denominado VILA TOROTOMA, situado no distrito sede deste município de Alvorada/RS, zona urbana; medindo vinte metros (20,00m) de frente, ao NE, com a rua 3, tendo nos fundos, ao SO, a largura de quatorze (14,00m), com parte do lote número dezoito (18); dividindo-se por um lado, ao SE, onde mede quarenta e três metros (43,00m) da frente aos fundos, com o lote número dezesseis (16); e, pelo outro lado, ao NO, mede quarenta e seis metros (46,00m) da frente aos fundos, com a rua Siqueira Campos. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Alvorada, 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTEMIR DA SILVA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que o Sr. ALTEMIR DA SILVA, brasileiro, casado, bombeiro aposentado, inscrito no CPF sob o n. ***.514.600-**, portador do RG n. 2022259754-SSP/RS, nascido em 20 de maio de 1961, filho de Praxedes Rodrigues da Silva e de Olivia Weide da Silva; e sua esposa, Sra. LIZETE NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n. ***.243.190-**, portadora do RG n. 8056251039 - SSP/RS, filha de Alfredo da Silva e Olinda Rodrigues Nascimento, ambos residentes e domiciliados na Rua Nestor Terra, n. 248, Bairro Marina, nesta cidade, requereram nos termos dos artigos 1.207, 1.238 e 1.243, todos do Código Civil Brasileiro e artigo 400 e ss do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, o registro de usucapião extrajudicial, do imóvel

com a seguinte descrição: "UM TERRENO sito nesta cidade, na Vila Marina, sob n 54, da quadra n 24, medindo dez metros (10,00 m) de frente, por trinta e cinco (35 m) de frente a fundos, confrontando-se: pela frente, com a Rua Nestor Terra, antiga Rua Quatro; pelos fundos, com o terreno n 12; por um lado, com o terreno n 53; e, por outro lado, com o terreno n 55, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Nestor Terra, antiga Rua Quatro, Três, Avenida B, e, prolongamento da Estrada de Rio Pardo, inclusive de UM PRÉDIO DE ALVENARIA, sob n 248, com finalidade de residência unifamiliar, com um pavimento, com área de 69,15m . Descrição em conformidade com os documentos técnicos assinados pelo responsável técnico, Ramiro Staevie Nunes - CREA 62.433 e com a ATA NOTARIAL lavrada pelo 2 Tabelionato de Notas de Cachoeira do Sul/RS, devidamente apresentados nesta Serventia. Da modalidade de usucapião: Usucapião extraordinário, lastreado na existência de recibos de pagamento referentes a aquisição, bem como, anuência dos confrontantes e comprovantes de pagamento de carnês de IPTU, aplicando-se, conforme mencionado anteriormente, o previsto nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil Brasileiro e artigo 400 e ss do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse alegado pelo requerente: Para contagem do tempo de posse, os requerentes declaram que exercem a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel desde 06 de dezembro de 1989, há mais de 34 anos, tempo superior aos 15 anos fixados pelo artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, bem como, que a posse sobre o referido imóvel sempre foi de forma mansa e pacífica, ininterrupta, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, aliada ao "animus domini" sobre o referido imóvel. Inscrição Municipal: 124309000. Referido imóvel encontra-se matriculado sob n 8.186, do Livro 2 de Registro Geral, nesta Serventia. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 260.234, em 13 de novembro de 2020 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Otto Mernak, n 59, Bairro Soares - Cachoeira do Sul /RS - CEP: 96501-480. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da publicação deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no site nacional "Registro de Imóveis do Brasil" (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) e no site desta Serventia (<https://www.ricachoeiradosul.com.br/>). Dado e passado nesta Comarca de Cachoeira do Sul/RS aos 26 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVERSON CHIAPPA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº470923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVERSON CHIAPPA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010377880-0, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 67.996 deste Ofício e registro do ônus no ato R.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Texas, 157, casa 01, Condomínio Residencial Central Park IX, bairro Mato Grande, em Canoas-RS, CEP: 92323-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 7.869,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ALMEIDA VELHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº463820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ALMEIDA VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093041441-38, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRASIL, nº 214, apto 202, Bloco 4, Bairro CENTRO, em CANOAS/RS, CEP 92310-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 4.540,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31061-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 20m da esquina com a rua I; Lote 21 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31060-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 30m da esquina com a rua I; Lote 20 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.735,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31059-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 40m da esquina com a rua I; Lote 19 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.722,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31058-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 50m da esquina com a rua I; Lote 18 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Silva de Castilhos, Vanessa França de Castilhos

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº470205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Silva de Castilhos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vanessa França de Castilhos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31271-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L, distante ao leste, 18,70m da esquina com a rua C ? trecho 02; Lote 02 da Quadra Q, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 2.376,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LISETE CRISTINA BIRCK SGANZERLA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que LISETE CRISTINA BIRCK SGANZERLA, professora aposentada, filha de José Danilo Birck e Maria Stockmanns Birck, portadora do RG n 3043547813 SSP/RS, CPF n ***.139.640-**, e seu esposo ARI SGANZERLA, metalúrgico, filho de Antonio Orlando Sganzerla e de Crestina Maestri Sganzerla, portador da CNH n 00220348220 DETRAN/RS, CPF n ***.969.990-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência a Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no L 3-RA, sob n 4.052, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, residentes e domiciliados na rua Dr. Carlos Barbosa, n 235, apto. 107, bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na rua Elizabeta Pauly Gossler, distante 133,85 metros da faixa de domínio da BR 470, bairro Centro, na cidade de Barão/RS, não forma quarteirão, com a área de 370,86m (trezentos e setenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com uma casa residencial, com um pavimento, de construção mista e com a área construída de 28,00m , ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 12,00 metros com a rua Elizabeta Pauly Gossler; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 12,06 metros com Avelino Dalmina; ao Leste, no sentido Noroeste-Sudeste, por 32,42 metros com Maicon Andre Kipper Schumann; e, ao Oeste, no sentido Sudeste-Noroeste, por 31,55 metros, com Flavio Abel e Vera Lucia Bruchez Abel. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente quatorze (14) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Lisete Cristina Birck Sganzerla e Ari Sganzerla. Carlos Barbosa, 26 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO SOMENSI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que RICARDO SOMENSI, vendedor, filho de Valdir Somensi e de Vera Lucia Freitas Somensi, CNH 04809134447 DETRAN/RS, CPF n ***.436.960-**, e sua esposa MELLANI CASTRO SOMENSI, empreendedora, filha de Debora Cristiane F. de Castro, CNH n 05868497757 DETRAN/RS, CPF n ***.694.000-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Domingos Canal, n 210, bairro São Paulo, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na rua Domingos Canal, distante 306,41m da esquina formada com a rua Francisco Canal, quadra n 19, bairro Ponte Seca, neste município de Carlos Barbosa/RS, não forma quarteirão, com a área de 410,09m (quatrocentos e dez metros quadrados e nove decímetros quadrados), com uma casa de alvenaria residencial, coberta com telhas cerâmicas e aberturas de madeira maciça, com dois pavimentos e com a área total construída de 177,10m e um quiosque de alvenaria, coberto com telhas, com um pavimento e com a área total construída de aproximadamente 50,00m , ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 15,00m, com a rua Domingos Canal; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 15,00m, com Marcio Cesar Bragagnolo e Janice Giacomoni Bragagnolo; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 27,35m,

com Juliana Carla Cesco Cohsul e Cleidir Cohsul; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 27,32m, com Valdir Somensi e Vera Lucia Freitag Somensi. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel 11 de junho de 2012. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Ricardo Somensi e sua esposa Mellani Castro Somensi. Carlos Barbosa, 26 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELINA COSTA SONCINI, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, RENATO SONCINI**

Christian Cassol Richter, oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO, prenotado sob nº129177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA COSTA SONCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90572124000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SONCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1673, Sala Centro Dom Pedrito RS CEP 96450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110589-5, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORGES DE MEDEIROS, 1947, LOTEAMENTO, LOTE, QUADRA, SETOR, ZONA, EDIFÍCIO/CONDOMÍNIO, APTO, BLOCO, CENTRO, DOM PEDRITO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 121.934,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Pedrito-RS. Christian Cassol Richter, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS MARCELO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº415370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARCELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126184-0, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SODALITA, nº 334, ALPHAVILLE, Bairro SAO VICENTE, em GRAVATAI/RS, CEP 94155-441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 12.994,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPORE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DI GOMES CONSTRUTORA LTDA, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, BENHUR FRAZAO GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4, Lei n 9.514/97 INTERESSADO: DI GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.800.759/0001-05, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, CPF: ***.244.110-** e BENHUR FRAZAO GOMES, CPF: ***.820.810-**. José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, RS, Comarca de Guaporé, atendendo requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales, CNPJ: 89.126.130/0001-89, prenotado sob n 104925, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA DI GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.800.759/0001-05, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, CPF: ***.244.110-** e BENHUR FRAZAO GOMES, CPF: ***.820.810-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000 ou na Agência do Sicredi de Muçum-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n C16531383-4, firmado em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R.4-26.031, matrícula 26.031, L2-RG, deste Ofício. O valor destes encargos, posicionado em 03/07/2024, corresponde a R\$37.196,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a datado efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Guaporé, RS, 19 de julho de 2024. José Carlos Picini - Registrador Interino.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CSP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CSP Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.154.463/0001-24, com sede na Rua Sergipe, 68, sala 01, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, depositou, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação

pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 117 lotes, 02 áreas institucionais, 02 áreas de recreação pública, 02 áreas de equipamentos urbanos, e 12 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 10 quadras, e denominado como LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 80.769,18m², localizada na cidade de Lajeado-RS, Bairro São Bento, situado à Rua Carlos Spohr Filho, distante 57,95 metros da esquina com a Rua Irene Johann, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerada como Setor 50, Quadra 95, Lote 261, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 58.724/Livro n 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão 54.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, o Loteamento encontra-se parcialmente implantado, com pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes, bem como instrumento de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Comprador/ Devedor Fiduciante: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, Emitente/ Compradora/ Devedora Fiduciante: JULIANA ORLANDI LISBOA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, prenotado sob nº474590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Comprador/ Devedor Fiduciante: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Compradora/ Devedora Fiduciante: JULIANA ORLANDI LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25003411-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Reynaldo Kayser, 1221, Edifício Paineiras, Conjunto Habitacional Barão do Rio Branco, bloco J, apto 31, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93542-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 4.550,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº474589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02332988-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124848, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado em lomba grande, no quarteirão indefinido formado pela estrada Rotermund e pelas ruas Gelena Terezinha Hannecker e Martino Francisco Tavares, constituído pelo lote 10 - Novo Hamburgo.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 5.361,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIO DA COSTA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente Altemir Rosso, do confrontante do lote de terreno urbano situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Tuiuti no lado SUDESTE, Sr. CLAUDIO DA COSTA DA SILVA, CPF n ***.680.040-**, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 22.302, de propriedade de Altemir Rosso. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 25 de julho de 2024. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº868879 - D 2024 06 787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126123-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.676; 169.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI, nº 40, apto 1403, bloco 1, box 61, Bairro SANTA MARIA GORETTI, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91030-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 15.981,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ubiratan da Silva Gulart

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº234811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ubiratan da Silva Gulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32-0, firmada em 10/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34685 - R04 - R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3065, QG-L32, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 265.731,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALILA DA LUZ PEREIRA

JOSIANE WEIRICH, Oficial Substituta dos Serviços de Registros Públicos do Município de Entre-Ijuí, RS, com abrangência nos Municípios de Eugênio de Castro e Vitória das Missões, comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia Registral, sob o número 70780, do livro 1-G, em data de 13/03/2024, requerimento no qual solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTE(S): DALILA DA LUZ PEREIRA, portadora da CI.RG. n . 2059540076-SSP/RS, inscrita no CPF sob n . ***.553.700-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada neste município de Entre-Ijuí, RS. IMÓVEL: Um terreno urbano, meio de quadra, lote 18, quadra 26, setor 01, do bairro centro, neste município de Entre-Ijuí, RS, de forma irregular, com área superficial de 273,65 metros quadrados, situado na Rua Horácio Pedroso, 36,67 metros da Esquina com a Rua Nascimento Meireles, no sentido Nordeste/Sudoeste, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.859.593,75m e E 767.307,56m; deste, segue confrontando com LOTE 16, de MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FROES, MATRÍCULA N . 4.403, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 47'15" e 28,89 m até o vértice M2, de coordenadas N 6.859.568,06m e E 767.320,77m; deste, segue confrontando com Lote 11, Q-26, de ALCINDO SOMAVILLA, MAT. 3.978, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 08'12" e 5,74m até o vértice M3, de coordenadas N 6.859.563,25m e E 767.317,63m; deste, segue confrontando com LOTE 19, Q-26, de HELIO BONINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 00'00" e 25,22m até o vértice M4, de coordenadas N 6.859.581,12m e E 767.299,76m; 312 58'56" e 2,61m até o vértice M5, de coordenadas N 6.859.582,90m e E 767.297,85m; deste, segue confrontando com a Rua Horácio Pedroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 41 49'35" e 14,56m até o vértice M1, ponto inicial deste perímetro. QUARTEIRÃO: NOROESTE: Rua Horácio Pedroso; SUDOESTE: Rua Adolfo Pinto; SUDESTE, Rua Braulio Mario Ribas; NORDESTE: Rua Nascimento Meirelles. CONSTRUÇÃO: Sobre o referido lote, há mais de trinta e dois anos, foi construída UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com uma área superficial de 112,70 metros quadrados, situada na Rua Horácio Pedroso, n . 364, edificação (residência) unifamiliar do tipo alvenaria, de piso cerâmico, forro de madeira, esquadrias de alumínio , coberta com telhas de fibrocimento. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE OS IMÓVEIS: FLORENTINO SOARES PEREIRA e JULIA PEDROSO PEREIRA (matrícula 11.343 deste Serviço). MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião Extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarada a posse do imóvel há mais de vinte (20) anos. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada e pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da publicação deste, perante os Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuí, o qual está estabelecido na Rua Integração 1384, sala02, na cidade de Entre-Ijuí, RS, durante o expediente compreendido no horário das 8:30 às 11:30 hs, e das 13:30 às 17:30 hs, sendo que decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1º V do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, será presumida anuência. Bel. Josiane Weirich Oficial Substituta

SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSY MARIA MENDONCA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017602600-4, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.255/R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cleni Vasconcelos de Oliveira, nº 138, apartamento nº 361, Condomínio Residencial Lá Vitória, do bloco Q, Bairro Pasqualini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93224-473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 6.536,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que LOTEAMENTO CALEGARI LTDA, sociedade brasileira, inscrita no CNPJ sob n 41.040.935/0001-89, NIRE 43600589981, com sede na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, CEP 99.950-000, nesta cidade, representada pela administradora/sócia MARECÍ CRESTANI CALEGARI, filha de Domingos Crestani e de Mabília Ana Crestani, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n ***.206.600-**, portadora da Carteira de Identidade n **605173**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n Protocolo n 112466, às fls. 017, do Livro 1-AE, em 22 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 04D, quadra indefinida, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 33.267,71-m (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), distante 5,00 metros da esquina da Rua Dr. Celso Domingues com a Rua Eduardo Gomes, com frente para o lado ímpar da Rua Eduardo Gomes, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: Partindo do centro da Rua Eduardo Gomes esquina com o centro da Rua Sem Denominação rumo NOROESTE, numa distância de 129,60 metros, pelo leito da Rua Eduardo Gomes, chega-se ao ponto 02, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 116,30 metros, dividindo com o leito da Rua Dr. Celso Domingues (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 03, com rumo ao NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 5,00 metros, dividindo com a Rua Cristóvão Colombo (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 04, com rumo ao NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 25,00 metros, mais 25,00 metros e 8,00 metros, dividindo com os lotes 13 e 06 da quadra 112A e com o leito da Rua Pedro Calegari respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 05, com rumo NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 54,23 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 06, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 8,00 metros e 58,70 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari e com o lote destinado a Área Institucional respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se

ao ponto 07, com rumo NORTE, num ângulo de 236o59', numa distância de 21,22 metros, dividindo com o lote destinado a Área Institucional (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 08, com rumo NORDESTE, com ângulo de 160 21', numa distância de 7,83 metros, dividindo com o lote 04C, chega-se ao ponto 09, rumo SUL, com ângulo de 19o30', numa distância de 370,40 metros, dividindo com o lote 07, chega-se ao ponto 10, com rumo OESTE, com ângulo de 82 09', numa distância de 151,03 metros, dividindo com terras de Honorino Scariot, chega-se ao ponto 11, com rumo NORDESTE, com ângulo de 40 47', numa distância de 58,18 metros, dividindo com leito da Rua Sem Denominação, chega-se ao ponto de partida. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28336, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO CALEGARI 5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE JESUS BELLO, GASPARE RUGGERI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE JESUS BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GASPARE RUGGERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726308**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671152-9, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 145363, Matrícula 145326, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO AMARAL NR 1000 AP 1001 BOX ED. PRAIA DE L TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 391.783,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GEIGER REUS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº472572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GEIGER REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010249292-00, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trinta e Cinco, n. 260, Casa, bairro Mariluz Plano B, Imbe-RS, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 15.276,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANE MILESKI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº290813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANE MILESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0052401-0, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, nº 6614, CAPOROROCA 238, Bairro CANTEGRIL, em VIAMAO/RS, CEP 94450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 5.977,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRINEU IMOVEIS LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IRINEU IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.147.925/0001-95, com sede na Rua Nove de Março, n. 317, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n. 9144688-0, responsável técnico, Ruan Marcus de Paula, Engenheiro Civil, CREA/SC n. 159663-8/SC, e Decreto n. 094/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 08/04/2024, para registro do Loteamento denominado "THOMASELLI & GARCIA" composto por 667 (seiscentos e sessenta e sete) lotes, matriculado sob n. 041.346, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Roana Mara de Oliveira, situado no Bairro Porto Grande, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 329.324,05 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 01.02.0377.0788. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON RODRIGO LEMOS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON RODRIGO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440702915-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO KONS NR 80 APTO 102 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.438,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDINO PRIM, MONICA GUESSER PRIM**

PAULO HENRIQUE ZANCAN ZOLDAN, Escrevente Autorizado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do art. 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em

andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 121.303, de 14 de dezembro de 2023, o requerimento para retificação administrativa de área, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, do imóvel atualmente matriculado sob n. 902, Livro n. 02 deste Ofício, de propriedade de OSVALDINO PRIM, inscrito no CPF sob o n. ***.881.269-**, e sua esposa, MONICA GUESSER PRIM, inscrita no CPF sob o n. ***.996.959-**. O referido imóvel, situado na Rua Maria Fermina da Costa, bairro Santa Cruz, neste Município e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 117.267,36 m (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices GZW-P-1177 ao GZW-P-0668, com o imóvel matriculado sob n. 17.746 no Ofício de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, de propriedade de PABLO FERNANDO SHLEMPER, inscrito no CPF sob o n. ***.389.289-**, e tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica Pablo Fernando Shlemper NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do art. 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação administrativa foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON SOARES LONGO**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU/SC EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 254.488, de 06/09/2023. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRÓS, brasileiro, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com os seguintes dados: Requerente: ROBSON SOARES LONGO, brasileiro, divorciado, operário, inscrito no CPF n XXX.873.088-XX, residente e domiciliado na Matsuyama-Cho 1-15-30, Higashi Matsuyama-Shi, Saitama-Ken, Japão, representado por sua procuradora Adelita Alves Longo. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Parte do R.4 da Matrícula n 338 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Um terreno urbano, com área total de 1.883,09m , localizado do lado ímpar da rua Hermann Barthel, n. 785, bairro Velha Central, Blumenau/SC, com uma edificação em alvenaria de 85,00m , distante a frente do imóvel, a partir do vértice V1, duzentos e quinze metros (215,00m) até a esquina formada com o lado ímpar da rua Alwin Resner, propriedade de Valdir Martins Luciano e Ana Maria Althoff Luciano (espólio), contendo o perímetro de duzentos e quatorze metros e oitenta e sete centímetros (214,87m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:683928,5749 Y:7019911,0791) e azimuth de 31 15'05,2'', localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Leste, com ângulo interno de 34 27'32'' em duas linhas: a primeira em treze metros e quarenta e sete centímetros (13,47m), até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:683935,5618 Y:7019922,5925) e azimuth de 356 29'23,45''; a segunda segue defletindo a esquerda em vinte e três metros e setenta e um centímetros (23,71m) na curva de raio igual a quarenta e dois metros (R=42,00m), ambas no alinhamento borda

esquerda da rua Hermann Barthel, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:683934,1295 Y:7019945,9425) e azimute de 291 00'07,33'', deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Norte, em setenta e três metros e sete centímetros (73,07m), confrontando com terras de propriedade de Valdir Martins Luciano e Ana Maria Althoff Luciano (espólio), com matrícula n 338 (R-4/338) - 2 Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:683865,9165 Y:7019972,1298) e azimute de 185 20'48,21''; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Oeste, com ângulo interno de 74 20'42'' em vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros (24,64m) confrontando com terras de propriedade de Jose Antenor da Silva, com matrícula n 338 (R-18/338) - 2 Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:683863,6202 Y: 7019947,594) e azimute de 111 57'12,89''; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Sul, em duas linhas: a primeira em sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39m), até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:683927,9822 Y:7019921,6507) e azimute de 176 47'27,79''; a segunda segue defletindo a direita com ângulo interno de 244 50'17'' em dez metros e cinquenta e nove centímetros (10,59m) confrontando com terras de propriedade de Dalvino Bollner, com matrícula n 388 (R-10/338) - 2 Ofício, até o vértice de partida V1, fechando o polígono. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Valdir Martins Luciano e Ana Maria Althoff Luciano (espólio). Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 12/08/1987. Pelo presente edital de intimação, nos termos do 4 da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. **ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, OFICIAL TITULAR.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Espólio de Rogério Domingues Schlossmacher. Protocolo 258.733 de 26/03/2024. **ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS**, brasileiro, Oficial, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento do ESPÓLIO DE ROGÉRIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER, o qual era brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/10/1971, inscrito no CPF XXX.105.959-XX, filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, neste ato representado pela inventariante **SILENE DOMINGUES SCHLOSSMACHER METTE**, brasileira, do lar, casada, nascida em 11/10/1966, inscrita no CPF XXX.617.069-XX, , filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, residente e domiciliada na Rua Maria dos Santos Pacheco, n. 111, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira parcela com a área total de 66,99m , a desmembrar para a Rua Almirante Tamandaré e a segunda parcela com área total de 505,01m , sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, Rua Almirante Tamandaré, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n 42.226. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pela responsável técnica Francielle Katherin Reymunde Mette, CREA/SC n 160.033-6. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 24 de julho de 2024. **ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS**, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH DAMACENA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA LETICIA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894180-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-17 AP 202 ITUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.564,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIUS RAUL HARTEMINK

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº246302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS RAUL HARTEMINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10150810100-00, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 09/11/2020 da Matrícula nº 88717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJ 025, nº 60, localizado no CASA 01, RESIDENCIAL LORENZO, bairro DOM JOAQUIM, do distrito, município e comarca de BRUSQUE/SC, CEP 88359-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.801,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy

Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANOINHAS**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, CNPJ n. **.102.384/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 13.500,00 m (treze mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.750, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Tiago Murbach, CREA/SC n. 164486-3, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 216/2023, de 04/08/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 278/2024, de 19/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANOINHAS**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, CNPJ n. **.102.384/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 4.100,00 m (quatro mil e cem metros quadrados), matriculado sob n. 36.534, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Tiago Murbach, CREA/SC n. 164486-3, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 215/2023, de 04/08/2023, retificado pelo Decreto Municipal n. 212/2024, de 07/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIÉLI REGINA BARELLA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº433537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIÉLI REGINA BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202316732-0, firmada em 27/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.020 e Registro nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACRE, Nº 360-E, LOTEAMENTO POPULAR PRIMAVERA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CHAPECÓ/SC ? CEP 89815-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 53.101,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO TOZZO IMOVEIS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que NILO TOZZO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.377.271/0001-35, proprietária do imóvel matriculado sob n. 123.343 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 13157210, do responsável técnico Eliano Carnieletto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob n. 00A1163523. Aprovação: Município de Chapecó: Certidão Municipal de não oposição ao desmembramento, emitida em 10/05/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos. Chapecó, 03 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSO BONISSONI, NAIR JOANA SETTE BONISSONI, MARIA HELENA INVITTI, CRISTIANO LUIZ INVITTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/06/2024, sob n 90.222, requerimento pelo qual os Srs. NELSO BONISSONI, brasileiro, empresário, nascido(a) em 07/12/1942, portador do CPF sob n ***.095.519-**, RG n 101.651 SSP/SC e sua mulher NAIR JOANA SETTE BONISSONI, brasileira, do lar, nascido(a) em 22/07/1945, portadora do CPF sob n ***.380.689-**, RG n 231.180 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Romano Anselmo Fontana, n 682, apto 301, centro, nesta cidade de Concórdia, SC; MARIA HELENA INVITTI, brasileira, do lar, viúva, nascido(a) em 27/05/1955, portadora do CPF sob n ***.733.169-**, RG n 519.408-3 SSP SC, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, n 1436, apto 101, centro, na cidade de Xaxim, SC - e - CRISTIANO LUIZ INVITTI, brasileiro, autônomo, solteiro, nascido(a) em 25/11/1980, portador do CPF sob n ***.088.319-**, CNH n 01057994569 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua André Lunardi, n 1436, apto 101, centro, na cidade de Xaxim, SC, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Parte do lote rural n 833, do 6 Bloco, da Colônia Concórdia, com a área de 107.897,79m (cento e sete mil e oitocentos e noventa e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sito em Suruvi, I Distrito deste Município e Comarca de Concórdia-SC, com limites e confrontações conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado por Elisandro Sandro Balbinot - CREA 101.847-8: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P29 de coordenadas E=400.265,703 m e N= 6.984.580,911 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural n 833, de propriedade de Marcos Cesar Calgaro e Rachel Borges de Souza Calgaro, matrícula n 19.980, com o azimuth de 168 42'13" e a distância de 111,11 m até o vértice P30 de coordenadas E=400.287,469 m e N=6.984.471,949 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural n 833, de propriedade de Marcos Cesar Calgaro e Rachel Borges de Souza Calgaro, matrícula n 19.980, com o azimuth de 164 50'41" e a distância de 250,26 m até o vértice P01 de coordenadas E=400.352,894 m e N=6.984.230,396 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural n 833, de propriedade de Maria Helena Invitti, Cristiano Luiz Invitti, Nelso Bonissoni e Nair Joana Sette Bonissoni, matrícula n 7.246, com o azimuth de 271 05'19" e a distância de 362,20 m até o vértice P28 de coordenadas E=399.990,763 m e N=6.984.237,278 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte do lote rural n 834, de propriedade de Município de Concórdia, matrícula n 17.497, com o azimuth de 6 32'11" e a distância de 51,34 m até o vértice P31 de coordenadas E=399.996,606 m e N=6.984.288,282 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte do lote rural n 834, de propriedade de Município de Concórdia, matrícula n 17.497, com o azimuth de 355 56'29" e a distância de 44,20 m até o vértice P32 de coordenadas E=399.993,478 m e N=6.984.332,367 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte do lote rural n 834, de propriedade de Município de Concórdia, matrícula n 17.497, com o azimuth de 357 51'55" e a distância de 29,80 m até o vértice P33 de coordenadas E=399.992,368 m e N=6.984.362,149 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte do lote rural n 834, de propriedade de Município de Concórdia, matrícula n 17.497, com o azimuth de 68 04'11" e a distância de 24,63 m até o vértice P34 de coordenadas E=400.015,214 m e N=6.984.371,347 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte do lote rural n 834, de propriedade de Município de Concórdia, matrícula n 17.497, com o azimuth de 317 00'57" e a distância de 29,18 m até o vértice P35 de coordenadas E=399.995,323 m e N=6.984.392,690 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 317 00'57" e a distância de 12,17 m até o vértice P36 de coordenadas E=399.987,026 m e N=6.984.401,592 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 329 12'05" e a distância de 38,26 m até o vértice P37 de coordenadas E=399.967,438 m e N=6.984.434,453 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 334 58'31" e a distância de 32,26 m até o vértice P38 de coordenadas E=399.953,791 m e N=6.984.463,686 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 20 08'39" e a distância de 60,18 m até o vértice P39 de coordenadas E=399.974,517 m e N=6.984.520,187 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 357 49'00" e a distância de 29,24 m até o vértice P40 de coordenadas E=399.973,403 m e N=6.984.549,408 m; Deste segue confrontando com a Borda do Lajeado Barbaquá e com parte dos lotes rurais n s 829 e 831, de

propriedade de Alcides Berta e Irenne Munaretto Berta, matrícula n 19.251, com o azimuth de 83 50'55" e a distância de 293,99 m até o vértice P29 de coordenadas E=400.265,703 m e N=6.984.580,911 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal, Elisandro Sandro Balbinot, CREA-SC 101847-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 23 de julho de 2024. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS QUINTINO DE BARROS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS QUINTINO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443112218-1, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 130938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO MILANESE NR 464 AP 402 BL 14 RES VILA REAL SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.421,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCIANE DE LIZ VELHO, MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 416912, requerido, em 14/02/2023 por FRANCIANE DE LIZ VELHO, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.856.899-**, e seu esposo MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.011.479-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.

6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Chrispim Felisbino Jacques, n 220, Vargem Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, 19 há mais de anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 421,24m , situado na Servidão Chrispim Felisbino Jacques, n 220, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,13m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=752.175,605 e N=6.960.272,390), confrontando com a Servidão Chrispim Felisbino Jacques; lateral direita medindo 27,62m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=752.170,429 e N=6.960.245,263), confrontando com o imóvel de Ivone Marta da Silva; fundos medindo 15,06m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=752.155,657 e N=6.960.248,189), confrontando com o imóvel da matrícula n 75.674; lateral esquerda medindo 28,24m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=752.160,899 e N=6.960.275,934), confrontando com o imóvel de Limar Manoel Leal. Inscrição Imobiliária sob n 23.94.078.2400.001-643 . O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o(s) confrontante(s), espólio de MARIA VERIDIANA MARQUES GUIMARÃES, CPF desconhecido, para, querendo, apresentar manifestação sobre o pedido de retificação de área do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM e ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, inscritos nos CPFs sob os nos ***.149.369-**, ***.146.189-** e ***.461.739-**, no protocolo de registro n . 430.989. Para tanto, informa que o imóvel cuja retificação foi requerida: (a) confronta em sua lateral esquerda com imóvel da notificada; e (b) tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 24.000,00m , localizado na Rua Graciliano Manoel Gomes, n 1.088, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,30m , partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=756.091,044m e N=6.961.173,935m), confrontando com Rua Graciliano Manoel Gomes; lateral direita medindo 995,75m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.095,417 e N=6.961.189,672m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 25.314; fundos medindo 25,41m em dois lances, o primeiro lance medindo 14,62m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.099,239m e N=6.961.203,782m), e o segundo lance medindo 10,79m até o vértice 4 (coordenadas E=755.100,971m e N=6.961.214,433m), confrontando com o Município de Florianópolis - Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Meieimbipe; lateral esquerda medindo 995,42m em dez lances, o primeiro lance medindo 753,92m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=755.854,807m e N=6.961.203,142m), o segundo lance medindo 1,15m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=755.854,836m e N=6.961.201,997m), o terceiro lance medindo 20,96m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=755.875,796m e N=6.961.202,296m), todos confrontando com o imóvel da matrícula n. 21.549, o quarto lance medindo 4,22m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=755.876,003m e N=6.961.198,084m), o quinto lance medindo 13,47m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=755.889,476m e N=6.961.198,103m), o sexto lance medindo 24,27m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=755.913,747m e N=6.961.197,755m), o sétimo lance medindo 31,01m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=755.944,753m e N=6.961.197,159m), o oitavo lance medindo 40,70m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=755.985,445m e N=6.961.196,229m), o nono lance medindo 55,42m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=756.040,858m e N=6.961.195,224m), o décimo lance medindo 50,30m, partindo do vértice 13 até o vértice 0=PP (coordenadas E=756.091,149m e N=6.961.194,231m), todos confrontando com a Servidão Manoel Passos Guimarães. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação,

implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de retificação de área, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DA SILVEIRA MACHADO, FELIPE SILVEIRA MACHADO, RENATA TOKI ZIMMERMANN INUI, MARIO PEREIRA FILHO, NEUSA MENDONCA PEREIRA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 28/11/2023 por JOÃO HENRIQUE DA SILVEIRA MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.123.649-**, e FELIPE DA SILVEIRA MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.933.090-**, residentes na Rodovia Baldicero Filomeno, n 18.219, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC no protocolo oficial 438.587, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóve(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Rodovia Baldicero Filomeno, n 18.219, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 9.025 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 37.018,48m², localizado na Rodovia Baldicero Filomeno, n 18.219, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 49,31m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=739.826.930 e N=6.922.659.167), confrontando com a Rodovia Baldicero Filomeno (anteriormente com terras de marinha); lateral direita medindo 1000,04m, em três lances, o primeiro lance medindo 57,99m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=739.883.346 e N=6.922.672.589), o segundo lance medindo 284,75m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=740.158.337 e N=6.922.746.482) e o terceiro lance medindo 657,30m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=740.791.940 e N=6.922.921.381), todos confrontando com o imóvel de Renata Toki Zimmermann Inui (anteriormente com Maria Idalina Martins); fundos medindo 58,50m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=740.767.326 e N=6.922.868.310), confrontando com o imóvel de João Henrique da Silveira Machado e Felipe Silveira Machado (anteriormente com "vertentes do morro"; lateral esquerda medindo 1000m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=739.799.028 e N=6.922.618.514), confrontando com o imóvel de Mario Pereira Filho e Neuza Mendonça Pereira (anteriormente com herdeiros de Maria Joaquina Gonçalves). Inscrição imobiliária municipal sob n 84.24.063.0393.001-565. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de

manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n 438.587) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31260289-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20546/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boa Vista, nº 150/2, Bairro Boa Vista, Gaspar/SC, CEP 89111-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 26.825,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFREDO WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de ALFREDO WUENSCH, brasileiro, CPF n ***.526.579-**, RG n 108.182, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei n . 6.515/77, com MARILENE MARIS HOFFMANN WUENSCH, brasileira, CPF n ***.042.009-**, RG n 122.193, residentes e domiciliados à Rua Ferdinando Ernesto Schadrack, n 187, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, e BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ n 35.792.184/0001-54, situada na rua Bocaiúva, n 2.125, bairro Centro, cidade de Florianópolis/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO BOSQUE DAS AVES, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 05/12/2023, Projeto Urbanístico n 963-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: Área loteada de 79.224,06m , área dos lotes (85) de 40.223,67m ; Sistema Viário 12.381,93m , Área Comunitária 3.147,00m , Área Verde Útil 6.314,93m , Áreas Públicas 21.843,86m , situado à Estrada Geral Águas Negras, n 1.781, bairro Figueira, Gaspar/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 1.152. A planta respectiva foi assinada pelo Arquiteto Rodrigo José Cardoso - CAU-SC n 52.317-8. CAU RRT n 12755580. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze)

dias para possíveis impugnações. Gaspar, 23 de Julho de 2.024.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL ERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326367-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1.200, AP 405, bloco F, Residencial Vitta Club, Espinheiros, Itajaí SC, 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 5.250,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR TOMÉ PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (Devedora), DAIANA MARLI VALANDRO (Devedora Solidária), VOLNEI PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), VALDECI TOME PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), TOMÉ PERÃO (Interveniente garantidor e devedor solidário) Falecido, TERESA MACIEL PERÃO (Interveniente garantidora e devedora solidária, Meeira de Tomé Perão e Herdeira de VALDIR TOMÉ PERÃO)

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº205452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR TOMÉ PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (Devedora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234194000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA MARLI VALANDRO (Devedora Solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VOLNEI PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI TOME PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMÉ PERÃO (Interveniente garantidor e devedor solidário) Falecido, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA MACIEL PERÃO (Interveniente garantidora e devedora solidária, Meeira de Tomé Perão e Herdeira de VALDIR TOMÉ PERÃO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689289**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 153698-5, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6085 ? Escritura Pública de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Fidejussória e de Alienação Fiduciária de Imóvel, lavrada em 23/07/2019, fls. 001/022, livro nº 215 pelo 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Indaial/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Camilo Vicente, Lote nº 63, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88310-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 53.371,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que ERIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 76.212.364/0001-05, com sede na Rua Francisco Torres, n 545, Centro, Curitiba/PR, REQUEREU, com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula n 499, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 8.761,93m , que será constituído da seguinte forma: Área 1 com 6.373,16m e com área não edificante 1 de 1.312,37m , Área 2 com 1.045,60m e com área não edificante 2 de 273,46m , Área 3 com 360,00m e com área não edificante 3 de 75,97m , Área 4 com 623,17m e Área 5 com 360,00m , localizado na Avenida Nereu Ramos, zona 2, Centro, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 13 de dezembro de 2023, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema/SC, manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-151/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento - Protocolo n 141.179. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN TAVARES BURGER, MARIA VICTORIA CATARINO SANTOS**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN TAVARES BURGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VICTORIA CATARINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321309-8, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0096126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 BL.T2 AP 706 SAO LUIS JARAGUA DO SUL SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 13.469,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº389008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0573794-P, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrículas nº R-2 / 114.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Servidão São Severino, nº 105, Apartamento 202, Bloco B, 2º andar, Residencial Pirituba, Bairro Saguçu - Joinville/SC CEP: 89221-597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 162.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA PIRES VIEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PIRES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075849-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 174112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER 400 BL.8 AP302 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.999,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA DE LIMA PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276698-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 AP 304 BL.5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.511,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca

Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAKAYO DA SILVA GUSMAO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAKAYO DA SILVA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367663**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189213-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.8 AP 502 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 7.649,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se CONSTÂNCIO LUIZ PEREIRA, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 3.057 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.163 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária A. NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO URBANO, situado na Avenida Luiz de Camões até chegar ao trevo de acesso a João Goulart e depois continua pela Rua Juscelino Kubtschek, Bairro Maria Luiza, Lages/SC, objeto da matrícula n. 2.163 deste Ofício, com área titulada de 161.962,10m , a qual foi encontrada a área de 161.912,1 0m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA - SELMA AP. RODRIGUES DE JESUS**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SELMA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.703 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLO DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SOLANGE APARECIDA PADILHA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 16.343 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLO DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se NILCE VIEIRA MONTEIRO DE CASTRO AROUCA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 11.094 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLO DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se G4 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.704 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se FLAVIO ANTONIO MAROTTO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 9.408 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SEBASTIÃO RIBEIRO DAMACENO, proprietário do imóvel objeto das matrículas n. 13.522 e 14.178 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado

encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se NELSON ALVES LOURENÇO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 9.166 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DANIELA DOS ANJOS MEDEIROS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 3.586 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se HUGO DE CASTRO BRASCHER, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 37.203 do 1 Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar

denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO EVANGELISTICO DE LAGES**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DANIEL BERNADINO DO SANTOS, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 40.538 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 40.537 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CENTRO EVANGELÍSTICO DE LAGES, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da rua José Maria Antunes Ramos, n. 59, distante 62.66 metros da Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Universitário, Lages/SC, objeto da matrícula n. 40.537 deste Ofício, com área titulada de 702.19m², a qual foi encontrada a área de 719,46m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO EVANGELISTICO DE LAGES**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DENIZE HOFFMANN DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 40.540 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 40.537 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CENTRO EVANGELÍSTICO DE LAGES, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da rua José Maria Antunes Ramos, n. 59, distante 62.66 metros da Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Universitário, Lages/SC, objeto da matrícula n. 40.537 deste Ofício, com área titulada de 702.19m², a qual foi encontrada a área de 719,46m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se PAULINHO ALVES RODRIGUES, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 11.718 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.163 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária A. NARCISO EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO URBANO, situado na Avenida Luiz de Camões até chegar ao trevo de acesso a João Goulart e depois continua pela Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Maria Luiza, Lages/SC, objeto da matrícula n. 2.163 deste Ofício, com área

titulada de 161.962,10m , a qual foi encontrada a área de 161.912,10m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TERESINHA GUARDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TERESINHA GUARDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498256-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01, nº 268, Casa 03, Residencial Jardins, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.419,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELE LINHARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELE LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071157-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 2100 AP 404 BL.09 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.626,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RICARDO PIRES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RICARDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155361-4, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2100 AP 402 BL.08 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.753,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que OSMAR CARLOS LUIS, brasileiro, empresário, CPF sob o n. ***.220.859-** e LEONIDA WEISS, brasileira, do lar, CPF sob o n. ***.453.629-**, casados, residentes e domiciliados na rua Alameda dos Ipês, n. 113, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 230.2020 possuidores há mais de 39 anos, do imóvel urbano com área total de 366,61 m , perímetro de 84,42 metros, situado no lado par da rua Elis Regina, n. 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, distante 40,00 metros da avenida Elza Lucchi, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.941.188,4650m e E 731.119,7360m; deste segue confrontando com a RUA ELIS REGINA, com azimute de 132 51'18,38" por uma distância de 12,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.941.180,1510m e E 731.128,6970m; deste segue confrontando com a MATRICULA 46.620 TADEU GRACILIANO MAXIMIANO e NILDA GENI TEIXEIRA MAXIMIANO, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 24,49m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.941.162,0801m e E 731.112,1654m ; deste segue confrontando com MATRIULA 46.620 - POSSE DE PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 5,50m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.941.158,0220m e E 731.108,4530m ; deste segue confrontando com MATRICULA 9.337 JOAO FELIZARDO DE MACEDO e ROSELI CORREA DE MACEDO, com azimute de 312 51'18,38" por uma distância de 12,22m, até o ponto 05, de coordenadas N 6.941.166,3360m e E 731.099,4920m ; deste segue confrontando com MATRICULA 9.279 PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, com azimute de 42 27'10,18" por uma distância de 29,99m, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição. Eventuais

interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira Júnior, RNP n. ***661469**, TRT n. CFT 2202096561. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA AMELIA MACHADO**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4), que UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 83.553.883/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n 45, sala 202, Centro, no município de Rio do Sul-SC, REQUEREU a intimação por edital do DEVEDORA CLAUDIA AMÉLIA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob n ***.283.069-**, que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das três notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 143.963,71 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Instrumento Particular de compra e Venda Com Confissão de Dívida de Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24/02/2014 - Matrícula 12.329, em 10 de Abril de 2014. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MACHADO**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4), que UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 83.553.883/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n 45, sala 202, Centro, no município de Rio do Sul-SC, REQUEREU a intimação por edital do DEVEDOR/FIADOR FABIO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob n ***.529.439-**, que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das três notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 143.963,71 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Instrumento Particular de compra e Venda Com Confissão de Dívida de Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24/02/2014 - Matrícula 12.329, em 10 de Abril de 2014. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do

artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina

PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELCI CARVALHO DA ROCHA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Nelci Carvalho da Rocha, objeto da Matrícula n. 23572, situado na esquina da Rodovia Municipal João de Paula Cubas, bairro Colônia Velha, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISSANDRA KLEIN CARDOSO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Elissandra Klein Cardoso, casada com Marcos Alberto Cardoso, Edivan Klein e Christiam Klein, objeto da Matrícula n. 26547, situado na esquina da Rua Teodoro Lemos, bairro São Francisco, município de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO TRAVALHA, FACCAO THAY LTDA, WALDEMAR CARLOS TRAVALHA**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO TRAVALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FACCAO THAY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789910**117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDEMAR CARLOS TRAVALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73444410030000539-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 11122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WENCESLAU PEREIRA 250 - CENTRO - PRESIDENTE GETULIO/SC - CEP: 89.150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/06/2024, correspondentes a R\$ 253.396,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getúlio-SC. Delmar Adão Angioletti, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NAIR DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de NAIR DE OLIVEIRA, portadora da Céd. de Id. n 2.335.624-SSP/SC, inscrita no CPF n ***.575.739-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/02/1974, do lar, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n , localidade rural de Colônia Olsen, neste município de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (08) oito parcelas de um terreno urbano com a área de 3.618,07m , situado no lado par da Helena Beckert, esquina com a Rua Hermann Schneppendahl, e fundos para o lado par da Rua Adolfo Silveira, Bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 17.183 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 270,40m - sem benfeitorias, a parcela n 02 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 03 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 04 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 05 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 06 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 07 - 1.670,00m - edificado com construção residencial de n 156, e a parcela n 08 - 427,67m - edificado com construção residencial de n 156. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Pedro Luiz Delponte Briedis - CREA/SC n 171467-3 bem como a ART n 9076694-4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 25 de julho de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL BIZ, EDANIR APARECIDA BIZ**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDANIR APARECIDA BIZ, brasileira, viúva, comerciária, inscrita no CPF(MF) sob número 806.***.***-20, residente e domiciliada na Estrada Navegantes, número 8*7, Bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e RAFAEL BIZ, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF(MF) sob número 049.***.***-04, que declarou viver em união estável com CRISTIANE SCHNEIDER, brasileira, solteira, bordadeira, inscrita no CPF(MF) sob número 036.***.***-37, domiciliados e residentes na Estrada Navegantes, número 2***2,

Bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Walter Kriek, bairro Ribeirão Concórdia, matriculado sob número 68.684, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 574,09m , 583,53m e 119.212,63m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Lopes Lunardeli - CFT-BR n ***747099** - TRT n CFT2403497215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407 , vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.042,37m , com as demais características constantes da matrícula n 18.728 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARA B DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440050891-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12116, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE JUNHO NR 367 FLOR DE NAPOLI SAO JOSE SC 88106470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 21.800,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BARPP SCHMITZ

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BARPP SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313785-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 35977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR BATISTA MAFRA, s/nº, CASA 01 RESIDENCIAL CAMELIA, CENTRO, CANELINHA SC, 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 12.891,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que LOURDES MARIA GERALDO, brasileira, viúva, zeladora aposentada, portadora do R.G. n 256.764-SESP/SC, no dia 06/02/2014, inscrita no CPF sob o n ***.042.049-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Adão Fritz, s/n, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC; MAURECI GERALDO, brasileiro, estofador, portador do R.G. n 2.348.078-5-SESP-SC, inscrito no CPF sob o n ***.341.349-**, sem endereço eletrônico, casado com ROSANA DIAS GERALDO, brasileira, costureira, portadora do R.G. n 2.835.654-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.114.599-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Adão Fritz, n 74, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 101.086 os documentos

mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Adão Fritz, localizado bairro Porto do Moura, Município de Canelinha, Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 7.832,06m (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadros e seis decímetros quadrados) e perímetro de 387,91m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma distância de 2,69m até o vértice M02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice M03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 14,78m até o vértice M04, de coordenadas N 6.982.240,5617m e E 719.925,0237m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice M05, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice M06, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice M07, de coordenadas N 6.982.209,9439m e E 719.898,2174m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice M08, de coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice M09, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 11,25m até o vértice M10, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice M11, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice M12, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de João Luiz Colzani, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice M13, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Terra Mater Participações e Empreendimentos LTDA, fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 90,00m até o vértice M14, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Usati S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 42.775, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26 " por uma distância de 5,07m até o vértice A02, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice A03, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice A04, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste segue confrontando com JOÃO LUIZ COLZANI, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice A05, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 30,48m até o vértice A06, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 108,03m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.623,98m . ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 9,20m até o vértice B02, de coordenadas N 6.982.240,5617m e E 719.925,0237m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ,

frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice B03, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice B04, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice B05, de coordenadas N 6.982.209,9439m e E 719.898,2174m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice B06, de coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice B07, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 6,18m até o vértice B08, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 108,06m até o vértice B09, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 36,88m até o vértice B10, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Leste, com azimute 183 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.314,45m². ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma distância de 2,69m até o vértice C02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice C03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 5,59m até o vértice C04, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Oeste, com azimute de 3 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice C05, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 22,64m até o vértice C06, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste segue confrontando com USATI S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 893,63m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 23 de julho de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que João Orlando de Medeiros, inscrito no CPF sob n. ***.633.189-**, portador do documento de identificação RG n. 269.841-SSP/SC, nascido em 08/11/1946, brasileiro, barbeiro, e sua esposa, Albertina Souza de Medeiros, inscrita no CPF sob n. ***.814.889-**, portadora do documento de

identificação RG n. 268.115-SSP/SC, nascida em 19/03/1951, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n. 1170, bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcene Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 18/03/2024, requer o registro à margem da matrícula n 35.690 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Orlando João Medeiros, s/n, bairro Passo do Gado, Tubarão - SC, com área total de 2.925,00m, da seguinte forma: Área 01: 360,030m; Área 02: 360,091m; Área Remanescente: 2.204,879m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON LAURO DE SOUZA, BERNADETE BOPPRE DE SOUZA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n 102.122, em 17/06/2024, nesta serventia, a requerimento de WILSON LAURO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 27/12/1946, inscrito no CPF sob o n ***.037.639-** e sua esposa BERNADETE BOPPRÉ DE SOUZA, brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1950, inscrita no CPF sob o n ***.688.739-** residentes e domiciliados na Estrada Geral da Madre, n. 14078, Tubarão/SC, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral da Madre, Tubarão/SC, com Matrícula n 4.122, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON LAURO DE SOUZA, BERNADETE BOPPRE DE SOUZA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n 102.122, em 17/06/2024, nesta serventia, a requerimento de WILSON LAURO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 27/12/1946, inscrito no CPF sob o n ***.037.639-** e sua esposa BERNADETE BOPPRÉ DE

SOUZA, brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1950, inscrita no CPF sob o n.º ***.688.739-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Madre, n.º 14078, Tubarão/SC, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral da Madre, Tubarão/SC, com Matrícula n.º 14.128, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n.º 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILEIA MORGAN, JOCELI FERNANDO MORGAN, LAURECI MARIA MORGAN ROSA, ANTONIO CARLOS MORGAN, MARISA VIEIRA AVILA MORGAN, CARINE BELE MORGAN, CAMILA FRANCIÉLE BELE MORGAN, MURILO DALPONTE, ALINI NETTO ZANIVAN DALPONTE, DOUGLAS ALEXANDRE DALPONTE

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. MARILEIA MORGAN, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.317.769-**, 2. JOCELI FERNANDO MORGAN, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.342.089-**, 3. LAURECI MARIA MORGAN ROSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.126.859-**, 4. ANTONIO CARLOS MORGAN, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.757.409-**, casado com MARISA VIEIRA AVILA MORGAN, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.759.339-**, 5. CARINE BELE MORGAN, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.670.879-**, 6. CAMILA FRANCIÉLE BELE MORGAN, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.236.429-**, 7. MURILO DALPONTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.454.859-**, casado com Alini Netto Zanivan Dalponte, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.272.989-**, 8. DOUGLAS ALEXANDRE DALPONTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.353.409-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n.º 12.780, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 03 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 12.780, com as áreas a seguir descritas: 01. 865,27; 02. 865,27; e 03. 11.248,55. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n.º 6.766,79. Eu, Rafaela Antunes Derner - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA PORTELA NERI**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar KATIA PORTELA NERI (***.016.685-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, 01, n 04, Dianna, B, 0004, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 005039, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174316C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROCHA LEITE**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCIO ROCHA LEITE (***.426.815-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, M, n 20, Jardim Esperança, , , Distrito Industrial, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 014592, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01177053C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ DA SILVA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROGERIO LUIZ DA SILVA (***.048.024-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JURACI SANTANA PEREIRA, n 47, Beira Mar II, Grecia, 0001, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 020278, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174311C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, RAFAEL SANTOS SILVA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA (***.144.545-**) e RAFAEL SANTOS SILVA (***.949.235-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 5, n , Augusto Franco, F-08, 0201, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 022050, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01157193C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELIA DE SOUZA SILVA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SELIA DE SOUZA SILVA (***.408.284-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, CARLOS PEREIRA DE MELO, n 421, Residencial Sul, Praia do Robalo, 0304, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 042708, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174307C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE CARVALHO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (***.865.437-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/4932-08), referente ao imóvel situado à RUA, A2, n sn, Praias do Sul III, B, 0013, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 045639, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01141143C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DE JESUS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar THIAGO SANTOS DE JESUS (***.108.155-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, L, n 590, Aruana Praia Mar, 0006, 0142, Aruana, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050343, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01156015C Atenciosamente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN JOSE SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILVAN JOSE SANTOS (***.433.585-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, A-3, n 110, Ceramica II-A, A-10, 0103, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 054225, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01166818C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOES PEREIRA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO GOES PEREIRA (***.727.634-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, HERACLITO ROLLEMBERG, n 4242, Residencial Moria, A, 0303, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 057337, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01191635C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR (***.710.405-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PERIMETRAL A-SUL, n 555, Aruana, Eduardo Fonseca, 0502, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 060874, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190005C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ARAUJO CONTREIRAS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIANA DE ARAUJO SANTOS (***.838.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MOACIR WANDERLEY "RUA A", n 100, , Ronaldo Calumby Barreto, 0502, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 064614, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190007C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZZA DA SILVA BARBOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANDREZZA DA SILVA SANTOS (***.955.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, 05, n 500, Alpha Class Residence, 0012, 0201, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 065296, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01191636C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MOREIRA DE SOUZA, FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WASHINGTON MOREIRA DE SOUZA (***.366.835-**) e FABIANE OLIVEIRA DA SILVA (***.184.715-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, 05, n 500, Alpha Class Residence, 0014, 0302, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 065335, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958144C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIANE SILVA (***.609.105-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, n 110, Residencial Encantos do Sul, 0005, 0304, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071406, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITANAMARA SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ITANAMARA SANTOS (***.947.735-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, n 110, Residencial Encantos do Sul, 0006, 0201, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071464, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01189225C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DA ROCHA E SILVA, MARCIA MARIA RODRIGUES ROCHA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALLAN DA ROCHA E SILVA (***.398.254-**) e MARCIA MARIA RODRIGUES ROCHA (***.420.894-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, WILSON BARBOSA DE MELO, n 67, Residencial Bela Vista, , 0001, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072717, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01153694C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ROSA SIMOES ANDRADE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA ROSA SIMOES ANDRADE (***.877.435-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, F, n 990, Aruana Praia Residence, , , Aruana, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 093709, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190010C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS SANTOS RAMOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MOISES DOS SANTOS RAMOS (***.366.115-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, n 90, Caminho dos Ventos, Brisa, 0306, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 074563, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993065C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUIS PINHEIRO FRANKLIN DE LACERDA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LEONARDO LUIS PINHEIRO F D LACERDA (***.118.185-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, FRANCISCO MOREIRA, n 1600, Spazio Acqua Condomínio Club I, Aria, 0206, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 074861, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01191625C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI BISPO DOS SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSELI BISPO DOS SANTOS (***.037.505-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA A, n 1535G, HORTO SANTA MARIA VII, , , Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 094651, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01166913C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NASCIMENTO SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JACKSON NASCIMENTO SANTOS (***.998.325-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ROSA AZUL, n 1547E, Residencial Horta Santa Maria X, , 1547E, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 094829, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01166915C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.732.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote 03, Quadra W, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Rod. José de Campos, SE-100, s/n, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-4, na matrícula n 4216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE, inscrito(a) no CPF sob o n ***.389.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 04, Lote 07, Quadra X, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-270, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4237. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIJALMA RIBEIRO

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 43.746 nesta Serventia em 18 de abril de 2024 requerimento pelo qual DIJALMA RIBEIRO, brasileira, maior, agricultora, solteira, não convivente em união estável, nascida em 30 de julho de 1968, filha de José Valdomiro Ribeiro e Otacelia Maria de Jesus, RG n 31200710/SSP/SE, CPF n ***.976.145-**, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Povoado Nova Estância, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 15 anos de imóvel rural constituído

pelo Sítio Santa Maria localizado na Rodovia para a Praia do Abaís, S/N, Povoado Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área total de 6,2748 hectares, com descrição georreferenciada e certificada pelo SIGEF e os seguintes confrontantes: imóvel de posse de Lafaete Santos Ferreira; Estrada do Areal; Rodovia para o Abaís; Sítio Santa Alice - Matrícula 21.057. INCRA/CCIR: 950.092.845.051-7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. EptacioRodrigo Marcos Possidonio, inscrito no CPF ***.196.075-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441644909, firmado em 20/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27693, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITE SOARES DE SOUZA**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSE VALDO DA FONSECA, inscrito no CPF sob n 021.XXX.XX5-82, depositou neste Ofício, sob a prenotação n 48.264, em 02/07/2024, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei n . 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/N, (terreno), Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1411, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e

incompleta e que o confrontante tabular EDITE SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob n 067.XXX.XX5-68 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado a senhora EDITE SOARES DE SOUZA de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/N, (terreno), Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2 a 6 feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, 5, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 24 de julho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UMBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANUSIA OLIVEIRA NEVES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, VANUSIA OLIVEIRA NEVES, brasileira, maior, capaz, solteira, agricultura, natural de Pedrinhas/SE, portadora do RG n 2.398.028-1 2 via expedida aos 16/05/2017 pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob n ***.180.955-**, residente e domiciliada na Rua Projetada, n 132, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, n 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
AGUAS DE LINDOIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO HEITOR FERREIRA LIMA, MARIA NEUZA DE FARIA FERREIRA LIMA

EDITAL N 002/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ROBERTO HEITOR FERREIRA LIMA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 25.128 TRANSCRIÇÃO: N 13.383 - 3-Z - Livro de Transcrição das Transmissões, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP IMÓVEL: Uma parte de terras, situada no Sítio Monte Alegre - Bairro do Pelado e Comarca de Águas de Lindóia-SP Nomes dos Requerentes: Roberto Heitor Ferreira Lima, portador do RG n 1.597.888 SSP/SP, e do CPF/MF n ***.928.108-**, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua Dr Carlos Norberto de Souza, n 724 - São Paulo-SP - CEP:05.450-010. Maria Neuza de Faria Ferreira Lima, portador do RG n 8.291.861-2 SSP/SP, e do CPF/MF n ***.388.208-** brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Rua Dr Carlos Norberto de Souza, n 724 - São Paulo-SP - CEP:05.450-010. Nome do titular de

direitos reais registrados na matrícula: Benjamin Credidio Nome dos confinantes tabulares e de fato: Benedito Divino Arthur Creuza de Paula Arthur Lourdes Benedita Arthur Prado Claudio da Rocha Prado Maria Aparecida Arthur Mourão Paulo Rogério Mourão Claudia das Graças Arthur Rafael Carlos Ribeiro Mariuza Antonia Peraçoli Ribeiro Anesia Pravato Cussigh Terzilio Cussigh Narcizo Roquetti Garbin Valéria Hilario Garbin Jaqueline Silva Ferreira São Bendito Patrimônio Imobiliário LTDA Janete Ruiz MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Bel. Gilberto Ezequiel de Pontes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, tendo por objeto o imóvel sendo uma parte de terras, situado no Sítio Monte Alegre, no Bairro do Pelado, no Município de Águas de Lindóia-SP; cadastrada no livro de Transcrição das Transmissões 3-Z, onde consta sob n 13.383; com uma parte ideal calculada em 3,55,56 ha, do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra-SP. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde de 28 novembro do ano de 2002, somando portanto, 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e os públicos em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advirto que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brasil, n 382 Centro, Águas de Lindóia - SP, no horário de 09:00 hrs às 16:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (registrodeimoveis.org.br), pelo prazo 15 (quinze) dias cada um. Águas de Lindóia-SP, Sr Gilberto Ezequiel de Pontes. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindóia, aos 26 de julho de 2024.

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO DO AMARAL VIANNA, MARIELA PINHEIRO CASEMIRO VIANNA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GUSTAVO DO AMARAL VIANNA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP n 2708***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 268.116.***-94 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARIELA PINHEIRO CASEMIRO VIANNA, brasileira, autônoma, portadora do RG/SSP/SP n 4021***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 338.077.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida da Saúde, N 98 - Apto N 35 - Parque Residencial Boa Vista -Americana/SP - CEP 13468-040 e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Ipês, N 12 - Jardim São Paulo - Americana/SP - CEP: 13.468-040, bem como, nos endereços indicados pela credora: Rua Hugo Beraldo, N 115 - Ap 83 - Bl 1 - Jardim Jacyra - Americana/SP - CEP 13467-060 e Rua Sao Joaquim, N 835 - Ap 507 - 5 An - Cariobinha - Americana/SP - CEP 13472-380 e Rua Julio Marmile, N 1.022 - Bairro Jardim Eden - Nova Odessa/SP - CEP 13460-000; bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária gustavoviannaimoveis@hotmail.com, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia registrado no imóvel matriculado sob n 136.865 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 35, localizado no 3 pavimento, do "Condomínio Edifício Avenida da Saúde", à Avenida da Saúde, n 98, situado no "Parque Residencial Boa Vista", em Americana. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder,

Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de 29/04/2022, e Aditivo ao Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de 30/05/2022 (Grupo 1737/Cota 277 e Grupo 1764/Cota 530) tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAFAEL INACIO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FELIPE RAFAEL INACIO DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB n ***.457.538-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142087, em 14/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de FELIPE RAFAEL INACIO DA COSTA, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 211, Bloco 08, Apartamento 804, Condomínio Portal Íris do Campo, e na Rua Luiz Buzon, n 124, Jardim Itália, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878771165621, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.662, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 08, Apartamento 804, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.312.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 24/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE ALMEIDA SILVA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RAFAELE ALMEIDA SILVA NOBRE, INSCRITO NO CPF SOB n ***.459.578-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142210, em 17/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de RAFAELE ALMEIDA SILVA NOBRE, nos endereços, na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 09, Apartamento 404, Condomínio Residencial Aritá, e na Rua do Metalúrgico, n 67, Jardim José Ometto I, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878770795191, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.094, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 09, Apartamento 404, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.144.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 24/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DE CAMPOS FERRAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADILSON DE CAMPOS FERRAS, INSCRITO NO CPF sob n ***.965.878-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142074, em 14/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de ADILSON DE CAMPOS FERRAS, nos endereços, na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 10, Apartamento 104, Condomínio Residencial Aritá, e na Rua Hugo de Campos Martins, n 1.371, Jardim José Ometto II, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770866708, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.098, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 10, Apartamento 104, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.148.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 24/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA DE MELLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCIA REGINA DE MELLO, INSCRITA NO CPF sob n ***.945.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142260, em 20/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de MARCIA REGINA DE MELLO, nos endereços, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 02, Apartamento 217, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, e na Rua Pirassununga, n 41, Jardim Santa Rosa, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878771194730, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 72.339, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 02, Apartamento 217, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral n 12.5.07.50.002.079.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 24/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR GOMES SIMOES, ANDRESSA ABAD MITRE

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciária do Instrumento particular n 155550607501 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. AUGUSTO CESAR GOMES SIMÕES, RG: 22397627-1 e CPF: ***.913.798-** e ANDRESSA ABAD MITRE, RG: 29382777-1, CPF: ***.732.528-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA ARARAQUARA, N 1060, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, conforme R.11 da Matrícula 61.689. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 15.542,71 em 26/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta

serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 26 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RIBEIRO, MARIA APARECIDA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 144441799812 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EDSON RIBEIRO, RG: 258053641 e CPF: ***.515.588-** e MARIA APARECIDA SILVA, RG: 458476171, CPF: ***.815.238-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA DEZESSETE, N 15, VILA PRIMAVERA - 1 A 3 GLEBAS, JARINU-SP, conforme R.03 da Matrícula 138.094. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.926,89 em 26/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 26 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FADI TABET, MARIA THEREZA WHITAKER TABET

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RACHEL MARCOS DAYAN e OUTROS, protocolo 402.669, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, no bairro do Rio Acima, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 5.822, o senhor FADI TABET, casado com MARIA THEREZA WHITAKER TABET, proprietário do SÍTIO TABARIS, correspondente a GLEBA 04, situado no bairro da Boa Vista, zona rural deste município e comarca de Atibaia-SP, matriculado sob n 101.916. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 5.822, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CASSIO CANELA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 60.701.190/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDRÉ CASSIO CANELA, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG n 28.259.960-5-SSP/SP, CPF/MF. n ***.696.418-**, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n 1001, apto 103-C, Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob n 10126432906; e instrumento particular de retificação e ratificação, datados de 14/06/2013 e 11/09/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 06 na Matrícula n 167.216, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 86 até 130, vencidas em 14/08/2020 até 14/04/2024; e parcela de n 133, vencida em 14/07/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/07/2024 no valor de R\$110.161,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.407), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, BRENDA VELOSO PIRES, CAMILA VELOSO PIRES, KLEBER FERNANDES DE LIMA, MAITE VELOSO PIRES**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, o espólio de MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 799.839 e inscrita no CPF n ***.301.658-**, representado por seu inventariante dativo, DOUTOR ENEIO RICARDO MOREIRA ARANTES, inscrito no CPF n ***.287.208-** e inscrito na OAB/SP n 50.458, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por 1) CAMILA VELOSO PIRES, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, RG n 23.296.372-SSP/SP, CPF n ***.456.052-**, 2) BRENDA VELOSO PIRES, brasileira, do lar, RG n 23.296.371-X-SSP/SP, CPF n ***.215.038-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com KLEBER FERNANDES DE LIMA, brasileiro, empresário, RG n 23.435.608-X-SSP/SP, CPF n ***.484.298-**, 3) MAITE VELOSO PIRES,

brasileira, solteira, maior, assistente financeira, RG n 23.296.370-SSP/SP, CPF n ***.613.118-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 569.189 - Autos 087, em face de: espólio de MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 799.839 e inscrita no CPF n ***.301.658-**, que tem por objeto o lote de terreno n 04, da quadra n 02 do lugar denominado JARDIM SÃO PEDRO, inserido na transcrição n 4.764 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: As requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 04 de abril de 2023, no livro n 399, páginas n s 227/230, em virtude da ocupação ser desde 26 de julho de 1977, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 26 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, CAMILA VELOSO PIRES, BRENDA
VELOSO PIRES, KLEBER FERNANDES DE LIMA, MAITE VELOSO PIRES**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, o espólio de MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 799.839 e inscrita no CPF n ***.301.658-**, representado por seu inventariante dativo, DOUTOR ENEIO RICARDO MOREIRA ARANTES, inscrito no CPF n ***.287.208-** e inscrito na OAB/SP n 50.458, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por 1) CAMILA VELOSO PIRES, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, RG n 23.296.372-SSP/SP, CPF n ***.456.052-**, 2) BRENDA VELOSO PIRES, brasileira, do lar, RG n 23.296.371-X-SSP/SP, CPF n ***.215.038-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com KLEBER FERNANDES DE LIMA, brasileiro, empresário, RG n 23.435.608-X-SSP/SP, CPF n ***.484.298-**, 3) MAITE VELOSO PIRES, brasileira, solteira, maior, assistente financeira, RG n 23.296.370-SSP/SP, CPF n ***.613.118-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 569.189 - Autos 087, em face de: espólio de MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 799.839 e inscrita no CPF n ***.301.658-**, que tem por objeto o lote de terreno n 04, da quadra n 02 do lugar denominado JARDIM SÃO PEDRO, inserido na transcrição n 4.764 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: As requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 04 de abril de 2023, no livro n 399, páginas n s 227/230, em virtude da ocupação ser desde 26 de julho de 1977, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos

requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 26 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CECILIA BUENO, SILVINO DE ANDRADE**

Dr. César Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei n. 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 13, NOTIFICAR os proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, SILVINO ANDRADE e MARIA CECILIA BUENO, pessoalmente ou na pessoa de seu(ua) representante legal, haja vista a não localização do(a) mesmo(a) em notificação nos endereços constantes no procedimento, para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 1999, requerido por Josefina Paulo, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 28/11/1942, filha de Sebastião Paulo Cesar e Benedita Cecilia Bueno, RG n. 12.521.027-SSP/SP e CPF n. ***.658.788-**, autuado sob n. 06/2023, Prenotação n. 374.250 de 24/05/2023, tendo por objeto o imóvel da matrícula n. 13.234, situado na Rua Kempe Togashi, n. 3-33, correspondente ao lote 17 da quadra 3 da Vila Garcia, com a área de 300,00 m², com a detentora de direitos sobre o imóvel usucapiendo, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, e com os seguintes confrontantes: Benedito Anizor de Almeida, Maria Margarida Evangelista de Almeida, José Aparecido de Almeida, Zilda Marcolina da Silva Almeida, Ivanildo Pereira Pinto, e Simone Vilela. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n. 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro. Bauru, 05 de Julho de 2024.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. FABIANA ALVES COSTA, CPF/MF n. 827.XXX.XXX-53, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 8787706187265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2019, registrado na Matrícula n. 82.397 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 01, n. 810, Lote 4 A, Quadra 11, Parque Dom Pedro, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 46, que se encontram vencidas em 25/09/2023 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 4.455,65 posicionados até 25/05/2024,

cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 25/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados os Srs. HECTOR MATHEUS LOURENO SOUZA, CPF/MF n. 481.XXX.XXX-58, e ELIZANGELA DE LOURENO, CPF/MF n. 311.XXX.XXX-75, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 8787705740360, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/2019, registrado na Matrícula n. 83.540 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, Apartamento 202, Bloco 4, 2 Pavimento, 1 Andar, Vaga de Garagem n. 109, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 2 até 10, que se encontram vencidas em 25/09/2023 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 6.931,98 posicionados até 25/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados os Srs. EDELICIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF/MF: 054.XXX.XXX-02 e MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF: 117.XXX.XXX-94, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 855554003937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2019, registrado na Matrícula n. 71.318 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 8, n 61, Residencial Portal do Parque III, Lote 28, Quadra D4, em Birigui-SP, vem intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 40 até 55, que se encontram vencidas em 18/03/2023 a 18/06/2024, correspondentes a R\$ 12.292,34, posicionados até 18/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que

se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. LORENA FERNANDA DE SOUZA, CPF/MF n. 459.XXX.XXX-01, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 8787710245886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2020, registrado na Matrícula n. 71.427 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Chimenes Maffeis, n 1.006, Residencial Portal do Parque III, Lote 06, Quadra I9, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 18, que se encontram vencidas em 25/12/2022 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 11.229,37 posicionados até 25/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOITUVA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM SUL IPERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que JARDIM SUL IPERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 35.800.478/0001-80, sediada na Rua Nunes Machado, n 1.085, sala 04, Centro, Araras/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo n 64.866 de 28/06/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SUL I", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 27.773, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó/SP, desta Comarca, na Avenida Brasil", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 05.0016.0352.00, com a área de 107.011,42m , detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Sul I", possui

características mistas (residencial e comercial), sendo composto de 274 lotes, subdivididos em 10 quadras designadas de "A" à "J" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 49.767,99m ; - Sistema Viário: 27.212,30m ; - Áreas Institucionais: 6.123,00m ; - Áreas Verdes: 23.268,81m ; - Sistema de Lazer: 639,32m , devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n 037/2023, datado de 31 de janeiro de 2023 e Prefeitura Municipal de Iperó pelo Alvará n 090/2023 - Processo n 4494/2023, renovado pelo Alvará n 01/2024 - Processo n 102/2024, datado de 04 de janeiro de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Terraplanagem e abertura de ruas; 2) Construção de rede de drenagem de águas pluviais; 3) Construção de rede de abastecimento de água; 4) Construção de rede de coleta e afastamento de esgotos; 5) Construção de Guias e Sarjetas; 6) Pavimentação asfáltica de ruas; 7) Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública; 8) Sinalização viária; 9) Paisagismo; e 10) Construção de poço, que serão executadas no prazo de 36 (trinta e seis) meses ou 3 (três) anos, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob n 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, n 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Caução de Lotes com Garantia Hipotecária, datada de 14 de dezembro de 2023, lavrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Iperó/SP, no Livro n 207, às fls. 033/037, rerratificada nas mesmas Notas, aos 05 de abril de 2024, no Livro n 208, às fls. 025/026, os lotes n s 01 à 25 da Quadra "C", bem como, os lotes n s 01 à 27 da Quadra "D", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM SUL I". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **F A Z - S A B E R** - a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade civil, com sede nesta cidade, na Avenida dos Jacarandás, número 31, Residencial Santa Helena, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.762.555/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35224165495, representada por seu sócio administrador João Rubens Valle Filho, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n 18.288.131-3-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.662.248-**, residente e domiciliado na Alameda do Porto, n 798, Condomínio Residencial Fazenda Santa Helena, CEP 12.916-352, nesta cidade e município de Bragança Paulista/SP, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "VALLE CENTRO EMPRESARIAL", situado na Rodovia Capitão Barduino, Bairro da Ponte do Jaguari, deste município e comarca de Bragança Paulista, em UM TERRENO denominada "GLEBA A", com a área total de 144.463,94m2 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula número 97.508, Livro n . 2, deste Serviço Registral, formado por 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos comerciais/industriais, distribuídos nas QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D" e "E", que perfazem uma área total de 76.837,09m2 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete vírgula zero nove metros quadrados); Sistema Viário, no total de 26.945,73m2 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e três metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 7.229,47m2 (sete mil duzentos e vinte e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados); Área Verde, no total de 29.116,24m2 (vinte e nove mil cento e dezesseis vírgula vinte e quatro metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 4.335,41m2 (quatro mil trezentos e trinta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados),

objeto de emissão do Visto Prévio emitido em 26 de novembro de 2020, obtido através do processo de número 19.580/2018, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 28 de dezembro 2023, com revalidação em data de 15 de julho de 2024, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através do processo n . 47.277/2022, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 313.355 em data de 26 de junho de 2024, com reingresso em 15 de julho do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 24 de julho de 2024. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO MAIA COSTA**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 515.875, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 22 de fevereiro de 2.017, registrado sob n . 9 e 10 nas matrículas n s. 34.906 e 34.907, que têm por objeto o Apartamento n 153, localizado no 15 andar do Condomínio Edifício Saturno, situado na Avenida Moraes Sales, n 987 e Box de garagem n . 2, localizada no térreo do Condomínio Edifício Saturno, pela Avenida Moraes Sales, n 987, com saldo devedor de responsabilidade do devedor LUIZ AUGUSTO MAIA COSTA, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n 52.XXX.XXX-9, inscrito no CPF/MF 486.XXX.XXX-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Osório, n 1.539, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$19.829,12 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 23/07/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$804,85 (oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANE GOMES REIS, REISVANILSON DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ROSEANE GOMES REIS, RG n 528692008-SSP/SP e CPF n ***,234.215-**, e do Sr. REISVANILSON DIAS DOS SANTOS, RG n 531134428-SSP/SP e CPF n

***.174.565-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 698.954 em 20/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.950,41 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 19/08/2016, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula n 54.780, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, n 65, Apto. 4, Bloco F, Predio F-4, Térreo, Condomínio Pague dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO DE ALMEIDA, RG n 483990607-SSP/SP e CPF n ***.581.278-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 748.409 em 20/03/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.556,81 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 02/06/2010, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 93.547, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Wilson Calstron, n 120, Jardim Novo Maracanã, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELI DETONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VALDELI DETONI, RG n 89863057-SSP/SP e CPF n ***.485.478-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.031 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 117.999,92 (cento dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 14/09/2012, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 119.289, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida

Coacyara, n 1101, Apto. 01, Bloco 27, Térreo, Conjunto Residencial Ouro Verde, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA SIGRIST SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA CRISTINA SIGRIST SANTOS, RG n 43542001-X-SSP/SP e CPF n ***.905.838-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.007 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.684,94 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/03/2008, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 122.213, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Dusolina Leone Tournieux, n 69, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN BORGES NORMANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GEAN BORGES NORMANHA, RG n 525456181-SSP/SP e CPF n ***.176.778-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede Osasco-SP, no Núcleo Administrativo, Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, prenotado sob o n 753.096 em 07/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.960,01 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e um centavo) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 14/10/2022, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula n 128.159, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Neuza Goulart Brizola, n 250, Apto. 02, Prédio D Londrina, Condomínio Paraná, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RENATO DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROGERIO RENATO DA CONCEIÇÃO, RG n 30611556-SSP/SP e CPF n ***.473.658-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.296 em 20/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 40.961,53 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/05/2013, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 134.869, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Washington Luiz, n 2600, Apto. 144, Torre 2, Condomínio Village Rugendas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ROBERTO FERRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WILLIAM ROBERTO FERRE, RG n 485540563-SSP/SP e CPF n ***.192.928-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 718.984 em 07/03/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.959,42 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 29/07/2013, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula n 143.887, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Paulo Vianna de Souza, n 1070, Apto. 32, Prédio L Caratinga, 3 pavimento, Condomínio Minas Gerais, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ISMAEL DE ALMEIDA SILVA, ROSANA ELIDIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO ISMAEL DE ALMEIDA SILVA, RG n 351580189-SSP/SP e CPF n ***.797.848-** e da Sra. ROSANA ELIDIA DE ALMEIDA, RG n 20.116.331-7-SSP/SP e CPF n ***.257.548-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.459 em 10/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.137,48 (seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 18/06/2010, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 198.689, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Francisco Teodoro, n 440, apto. 41, Torre 2-Flora, 4 andar, Condomínio Central Park Home Resort, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERI MARINHO DE SOUZA, ROSIMEIRE COHL MARINHO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RANIERI MARINHO DE SOUZA, RG n 246060906-SSP/SP e CPF n ***.153.808-** e da Sra. ROSIMEIRE COHL MARINHO DE SOUZA, RG n 330643927-SSP/SP e CPF n ***.189.718-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.857 em 04/06/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 82.295,65 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 13/04/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 199.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, n 150, Apto. 108, Bloco 07, Térreo, Condomínio Residencial Topázio Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VAGNER DOS SANTOS, RG n 18812618-SSP/SP e CPF n ***.203.598-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ. N 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 2235, 5 andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, prenotado sob o n 755.395 em 29/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.214,80 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH e Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 24/10/2019, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 204.155, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Sargento Luis de Moraes, n 605, Apto. 902, Torre A - Angra, Condomínio Residencial Primeacqua, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RG n 452265794-SSP/SP e CPF n ***.383.848-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.876 em 15/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 225.904,84 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 13/10/2015, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 209.876, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Visconde de Congonhas do Campo, n 1085, Apto. 107, Bloco F, Térreo, Condomínio Residencial Águas Claras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA COSMO, JACQUELYNE ROSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX SANDRO DA SILVA COSMO, RG n 423100786-SSP/SP e CPF n ***.020.698-**, e da Sra. JACQUELYNE ROSA DE SOUZA, RG n 458074895-SSP/SP e CPF n ***.706.128-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 737.374 em 31/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.817,50 (trinta mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 21/02/2019, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula n 210.137, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, n 3053, Apto. 106, Bloco F, Térreo, Condomínio Residencial Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO FUSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO AUGUSTO FUSETTI, RG n 340108319-SSP/SP e CPF n ***.877.298-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A,

inscrito no CNPJ. N 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes s/n, em Brasília-DF, por sua agência Bonfim-SP, prefixo 1227-0, prenotado sob o n 752.409 em 30/04/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.287,49 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/04/2013, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 218.378, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Sebastião Lázaro da Silva, n 1301, Apto. 53, Bloco 17, 5 pavimento, Condomínio Residencial Parque da Mata V, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS CESAR DE SOUZA, RG n 177437911-SSP/SP e CPF n ***.012.548-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 736.208 em 17/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 456.028,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 31/07/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 222.303, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Padre Guilherme Ary, n 81, Apto. 16, Bloco B, 1 pavimento, Condomínio Residencial São Bernardo 10A, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA XAVIER DE ARRUDA, FRANCINALDO MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA XAVIER DE ARRUDA, RG n 418846236-SSP/SP e CPF n ***.923.408-** e do Sr. FRANCINALDO MENDES DA SILVA, RG n 348339768-SSP/SP e CPF n ***.543.328-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 737.672 em 06/11/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.554,89 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 28/06/2016, registrado no R.02 e

R.03 da Matrícula n 227.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 360, Apto. 23, Bloco 04, 2 pavimento, Condomínio Residencial Santa Luzia, Residencial Santa Luzia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE JESUS, ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAICON DOUGLAS DE JESUS, RG n 539936236-SSP/SP e CPF n ***.751.418-**, e da Sra. ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES, RG n 436310570-SSP/SP e CPF n ***.648.528-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 741.651 em 26/12/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 89.786,68 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/03/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 231.803, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Volpe, n 755, Apto. 12, Bloco J, Torre J-Macuco, Térreo, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN DAIELE DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. SUELLEN DAIELE DO CARMO, RG n 471119350-SSP/SP e CPF n ***.065.498-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 722.864 em 28/04/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 83.189,01 (oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/03/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 239.703, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, n 309, Apto. 21, Bloco E, 1 andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, RG n 365994935-SSP/SP e CPF n ***.449.278-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 709.006 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.715,81 (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 11/04/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 246.472, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, n 170, Apto. 34, Bloco D, 2 andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE SANTOS DE CAMPOS SILVA, THIAGO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO RIBEIRO DA SILVA, RG n 279510962-SSP/SP e CPF n ***.956.988-** e da Sra. JOSIANE SANTOS DE CAMPOS SILVA, RG n 476712762-SSP/SP e CPF n ***.530.608-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 747.234 em 07/03/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 106.476,29 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 08/02/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 247.192, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, n 101, Apto. 14, Torre 13, 1 andar, Condomínio Residencial Paraíso, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCO AURELIO DE LIMA, RG n 346944132-SSP/SP e CPF n ***.387.668-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.889 em 15/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.443,52 (vinte e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 13/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 247.013, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, n 101, Apto. 21, Torre 04, 2 andar, Condomínio Residencial Paraíso, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE VELARDI FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FELIPE VELARDI FRANCISCO, RG n 553962711-SSP/SP e CPF n ***.153.398-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.994 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 69.689,46 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 23/04/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 249.493, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Mauricio Francisco Ceolin, n 210, Apto. 404, Bloco 10, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL TAVARES ALVES, JANIEN ASSIS TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS MANOEL TAVARES ALVES, RG n 58539880X-SSP/SP e CPF n ***.707.448-** e da Sra. JANIEN ASSIS TAVARES, RG n 43984664-SSP/SP e CPF n 917.607.552,49. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 714.069 em 26/12/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 71.735,71 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 06/03/2019, registrado no R.03 e R.04

da Matrícula n 251.443, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida João Batista Morato do Canto, n 1441, Apto. 407, Torre 02, Condomínio Residencial Versalhes Garden, Residencial Villa Garden - Fase 02, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO JOAQUIM COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ROBERTO JOAQUIM COSTA, RG n 502163057-SSP/SP e CPF n ***.352.044-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.016 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 44.075,39 (quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 28/06/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 253.512, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rocha Batista, n 30, Apto. 404, Bloco 07, 3 pavimento, Residencial Costa Laguna, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DE JESUS DOMINGOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. POLIANA DE JESUS DOMINGOS, RG n 479449119-SSP/SP e CPF n ***.305.678-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.548 em 31/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.458,98 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 06/08/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 256.852, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, n 420, Apto. 11, Bloco H, 1 pavimento, Condomínio Residencial HM21-3, Residencial Moradas do Valle, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL EUGENIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NATANAEL EUGENIO DA SILVA, RG n 504578650-SSP/SP e CPF n ***.514.238-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 747.494 em 08/03/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.567,13 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel emitido Campinas-SP, em 21/12/2020 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação emitido em Campinas-SP, em 07/05/2021, ambos com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 256.265, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 05, n 48, Apto. 23, Bloco A, 2 pavimento, Condomínio Residencial HM13-1, Residencial Vila Park, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, RG n 495201297-SSP/SP e CPF n ***.282.348-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.896 em 15/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.943,43 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 03/12/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 270.729, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 125, Apto. 203, Bloco 08, 2 pavimento, Condomínio Residencial Colinas de Roma. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA DA SILVA SANTOS, RG n 377903899-SSP/SP e CPF n ***.449.821-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.294 em 20/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.468,56 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 19/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 270.664, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 125, Apto. 102, Bloco 05, Térreo, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO APARECIDO DA SILVA SIMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO APARECIDO DA SILVA SIMÃO, RG n 351587688-SSP/SP e CPF n ***.538.278-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 738.206 em 13/11/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.982,92 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 31/08/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 270.757, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 125, Apto. 403, Bloco 09, 4 pavimento, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, FERNANDA TORTORELLA GRANO ALVES BENETAZZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, RG n 503215235-SSP/SP e CPF n ***.706.918-** e da Sra. FERNANDA TORTORELLA GRANO ALVES BENETAZZI, RG n 39138546X-SSP/SP e CPF n ***.943.798-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.506 em 10/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.000,29 (vinte e seis mil e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade em 19/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 270.665,

deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 125, Apto. 103, Bloco 05, Térreo,, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID DA SILVA ALMEIDA, SUZANE STEFANI SILVA TADDEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CID DA SILVA ALMEIDA, RG n 506790411-SSP/SP e CPF n ***.503.372-** e da Sra. SUZANE STEFANI SILVA TADDEI, RG n 420432462-SSP/SP e CPF n ***.067.708-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.002 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 49.273,71 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/03/2017, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 174.081, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Olindo Gardelin, n 30, Apto. 401, Bloco 07, 3 andar, Condomínio Residencial Parque Valença 1D, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 26 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, RG n 253210598-SSP/SP e CPF n ***.254.308-** e a Sra MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO, RG n 387686344-SSP/SP e CPF n ***.065.098-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 737.964 em 09/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.092,86 (trinta e quatro mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e atinente ao SFI, assinado em Curitiba/PR, em 30/11/2011, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 184.134 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 305, Bloco C, Condomínio Residencial Rubi Ville, com entrada pela Rua Santa Rita do Passa Quatro n 75, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 15 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.918. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.806 em 23 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 07, constituído pelo lote n 23, da quadra n 04, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, operador de atendimento, RG n 41.916.452-2-SSP/SP, CPF n ***.503.478-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e seu marido TIAGO MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de mecânico, RG n 46.964.301-8-SSP/SP, CPF n ***.594.558-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Arnold n 48, Vila Capriotti, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$430.688,51 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SOARES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.641. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação

Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.985 em 25 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 14, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 151,96m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIME SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 14.160.040-SSP/SP, CPF n ***.060.978-**, residente e domiciliado na Rua Manuel Hare Peralta n 450, Vila São José, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$420.376,08 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SOUZA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.634. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.549 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 06, constituído pelo lote n 11, da quadra n 07, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILMAR SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista autônomo, RG n 38.905.358-2-SSP/SP, CPF n ***.795.168-**, residente e domiciliado na Rua Peruíbe n 38, casa 02, Jardim Santa Brígida, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$273.000,60 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já

tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUMAR JOSE PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.631. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.565 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 24, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de NEUMAR JOSE PINTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 48.400.455-SSP/SP, CPF n ***.311.538-**, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Menezes n 133, Pirituba, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$292.808,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.628. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.572 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 08, da quadra n 26, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 145,43m , nesta cidade de

Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, analista programador, RG n 41.126.837-SSP/SP, CPF n ***.487.808-**, residente e domiciliado na Rua Lindóia n 206, Cidade Ariston Estela Azevedo, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$410.096,11 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.916. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.643 em 07 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 01, da quadra n 13, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 235,15m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, brasileiro, funcionário publico, RG n 22.934.081-7-SSP/SP, CPF n ***.335.108-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher SHEILA APARECIDA CARVALHO, brasileira, assistente comercial, RG n 26.513.319-1-SSP/SP, CPF n ***.060.728-**, residentes e domiciliados na Rua Camanducaia n 136, apto. 13 A, Cohab 5, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$467.342,69 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de

direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER FERNANDES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.646. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.759 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 46, da quadra n 24, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de WALTER FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 32.020.399-2-SSP/SP, CPF n ***.562.074-**, residente e domiciliado na Rua Olímpio Nogueira n 79, Lt 12 Qd 26, Jardim Ester Yolanda, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$275.720,70 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE HERMESINDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 97.922. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.768 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 37, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de DENISE HERMESINDO DA SILVA, brasileira,

solteira, maior, autônoma, RG n 48.013.999-4-SSP/SP, CPF n ***.768.338-**, residente e domiciliada na Avenida Brasil n 204, bl B apto. 108, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$285.826,49 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.906. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.790 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 12, da quadra n 11, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 194,20m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n 17.660.352-SSP/SP, CPF n ***.242.898-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS, brasileira, do lar, RG n 37.381.988-2-SSP/SP, CPF n ***.790.378-**, residentes e domiciliados na Rua Silvio Nogueira n 45, Vila Gióia, na cidade de Itapevi/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$449.979,57 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.914. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.794 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 12, constituído pelo lote n 18, da quadra n 14, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIR APARECIDO BRAZ, brasileiro, sub gerente, RG n 25.532.454-6-SSP/SP, CPF n ***.991.538-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher CLAUDIA BARBOSA ROSA BRAZ, brasileira, autônoma, RG n 35.471.954-3-SSP/SP, CPF n ***.760.918-**, residentes e domiciliados na Rua Abelardo Gurjão Cotrin n 5, casa 02, Vila Olivina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$309.247,72 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUEL JORGE DE MATOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.629. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.806 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 35, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSUEL JORGE DE MATOS, brasileiro,

solteiro, maior, vigilante, RG n 29.778.675-1-SSP/SP, CPF n ***.001.984-**, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro da Silva n 17, casa 01, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$369.365,75 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 104.862. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.203 em 22 de dezembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua Vinte, constituído pelo lote n 03, da quadra n 27, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 183,51m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 49.162.534-0-SSP/SP, CPF n ***.474.208-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Cardoso Pereira n 186, Jardim Monte Alegre, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$445.332,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO

ITALIANI), Oficial.

COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA EMILIE HARSTAD**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FAZ SABER a ANDREA EMILIE HARSTAD, CPF/MF n 348.XXX.XXX-98; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como quinhão n 5, situado no local denominado Ouro branco, no Bairro do Tijuco Preto, no Município e Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 27.568 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.213, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIERCI HNOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VIERCI HNOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, CNPJ/MF n 21.XXX.XXX/0001-82; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como Uma área de Terras situada no bairro dos Pereiras denominado GRANJA GENI, no distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, objeto da matrícula 27.568, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 27.568 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.213, nesta serventia, permanecerão a

disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia n 1.4444.2009277-6, firmado aos 03.02.2023, e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.2009277-6, série 0223, datada de 03.02.2023, ambos garantidos pela Alienação Fiduciária registrada sob no 5, na matrícula n 33.031, desta Serventia, referente a uma CASA DE TIJOLOS, COBERTA COM TELHAS, COM ÁREA DE 292,00 m, com frente para a Rua Princesa Isabel, n 1.238, e seu respectivo terreno constituído do lote n 10 e de partes dos lotes nos 11 e 12, da quadra 128, com área total de 918,53 m, situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante JOSÉ MARCOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n **.792.***-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 093.***.324-**, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 06.11.2023 a 06.07.2024, cujos valores somados, aos 10.07.2024, importam em R\$81.475,27 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI**

EDITAL - Notificação de Confrontante - (prazo de 15 dias - lei 6015/73, art. 213, II, 2 e 3 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP) - (Prenotação n 210801 de 07/12/2020) - Notificado: MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI - (Referente as Matrículas Confrontantes n 66.828 e n 66.826 ambas do 1 RI local) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI, portadora do RG n

4.871.000-3, CPF n ***.425.028-**, brasileira, viúva, agente fiscal de rendas, coproprietária dos imóveis rurais denominados: Chácara Pedreira - ''Area-4'', situada neste Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com Área de 68.727,12m ou 6,87,2712ha ou ainda 2,83996 alqueires, objeto da matrícula n 66.828 do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, e Chácara Pedreira - ''Area-2'', situada neste Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com Área de 170.503,52m ou 17.05,0352ha ou ainda 7,0456 alqueires, objeto da matrícula n 66.826 do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, aqui designada CONFRONTANTE, NÃO NOTIFICADA, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a notificação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de retificação administrativa, em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Foi apresentado a esta Serventia, requerimento inicial instruído com a documentação pertinente, entre ela Anotação de Responsabilidade Técnica, trabalho técnico devidamente certificado pelo SIGEF/INCRA, elaborado e assinado pelo profissional credenciado Sr. JOÃO LUIZ SOARES, inscrito no CREA sob n 0641477294-SP, com destaque para as declarações de reconhecimento de limites, pretendendo a RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL c/c PEDIDO DE GEORREFERENCIAMENTO e INAUGURAÇÃO DE NOVA MATRÍCULA para o imóvel georreferenciado, constituído por uma propriedade rural denominada Parte da Area I da FAZENDA SANTA GEORGINA, situada neste município, comarca e 2 circunscrição imobiliária de Franca-SP., com área primitiva de 390,564 ha, ou 161,3901 alqueires, objeto da matrícula n 46.909 deste 2 RI, de propriedade de FÁBIO DE SALLES MEIRELLES, RG n 1.072.919-7-SSP-SP, CPF n ***.080.338-**, agropecuarista, filho de Severino Tostes Meirelles e Georgina Salles Meirelles, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei n 6.515/1977, com IVELLE APARECIDA LACERDA MEIRELLES, RG n 1.774.190-7-SSP-SP, CPF n ***.832.118-**, agropecuarista, filha de José Pinheiro Lacerda e Luiza Faria Lacerda, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua General Carneiro, n 1.738, Bairro Centro, na cidade de Franca-SP, tudo em conformidade com as disposições constantes do artigo 9 do Decreto 4.449/2002, que regulamentou a Lei 10267/2001 c/c as disposições do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, pedido esse, que em conformidade com o levantamento perimétrico realizado pelo responsável técnico passará a ostentar a área de 385,2085 ha (Parte 1 com 380,6643 ha e Parte 2 com 4,5442 ha). E, NÃO TENDO a designada CONFRONTANTE, prestado voluntariamente sua anuência ao pedido, e NEM ter sido localizada para ser notificada, em conformidade com o parágrafo 3, do artigo 213, da Lei n 6015/1973 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP, é expedido o presente edital para NOTIFICÁ-LA, e querendo, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo considerar-se presumida sua anuência, praticando-se, em consequência, na matrícula do imóvel retificando, todos os atos decorrentes do georreferenciamento e retificação requeridos, tudo em conformidade com os artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/1973 e alterações introduzidas pelo art. 59 da Lei n . 10.931/2004, c/c o item 136, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de julho de 2024. Eu, Bel. José Carlos Capra, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, Bel . ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CIAMPITTI, ELVIRA CIAMPITTI, ANTONIO DARCI PANNOCCHIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO ESPÓLIO de JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas sucessoras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI; de AUGUSTO ARAUJO e sua mulher MARIA DA ANUNCIAÇÃO D'ARAUJO; e dos eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da

Lei Federal n 6.015/73) requerido por ANTONIO DARCI PANNOCCHIA, casado com LYGIA BERNADETH DUARTE LEME PANNOCCHIA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, o ESPÓLIO de JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas sucessoras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI, na qualidade de proprietário do imóvel usucapiendo; de AUGUSTO ARAUJO e sua mulher MARIA DA ANUNCIAÇÃO D'ARAUJO, na qualidade de proprietários do imóvel - transcrição n 50.050, desta Serventia - que situa-se além do confrontante - que é de propriedade do próprio requerente; e dos eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 31/07/2023, prenotado em 03/08/2023, sob o n 395.228, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 02/12/2022 (livro 1.840, págs. 271/278), pelo 2 Tabelião de Notas desta comarca, ANTONIO DARCI PANNOCCHIA, brasileiro, advogado, RG. 2.456.350-X-SSP/SP, CPF/MF. ***.648.138-**, casado com LYGIA BERNADETH DUARTE LEME PANNOCCHIA, brasileira, professora, RG. 5.600.691-3-SSP/SP, CPF/MF. ***.356.788-**, pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n 133, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP, residentes na Rua Sergio Porto, n 147, Cidade Maia, Guarulhos/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Maria Lucinda, o qual constitui-se pelos lotes 11 e 12 da quadra 01, da Vila Zanardi, nesta cidade, com origem na Transcrição n 14.183, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os n s 111.85.54.0956.00.000 / 111.85.54.0946.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel desde 1.994, ou seja, há mais de 30 (trinta) anos. O terreno objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: inicia-se no ponto '1' (de coordenadas N = 7403704,7747 e E = 343185,5972), situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n 61.532, desta Serventia, distante 95,80m do ponto de intersecção formado pelo encontro da Rua Maria Lucinda com a Rua Roberto Tadeu Fornasari. Do ponto '1', segue em reta com o azimute de 166 36'55", na distância de 19,32m, até o ponto '2', confrontando com a Rua Maria Lucinda; do ponto '2', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 76 37'37", na distância de 44,04m, até o ponto '3', confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 37.723, desta Serventia; do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 342 39'43", na distância de 20,03m, até o ponto '4', confrontando com a Avenida Tiradentes; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 255 44'24", na distância de 42,67m, até o ponto '1', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 61.532, desta Serventia, encerrando a área de 852,13m . Em atendimento ao exigido pelo 4 do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, por este edital ficam notificados o ESPÓLIO de JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas sucessoras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI, na qualidade de proprietário do imóvel usucapiendo; de AUGUSTO ARAUJO e sua mulher MARIA DA ANUNCIAÇÃO D'ARAUJO, na qualidade de proprietários do imóvel que situa-se além do confrontante - que é de propriedade do próprio requerente; e dos eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Maria Lucinda, o qual constitui-se pelos lotes 11 e 12 da quadra 01, da Vila Zanardi, nesta cidade, com origem na Transcrição n 14.183, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os n s 111.85.54.0956.00.000 / 111.85.54.0946.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Maria Lucinda, o qual constitui-se pelos lotes 11 e 12 da quadra 01, da Vila Zanardi, nesta cidade, com origem na Transcrição n 14.183, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os n s 111.85.54.0956.00.000 / 111.85.54.0946.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMINIO PARQUE SANTA CLARA, CATIA VIRGINIA BATISTA DA CRUZ VENTURA, LUPERCIO LANDIM GUERRA, YOLANDA AYELLO**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO do condomínio PARQUE SANTA CLARA, edificado no terreno confrontante objeto da matrícula n 28.463, desta Serventia; e de ARGEMIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 9.895, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por LUPÉRCIO LANDIM GUERRA e YOLANDA AYELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, o condomínio PARQUE SANTA CLARA, edificado no terreno confrontante objeto da matrícula n 28.463, desta Serventia; e ARGEMIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 9.895, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o n 390.80, em 19/04/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), LUPÉRCIO LANDIM GUERRA e YOLANDA AYELLO requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula n 39.341, desta Serventia, mediante o procedimento bilateral, objetivando emprestar inovadora descrição, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o n 390.180. Como o imóvel retificando confronta com (i) o terreno objeto da matrícula n 28.463, desta Serventia, onde encontra-se edificado o condomínio PARQUE SANTA CLARA, que tem como síndica a Sr Cátia Virgínia Batista da Cruz Ventura; e (ii) o imóvel objeto da matrícula n 9.895, desta Serventia, de propriedade de ARGEMIRO DE OLIVEIRA, o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige suas as prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais condomínio PARQUE SANTA CLARA, na pessoa da síndica, a Sr Cátia Virgínia Batista da Cruz Ventura; e de ARGEMIRO DE OLIVEIRA restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum endereço, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor RAFAEL PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, administrador, RG n 42.113.917-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.762.368-**, residente

e domiciliado na Rua Aguapeí, 545, apartamento 221, Vila Santo Estevão, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 15/03/2021 (Contrato n 0010210381) do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com 175,00m2 de área construída com frente para a Avenida Sorocabana, n 3682 e seu respectivo lote de terreno sob n 14 da quadra 72, da Estância Balneária Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.12 na matrícula n 119.139 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) parcelas sob n s 24 à 38 com vencimentos em 15/03/2023 à 15/05/2024, perfazendo até a data de 13/06/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 53.024,83 (cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de cartório serão somadas no momento da purga da mora no próprio cartório supracitado. Assim, estando o fiduciante acima mencionado, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 522.755 de 02/06/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FRANCISCA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ANDREIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, RG 35800791-4 - SSP/SP, CPF ***.557.528-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Luis Augusto Pereira de Queiros, n 132, Saúde, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA 01, com área construída de 49,90m2, com frente para a Rua dos Passarinhos, onde recebeu o número 15, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 03 da quadra 40-S, do loteamento denominado Jardim Suarão, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 231.861 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) prestações sob n s 101 à 115 com vencimentos em 10/04/2023 à 10/06/2024, perfazendo até a data de 20/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.490,04 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.341 de 15/08/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n. 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de JOSÉ WALTER BEZERRA SILVA, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG n 64162524-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.960.084-**, email: walter.bezerra@grupomoura.com e sua mulher PATRICIA CARVALHO BEZERRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 54330216-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.369.064-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20/09/1991, respectivamente, residentes e domiciliados em ITAPECERICA DA SERRA/SP, na RUA SUZUKA, n 1135, PARQUE DELFIM VERDE. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro n 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 338.752,69 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N. 10143676204, registrado neste Cartório sob a matrícula de n. 99.124, um terreno situado à RUA SUZUKA, constituído pelo Lote 10 da quadra 21-B, Loteamento denominado Parque Delfim Verde 2 etapa, no BAIRRO DAS PALMEIRAS, zona urbana, no Distrito, Município e Comarca de ITAPECERICA DA SERRA/SP, CEP 06872-102. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente ITAÚ-UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100 - T. Olavo Setubal - Pq Jabaquara. Itapequerica da Serra, 22 de julho de 2024. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DIAS**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO SANTANDER BRASIL SA inscrito no CNPJ 61472676000172, em 09/06/2022, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 8, na matrícula n 88894, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :AL CESAR DE BARROS ARANHA 392, COND RES MONT BLANC - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de

Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER BRASIL SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: PAULO CESAR DIAS - CPF : ***.275.048-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE FATIMA NABAS FILHO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 25/06/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 102707, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI 122 AP 401 BL 03, RES IMPÉRIO LA CASTELLE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ROBERTO DE FATIMA NABAS FILHO - CPF : ***.888.358-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA MEDEIROS**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 29/04/2022, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 105138, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA SUELI AP COSTA 222 AP 503 BL 09, RES ILHA DE BALI - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das

09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LUCAS DA SILVA MEDEIROS - CPF : ***.102.408.**

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIME MATIAS DA COSTA

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Terreno com área de 1.000,00m2, contendo um prédio sob n 52 da Estrada de Santa Clara, Bairro Paracatu. Município de Jundiaí/SP. Matrículas n. 36.841, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado pela empresa ADM DACIO S/S LTDA, representada por Edson D' Agostinho e Marcio D' Agostinho, protocolado sob n. 487.007, em 12/04/2023, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 36.841, Prédio sob n 52, da Estrada Santa Clara, Bairro Paracatu, localizada no Município de Jundiaí/SP, que de acordo com projeto elaborado pela responsável técnico Sandro Pierre Pinto (ART n. 28027230230304309), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 36.841 - Tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.430.733,426 e E=307.622,906, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula 69.795 do 2 ORI de Jundiaí e Rua do Centenário; segue em reta com azimute 141 56'24" e distância de 8,93 metros, até o ponto 2, de coordenadas N=7.430.726,396 e E=307.628,410, confrontando neste trecho com a Rua do Centenário; segue em curva à direita com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 11,52 metros e ângulo central de 33 00'04", até o ponto 3, de coordenadas N=7.430.715,830 e E=307.632,585; segue em reta com azimute 174 56'28" e distância de 3,77 metros, até o ponto 4, de coordenadas N=7.430.712,075 e E=307.632,917; segue em curva à direita com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 24,21 metros e ângulo central de 46 14'18", até o ponto 5, de coordenadas N=7.430.689,677 e E=307.625,613; segue em reta com azimute 221 10'46" e distância de 15,97 metros, até o ponto 6, de coordenadas N=7.430.677,659 e E=307.615,100, confrontando nesses trechos com a Avenida Clemente Rosa; deflete à direita e segue em reta com azimute 314 46'01" e distância de 27,98 metros, até o ponto 7, de coordenadas N=7.430.697,363 e E=307.595,237, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula 104.894 do 2 ORI de Jundiaí ; deflete à direita e segue em reta com azimute 37 29'50" e distância de 45,45 metros, até o ponto 1, de coordenadas N=7.430.733,426 e E=307.622,906, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula 69.795 do 2 ORI de Jundiaí, encerrando uma área de 1.141,14m . Sobre este imóvel existe um prédio sob n predial 52, conforme averbação na matrícula. Com fulcro no 3 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: JAIME MATIAS DA COSTA, CPF n. ***.926.198-** e PAULITIA ALVES MACHADO SIMÕES, usufrutuários da Casa sob n 22 - Matrícula n. 69.795; confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1 publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4 , inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 22 de julho de 2024. O 1 Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, RAUL MARCOS FOUYER, DANILO SANTANA GERON, FERNANDO BALBINO, PAULO DOS PRAZERES PELEJE

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Gleba de Terras, rural, KM 46-48, 837.136,38m², Via Anhanguera. Município de Jundiaí/SP. Matrículas n. 152.070, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado pela empresa AGROPECUÁRIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA, representada por André Mahfuz, protocolada sob n. 488.793, em 19/05/2023, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 152.070, Gleba de Terras, rural, KM 46-48, Via Anhanguera, localizada no Município de Jundiaí/SP, que de acordo com projeto elaborado pela responsável técnico Paulo Caleffi (TRT n. CFT2202262964), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 152.070 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BBN-M-1372, de coordenadas: latitude -23 16'39,657" (N) 7.424.497,95, longitude -46 52'35,342" (E) 308.066,92 e Altitude: 876,66 m); deste segue confrontando com Matrícula 2195 do 2 ORI de Jundiaí, com azimute de 97 23' e distância de 131,64 m até o vértice BIA-M-1885 latitude (-23 16'40,207" (N) 7.424.482,73 longitude -46 52'30,749" (E) 308.197,66 e Altitude: 824,00 m) defletindo à esquerda, com azimute de 92 20' e distância de 104,63 m até o vértice BIA-M-1886 latitude (-23 16'40,346" (N) 7.424.479,79 longitude -46 52'27,071" (E) 308.302,25 e Altitude: 824,00 m) localizado na lateral do Oleoduto da Petrobras defletindo à esquerda cruza o Oleoduto da Petrobras com azimute de 92 20' e distância de 21,05 m até o vértice BIA-M-1887 latitude (-23 16'40,374" (N) 7.424.479,20 longitude -46 52'26,331" (E) 308.323,28 e Altitude: 819,30 m) defletindo à direita com azimute de 93 58' e distância de 128,61 m até o vértice BIA-M-1888 latitude (-23 16'40,664" (N) 7.424.471,96 longitude -46 52'21,817" (E) 308.451,68 e Altitude: 782,50 m); localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, deste segue confrontando com Rodovia Anhanguera, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' e distância de 273,00 m até o vértice BIA-V-0426 latitude (-23 16'49,284" (N) 7.424.205,94 longitude -46 52'24,094" (E) 308.390,40 e Altitude: 800,13 m) defletindo à esquerda com azimute de 190 30' e distância de 21,97 m até o vértice BIA-V-0427 latitude (-23 16'49,986" (N) 7.424.184,30 longitude -46 52'24,235" (E) 308.386,68 e Altitude: 801,30 m) defletindo à esquerda com azimute de 188 18' e distância de 21,45 m até o vértice BIA-V-0428 latitude (-23 16'50,676" (N) 7.424.163,03 longitude -46 52'24,344" (E) 308.383,85 e Altitude: 802,50 m) defletindo à esquerda com azimute de 185 12' e distância de 24,41 m até o vértice BIA-V-0429 latitude (-23 16'51,466" (N) 7.424.138,71 longitude -46 52'24,422" (E) 308.381,95 e Altitude: 803,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 182 45' e distância de 18,33 m até o vértice BIA-V-0430 latitude (-23 16'52,061" (N) 7.424.120,37 longitude -46 52'24,453" (E) 308.381,32 e Altitude: 804,56 m) defletindo à esquerda com azimute de 182 10' e distância de 20,29 m até o vértice BIA-M-1889 latitude (-23 16'52,720" (N) 7.424.100,11 longitude -46 52'24,480" (E) 308.380,80 e Altitude: 799,50 m); deste deixa a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera segue confrontando com Matrícula. 74.121 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 291 01' e distância de 14,49 m até o vértice BIA-M-1890 latitude (-23 16'52,551" (N) 7.424.105,13 longitude -46 52'24,956" (E) 308.367,21 e Altitude: 805,68 m); segue confrontando com Matrícula. 110.627 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 302 50' e distância de 19,01 m até o vértice BIA-M-1891 latitude (-23 16'52,216" (N) 7.424.115,21 longitude -46 52'25,518" (E) 308.351,10 e Altitude: 807,67 m); segue confrontando com Matrícula. 98.876 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 296 57' e distância de 19,01 m até o vértice BIA-M-1892 latitude (-23 16'51,936" (N) 7.424.123,61 longitude -46 52'26,114" (E) 308.334,06 e Altitude: 807,72 m); segue confrontando com Matrícula. 121.861 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 290 05' e distância de 18,01 m até o vértice BIA-M-1893 latitude (-23 16'51,735" (N) 7.424.129,59 longitude -46 52'26,709" (E) 308.317,08 e Altitude: 803,89 m); segue confrontando com Matrícula. 91.938 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 285 29' e distância de 20,50 m até o vértice BIA-M-1894 latitude (-23 16'51,557" (N) 7.424.134,81 longitude -46 52'27,404" (E) 308.297,26 e Altitude: 798,44 m); segue confrontando com Matrícula. 121.877 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 275 44' e distância de 18,48 m até o vértice BIA-M-1895 latitude (-23 16'51,497" (N) 7.424.136,42 longitude -46 52'28,051" (E) 308.278,83 e Altitude: 797,04 m); segue confrontando com Matrícula. 108.096 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 272 38' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1896 latitude (-23

16'51,467" (N) 7.424.137,07 longitude -46 52'28,754" (E) 308.258,84 e Altitude: 795,28 m); segue confrontando com Matrícula. 116.064 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 273 01' e distância de 21,52 m até o vértice BIA-M-1897 latitude (-23 16'51,430" (N) 7.424.137,92 longitude -46 52'29,510" (E) 308.237,35 e Altitude: 792,99 m); localizado na lateral do Oleoduto da Petrobrás, defletindo à esquerda cruza o Oleoduto da Petrobras, com azimute de 249 04' e distância de 23,77 m até o vértice BIA-M-1898 latitude (-23 16'51,706" (N) 7.424.129,16 longitude -46 52'30,291" (E) 308.215,26 e Altitude: 793,08 m); segue confrontando com Matrícula 81.120 do 2 O.R.I. de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 13 03' e distância de 150,40 m até o vértice BIA-M-1899 latitude (-23 16'46,944" (N) 7.424.276,08 longitude -46 52'29,095" (E) 308.247,37 e Altitude: 785,32 m) defletindo à esquerda com azimute de 232 22' e distância de 335,06 m até o vértice BIA-M-1900 latitude (-23 16'53,592" (N) 7.424.068,14 longitude -46 52'38,432" (E) 307.984,65 e Altitude: 826,87 m) defletindo à direita com azimute de 241 04' e distância de 352,42 m até o vértice BIA-M-1901 latitude (-23 16'59,133" (N) 7.423.893,69 longitude -46 52'49,284" (E) 307.678,48 e Altitude: 863,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 167 23' e distância de 50,00 m até o vértice BIA-M-1902 latitude (-23 17'00,719" (N) 7.423.845,05 longitude -46 52'48,900" (E) 307.690,02 e Altitude: 823,70 m); segue confrontando com Matrícula n 116.067 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 194 01' e distância de 19,00 m até o vértice BIA-M-1903 latitude (-23 17'01,318" (N) 7.423.826,55 longitude -46 52'49,062" (E) 307.685,67 e Altitude: 822,79 m); segue confrontando com Matrícula n 116.068 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 55' e distância de 19,02 m até o vértice BIA-M-1904 latitude (-23 17'01,918" (N) 7.423.808,05 longitude -46 52'49,223" (E) 307.681,32 e Altitude: 821,20 m); segue confrontando com Matrícula n 69.307 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 59' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1905 latitude (-23 17'02,548" (N) 7.423.788,58 longitude -46 52'49,393" (E) 307.676,75 e Altitude: 817,54 m); segue confrontando com Matrícula n 116.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1906 latitude (-23 17'03,179" (N) 7.423.769,11 longitude -46 52'49,563" (E) 307.672,17 e Altitude: 817,16 m); segue confrontando com Matrícula n 116.070 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1907 latitude (-23 17'03,810" (N) 7.423.749,64 longitude -46 52'49,733" (E) 307.667,59 e Altitude: 815,33 m); segue confrontando com Matrícula n 116.071 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1908 latitude (-23 17'04,441" (N) 7.423.730,17 longitude -46 52'49,903" (E) 307.663,01 e Altitude: 813,50 m); segue confrontando com Matrícula n 109.568 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1909 latitude (-23 17'05,072" (N) 7.423.710,70 longitude -46 52'50,073" (E) 307.658,43 e Altitude: 811,93 m); segue confrontando com Matrícula n 112.764 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 191 44' e distância de 19,99 m até o vértice BIA-M-1910 latitude (-23 17'05,708" (N) 7.423.691,07 longitude -46 52'50,216" (E) 307.654,61 e Altitude: 815,00 m); segue confrontando com Matrícula n 112.765 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 193 42' e distância de 20,02 m até o vértice BIA-M-1911 latitude (-23 17'06,340" (N) 7.423.671,58 longitude -46 52'50,383" (E) 307.650,13 e Altitude: 818,76 m); segue confrontando com Matrícula n 112.766 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 39' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1912 latitude (-23 17'06,971" (N) 7.423.652,09 longitude -46 52'50,549" (E) 307.645,66 e Altitude: 821,72 m); segue confrontando com Matrícula n 113.946 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 38' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1913 latitude (-23 17'07,603" (N) 7.423.632,59 longitude -46 52'50,715" (E) 307.641,19 e Altitude: 824,69 m); segue confrontando com Matrícula n 98.624 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 188 35' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1914 latitude (-23 17'08,379" (N) 7.423.608,67 longitude -46 52'50,842" (E) 307.637,90 e Altitude: 829,69 m); segue confrontando com Matrícula n 114.532 do 2 ORI de Jundiaí, com azimute de 188 31' e distância de 24,14 m até o vértice BIA-M-1915 latitude (-23 17'09,155" (N) 7.423.584,75 longitude -46 52'50,968" (E) 307.634,61 e Altitude: 830,22 m); segue confrontando com Matrícula n 100.190 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 183 54' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1916 latitude (-23 17'09,938" (N) 7.423.560,65 longitude -46 52'51,026" (E) 307.633,29 e Altitude: 829,90 m); segue confrontando com Matrícula n 121.649 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 179 43' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1917 latitude (-23 17'10,723" (N) 7.423.536,50 longitude -46 52'51,022" (E) 307.633,71 e Altitude: 825,60 m); segue confrontando com Matrícula n 67.665 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 179

47' e distância de 22,52 m até o vértice BIA-M-1918 latitude (-23 17'11,455" (N) 7.423.514,00 longitude -46 52'51,019" (E) 307.634,10 e Altitude: 823,76 m); segue confrontando com Matrícula n 99.373 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 180 44' e distância de 13,20 m até o vértice BIA-M-1919 latitude (-23 17'11,884" (N) 7.423.500,78 longitude -46 52'51,025" (E) 307.634,08 e Altitude: 826,04 m); segue confrontando com Matrícula n 66.453 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 184 11' e distância de 13,23 m até o vértice BIA-M-1920 latitude (-23 17'12,313" (N) 7.423.487,58 longitude -46 52'51,059" (E) 307.633,30 e Altitude: 827,58 m); segue confrontando com Matrícula n 90.071 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 192 09' e distância de 13,22 m até o vértice BIA-M-1921 latitude (-23 17'12,733" (N) 7.423.474,63 longitude -46 52'51,157" (E) 307.630,68 e Altitude: 828,02 m); segue confrontando com Matrícula n 94.992 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 198 57' e distância de 13,21 m até o vértice BIA-M-1922 latitude (-23 17'13,139" (N) 7.423.462,07 longitude -46 52'51,308" (E) 307.626,56 e Altitude: 827,62 m); segue confrontando com Matrícula n 113.605 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 198 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1923 latitude (-23 17'13,754" (N) 7.423.443,08 longitude -46 52'51,537" (E) 307.620,28 e Altitude: 826,66 m); segue confrontando com Matrícula n 101.589 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 30' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1924 latitude (-23 17'14,359" (N) 7.423.424,37 longitude -46 52'51,795" (E) 307.613,20 e Altitude: 823,70 m); segue confrontando com Matrícula n 121.552 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1925 latitude (-23 17'14,964" (N) 7.423.405,66 longitude -46 52'52,052" (E) 307.606,13 e Altitude: 820,39 m); segue confrontando com Matrícula n 91.877 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 29' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1926 latitude (-23 17'15,569" (N) 7.423.386,95 longitude -46 52'52,310" (E) 307.599,06 e Altitude: 814,36 m); segue confrontando com Matrícula n 94.029 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1927 latitude (-23 17'16,174" (N) 7.423.368,24 longitude -46 52'52,567" (E) 307.591,99 e Altitude: 809,46 m); segue confrontando com Matrícula n 100.539 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 23' e distância de 20,02 m até o vértice BIA-M-1928 latitude (-23 17'16,780" (N) 7.423.349,53 longitude -46 52'52,824" (E) 307.584,92 e Altitude: 808,30 m); segue confrontando com Matrícula n 108.095 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 32' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1929 latitude (-23 17'17,384" (N) 7.423.330,83 longitude -46 52'53,082" (E) 307.577,85 e Altitude: 807,62 m); segue confrontando com Matrícula n 105.635 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1930 latitude (-23 17'17,989" (N) 7.423.312,12 longitude -46 52'53,339" (E) 307.570,78 e Altitude: 803,29 m); segue confrontando com Matrícula n 75.683 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 24' e distância de 19,00 m até o vértice BIA-M-1931 latitude (-23 17'18,564" (N) 7.423.294,35 longitude -46 52'53,583" (E) 307.564,06 e Altitude: 794,80 m); segue confrontando com Matrícula n 122.908 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 202 25' e distância de 20,64 m até o vértice BIA-M-1932 latitude (-23 17'19,184" (N) 7.423.275,18 longitude -46 52'53,860" (E) 307.556,45 e Altitude: 794,80 m); defletindo à esquerda com azimute de 111 36' e distância de 59,24m até o vértice BIA-M-1933 Latitude (-23 17 19,893" (N) 7.423,254,09 longitude -46 52 51,922" (E) 307.611,79, e Altitude de 780,00, localizado sobre o alinhamento predial da Rua Paulo de Faria; defletindo à direita com azimute de 200 22' e distância de 23,93 m até o vértice BIA-P-2718 latitude (-23 17'20,622" (N) 7.423.231,56 longitude -46 52'52,215" (E) 307.603,77 e Altitude: 780,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 181 24' e distância de 13,85 m até o vértice BIA-P-2719 latitude (-23 17'21,072" (N) 7.423.217,71 longitude -46 52'52,227" (E) 307.603,60 e Altitude: 781,76 m) defletindo à esquerda com azimute de 155 34' e distância de 14,16 m até o vértice BIA-P-2720 latitude (-23 17'21,491" (N) 7.423.204,89 longitude -46 52'52,021" (E) 307.609,64 e Altitude: 780,64 m) defletindo à esquerda com azimute de 135 21' e distância de 11,93 m até o vértice BIA-P-2721 latitude (-23 17'21,767" (N) 7.423.196,51 longitude -46 52'51,726" (E) 307.618,13 e Altitude: 780,85 m) defletindo à esquerda com azimute de 117 23' e distância de 15,05 m até o vértice BIA-M-1934 latitude (-23 17'21,992" (N) 7.423.189,77 longitude -46 52'51,256" (E) 307.631,57 e Altitude: 781,03 m) defletindo à direita deixa a Rua Paulo de Faria, com azimute de 203 28' e distância de 6,78 m até o vértice BIA-M-1935 latitude (-23 17'22,194" (N) 7.423.183,50 longitude -46 52'51,351" (E) 307.628,94 e Altitude: 782,02 m); segue confrontando com Matrícula 152.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 299 53' e distância de 67,34 m até o vértice BIA-P-2722 latitude (-23 17'21,103" (N) 7.423.216,33 longitude -46 52'53,405" (E)

307.570,13 e Altitude: 775,48 m) localizado em um córrego e por esse rumo à jusante, defletindo à esquerda com azimute de 234 21' e distância de 16,26 m até o vértice BIA-P-2723 latitude (-23 17'21,411" (N) 7.423.206,67 longitude -46 52'53,870" (E) 307.557,05 e Altitude: 776,45 m) defletindo à direita com azimute de 257 21' e distância de 83,65 m até o vértice BIA-P-2724 latitude (-23 17'22,006" (N) 7.423.187,32 longitude -46 52'56,742" (E) 307.475,69 e Altitude: 774,28 m) defletindo à direita com azimute de 269 23' e distância de 23,34 m até o vértice BIA-P-2725 latitude (-23 17'22,014" (N) 7.423.186,76 longitude -46 52'57,563" (E) 307.452,36 e Altitude: 771,61 m) defletindo à esquerda com azimute de 259 59' e distância de 34,72 m até o vértice BIA-P-2726 latitude (-23 17'22,210" (N) 7.423.180,29 longitude -46 52'58,766" (E) 307.418,25 e Altitude: 770,59 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 51' e distância de 23,69 m até o vértice BIA-P-2727 latitude (-23 17'22,756" (N) 7.423.163,28 longitude -46 52'59,354" (E) 307.401,74 e Altitude: 770,08 m) defletindo à direita com azimute de 276 02' e distância de 31,58 m até o vértice BIA-P-2728 latitude (-23 17'22,648" (N) 7.423.166,18 longitude -46 53'00,459" (E) 307.370,32 e Altitude: 768,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 234 25' e distância de 13,28 m até o vértice BIA-P-2729 latitude (-23 17'22,899" (N) 7.423.158,33 longitude -46 53'00,839" (E) 307.359,61 e Altitude: 768,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 228 02' e distância de 10,81 m até o vértice BIA-P-2730 latitude (-23 17'23,134" (N) 7.423.150,99 longitude -46 53'01,122" (E) 307.351,67 e Altitude: 769,32 m) defletindo à direita com azimute de 259 39' e distância de 20,74 m até o vértice BIA-P-2731 latitude (-23 17'23,255" (N) 7.423.147,00 longitude -46 53'01,840" (E) 307.331,32 e Altitude: 768,80 m) defletindo à esquerda com azimute de 252 35' e distância de 13,88 m até o vértice BIA-P-2733 latitude (-23 17'23,390" (N) 7.423.142,68 longitude -46 53'02,306" (E) 307.318,12 e Altitude: 769,63 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 33' e distância de 11,10 m até o vértice BIA-P-2734 latitude (-23 17'23,647" (N) 7.423.134,67 longitude -46 53'02,580" (E) 307.310,44 e Altitude: 768,44 m) defletindo à direita com azimute de 265 37' e distância de 4,45 m até o vértice BIA-M-1936 latitude (-23 17'23,658" (N) 7.423.134,27 longitude -46 53'02,736" (E) 307.306,00 e Altitude: 768,47 m) deste deixa o córrego, defletindo à direita com azimute de 17 31' e distância de 441,99 m até o vértice BIA-M-1937 latitude (-23 17'09,959" (N) 7.423.557,42 longitude -46 52'58,053" (E) 307.433,60 e Altitude: 759,06 m); segue confrontando com Matrícula 67.307 do 2 ORI de Jundiá, defletindo à esquerda com azimute de 307 50' e distância de 212,93 m até o vértice BIA-M-1938 latitude (-23 17'05,714" (N) 7.423.685,82 longitude -46 53'03,970" (E) 307.263,77 e Altitude: 737,01 m) defletindo à direita com azimute de 02 08' e distância de 167,00 m até o vértice BIA-M-1939 latitude (-23 17'00,290" (N) 7.423.852,77 longitude -46 53'03,751" (E) 307.267,83 e Altitude: 774,69 m), de onde segue confrontando com Matrícula 38.987 do 2 ORI de Jundiá, defletindo à direita com azimute de 49 50' e distância de 126,21 m até o vértice BIA-M-1940 latitude (-23 16'57,645" (N) 7.423.935,38 longitude -46 53'00,357" (E) 307.363,20 e Altitude: 892,20 m) de onde segue confrontando com Matrícula 32369 do 2 ORI de Jundiá, defletindo à direita com azimute de 77 31' e distância de 38,02 m até o vértice BIA-M-1941 latitude (-23 16'57,378" (N) 7.423.944,07 longitude -46 52'59,051" (E) 307.400,21 e Altitude: 889,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 63 55' e distância de 104,74 m até o vértice BIA-M-1942 latitude (-23 16'55,882" (N) 7.423.991,30 longitude -46 52'55,741" (E) 307.493,67 e Altitude: 856,31 m) defletindo à esquerda com azimute de 45 27' e distância de 21,58 m até o vértice BIA-M-1943 latitude (-23 16'55,390" (N) 7.424.006,64 longitude -46 52'55,200" (E) 307.508,85 e Altitude: 854,08 m) defletindo à direita com azimute de 60 58' e distância de 41,28 m até o vértice BIA-M-1944 latitude (-23 16'54,739" (N) 7.424.027,13 longitude -46 52'53,930" (E) 307.544,69 e Altitude: 849,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 46 34' e distância de 94,27 m até o vértice BIA-M-1945 latitude (-23 16'52,633" (N) 7.424.092,81 longitude -46 52'51,521" (E) 307.612,31 e Altitude: 859,49 m) defletindo à direita com azimute de 68 39' e distância de 104,22 m até o vértice BIA-M-1946 latitude (-23 16'51,400" (N) 7.424.132,01 longitude -46 52'48,106" (E) 307.708,87 e Altitude: 849,88 m) defletindo à esquerda com azimute de 31 45' e distância de 184,82 m até o vértice BIA-M-1947 latitude (-23 16'46,292" (N) 7.424.290,40 longitude -46 52'44,684" (E) 307.804,07 e Altitude: 836,46 m) defletindo à direita com azimute de 56 10' e distância de 179,97 m até o vértice BBN-M-1374 latitude (-23 16'43,036" (N) 7.424.392,50 longitude -46 52'39,424" (E) 307.952,26 e Altitude: 859,03 m), de onde segue confrontando com Matrícula 61.573 do 2 ORI de Jundiá, defletindo à esquerda com azimute de 41 49' e distância de 47,52 m até o vértice BBN-M-1373 latitude (-23 16'41,885" (N) 7.424.428,32 longitude -46 52'38,309" (E) 307.983,49 e Altitude: 863,80 m), defletindo à esquerda com azimute de 50 53' e distância de 108,68m, até o vértice BBN-M-1372, ponto inicial da descrição encerrando uma área de 483.145,79 m ou 48,3146ha e

um perímetro de 4.790,64m. Tem essa Gleba uma área Imune de Corte (AV-1) com a seguinte descrição: Inicia no vértice BIA-M-1932 latitude (-23 17'19,184" (N) 7.423.275,18 longitude -46 52'53,860" (E) 307.556,45 e Altitude: 794,80 m); localizado no confronto com área de Matrícula n 122.908 do 2 O.R.I. de Jundiaí, de onde segue com azimute de 111 36 e distância de 59,24m até o vértice BIA-M-1933 Latitude (-23 17 19,893" (N) 7.423.254,09 longitude -46 52 51,922" (E) 307.611,79, e Altitude de 780,00, localizado sobre o alinhamento predial da Rua Paulo de Faria; defletindo à direita com azimute de 200 22' e distância de 23,93 m até o vértice BIA-P-2718 latitude (-23 17'20,622" (N) 7.423.231,56 longitude -46 52'52,215" (E) 307.603,77 e Altitude: 780,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 181 24' e distância de 13,85 m até o vértice BIA-P-2719 latitude (-23 17'21,072" (N) 7.423.217,71 longitude -46 52'52,227" (E) 307.603,60 e Altitude: 781,76 m) defletindo à esquerda com azimute de 155 34' e distância de 14,16 m até o vértice BIA-P-2720 latitude (-23 17'21,491" (N) 7.423.204,89 longitude -46 52'52,021" (E) 307.609,64 e Altitude: 780,64 m) defletindo à esquerda com azimute de 135 21' e distância de 11,93 m até o vértice BIA-P-2721 latitude (-23 17'21,767" (N) 7.423.196,51 longitude -46 52'51,726" (E) 307.618,13 e Altitude: 780,85 m) defletindo à esquerda com azimute de 117 23' e distância de 15,05 m até o vértice BIA-M-1934 latitude (-23 17'21,992" (N) 7.423.189,77 longitude -46 52'51,256" (E) 307.631,57 e Altitude: 781,03 m) defletindo à direita deixa a Rua Paulo de Faria, com azimute de 203 28' e distância de 6,78 m até o vértice BIA-M-1935 latitude (-23 17'22,194" (N) 7.423.183,50 longitude -46 52'51,351" (E) 307.628,94 e Altitude: 782,02 m); segue confrontando com Matrícula 152.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 299 53' e distância de 67,34 m até o vértice BIA-P-2722 latitude (-23 17'21,103" (N) 7.423.216,33 longitude -46 52'53,405" (E) 307.570,13 e Altitude: 775,48 m) localizado em um córrego e por esse rumo à jusante, defletindo à esquerda com azimute de 234 21' e distância de 16,26 m até o vértice BIA-P-2723 latitude (-23 17'21,411" (N) 7.423.206,67 longitude -46 52'53,870" (E) 307.557,05 e Altitude: 776,45 m) defletindo à direita com azimute de 257 21' e distância de 83,65 m até o vértice BIA-P-2724 latitude (-23 17'22,006" (N) 7.423.187,32 longitude -46 52'56,742" (E) 307.475,69 e Altitude: 774,28 m) defletindo à direita com azimute de 269 23' e distância de 23,34 m até o vértice BIA-P-2725 latitude (-23 17'22,014" (N) 7.423.186,76 longitude -46 52'57,563" (E) 307.452,36 e Altitude: 771,61 m) defletindo à esquerda com azimute de 259 59' e distância de 34,72 m até o vértice BIA-P-2726 latitude (-23 17'22,210" (N) 7.423.180,29 longitude -46 52'58,766" (E) 307.418,25 e Altitude: 770,59 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 51' e distância de 23,69 m até o vértice BIA-P-2727 latitude (-23 17'22,756" (N) 7.423.163,28 longitude -46 52'59,354" (E) 307.401,74 e Altitude: 770,08 m) defletindo à direita com azimute de 276 02' e distância de 31,58 m até o vértice BIA-P-2728 latitude (-23 17'22,648" (N) 7.423.166,18 longitude -46 53'00,459" (E) 307.370,32 e Altitude: 768,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 234 25' e distância de 13,28 m até o vértice BIA-P-2729 latitude (-23 17'22,899" (N) 7.423.158,33 longitude -46 53'00,839" (E) 307.359,61 e Altitude: 768,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 228 02' e distância de 10,81 m até o vértice BIA-P-2730 latitude (-23 17'23,134" (N) 7.423.150,99 longitude -46 53'01,122" (E) 307.351,67 e Altitude: 769,32 m) defletindo à direita com azimute de 259 39' e distância de 20,74 m até o vértice BIA-P-2731 latitude (-23 17'23,255" (N) 7.423.147,00 longitude -46 53'01,840" (E) 307.331,32 e Altitude: 768,80 m) defletindo à esquerda com azimute de 252 35' e distância de 13,88 m até o vértice BIA-P-2733 latitude (-23 17'23,390" (N) 7.423.142,68 longitude -46 53'02,306" (E) 307.318,12 e Altitude: 769,63 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 33' e distância de 11,10 m até o vértice BIA-P-2734 latitude (-23 17'23,647" (N) 7.423.134,67 longitude -46 53'02,580" (E) 307.310,44 e Altitude: 768,44 m) defletindo à direita com azimute de 265 37' e distância de 4,45 m até o vértice BIA-M-1936 latitude (-23 17'23,658" (N) 7.423.134,27 longitude -46 53'02,736" (E) 307.306,00 e Altitude: 768,47 m) deste deixa o córrego, defletindo à direita com azimute de 17 31' e distância 98,05m até o vértice A, latitude (-23 17'20,619" (N) 7.423.228,15 Longitude - 46 53'01,697" (E) 307.334,31 e Altitude: 796,00m), confrontando Matrícula 67.307 do 2 ORI de Jundiaí; defletindo à direita com azimute de 78 47' e distância de 227,07m até o vértice BIA-M-1932, início desta descrição, encerrando uma área de 20.023,02m e um perímetro de 824,90m. Com fulcro no 3, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: RAUL MARCOS FOYER, CPF n. ***.830.768-** proprietário do Lote 21 da Quadra 0, Matrícula n 113.605, RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, CPF n ***.980.908-** proprietária do Lote 23 da Quadra 0, Matrícula n 121.552, DANILLO SANTANA GERON, CPF n ***.912.548-**, proprietário do Lote 10 da Quadra A, Matrícula n 116.064, FERNANDO BALBINO, CPF n ***.031.168-** proprietário do Lote 06 da Quadra A, Matrícula n 121.861 e PAULO DOS PRAZERES PELEJE, CPF n ***.043.738-**,

proprietário do Lote 09 da Quadra A, Matrícula n 108.096; confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1 publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 22 de julho de 2024. O 1 Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern).

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE PAIVA BUENO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, n. 2365, 11 andar, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n 25.005.683/0001-09, INTIMA o devedor fiduciante: RAFAEL DE PAIVA BUENO, brasileiro, jornalista, RG n 30.985.448-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.243.138-**, casado com BRUNA COELHO BRAUNE BUENO, brasileira, consultora empresarial, CNH n. 04955404535-DETRAN-SP, CPF ***.166.567-** a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$44.621,97, atualizado até 26 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 423.074, decorrentes Contrato de Empréstimo e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Credito Imobiliário - CCI, datado e assinado em 30 de março de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 185, Torre 03, situado Avenida Manoel Pedro Pimentel, n 101, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 130.562, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO LUIS DA SILVA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90400888000142, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de GLAUCIO LUIS DA SILVA possuidor do Contrato Habitacional n 0010306870, garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 16.462, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Simonágio, n S-583, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o

imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Antonio Simonágio, n S-583, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, em 29 de julho de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 339.778, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, mecan de manut, montador, prep, RG n . 29XXXXXX-5-SSP/SP, CPF n . 317.XXX.XXX-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Professora Angela Pousa n . 88, Residencial Pa, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 124.357, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 13, localizado no Térreo, do Bloco 27, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale n . 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 431, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRATININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO NAZARETH ANTUNES RODRIGUES, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública,

firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de abril de 2021, registrado sob n 6 na matrícula n 6.684 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Avenida Adélia Fernandes Ferreira n 161, que compreende o Lote n 17, da Quadra A do Loteamento denominado "Jardim Santo Antonio", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. GILDO NAZARETH ANTUNES RODRIGUES, com endereço sito à Rua Xerxes Ribeiro dos Santos n 15200, Bairro Presidente Geisel, na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 11 de setembro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 11/09/2023, correspondem a R\$12.812,10 (doze mil oitocentos e doze reais e dez centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 12/09/2023 R\$3.368,78 22/08/2024 R\$35.455,33 13/10/2023 R\$3.314,10 23/08/2024 R\$35.457,68 13/11/2023 R\$3.258,02 24/08/2024 R\$35.460,04 12/12/2023 R\$3.204,16 25/08/2024 R\$35.462,40 12/01/2024 R\$3.148,78 26/08/2024 R\$35.464,76 14/02/2024 R\$3.087,72 27/08/2024 R\$35.467,12 12/03/2024 R\$3.039,56 28/08/2024 R\$35.469,47 12/04/2024 R\$2.984,18 29/08/2024 R\$35.471,83 13/05/2024 R\$2.928,82 30/08/2024 R\$35.474,19 12/06/2024 R\$2.873,86 31/08/2024 R\$35.476,55 12/07/2024 R\$34.328,78 01/09/2024 R\$35.478,91 13/07/2024 R\$35.361,00 02/09/2024 R\$35.481,26 14/07/2024 R\$35.363,36 03/09/2024 R\$35.483,62 15/07/2024 R\$35.365,72 04/09/2024 R\$35.485,98 16/07/2024 R\$35.368,07 05/09/2024 R\$35.488,34 17/07/2024 R\$35.370,43 06/09/2024 R\$35.490,70 18/07/2024 R\$35.372,79 07/09/2024 R\$35.493,06 19/07/2024 R\$35.375,15 08/09/2024 R\$35.495,41 20/07/2024 R\$35.377,51 09/09/2024 R\$35.497,77 21/07/2024 R\$35.379,86 10/09/2024 R\$35.500,13 22/07/2024 R\$35.382,22 11/09/2024 R\$35.502,49 23/07/2024 R\$35.384,58 12/09/2024 R\$35.504,85 24/07/2024 R\$35.386,94 13/09/2024 R\$35.507,20 25/07/2024 R\$35.389,30 14/09/2024 R\$35.509,56 26/07/2024 R\$35.391,66 15/09/2024 R\$35.511,92 27/07/2024 R\$35.394,01 16/09/2024 R\$35.514,28 28/07/2024 R\$35.396,37 17/09/2024 R\$35.516,64 29/07/2024 R\$35.398,73 18/09/2024 R\$35.519,00 30/07/2024 R\$35.401,09 19/09/2024 R\$35.521,35 31/07/2024 R\$35.403,45 20/09/2024 R\$35.523,71 01/08/2024 R\$35.405,80 21/09/2024 R\$35.526,07 02/08/2024 R\$35.408,16 22/09/2024 R\$35.528,43 03/08/2024 R\$35.410,52 23/09/2024 R\$35.530,79 04/08/2024 R\$35.412,88 24/09/2024 R\$35.533,14 05/08/2024 R\$35.415,24 25/09/2024 R\$35.535,50 06/08/2024 R\$35.417,59 26/09/2024 R\$35.537,86 07/08/2024 R\$35.419,95 27/09/2024 R\$35.540,22 08/08/2024 R\$35.422,31 28/09/2024 R\$35.542,58 09/08/2024 R\$35.424,67 29/09/2024 R\$35.544,93 10/08/2024 R\$35.427,03 30/09/2024 R\$35.547,29 11/08/2024 R\$35.429,39 01/10/2024 R\$35.549,65 12/08/2024 R\$35.431,74 02/10/2024 R\$35.552,01 13/08/2024 R\$35.434,10 03/10/2024 R\$35.554,37 14/08/2024 R\$35.436,46 04/10/2024 R\$35.556,73 15/08/2024 R\$35.438,82 05/10/2024 R\$35.559,08 16/08/2024 R\$35.441,18 06/10/2024 R\$35.561,44 17/08/2024 R\$35.443,53 07/10/2024 R\$35.563,80 18/08/2024 R\$35.445,89 08/10/2024 R\$35.566,16 19/08/2024 R\$35.448,25 09/10/2024 R\$35.568,52 20/08/2024 R\$35.450,61 10/10/2024 R\$35.570,87 21/08/2024 R\$35.452,97 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida Coronel Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor do Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 26 de julho de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de abril de 2021, registrado sob n 6 na matrícula n 6.684 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Avenida Adélia Fernandes Ferreira n 161, que compreende o Lote n 17, da Quadra A do Loteamento denominado "Jardim Santo Antonio", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sra. MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES, com endereços conhecidos sito à Rua Xerxes Ribeiro dos Santos n 15200, Bairro Presidente Geisel, na cidade de Bauru-SP, na Avenida Adélia Fernandes Ferreira n 161, nesta cidade de Piratininga-SP e, na Rua Trinta de Julho n 656 na cidade de Americana-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 11 de setembro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 25/07/2024, correspondem a R\$35.535,50 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 12/09/2023 R\$3.368,78 22/08/2024 R\$35.455,33 13/10/2023 R\$3.314,10 23/08/2024 R\$35.457,68 13/11/2023 R\$3.258,02 24/08/2024 R\$35.460,04 12/12/2023 R\$3.204,16 25/08/2024 R\$35.462,40 12/01/2024 R\$3.148,78 26/08/2024 R\$35.464,76 14/02/2024 R\$3.087,72 27/08/2024 R\$35.467,12 12/03/2024 R\$3.039,56 28/08/2024 R\$35.469,47 12/04/2024 R\$2.984,18 29/08/2024 R\$35.471,83 13/05/2024 R\$2.928,82 30/08/2024 R\$35.474,19 12/06/2024 R\$2.873,86 31/08/2024 R\$35.476,55 12/07/2024 R\$34.328,78 01/09/2024 R\$35.478,91 13/07/2024 R\$35.361,00 02/09/2024 R\$35.481,26 14/07/2024 R\$35.363,36 03/09/2024 R\$35.483,62 15/07/2024 R\$35.365,72 04/09/2024 R\$35.485,98 16/07/2024 R\$35.368,07 05/09/2024 R\$35.488,34 17/07/2024 R\$35.370,43 06/09/2024 R\$35.490,70 18/07/2024 R\$35.372,79 07/09/2024 R\$35.493,06 19/07/2024 R\$35.375,15 08/09/2024 R\$35.495,41 20/07/2024 R\$35.377,51 09/09/2024 R\$35.497,77 21/07/2024 R\$35.379,86 10/09/2024 R\$35.500,13 22/07/2024 R\$35.382,22 11/09/2024 R\$35.502,49 23/07/2024 R\$35.384,58 12/09/2024 R\$35.504,85 24/07/2024 R\$35.386,94 13/09/2024 R\$35.507,20 25/07/2024 R\$35.389,30 14/09/2024 R\$35.509,56 26/07/2024 R\$35.391,66 15/09/2024 R\$35.511,92 27/07/2024 R\$35.394,01 16/09/2024 R\$35.514,28 28/07/2024 R\$35.396,37 17/09/2024 R\$35.516,64 29/07/2024 R\$35.398,73 18/09/2024 R\$35.519,00 30/07/2024 R\$35.401,09 19/09/2024 R\$35.521,35 31/07/2024 R\$35.403,45 20/09/2024 R\$35.523,71 01/08/2024 R\$35.405,80 21/09/2024 R\$35.526,07 02/08/2024 R\$35.408,16 22/09/2024 R\$35.528,43 03/08/2024 R\$35.410,52 23/09/2024 R\$35.530,79 04/08/2024 R\$35.412,88 24/09/2024 R\$35.533,14 05/08/2024 R\$35.415,24 25/09/2024 R\$35.535,50 06/08/2024 R\$35.417,59 26/09/2024 R\$35.537,86 07/08/2024 R\$35.419,95 27/09/2024 R\$35.540,22 08/08/2024 R\$35.422,31 28/09/2024 R\$35.542,58 09/08/2024 R\$35.424,67 29/09/2024 R\$35.544,93 10/08/2024 R\$35.427,03 30/09/2024 R\$35.547,29 11/08/2024 R\$35.429,39 01/10/2024 R\$35.549,65 12/08/2024 R\$35.431,74 02/10/2024 R\$35.552,01 13/08/2024 R\$35.434,10 03/10/2024 R\$35.554,37 14/08/2024 R\$35.436,46 04/10/2024 R\$35.556,73 15/08/2024 R\$35.438,82 05/10/2024 R\$35.559,08 16/08/2024 R\$35.441,18 06/10/2024 R\$35.561,44 17/08/2024 R\$35.443,53 07/10/2024 R\$35.563,80 18/08/2024 R\$35.445,89 08/10/2024 R\$35.566,16 19/08/2024 R\$35.448,25 09/10/2024 R\$35.568,52 20/08/2024 R\$35.450,61 10/10/2024 R\$35.570,87 21/08/2024 R\$35.452,97 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida Coronel Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor do Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, nos

termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 26 de julho de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO MACEDO D AVILA, HELENICE RICCI, HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HAROLDO MACEDO D'AVILA, HELENICE RICCI e HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido neste município, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 65/66 e 68/71, dos autos de n 562.941/2024, FAZ SABER que 1) HAROLDO MACEDO D'AVILA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.973.618-**, 2) HELENICE RICCI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.581.208-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, e 3) HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME, inscrita no CNPJ n 000.731.411/0001-57, com sede neste município, representada por Helenice Ricci, na qualidade de emitente, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula n 162.074, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Altamir Ruben Penha n 195, apto. 15, Condomínio edifício Ocaporã. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes e a emitente acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes e a emitente cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA MARCELA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEILA MARCELA FERNANDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 562.988/2024, FAZ SABER que NEILA MARCELA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.147.038-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 197.047, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira

n 500, apto. 23, Bloco D, Torre 03, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.130/2024, FAZ SABER que ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.096.976-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.379, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinel Sobrinho n 250, apto. 04, Bloco 04, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.591, fica INTIMADO WILSON ROQUE CPF. 042.XXX.XXX-71, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av.

Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 19 de abril de 2012, registrado sob n 16 e 17 na matrícula n 24.416 desta Serventia, referente a casa n 267 da Rua Pompeia, Jardim Ana Maria, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 25/07/2024 importa em R\$37.924,08(trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$773,72 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA e ALEXANDRE DE LIMA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, brasileira, casada, caixa, inscrita no CPF sob o n 215.XXX.XXX-01; e, ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n 118.XXX.XXX-05, residentes e domiciliados à Avenida Sallum, n 1255, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480781 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/06/2015, sob o n 05 da matrícula n 151.915, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 501, Bloco 18, no empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor Jose Reali, n 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MONTEROSSİ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MONTEROSSİ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FRANCISCO MONTEROSSO, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o n 063.XXX.XXX-74, residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Silva, n 162, Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480363 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/10/2019, sob o n 03 da matrícula n 156.286, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 07, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Condomínio Ecológico Recanto Verde, situado na Rua Victório Bonucci, n 555, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o n 243.XXX.XXX-35, residente e domiciliado à Rua Carlos Marra, n 371, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479733 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/01/2021, sob o n 04 da matrícula n 178.670, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/11/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 111, no empreendimento denominado Residencial Parque dos Jacarandás, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 427, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DO CARMO, MARIZA DOS SANTOS DO CARMO

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, lhe foi apresentada para registro (Prenotação n 523.804 de 22/07/2024), por MARCOS ANTONIO DO CARMO e sua mulher MARIZA DOS SANTOS DO CARMOS, a escritura lavrada em 15 de julho de 2024, no 13 Tabelião de Notas, desta Capital, no Livro n 5608, páginas 293-294, pela qual MARCOS ANTONIO DO CARMO, brasileiro, analista de sistemas, RG n 6.475.018- SSP/SP, CPF n ***.053.548-** e sua mulher MARIZA DOS SANTOS DO CARMO, brasileira, advogada, RG n 20.316.890-SSP/SP, CPF n ***.964.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Paulo Ravier, n 158, bairro Água Fria, CEP: 02408-060, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com os artigos 260 a 265 da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, sobre o seguinte imóvel: O PRÉDIO N 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) e seu respectivo terreno situado à rua Padre Paulo Ravier, antiga rua Sete, esquina da rua Padre Agostinho Poncet, antiga rua Dois, parte do lote 11 da quadra "F" da Vila Santa Luzia, no 8 Subdistrito - Santana, Distrito, Município, Comarca e 3 Circunscrição Imobiliária desta Capital, imóvel esse detalhadamente descrito e caracterizado na Matrícula n 11.897. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela PMSP - Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte n 070.152.0023-6, com o valor venal de R\$ 627.367,00, para o corrente exercício e o valor venal de referência, nesta data, de R\$ 806.448,00, conforme Decreto Municipal n 51.627 de 13 de julho de 2010. Título Aquisitivo. Os instituidores adquiriram o imóvel conforme R.8, da Matrícula n 11.897, do 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Atribuição de valor. Atribui-se a este bem, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 250.000,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Jacaré, n 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 23 de julho de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 664.200 (Autuação n 3.120), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 68.173,58 (sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 nas matrículas n s 47.411 e 47.412, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 92 e Vaga de Garagem Indeterminada, do Edifício Paula, situada à Alameda Jaú n 594, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15

(quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.831 (Autuação n 3.118), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scalante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 60.592,41 (sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 11 de setembro de 2019, registrado sob o n 05 na matrícula n 67.223 e 67.224, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 12 e Vaga de garagem n 01, do Edifício Cajau, situada à Alameda Campinas n 601, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO HENRIQUE PACHECO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 659.799 (Autuação n 3.064), subscrito por Hélio Moretzsohn de Carvalho Júnior, representando o credor fiduciário Banco C6 S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Otavio Henrique Pacheco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 10.884.620-5-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.614.967-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 944.842,54 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 31 de janeiro de 2023, registrado sob o n 14 na matrícula n 188.786, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento

Garden n 12, do Condomínio VN Casa Alameda Campinas, situado à Alameda Campinas n 708, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco C6 S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de junho de 2024, prenotado sob o n 661.353 (Autuação n 3.075), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Hélio de Carvalhos Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 44.108.258-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.306.068-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 43.107,83 (quarenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de outubro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 204.079, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 804, do Condomínio Residencial UpSide Paulista, situada à Rua Paim n 159, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAUCAIA AGROPECUARIA E EXT DE MIN COM IMP E EXP LTDA

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 392.315, com base no instrumento particular, registrado sob n. 21 na matrícula n. 9.158, referente ao imóvel: unidade autônoma, n. 602 da 3. sobreloja ou 5. andar, no edifício 8. pavimento do Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, com saldo devedor de responsabilidade de ARAUCAIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 56.498.876/0001-64, com sede na rua Candido do Nascimento, n. 98, 2. andar, Jardim Paulista, na pessoa de Sr. ANDRE DA SILVA

WALLBAUM, CPF ***.244.518-**7, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 524.530,36 posicionado em 25/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 392.315, com base no instrumento particular, registrado sob n. 21 na matrícula n. 9.158, referente ao imóvel: unidade autônoma, n. 602 da 3. sobreloja ou 5. andar, no edifício 8. pavimento do Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, com saldo devedor de responsabilidade de BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 26.733.393/0001-36, com sede na rua Joaquim Floriano, n. 466, conjunto n. 1808, Itaim Bibi, n. na pessoa de Sr. LUCIO DOS SANTOS BOSIO, CPF ***.177.828-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 524.530,36 posicionado em 25/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 25 de julho de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob 802.731 em 12 de abril de 2023, o requerimento datado de 10 de abril de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, desenhista técnico, portados da carteira de identidade CI n 04038060750, CPF n ***.432.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Belgrado, n 508, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP, o qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento

após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 julho de 2024, em R\$ 126.946,43 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.379,33 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 128.325,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.365, referente à aquisição do apartamento n 144, localizado no 14 pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "NEW IN PLACE", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS POLERA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.028, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante NELSON DE JESUS POLERA, brasileiro, divorciado, gráfico, RG n 8.109.223-SSP-SP, CPF n ***.982.108-**, residente e domiciliado, na Rua Caioaba, n 156, Vila Graciosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 11.439,03 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.260,45 (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 141.272, referente à aquisição casa "C", de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS ROSA", situado na Rua das Verbanas, n 159, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não

localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.027, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 492799088-SSP/SP, CPF n ***.968.388-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenia de Guerin, n 541, Jardim Sapopemba, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 16.011,20 (dezesesseis mil, onze reais e vinte centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 16.832,62 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 259.120, referente à aquisição do apartamento n 1616, localizado no 16 pavimento do subcondomínio residencial, integrante do empreendimento denominado "APÊ VILA EMA", situado na Rua Carolina Maria de Jesus, n 88, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAUP TREVISAN**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.478, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 20 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante AGLAUP TREVISAN, brasileira, proprietária de microempresa, CNH n ***037492**-DETRAN/SP, CPF n ***.795.558-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Avenida Vila Ema, n 2473, Vila Ema, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 135.292,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 135.922,36 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 156.093, referente à aquisição do apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "3" do empreendimento denominado MADISON PREMIUM, situado na Avenida Vila Ema, n 3883, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVO SIMAO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.444, em 12 de abril de 2024, o requerimento datado de 11 de abril de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante JOSÉ IVO SIMÃO, brasileiro, sócio proprietário, RG n 14.488.652-SSP/SP, CPF n ***.165.098-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guilherme Maw, n 148, Luz, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 11.473,01 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.614, referente à aquisição do apartamento n 142, localizado no 14 andar do Bloco "2", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTE PALÁCIO", situado na Rua Tabor, n 491, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 837.243, em 19 de abril de 2024, o requerimento datado de 12 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo de Souza Aranha, n 100, Torre Olavio Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30.036.732-6-SSP/SP, CPF n ***.902.478-**, solteira, maior, residente e domiciliado, na Rua Jorge Moreira, n 83, casa, Ipiranga, São Paulo, SP; e ALVINO MENDES DE PAULA, brasileiro, policial, RG n 22.467.120-SSP/SP, CPF n ***.646.777-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina, n 588, Quarta Parada, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 45.914,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 47.119,07 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 225.802, referente à aquisição do apartamento n 12, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR TREND SP", situado na Rua Barão de Jaguará, n 970, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.476, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 28 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes RICARDO JOSÉ PEIXOTO RODRIGUES, empresário, RG n 27.790.169-8-SSP/SP, CPF n ***.118.888-**, e sua mulher, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, representante comercial, RG n 23.925.607-4-SSP/SP, CPF n ***.858.688-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ramalho Oetigão, n 170, casa 2, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP:

03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 14.595,68 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 15.800,34 (quinze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 111.814, referente à aquisição do apartamento n 76, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LARANJAL, situado na Rua Laranjal, n 146, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ANELLI DA SILVA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 839.853, em 14 de maio de 2024, o requerimento datado de 13 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM ANELLI DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 07172999750/DETRAN-SP, CPF n ***.783.148-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elias Nagem Heidamus, n 117, casa 1, São João Clímaco, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 12.636,16 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.265,96 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 250.647, referente à aquisição do apartamento n 210, localizado no 2 pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & SACOMÁ - ANTONIO GOMES II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INES BOTELHO PEREIRA, MANOEL CELSO COLIONI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 825073 - SENHA: 109. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 825073 - Senha: 109, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de INES BOTELHO PEREIRA, RG n 8.271.58.-5-SSP/SP, CPF n ***.559.868-**, solteira, convivente em regime de união estável com Manoel Celso Colioni (viúvo, RG n 3.457.251-SSP/SP, CPF n ***.091.748-**) que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária com fundamento nos artigo 1.242, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 42,31m , situado na Rua Professor Sousa Barros, onde acha-se edificado um prédio sob n 78, com a área de 64,00m , da referida via pública, no 42 Subdistrito - Jabaquara, contribuinte n 047.188.0021-8, transcrito, em área maior, sob n 46.855 do 14 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024). Glaubber Luis Pereira Antônio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELCINA MARIA MACHADO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- MELINA CHARDON MAIA e 2- JORGE DE ANDRADE MAIA (e/ou seus Espólios), na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo e do imóvel confinante da "lateral direita", de 3- JUELICE MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ocupante do imóvel confinante da "lateral direita" e 4- ANGELA MARIA PRUDENCIO, na qualidade de proprietária do imóvel confinante de "fundos", de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM TERRENO (contendo uma edificação em ruínas), sob n 90 da Rua José Bauman, esquina com a Via de Pedestre Tapia-Guaçu, no Jardim Redil, DISTRITO DE ITAQUERA, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no Ponto A, distante 8,10m da esquina formada com a referida Via de Pedestre Tapia-Guaçu, deste ponto segue no AZ 325 25'50" por uma distância de 8,10m até encontrar o Ponto B (localizado na esquina acima mencionada), confrontando do Ponto A ao Ponto B com o alinhamento predial da referida Rua José Bauman; do Ponto B deflete à direita formando um ângulo interno de 91 38'10" e segue no AZ 53 48'40" por uma distância 16,86m até o Ponto C, confrontando neste trecho com a referida Via de Pedestre Tapia-Guaçu; do Ponto C deflete à direita formando o ângulo interno de 84 50'50" e segue no AZ 148 57'50" por uma distância de 8,16m até encontrar o Ponto D, confrontando neste trecho com o imóvel n 18 da Via de Pedestre Tapia-Guaçu (Matrícula n 178.583 deste R.I., Contribuinte n 114.350.0052-7); do Ponto D deflete à direita formando o ângulo interno de 95 3'48" e segue no AZ 233 54'01" por uma distância de 16,36m até encontrar o Ponto A (inicial), formando neste vértice um ângulo interno de 88 27'12", confrontando do Ponto D ao Ponto A, com o imóvel n 82 da Rua José Bauman (inserido em "maior área" da Transcrição n 44.683 deste R.I., Contribuinte n 114.350.0257-0), encerrando assim uma área superficial total de 134,78m , e um perímetro de 49,49m; cujo pedido foi iniciado através dos requerimentos datados de 14 de dezembro de 2023, Prenotados sob n 785.536, em 15 de dezembro de 2023, instruídos com a Ata Notarial lavrada 28 de agosto de 2023, pelo 2 Tabelionato de Notas de São Paulo, Livro 3575, fls. 325/331, e Escritura de Rerratificação lavrada 05 de dezembro de 2023, das mesmas Notas, Livro 3648, fls. 183/185, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei

6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual DELCINA MARIA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, RG n 7.877.733-1-SSP/SP, CPF n ***.085.978-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Canguaretama, n 276, Vila Esperança; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 58 (cinquenta e oito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertidos que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA, JACQUELINE MARQUES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS PEREIRA DA SILVA, RG n 41.427.030-7-SSP/SP, CPF n ***.719.708-** e JACQUELINE MARQUES DA SILVA, RG n 37.474.293-5-SSP/SP, CPF n ***.163.048-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 09 na matrícula n 219.157, deste Registro, referente ao apartamento tipo n 194, da Torre 2, do empreendimento denominado Condomínio Central Life Club, situado na Rua Neves de Carvalho n 410, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ALVES DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 06/06/2024, prenotado sob n 622.868, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CLAYTON ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF n ***.168.098-**, residente e domiciliado na Rua Monte São Martinho n 205, Jardim Santa Cruz, podendo também ser encontrado na Rua Carlos Marighella n 462, Casa 01, Jardim Elisa Maria, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1205 Torre 2 Spazio Chácara das Flores, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda

a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1205 Torre 2 Spazio Chácara das Flores, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 180.390, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO CONDE JUNIOR

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 01/07/2024, prenotado sob n 622.869, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSÉ ROBERTO CONDE JUNIOR inscrito no CPF n ***.982.548-**, residente e domiciliado na Rua Risoleta n 49, Vila Clarice, podendo também ser encontrado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 26 Torre B New City Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 26 Torre B New City Two, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 183.594, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJA REJANE ALVES FELIX

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE EDJA REJANE ALVES FELIX CPF ***.229.448-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 863.149, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15840, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de julho de 2024, o valor de R\$125.313,89 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 8 e 9 na Matrícula n 149.588, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, N 4.670,

APARTAMENTO N B0334, BLOCO B03, LOTE CONDOMINIAL B da QUADRA 2, com frente para a VIA COLETORA 1, CONJUNTO HABITACIONAL BRASILÂNDIA C, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SILENE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE DAIANE SILENE DA SILVA CPF ***.009.898-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 905.828, em 28 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17325, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de julho de 2024, o valor de R\$5.911,69 (cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n s 131 e 132 na Matrícula n 195.358 e mencionado na Av.01 da Matrícula n 213.275, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N 1.982, APARTAMENTO N 55, BLOCO A, CONDOMÍNIO VARANDAS JARAGUÁ, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICLEIDE DE LIMA ALVES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527530, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JANICLEIDE DE LIMA ALVES, inscrito no CPF/MF ***.878.105-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 31/08/2022, registrado sob o n R6 da matrícula 144.220 da Avenida Cellula Matter N 1534, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 12/03/2024, corresponde a R\$ 7.479,01, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BARROS BRASILIENSE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527837, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ROBSON BARROS BRASILIENSE, inscrito no CPF/MF ***.475.788-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/05/2022, registrado sob o n R4 da matrícula 158.771 da Rua Santa Cruz N 365, apartamento 61, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10/05/2024, corresponde a R\$ 36.811,04, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DUCELIO PAIXAO DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 -

Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 528288, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ANTONIO DUCELIO PAIXAO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.427.253-**, E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2018, registrado sob o n R4 da matrícula 161.917 da Avenida Galeao Coutinho N 165, apartamento 04, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10/06/2024, corresponde a R\$ 14.459,02, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 526685, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários REGINA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.967.438-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 27/01/2023, registrado sob o n 4 da matrícula 159.199 da Rua Rei Neves Requeijo N 18, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 12/06/2024, corresponde a R\$ 15.874,76, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA INACIO DOS REIS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a garantidora da Cédula de Crédito Bancário n. 0010244064: NEUZA INACIO DOS REIS, CPF/CNPJ n. ***.692.868-**, RG n. 15.936.166-7 SSP/SP, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Arthur Gonçalves, n 197, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.105,19 (vinte e um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos) as quais acrescidas de juros,

multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Cédula de Crédito Bancário supracitada, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 48.345 e endereço da Rua Rua Arthur Gonçalves, n 197, Vila Helena, Sorocaba/SP. A garantidora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDIMAR PAULO DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.168.928-**, RG n. 26.437.281-5 SSP/SP, brasileiro, do lar, e sua mulher MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.052.988-**, RG n. 33.908.900-3 SSP/SP, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Lopes Soares, n. 123, Vila Helena, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.308,49 (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 204.638 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.080, Apto n. 203 / Bloco 13, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.332.028-**, RG n. 48.825.462 SSP/SP, brasileiro, supervisor, e sua mulher ERIKA BATISTA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.452.728-**, RG n. 47.627.284-1 SSP/SP, brasileira, trabalhadora doméstica, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

Antonio Piantore, n. 284, Jardim São Guilherme I, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 38.592,15 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 207.175 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Apto n. 509 / Bloco 01, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELMA LUIZA ZUSSA CARNIATO, CIRO CEZAR CARNIATO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, CELMA LUIZA ZUSSA CARNIATO, RG n 19.338.474-7-SP, CPF n ***.184.448-**, brasileira, aposentada, e seu marido CIRO CEZAR CARNIATO, RG n 13.326.996-6-SP, CPF n ***.357.688-**, brasileiro, aposentado, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guaianazes, n 317, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP, devidamente assistidos por advogados, Dr. Giacombo Bovolin Ramos (OAB/SP 429.697) e Dra. Mayara Canhada Bovolin Ramos (OAB/SP 415.334), deram entrada e foi prenotado sob n 609768, em 24 de abril de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 24 de abril de 2024, aditado em 21 de maio de 2024, Ata Declaratória para Fins de Usucapião Extraordinária lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 17 de abril de 2024, Livro 2.390, f. 175, e outros documentos, autuado sob procedimento n 14/2024, visando à declaração de domínio do terreno designado por lote n 16, da quadra "H", do JARDIM ANA MARIA, situado no Bairro da Terra Vermelha, com área de 172,27 metros quadrados, onde encontra-se edificado o prédio sob n 317 da Rua Guaianazes, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n 98.123 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio dos próprios requerentes (50%) e de WILHEM COSSERMELLI e sua mulher THEREZINHA MADUREIRA COSSERMELLI (50%). O imóvel objeto da usucapião faz frente para a Rua Guaianazes, na confluência com a Rua José Guerreiro Garcia, com a qual faz esquina, e confronta com os lotes n s 15 e 17, todos da mesma quadra. Os requerentes são titulares de domínio da parte ideal equivalente a 50% do imóvel, conforme registro R.3/98.123, de 08/12/2015, adquirido por escritura pública lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 11/11/2015, Livro 977, p. 085, outorgada pelo ESPÓLIO DE JORGE COSSERMELLI, contudo, entraram na posse da integralidade do imóvel em 02/03/2002, por ocasião da confecção do contrato particular de cessão e transferência de direitos de promissários compradores, outorgado por MARCOS DOS REIS ASPERTI, o qual adquiriu a posse em 15/03/2001, através de contrato particular de cessão e transferência de direitos de promissários compradores, outorgado por ELIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, a qual adquiriu em 10/06/2000, por meio do instrumento particular de cessão e transferência de direitos de promissários compradores, outorgado por RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR e sua mulher MARIA REGINA MARIANO CARDOSO, os quais, por sua vez, adquiriram por instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 20/12/1996, com os então proprietários tabulares JORGE COSSERMELLI e sua mulher GENY COSSERMELLI e WILHEM COSSERMELLI e sua mulher THEREZINHA MADUREIRA COSSERMELLI, exercendo, portanto, a posse com animus domini, de forma mansa,

pacífica e ininterrupta, há mais de 22 (vinte e dois) anos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 609768 e senha 6F64. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de julho de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS DOS REIS ASPERTI, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MARCOS DOS REIS ASPERTI, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG n 15.500.233-8-SP, CPF n ***.233.458-**, e MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, brasileira, viúva, costureira, RG n 14.654.392-0-SP, CPF n ***.528.698-**, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados na Rua Guaianazes, n 313, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP, devidamente assistidos por advogados, Dr. Giacomino Bovolin Ramos (OAB/SP 429.697) e Dra. Mayara Canhada Bovolin Ramos (OAB/SP 415.334), deram entrada e foi prenotado sob n 609955, em 25 de abril de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 25 de abril de 2024, aditado em 21 de maio de 2024, Ata Declaratória para Fins de Usucapião Extraordinária lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 16 de abril de 2024, Livro 2.390, f. 165, e outros documentos, autuado sob procedimento n 15/2024, visando à declaração de domínio do terreno designado por lote n 17, da quadra "H", do JARDIM ANA MARIA, situado no Bairro da Terra Vermelha, com área de 180,00 metros quadrados, onde encontra-se edificado o prédio sob n 313 da Rua Guaianazes, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n 98.124 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de JORGE COSSERMELLI e sua mulher GENY COSSERMELLI. O imóvel objeto da usucapião faz frente para a Rua Guaianazes e confronta com os lotes n s 14, 16 e 18, todos da mesma quadra. Os requerentes alegam ter adquirido a posse por instrumento particular de cessão e transferência de direitos de compromisso de venda e compra, firmado em 16/06/2000, com LOURIVAL GOBIS e sua mulher MARISA DE SOUZA GOBIS, os quais adquiriram em 16/08/1999, por contrato particular de compromisso de permuta de direitos de promissários compradores, firmado com SILVA RENATA LONGO, a qual, por sua vez, adquiriu por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 28/09/1998, com os proprietários tabulares JORGE COSSERMELLI e sua mulher GENY COSSERMELLI, exercendo, portanto, a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 23 (vinte e três) anos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 609955 e senha 67D0. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de julho de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 417.503 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.957.618-**, RG n. 345353109-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, economista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 502, na Rua João Wagner Wey, Condomínio Residencial Parque Salamanca, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 47,420 metros quadrados, objeto da matrícula n. 122.666 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855553507440 datado de 29 de setembro de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DE LIMA NORONHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.811 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARTUR DE LIMA NORONHA, CPF/MF n. ***.929.208-**, RG n. 235056418-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 53, localizado na Alameda das Mitônias, n. 244, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa de 44,8600 metros quadrados, objeto da matrícula n. 137.367 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771076670 datado de 19 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG n **5**5**-SSP/SP, CPF n **0.5**5**-** e Jaqueline Gomes dos Santos Carvalho, brasileira, casada, cabeleireira, RG n *7.**1.**8**-SSP/SP, CPF n **1.**2.0**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 450.364, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.071,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 09 de agosto de 2019, livro 897, página 195 do 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 180.717, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento n 2C, tipo C1, Térreo, Bloco C do Condomínio Viva Vista Recanto, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TIETE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA MODOLO SACON

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, ANA MARIA MÓDOLO SACON, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n 10.394.790-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n **.154.888-**, domiciliada e residente nesta cidade de Tietê-SP., na Rua Francisco de Toledo, 326, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO ANA MARIA MODOLO SACON DA GLEBA "Y", consistente da GLEBA DE TERRAS designada como GLEBA "Y", situada com frente para a Rua Zenobio Saccon, no DESMEMBRAMENTO ANA MARIA MODOLO SACON, Bairro Mato Dentro, neste Município e Comarca de Tietê-SP., com a área de 3.965,03 metros quadrados, matriculada nesta Unidade sob n 45159 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 10 (dez) Lotes, designados pelos números de 1 a 10, com as seguintes áreas: Lote 1 - 339,73 m²; Lote 2 - 366,41 m²; Lote 3 - 403,81 m²; Lote 4 - 410,00 m²; Lote 5 - 410,00 m²; Lote 6 - 410,00 m²; Lote 7 - 410,00 m²; Lote 8 - 410,00 m²; Lote 9 - 410,00 m²; e Lote 10 - 395,08m², totalizando a área de 3.965,03 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial N 93036820 Versão 1- Data de 22/03/2024. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, nos termos do Alvará de Fracionamento n 197/2024, expedido em 28 de maio de 2024. Acompanham: 1) Certidão Comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal de Tietê, em 29 de abril de 2024, assinada pelo Secretário de Obras e Planejamento, Lucas Amadio Polastre, que no local tiveram executadas as obras de infraestrutura exigidas pela Legislação Municipal, sendo: Guia, Sarjeta, Asfalto, Iluminação, Energia Elétrica, Água, Esgoto e Demarcação dos Lotes; e 2) Demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, em ambiente eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de

terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 26 de julho de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 410.XXX.XXX-54, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.206, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 56.862, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de julho de 2024 em R\$4.057,31, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES DE ANDRADE**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A. - CNPJ 00.000.000/0804-46, prenotado sob n 77993, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LOPES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.535.838-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 080.408.933, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 15632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getulio Vargas, Lote n 01 A da Quadra n 19, Jardim Paulista, na Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/07/2024, correspondentes a R\$ 41.152,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

**BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31357 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 09/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/pr/curitiba/u_beraba/rua-presidente-wilson-926/30942-189218 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31357 Dados complementares Cod-Z: Z-31357 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31357-001 - Matrícula nº 8.882 - Presidente Wilson, nº 926, Bairro Uberaba

Nº do Lote: 001 ID: Z-31357-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.882, 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Presidente Wilson, 926, Lote 9, Resultante da Subdivisão do Lote 319, Uberaba, Curitiba, PR, 81570440. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, n. 20220000124, emitida em 16/09/2022, na qual figura como Fiduciante JULIO CESAR DA COSTA REIS FILHO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 12.670.270-1/SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ***.479.259-**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08 de agosto de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 586.710,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 9; resultante da subdivisão do lote n. 319 da planta Cercado; situado no bairro Uberaba, na Capital Curitiba; sem benfeitorias; com área total de 439,20m²; medindo: 12,00m. de frente para a rua Presidente Wilson, por 36,60m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, e 12,00m na linha de fundos; confrontando no lado direito com os lotes 7 e 8, no lado esquerdo com o lote 10 e na linha de fundos, com o lote 6. Imóvel objeto da matrícula n. 8.882 do 4. Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 509.200,05 (quinhentos e nove mil, duzentos reais e cinco centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão)

comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: (I) Consta no imóvel uma edificação residencial, situada na Rua Presidente Wilson, nº 926, Uberaba, com área construída estimada de 200,00m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do arrematante. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 586.710,15; Valor do 2º leilão: R\$ 509.200,05.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PIRACICABA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31358 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Galpões 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:40 Data do 2º leilão: 09/08/2024 às 11:40 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/piracicaba/cidade-alta/rua-dom-pedro-i-1309/30941-189217> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão;

São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31358 Dados complementares Cod-Z: Z-31358 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID Z-31358-001 - Matrícula nº 35.571 - 34.518 - 33.666 - Dom Pedro I, nº 1309, Bairro Cidade Alta

Nº do Lote: 001 ID: Z-31358-001 Descrição legal: Galpões, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.571 - 34.518 - 33.666, 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, Dom Pedro I, 1309, de 1082/1083 a 2096/2097, Cidade Alta, Piracicaba, SP, 13419200. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública datada de 23/03/2022, e das Cédulas de Crédito Bancário n. 98781-8, emitida em 17/03/2022, Daycoval Giro FGI Pré n. 100758-2, emitida em 18/03/2022, e Nota de Crédito à Exportação n. 104509-3, emitida em 21/11/2022, na qual figura como Fiduciante RECANTO DO ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.325.311/0001-07, com sede em Piracicaba/SP, e como devedora MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o n. 54.363.072/0001-22, com sede em Piracicaba/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08 de agosto de 2024, às 11:40 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 9.403.884,47 (nove milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituídos por: 1) Prédio sob n. 1.309, da Rua D. Pedro I, em Piracicaba, constituído do respectivo terreno, e barracões para fins industriais, que assim se descreve: inicia num ponto distante 25,03 metros da esquina da Rua Santa Cruz, com a Rua D. Pedro I, deste ponto segue pela Rua D. Pedro I numa extensão de trinta e quatro metros e sessenta e dois centímetros (34,62ms), deflete à esquerda e segue numa extensão de setenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (74,38ms), fazendo divisa com terreno de propriedade de Jorge Cesar de Vargas ou sucessores, e ainda com os fundos dos prédios n.s 1.322, 1.312, 1.310, 1.302, 1.296, 1.292, e 1.282 da Rua São João de propriedade de Américo Romano, Antônio Romano, Osmar e Danilo Simioni e José Marafon, ou sucessores, respectivamente; deflete à esquerda e segue numa extensão de quatorze metros e setenta e nove centímetros (14,79ms), onde divisa com os fundos dos prédios n.s 1.318 e 1.312 da Rua D. Pedro II de propriedade de Laurindo Arroyo Marques e Carlos Salvatore, respectivamente; deflete à esquerda e segue treze metros e trinta centímetros (13,30ms), onde divisa com a lateral do prédio n. 1.306 da Rua D. Pedro II de propriedade de F. Gimenés & Cia, ou sucessores; deflete à direita em dezenove centímetros (0,19ms), onde faz divisas com os fundos do prédio n. 1.306 da Rua D. Pedro II de propriedade de F. Gimenés ou sucessores; deflete à esquerda numa extensão de dezoito metros e oitenta e seis centímetros (18,86ms), onde divisa com os fundos dos prédios n.s 1.305 e 1.313 da Rua Santa Cruz, ambos de propriedade da Cooperativa Agropecuária Regional de Piracicaba, deflete à direita e segue vinte e um metros e sessenta e três centímetros (21,63ms), onde divisa com a lateral do prédio n. 1.313 da Rua Santa Cruz, acima mencionado, deflete à esquerda e segue vinte e um metros e cinquenta e três centímetros (21,53ms), onde faz divisa com os fundos dos prédios n.s 1.313 e 1.343 da Rua Santa Cruz, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Regional de Piracicaba, e Mause S/A - Equipamentos Industriais, respectivamente; deflete à esquerda um metro e setenta e seis centímetros (1,76m), onde divisa com a lateral do prédio n. 1.343 da Rua Santa Cruz, de propriedade da Mause S/A - Equipamentos Industriais, daí finalmente deflete à direita e segue dezenove metros e nove centímetros (19,09ms), onde faz divisa com o prédio n. 1.343 da Rua Santa Cruz, de propriedade da Mause S/A - Equipamentos Industriais e com o prédio n. 1.287 da Rua D. Pedro I, de propriedade de Mario Cibim, atingindo novamente o ponto de partida, fechando perímetro que perfaz uma área total de 1.949,69 metros quadrados aproximadamente. AV. 2 para constar que o Imóvel matriculado tem as seguintes medidas e confrontações: Galpão sob n. 1.309 da Rua D. Pedro I, constituído do respectivo terreno e barracões para fins industriais, cuja descrição se inicia no ponto 1, localizado a 23,48 metros do alinhamento predial da Rua Santa Cruz, divisa com o prédio n. 1.287 da Rua Dom Pedro I, seguindo em sentido horário no rumo 46.5734NE a distância de oito metros e trinta e sete centímetros (8,37 m) até o ponto 2, confrontando com o prédio n. 1.287, da Rua Dom Pedro I, matriculado sob n. 48.960 de propriedade da Recanto do Astúria S/A Empreendimentos e Participações (antes confrontava com

Mário Cibim); segue no rumo 46.5734NE a distância de catorze metros (14,00m) até o ponto 3, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 35.574 de propriedade da Recanto do Astúria S/A Empreendimentos e Participações (antes confrontava com Mause S/A Equipamentos Industriais); segue no rumo 46.5734NE a distância de dezenove metros e quarenta e sete centímetros (19,47m) até o ponto 4; deflete a direita e segue no rumo 43.2056SE a distância de vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50 m) até o ponto 5; deflete à esquerda e segue no rumo 46.5734NE a distância de dez metros e setenta centímetros (10,70 m) até o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel matriculado sob n. 35.573 de propriedade de Recanto do Astúria S/A Empreendimentos e Participações; segue no rumo 46.5734NE a distância de oito metros e quarenta e nove centímetros (8,49m) até o ponto 7, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 35.572 de propriedade de Recanto do Astúria S/A Empreendimentos e Participações (antes confrontava com a Cooperativa Agro Pecuária Regional de Piracicaba); segue no rumo 46.5734NE a distância de um metro e setenta centímetros (1,70 m) até o ponto 8; deflete a direita e segue no rumo 43.1913SE a distância de vinte centímetros (0,20 m) até o ponto 9; deflete a esquerda e segue no rumo 46.4441NE a distância de doze metros e noventa centímetros (12,90 m) até o ponto 10, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 47.617 de propriedade de José Roberto Perrone casado com Maria Cristina Esteves Perrone (antes confrontava com F. Gimenes e Cia.); deflete a direita e segue no rumo 42.4428SE a distância de seis metros e trinta centímetros (6,30 m) até o ponto 11, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 7.114 de propriedade de Luiz Antônio Gandelin casado com Níli Nair Sturion Gandelin (antes confrontava com Carlos Salvatore); segue no rumo 42.4428SE a distância de sete metros e noventa centímetros (7,90 m) até o ponto 12, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 7.680 de propriedade de Elias de Freitas Junior casado com Maria Cristina Camargo de Freitas, Paulo César Gaiad de Camargo casado com Maria de Fátima Roveri de Camargo, José Luiz Gaiad de Camargo casado com Marisa Rodrigues de Camargo, Marcos Augusto Gaiad de Camargo (nus-proprietários) e Luiz Ferreira de Camargo casado com Elza Gaiad de Camargo (usufrutuários) (antes confrontava com Laurindo Arroyo Marques; segue no rumo 42.4432SE a distância de setenta centímetros (0,70 m) até o ponto 13; deflete a direita e segue no rumo 47.343SW a distância de oitenta e cinco centímetros (0,85 m) até o ponto 14, confrontando com o imóvel transcrito sob n. 44.700 de propriedade de Margareth Beduschi de Negri, Mariseth Beduschi de Negri, Mônica Beduschi de Negri (nus-proprietários) e Milton de Negri casado Maria Neusa Beduschi de Negri (usufrutuários) (antes confrontava com José Marafon ou sucessores); segue no rumo 47.340SW a distância de seis metros e oitenta centímetros (6,80 m) até o ponto 15, confrontando com o imóvel transcrito sob n. 44.701 de propriedade de Adnéia de Negri Bello, Adriana de Negri Bello e Andréa de Negri Bello (nus proprietários) e Adilson Cano Bello e Neusa Maria de Negri (usufrutuários) (antes confrontava com José Marafon ou sucessores); segue no rumo 47.340SW a distância de seis metros e quinze centímetros (6,15 m) até o ponto 16, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 32.060 de propriedade de Antônio Roberto de Negri Maziero, Natalia Maria de Negri Maziero (nus-proprietários) e Antonio Roberto Maziero e sua esposa (usufrutuários), antes confrontava com José Marafon; segue no rumo 47.340SW a distância de cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25 m) até o ponto 17, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 7.332 de propriedade de Antonio Roberto Maziero e Neide Lourdes de Negri Maziero (usufrutuários), Antonio Roberto de Negri Maziero e Natália Maria de Negri Maziero (nus-proprietários) (antes confrontava com Danilo Simione); segue no rumo 47.340SW a distância de cinco metros e noventa centímetros (5,90 m) até o ponto 18, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 54.978 de propriedade de Lucio Carlos Moreto (antes confrontava com Osmar Simioni); segue no rumo 47.44SW a distância de seis metros e quarenta centímetros (6,40 m) até o ponto 19, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 17.547 de propriedade de Eunice Mariano, Idalina Mariano, Joaquim Antonio Mariano Netto, Aparecida Mariano de Barros, Oswaldo Albuquerque de Barros; Tgnes Mariano Netto e Antonia Doracy Mariano de Moraes Sampaio casada com Ruy Moraes Sampaio (antes confrontava com Antonio Romano); segue no rumo 47.341SM a distância de seis metros (6,00 m) até o ponto 20, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 52.507 de propriedade de Irene Augusti Romano (antes confrontava com Américo Romano); segue no rumo 47.340SH a distância de trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros (36,95 m) até o ponto 21, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 47.638 de propriedade do Condomínio Edifício Marseille (antes confrontava com Jorge César de Vargas ou sucessor); deflete a direita no rumo 45.124NW a distância de trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros (36,45m) até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua Dom Pedro I, encerrando o perímetro com uma área de 2.008,17m², localizado na quadra completada pelas Ruas Santa Cruz, São João e Dom Pedro II. Imóvel objeto da matrícula n. 35.571 do

2. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 1.900,00m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. 2) Um imóvel, em Piracicaba, contendo o barracão sob n. 1.1184 da Rua Riachuelo, com galpão, estufa e outras dependências, que assim se descreve: inicia num ponto situado à Rua Riachuelo, nas divisas com o prédio sob n. 1 194, e segue pela citada via pública a extensão de trinta e dois metros (32,00 m), daí deflete à esquerda e segue em reta até os fundos a extensão de sessenta e nove metros (69,00 m), confrontando com a Rua José Pinto de Almeida, com a qual faz esquina, daí deflete à esquerda, e segue trinta metros (30,00 m), que é os fundos, confrontando em 20,00 metros com a lateral do prédio n. 1 647 da Rua José Pinto de Almeida e em 10,00 metros com os fundos dos prédios n.s 1.189 e 1 191 ambos da Rua Floriano Peixoto, daí deflete à esquerda e segue em reta vinte metros (20,00 m), faz pequena deflexão à direita e segue dois metros (2,00 m), confrontando nessas duas faces com propriedade da Metalúrgica Piracicabana S.A., para finalmente defletir à esquerda e seguir quarenta e nove metros (49,00 m), atingindo o ponto de partida, na Rua Riachuelo confrontando em 22,43 metros com propriedade da Metalúrgica Piracicabana S.A e em 26,57 metros com a lateral do prédio n. 1 194 da Rua Riachuelo, encerrando a área total de 2.168,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 34.518 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 2.305,08m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. 3) Um imóvel, em Piracicaba, com frente para a Rua Floriano Peixoto, que assim se descreve: inicia num ponto localizado na Rua Floriano Peixoto nas divisas com o prédio sob n. 1 191, dessa via pública, e segue pela Rua Floriano Peixoto, vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m), daí deflete à esquerda e segue em reta até os fundos, na extensão de sessenta e dois metros e sessenta e três centímetros (62,63 m), confrontando em vinte e nove metros e noventa centímetros (29,90 m), com o prédio n. 1 223, da Rua Floriano Peixoto, e em trinta e dois metros e setenta e três centímetros (32,73 m), com sucessores de Luiz Lee Holland, daí deflete à esquerda e segue vinte metros e cinquenta centímetros (20,50 m), que é os fundos confrontando com os prédios n.s. 1 194, 1.202, 1.212 e parte do 1.124, todos da Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda e segue em reta trinta e dois metros e cinquenta centímetros (32,50 m), faz pequena deflexão à direita e segue em linha inclinada, dois metros e vinte e cinco centímetros (2,25 m), confrontando nessas duas extensões com propriedade de Metalúrgica Piracicabana S.A., para finalmente defletir à esquerda e seguir a distância de vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30 m), atingindo o ponto de partida da Rua Floriano Peixoto, confrontando em nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75 m), com propriedade da Metalúrgica Piracicabana S.A., e em dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros (19,55m), com o prédio n. 1 191, da Rua Floriano Peixoto, encerrando a área total de 1.344,86 metros quadrados, localizado na quadra completada com a Rua Santa Cruz e Rua José Pinto de Almeida e ainda com Rua Riachuelo. AV.1 para constar que, foi construído um barracão sob o n. 1.201, da Rua Floriano Peixoto, com a área construída de 1.345,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 33.666 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 9.382.181,80 (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site

www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 9.403.884,47; Valor do 2º leilão: R\$ 9.382.181,80.

**BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31354 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 07/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/pr/maringa/jardim-aurora/rua-garca-167/30934-189091> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31354 Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão.

IMÓVEL - IDZ-31354-001 - Matrícula nº 11.282 - Garça, nº 167, Bairro Jardim Olímpico

Nº do Lote: 001 ID: Z-31354-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.282, 4º Registro de Imóveis de Maringá, Garça, 167, Quadra 117, Residência A - Condomínio Residencial Siqueira, Jardim Olímpico, Maringá, PR, 87070290. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO PAULISTA S.A., inscrito no CNPJ sob n. 61.820.817/0001-09, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, CCB n. 58114/6 - Home Equity, emitida em 17/01/2022, na

qual figura como Emitente THAIS DODO COSTACURTA LEÃO, brasileira, casada, maior, bancária, inscrita no CPF/MF n. ***.944.169-** e Fiduciantes JOSIMAR COSTACURTA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CI.RG n. 4145764-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. ***.411.769-** e sua mulher HORMI ANTONIA DODO COSTACURTA, brasileira, casada, maior, do lar, portadora do CI.RG n. 4233139-2-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. ***.017.099-**, residentes e domiciliados em Maringá/PR, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: RESIDÊNCIA A do Condomínio Residencial Siqueira, situada nesta Comarca de Maringá/PR, Com sua frente voltada para a Rua Garça, localizada à esquerda do observador postado na via pública, olhando para o condomínio, com a área privativa igual a área total de construção de 108,85 metros quadrados, cabendolhe uma fração ideal do solo de 157,50 metros quadrados iguais a 50%, sendo 48,65 metros quadrados de área destinada a jardim e quintal, limitando-se na frente com a referida Rua, a esquerda com a data n. 08; a direita com a Residência B do mesmo condomínio e aos fundos com parte das datas ns. 05 e 09. Condomínio instituído sobre a data n. 07, da quadra n. 117, situada no Jardim Aurora, nesta cidade. Imóvel objeto da matrícula n. 11.282 do 4. Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 228.000,00 >2. Leilão: 07/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 229.735,85 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 228.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 229.735,85.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - PARÁ

BREU BRANCO/PA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31356 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/redasset/30938> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31356 Dados complementares Cod-Z: Z-31356 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - ID Z-31356-001 - Matrícula nº 2.986 - Minas Gerais, nº 238, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-31356-001 Descrição legal: Imóvel Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.986, Registro de Imóveis de Breu Branco, Minas Gerais, 238, Quadra F, Centro Setor Comercial, Centro, Breu Branco, PA, 68488000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob n. 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, datado de 30/08/2021, no qual figuram Fiduciantes WANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n. 4275189-PC/PA, inscrito no CPF sob o n. ***.210.362-**, e KAROLINE ALINE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, portadora do RG n. 5724026-PC/PA, inscrita no CPF sob o n. ***.093.492-**, ambos residentes e domiciliados em Breu Branco/PA, e como Devedora Anuente FENIX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 01.814.070/0001-46, com sede na cidade de Breu Branco/PA, neste ato representada pela sócia ROSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 1595510-PC/PA, inscrita no CPF/MF n. ***.686.582-**, residente e domiciliada em Breu Branco/PA, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote urbano localizado na Avenida Minas Gerais n. 238 QD F Centro Setor Comercial na cidade de Breu Branco-PA, com área de 542,25m² (quinhentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), perímetro: 97,54m, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Avenida Minas Gerais, pela lateral direita com Francisco Matias da Silva, pela lateral esquerda com José Evangelista Cavalcante, pelos fundos com Malgarete Slongo. Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M.1, de coordenadas UTM N=9.582.372,63m e E=658.825,06m referidas ao MC 51. WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132.3058 e distância de 29,02m, confrontando com terras de Francisco Matias Da Silva, até atingir o ponto M.2, de coordenadas N 9.582.353,02m e E 658.846,45m; deste segue com azimute de 222.3058 e distância de 5,07m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.3, de coordenadas N 9.582.349,28m e E 658.843,02m; deste segue com azimute de 222.2211 e distância de 14,65m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.4, de coordenadas N 9.582.338,46m e E 658.833,15m; deste segue com azimute de 312.3122 e distância de 27,00m, confrontando com terras de José Evangelista Cavalcante, até atingir o ponto M.5, de coordenadas N 9.582.356,71m e E 658.813,25m; deste segue com azimute de 42.3355 e distância de 14,67m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.6, de coordenadas N 9.582.367,51m e E 658.823,17m; deste segue com azimute de 312.3355 e distância de 2,08m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais. até atingir o ponto M.7, de coordenadas N 9.582.368,92m e E 658.821,64m; deste segue com azimute de 42.3804 e distância de 5,05m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.1, de coordenadas N 9.582.372,63m e E 658.825,06m, onde teve início a descrição deste perímetro. ORIGEM: o imóvel teve sua origem na unificação das áreas dos imóveis das matrículas 2685 folha 67 Livro 2-N e 2941 folha

92 Livro 2-P, da serventia. Imóvel objeto da matrícula n. 2.986 do Cartório de Registro de Imóveis de Breu Branco/PA. Observação: (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 05/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.395.000,00 >2. Leilão: 08/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 794.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.395.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 794.000,00.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 29/07/2024 17:31:25 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

